

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)



SÃO PAULO
2024-2028

Apresentação

Este PDI foi elaborado para o quinquênio 2024/2028, de acordo com o Instrumento de Avaliação Institucional Externa, que subsidia os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação da organização acadêmica, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, podendo ser aditado a qualquer momento.

O grupo idealizador da Faculdade Treze de Maio possui grande experiência no ensino tanto de graduação quanto em pós-graduação, tendo ideias atualizadas para um ensino participativo, integrador, transformador com ênfase na formação de novos gestores e administradores para uma região que cresce nos setores de serviço, indústria e saúde, principalmente.

Este projeto atingirá de forma pontual as necessidades de formação profissional da região e proporcionará acesso ao ensino superior na forma presencial e a distância para diferentes níveis socioeconômicos.

A elaboração do presente PDI contou com a participação da comunidade acadêmica, como preceitua a proposta de gestão participativa. O presente documento explicita o roteiro da busca da qualificação, da otimização, da inserção, da diversificação, do estímulo e do desenvolvimento, servindo como um guia para uma gestão firme e responsável, consolidando nossa posição de Instituição de Ensino Superior transformadora e voltada à comunidade da cidade de São Paulo, Região Metropolitana de São Paulo e Brasil.

Walter Augusto Becker Pedroso

Diretor

Sumário

APRESENTAÇÃO	2
SUMÁRIO	3
1 PERFIL INSTITUCIONAL	8
1.1 MANTENEDORA	8
1.2 MANTIDA	8
1.3 MISSÃO	8
1.4 VISÃO	9
2 OBJETIVOS	11
2.1 ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA	12
2.2 DADOS SOCIOECONÔMICOS DA REGIÃO	12
3 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	20
3.1 INTRODUÇÃO	21
3.2 ESTRATÉGIAS	23
3.3 METODOLOGIA	24
3.4 PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E DA CPA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	25
3.5 PLANEJAMENTO E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS A PARTIR DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES	26
3.6 PROGRAMA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	28
3.6.1 <i>Introdução</i>	28
3.6.2 <i>O SINAES</i>	29
3.6.3 <i>Equipe de Coordenação: a CPA</i>	32
3.6.4 <i>Etapas da Avaliação Interna</i>	34
3.6.5 <i>Dimensões a Serem Avaliadas</i>	38
3.6.6 <i>Metodologia e Instrumentos da Autoavaliação</i>	38
3.6.7 <i>Cronograma</i>	39
4 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – (PPI) E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	42
4.1. MISSÃO, OBJETIVOS, METAS E PRAZOS INSTITUCIONAIS, VALORES	43
4.1.1. <i>Missão</i>	43
4.1.2. <i>Objetivos</i>	43
4.1.3. <i>Metas e Prazos Institucionais</i>	46
4.2. VALORES DA IES	47
4.3. PRINCÍPIOS TÉCNICO-METODOLÓGICOS GERAIS	49
4.4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO – PLANEJAMENTO DIDÁTICO INSTITUCIONAL	54

<i>4.4.1. Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas</i>	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<i>4.4.2. Princípio Institucional Pedagógico</i>	57
<i>4.4.3. Práticas Pedagógicas Inovadoras</i>	58
<i>4.4.4. Interdisciplinaridade</i>	61
<i>4.4.5. Articulação entre Teoria e Prática</i>	62
<i>4.4.6. Fundamentos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos</i>	62
<i>4.4.7. Organização Curricular</i>	63
<i>4.4.8. Perfil Geral dos Egressos</i>	66
<i>4.4.9. Atividades Práticas e Estágio</i>	68
<i>4.4.10 Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos</i>	92
<i>4.4.11 Avanços Tecnológicos</i>	92
<i>4.4.12 Responsabilidade Social da IES</i>	94
4.5. IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA IES E DOS CURSOS	97
<i>4.5.1. Programação de abertura de cursos presenciais de graduação</i>	98
<i>4.5.2. Programação de abertura de cursos presenciais de pós-graduação</i>	98
<i>4.5.3. Programação de abertura de cursos de extensão</i>	99
5. POLÍTICAS DE ENSINO	100
5.1. POLÍTICAS GERAIS DE ENSINO	100
<i>5.1.1. Ensino de Graduação</i>	106
<i>5.1.2. Ensino de Pós-Graduação</i>	108
5.2. POLÍTICAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	110
5.3. POLÍTICAS DE EXTENSÃO	117
5.4. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DO MEIO AMBIENTE, DA MEMÓRIA CULTURAL, DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, E AÇÕES AFIRMATIVAS DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA IGUALDADE ÉTNICO RACIAL	119
5.5. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO E À RESPONSABILIDADE SOCIAL	137
5.6. POLÍTICAS DE ESTÍMULO À DIFUSÃO DAS PRODUÇÕES ACADÊMICAS: CIENTÍFICAS, DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS, TECNOLÓGICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	142
5.7. ESTRATÉGIAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO	147
<i>5.7.1. Canais de Comunicação</i>	147
<i>5.7.2. Comunicação Interna</i>	148
<i>5.7.3. Comunicação Externa</i>	149
5.8. OUVIDORIA	150
5.9. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES	153
<i>5.9.1. Formas de Acesso, Matrícula e Transferência</i>	154
<i>5.9.2. Programas de Apoio Pedagógico</i>	157

5.9.3. Programas de Apoio Financeiro	158
5.9.4. Estímulos à Permanência	163
5.9.5. Organização Estudantil	171
5.9.6. Programas de acessibilidade	172
5.9.7. Intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados	176
5.9.8. Programas de apoio à realização de eventos internos e externos e à produção Discente	177
5.9.9. Política Institucional de Acompanhamento de Egresso	178
6. POLÍTICAS DE GESTÃO	182
6.1. PERFIL DO CORPO DOCENTE	189
6.1.1. Composição	190
6.1.2. Critérios de Seleção e Contratação	192
6.1.3. Políticas de Qualificação e de Carreira	193
6.1.4. Plano de Capacitação Docente	193
6.1.5. Plano de Carreira Docente	194
6.1.6. Procedimentos para Substituição Eventual de Professores	215
6.1.7. Cronograma de Expansão do Corpo Docente	217
6.1.8. Formas de acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente.	218
6.2. PERFIL DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	219
6.2.1. Critérios de Seleção e Contratação	220
6.2.2. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo	220
6.2.3. Políticas de Qualificação, Plano de Carreira e Regime de Trabalho	221
6.2.4. Plano de Qualificação	221
6.2.5. Plano de Cargos e Salários	222
6.3 PROCESSOS DE GESTÃO INSTITUCIONAL	229
6.3.1. Política e diretrizes para os processos de gestão institucional.	229
6.4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES	234
6.4.1. Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão e Organograma	234
6.4.2. Órgãos Colegiados Deliberativos e Executivos	235
6.4.3. Órgãos de Apoio Didático-Pedagógicos	242
6.4.4. Autonomia da IES em relação à Mantenedora	247
6.4.5. Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas	247
6.5. SISTEMA DE REGISTRO ACADÊMICO	249
6.6. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	250
6.6.1. Estratégia de Gestão Econômico-Financeira	251
6.6.2. Plano de Investimento	252

<i>6.6.3. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução</i>	253
<i>6.6.4. Adequação da Gestão Financeira</i>	262
7. INFRAESTRUTURA	263
<i>7.1. INSTALAÇÕES FÍSICAS GERAIS</i>	263
<i>7.1.1. Espaço de trabalho para professor em tempo integral e para coordenação do curso</i>	268
<i>7.1.2. Secretaria Acadêmica</i>	269
<i>7.1.3. Sala NAP (Núcleo de Apoio Psicopedagógico) / Ouvidoria</i>	269
<i>7.1.4. Salas de Aula</i>	270
<i>7.1.5. Sala dos Professores</i>	271
<i>7.1.6. Sala de Apoio de Informática</i>	271
<i>7.1.7. Instalações Sanitárias</i>	272
<i>7.1.8. Espaço de convivência e de alimentação</i>	272
<i>7.1.9. Infraestrutura de Segurança</i>	273
<i>7.1.10. Manutenção e Conservação das Instalações Físicas</i>	273
<i>7.1.11. Expansão das Instalações Físicas</i>	273
<i>7.2. INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DESTINA À CPA</i>	274
<i>7.3. BIBLIOTECA</i>	275
<i>7.3.1. Acervo Bibliográfico</i>	276
<i>7.3.2. Área Física da Biblioteca</i>	277
<i>7.3.3. Horário de Funcionamento da Biblioteca</i>	278
<i>7.3.4. Pessoal Técnico-Administrativo da Biblioteca</i>	278
<i>7.3.5. Serviços Prestados pela Biblioteca</i>	279
<i>7.3.6. Política de Aquisição e Atualização do Acervo da Biblioteca</i>	279
<i>7.3.7. Normatização da Biblioteca</i>	280
<i>7.3.8. Plano de Contingência da Biblioteca</i>	280
<i>7.4. LABORATÓRIOS</i>	301
<i>7.4.1. Laboratório de Informática</i>	301
<i>7.4.2. Brinquedoteca</i>	302
<i>7.4.3. Laboratório de Enfermagem</i>	309
<i>7.4.4. Laboratório de Fisiologia e Anatomia</i>	309
<i>7.4.5. Laboratório de Microbiologia</i>	309
<i>7.5. INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS SIGNIFICATIVAS</i>	351
<i>7.6. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA</i>	352
<i>7.7. INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO E SUPORTE</i>	353
<i>7.8. PLANO DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</i>	353

7.9. RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	354
7.10. PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	354
8. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS	358
8.1. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).	358
8.2. PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOCENTE.	360
8.3 PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	361
8.4. TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE	361
8.5. REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE	363
8.6. FORMA LEGAL DE CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES	363
8.7. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA), CONFORME DISPOSTO NO ART. 11 DA LEI N° 10.861/2004	365
8.8. COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (COLAPS), CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N° 1.132, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.	365
8.9. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAÇÃO DE CENTROS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1/2010.	366
8.10. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNE/CES N° 3/2010.	366
8.11 EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA	366
8.12. POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI N° 9.795/1999, NO DECRETO N° 4.281/2002 E NA RESOLUÇÃO CNE/CP N° 2/2012.	367
8.13. DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO N° 7.746, DE 05/06/2012 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 10, DE 12/11/2012.	367
8.14. DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CONFORME DISPOSTO NO PARECER CNE/CP N° 8/2012, DE 06/03/2012, QUE ORIGINOU A RESOLUÇÃO CNE/CP N° 1, DE 30/05/2012.	368

ANEXOS

ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

1 PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Mantenedora

Instituição Educacional Treze de Maio, com sede na Rua Verava nº 97, Bairro Várzea Paulista, São Paulo - SP – CEP: 04730-010, inscrita no CNPJ sob o nº 52.154.084/0001-11, código e-MEC nº 19578, legalmente representada por Marcos Vinicius Busoli Cascino, nos termos de seu Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob o nº 56.732 em 12 de setembro de 2023, do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca da cidade de São Paulo.

A mantenedora tem por objetivo criar e manter estabelecimento de ensino em nível superior (graduação e pós-graduação), além de outras atividades de caráter educacional, na cidade que serve de referência em saúde, serviços e tecnologia para a capital paulista.

A decisão de criar e instalar a Faculdade Treze de Maio - FTM é parte da estratégia de um grupo, empenhado no desenvolvimento de um projeto de educação superior de qualidade, moderno, que atinja de forma pontual a necessidade de formação profissional na região da cidade de São Paulo.

Este projeto busca integrar a Faculdade Treze de Maio - FTM com seu corpo docente e discente à vida acadêmica, ensino, pesquisa e inserção no mercado de trabalho.

1.2 Mantida

A **Faculdade Treze de Maio - FTM**, funcionará na Rua Verava nº 97, bloco B - Bairro Várzea Paulista, São Paulo - SP – CEP: 04730-010, como uma instituição particular de ensino superior, sem fins lucrativos, com sede no município de São Paulo - SP.

1.3 -Missão

A missão da **Faculdade Treze de Maio- FTM** será: formar cidadãos comprometidos com a evolução pessoal, dotados de competências técnico-científicas e sociais, que os habilitem ao exercício da cidadania e a formação profissional, buscando contribuir para uma sociedade mais humana e justa. Sempre baseados em valores de responsabilidade, ética e solidariedade, visualizando o bem comum, o que os tornarão aptos a participar do desenvolvimento e transformação da região e da sociedade.

A Faculdade Treze de Maio-FTM será uma instituição de ensino superior compromissada com o aprimoramento contínuo de seus alunos, professores e funcionários, proporcionando meios para que realizem as aspirações em termos profissionais, bem como pessoais.

1.4 Visão

Será uma instituição de ensino superior de referência, atuando com práticas inovadoras nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com relevância social e formando profissionais para o mercado de trabalho.

1.5 Valores

Os valores institucionais serão:

1. Princípios éticos nos relacionamentos
2. Respeito às ideias e aos semelhantes
3. Educação, Empatia e Solidariedade
4. Compromisso social
5. Acolhimento a alunos, professores, colaboradores e sociedade civil
6. Tecnologia a serviço da humanização
7. Evolução pessoal e profissional



2 OBJETIVOS

A **Faculdade Treze de Maio - FTM**, em obediência ao seu Regimento, terá por objetivos:

I - Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - Formar cidadãos e profissionais nas áreas de conhecimento em que atuar, aptos para a inserção nas respectivas carreiras e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;

III - Incentivar a investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que irão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - Estimular o conhecimento dos problemas do mundo globalizado e, simultaneamente, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

VIII - Contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais e desenvolver ações afirmativas para a promoção de igualdade de condições com vistas à inclusão social.

Para o cumprimento de suas finalidades a Faculdade poderá assinar convênios, acordos, contratos ou protocolos, por intermédio da Mantenedora.

2.1 Áreas de Atuação Acadêmica

A **Faculdade Treze de Maio – FTM**, na graduação modalidade presencial, pretende inicialmente atuar com os cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Psicologia, Bacharelado em Enfermagem, Licenciatura em Pedagogia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

A partir de seu credenciamento, a instituição terá como escopo, em harmonia com sua visão e seus objetivos, ampliar sua atuação para as outras áreas do conhecimento.

Na modalidade pós-graduação, sua atuação durante o período de vigência deste PDI estará concentrada nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

Na modalidade extensão, os cursos, projetos e programas a serem desenvolvidos durante a vigência deste PDI, tomarão por base as áreas de conhecimento estabelecidas para os cursos de graduação e pós-graduação, haja vista a indissociabilidade entre as atividades de ensino e extensão.

A partir de 2024 e anos subsequentes, até a conclusão deste PDI, a Faculdade Treze de Maio - FTM continuará atuando nas áreas de conhecimento citadas acima, bem como em outras, de acordo com as tendências do mercado, com o firme propósito de participar ativamente do processo de melhoria da qualidade educacional do país e do aumento do número de vagas acessíveis a população.

2.2 Dados Socioeconômicos da Região

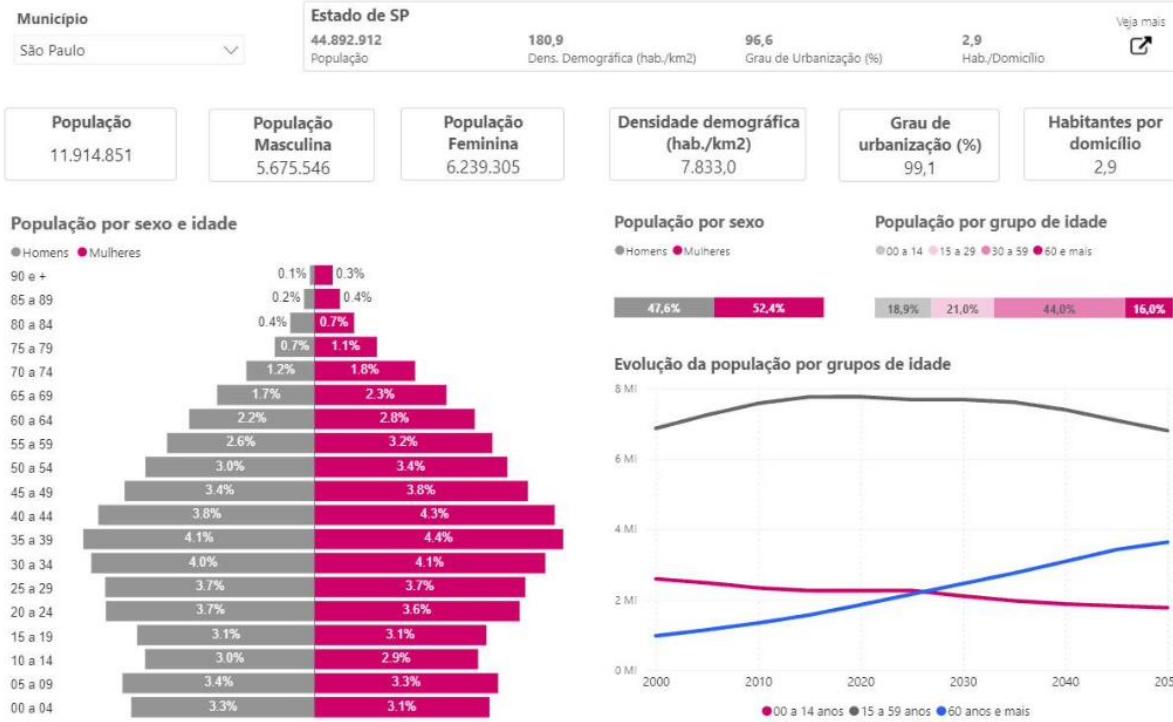
A Faculdade Treze de Maio - FTM, está localizada na Cidade de São Paulo (Região Sul, Santo Amaro), a maior e mais importante região metropolitana do Brasil e a está entre as maiores áreas urbanas do mundo. O município de São Paulo está dividido em quatro regiões com a população total de 11,96 milhões (2022) e Índice de Desenvolvimento Humano-IDH é de 0,869 (2023). A região metropolitana conta com

cerca de 22 milhões de habitantes distribuídos em 39 municípios divididos em sub-regiões: norte, leste, sudeste, oeste e sudoeste, em intenso processo de conurbação. De acordo com dados do IBGE, a região metropolitana de São Paulo é o maior polo de riqueza nacional. A metrópole concentra a maioria das sedes brasileiras dos mais importantes complexos industriais, comerciais e principalmente financeiros, que controlam as atividades econômicas no País. Assim, condensados na região metropolitana estão uma série de serviços importantes, definidos pela íntima dependência da circulação e transporte de informações: planejamento, publicidade, marketing, seguro, área da saúde, finanças e consultorias, entre outros. A região exibe um Produto Interno Bruto (PIB) de aproximadamente R\$ 2 trilhões, o que representa 57,3% do PIB paulista. É, ainda, região de grande peso na economia nacional, principalmente nos setores secundário e terciário. A área de serviços da região metropolitana de São Paulo é a mais desenvolvida do país.

A Faculdade Treze de Maio- FTM tem como microrregião de atuação a Zona Sul da cidade de São Paulo. Considerando a configuração de transportes públicos (trem, metrô e ônibus) e da malha urbana e viária da cidade de São Paulo, a Região onde está localizado a Faculdade atende não só a demanda de sua área de abrangência direta, como amplia a sua atuação à microrregião constituída pela grande São Paulo e até mesmo outros municípios da região metropolitana (Taboão da Serra, Itapecerica da Serra, Embu, Embu-Guaçu).

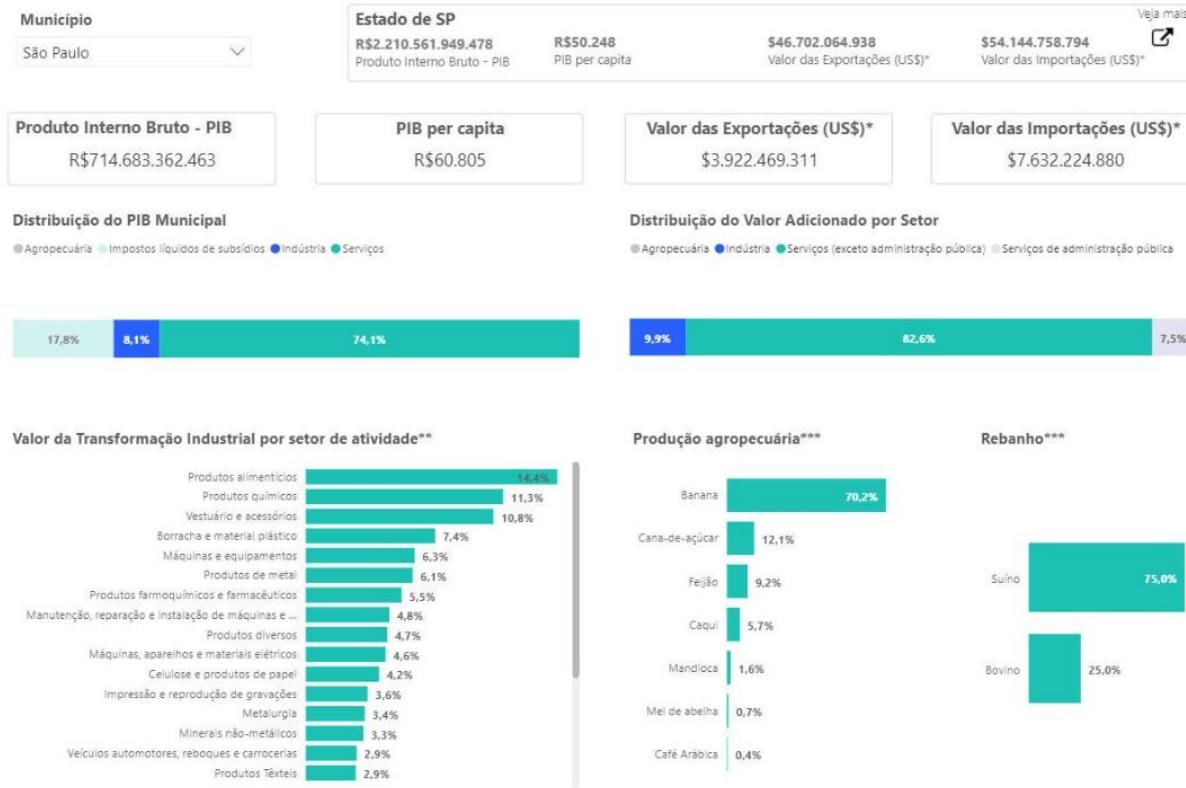
Este cenário caracteriza a área de abrangência da Faculdade Treze de Maio-FTM.

Dados Populacionais de São Paulo



Fonte: Fundação SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados, Governo do Estado de São Paulo.

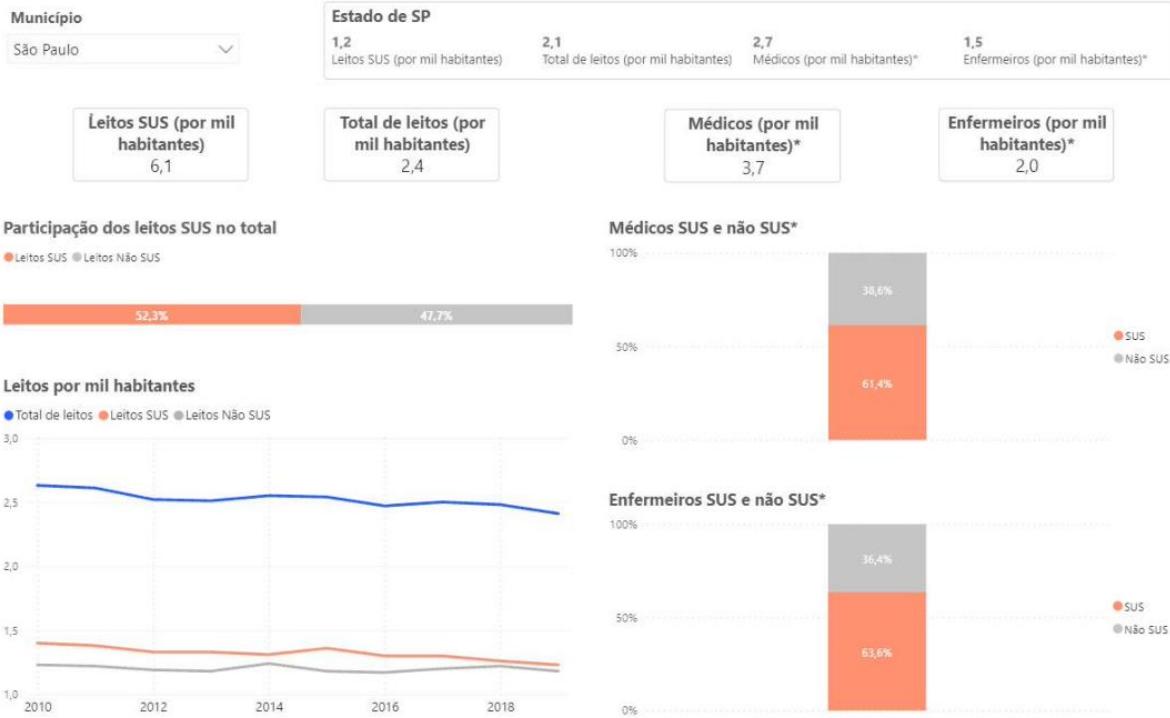
Dados Econômicos de São Paulo



Fonte: IBGE e Fundação SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados, Governo do Estado de São Paulo.

A cidade de São Paulo é o principal centro financeiro, corporativo e comercial da América Latina e a cidade brasileira mais influente no cenário global. Considerada a décima cidade mais rica do mundo, o município de São Paulo representa isoladamente por quase 13% do PIB brasileiro e quase 40% do total da produção de bens e serviços do Estado de São Paulo.

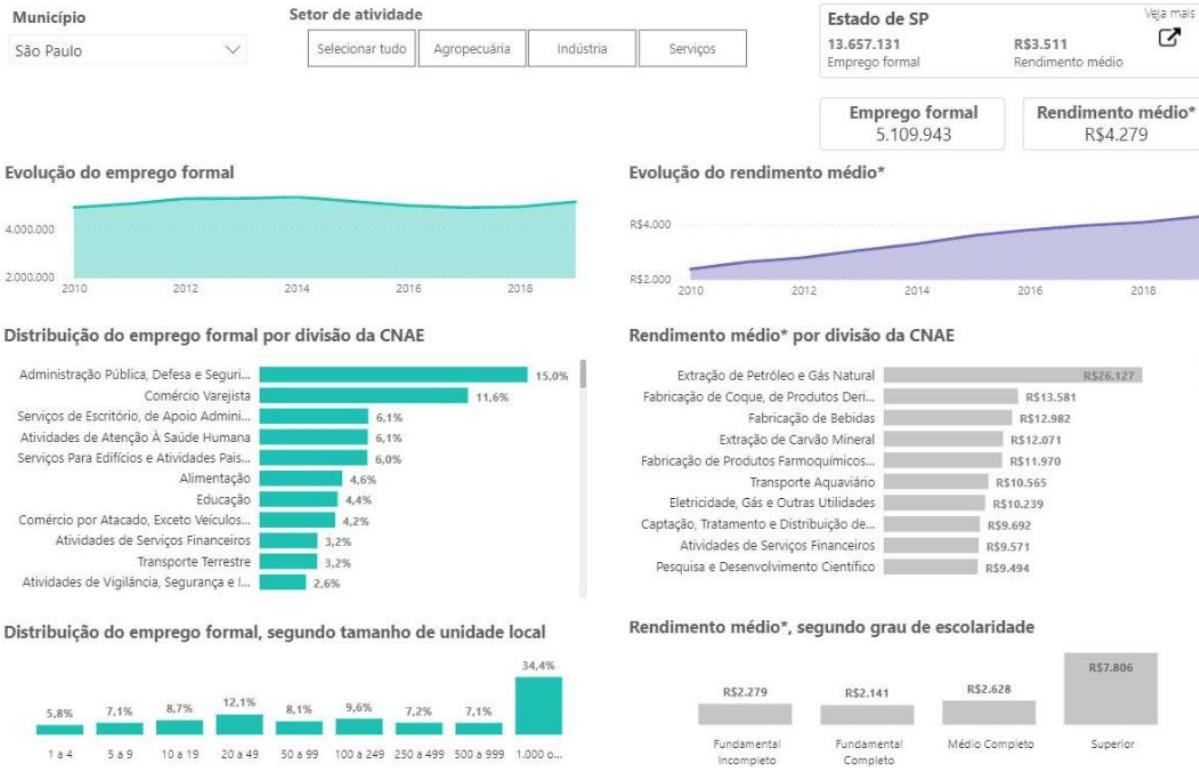
Dados de Saúde em São Paulo



Fonte: Ministério da Saúde e Fundação SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados, Governo do Estado de São Paulo.

Considerando a população existente na cidade de São Paulo e região metropolitana de São Paulo, a grande quantidade de estabelecimentos de saúde na região onde está inserida IES, a demanda pela boa formação de profissionais da área de gestão e saúde, considera-se oportuna e importante a oferta dos cursos propostos pela Faculdade Treze de Maio-FTM para atender ao mercado de trabalho nas áreas de serviços ligados à saúde.

Dados de Empregabilidade em São Paulo



Fonte: Ministério da Economia e Fundação SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados, Governo do Estado de São Paulo.

A inserção social da Faculdade Treze de Maio-FTM será caracterizada por políticas, diretrizes, metas e ações destinadas a beneficiarem pessoas ou grupo de pessoas que diferem substancialmente dos demais com relação a um ou mais parâmetros relevantes, nas comunidades acadêmicas diversas com as quais se relaciona, ou mesmo na comunidade social. Essas políticas serão desenvolvidas na perspectiva do processo de aprendizagem, com dois objetivos principais: a) estimular, apoiar e/ou promover a inserção social; e b) educar para o exercício pleno da cidadania e de profissões.

No conjunto de aspectos analisados para a construção deste PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como os PPCs- Planos Pedagógicos de Cursos da Faculdade Treze de Maio-FTM, será considerada a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matrícula na educação superior, as metas do Plano Nacional de Educação e a pirâmide populacional, de maneira plenamente adequada às ações formativas que a Instituição pretende desenvolver na região.

O Ensino Médio, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), é a etapa final da Educação Básica, cujo objetivo é preparar o jovem para o ingresso na educação superior e para o trabalho, além de aprofundar e consolidar conhecimentos anteriormente adquiridos.

Na cidade de São Paulo, com relação à educação, estão em funcionamento 2.911 (duas mil, novecentas e onze) escolas de ensino fundamental e 1.376 (um mil, trezentos e setenta e seis) escolas de ensino médio³ e na cidade e na cidade de Guarulhos, há 143 (cento e quarenta e três) escolas da rede municipal (educação Infantil e ensino fundamental) e 48 (quarenta e oito) de ensino médio, o que demonstra a potencialidade para o oferecimento de cursos superiores de qualidade nas regiões de inserção da Faculdade. Para atender à demanda que chegará ao Ensino Superior, a Instituição tem como proposta garantir o direito de o aluno estudar próximo de sua residência e ser referência pela qualidade de seus serviços educacionais e pelo seu comprometimento com o desenvolvimento regional, a valorização da cultura, do meio ambiente e da identidade local.

Conforme Ministério da Educação, INEP e Fundação SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados, Governo do Estado de São Paulo, a cidade de São Paulo tem um sistema de educação primária e secundária, pública e privada, e uma ampla variedade de profissionais de escolas técnicas. Com 2.725 estabelecimentos de ensino fundamental, 2.998 unidades pré-escolares e 1.199 escolas de nível médio, a rede de ensino da cidade é a mais extensa do país. No total são 2.850.133 matrículas e 153.284 docentes registrados.

Dados da Educação em São Paulo

Município
São Paulo

Estado de SP	Aprovação Ens. Fundamental	Reprovação Ens. Fundamental	Abandono Ens. Fundamental
99,3	0,5	0,2	



Taxa de Aprovação Ensino Fundamental	Taxa de Reprovação Ensino Fundamental	Taxa de Abandono Ensino Fundamental
99,2	0,6	0,2

Taxas de aprovação, reaprovação e abandono

Nível e rede de ensino	Taxa de aprovação	Taxa de reaprovação	Taxa de abandono
Fundamental - anos iniciais			
Privada	99,40	0,50	0,10
Pública	99,40	0,30	0,30
Fundamental - anos finais			
Privada	99,40	0,60	0,00
Pública	98,80	0,90	0,30
Médio			
Privada	99,50	0,50	0,00
Pública	96,30	3,00	0,70

Matrículas por Rede de Ensino

● Municipal ● Estadual ● Privada



Fonte: Ministério da Educação, INEP e Fundação SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados, Governo do Estado de São Paulo.

Contemplado por expressivo número de renomadas instituições de ensino e centros de excelência, São Paulo é o maior polo de pesquisa e desenvolvimento do Brasil, responsável por 28% da produção científica nacional e por mais de 40% das patentes produzidas no país.

O fator educação do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH no município de São Paulo atingiu em 2020 a marca de 0,855 - patamar considerado alto, se comparado ao IDH do Brasil e do próprio Estado de São Paulo, em conformidade aos padrões do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), ao passo que a taxa de analfabetismo indicada pelo último censo demográfico do IBGE foi de 4,9%, superior apenas à porcentagem verificada nas cidades de Curitiba, Porto Alegre, Florianópolis, Rio de Janeiro, Vitória e Belo Horizonte. Os melhores distritos classificados pelo IDH em educação são Moema, Jardim Paulista e Pinheiros; os piores são Marsillac, Jardim Ângela e Grajaú.

Tomando-se por base o relatório do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2020, São Paulo obteve a nona colocação entre as capitais brasileiras. Na classificação geral do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), é comum que escolas da cidade figurem entre as 20 melhores no exame. Contudo, e em consonância aos grandes contrastes verificados na metrópole, em algumas regiões periféricas e empobrecidas o aparato educacional público de nível médio e fundamental é ainda deficitário, dada a escassez relativa de escolas ou recursos. Nesses locais, a violência costuma impor certas barreiras ao aproveitamento escolar, constituindo-se em uma das causas preponderantes à evasão ou ao aprendizado carencial.

Segundo o IBGE, em 2021, foram realizadas 425.639 (quatrocentas e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove) matrículas no Ensino Médio na Cidade de São Paulo e 57.003 (cinquenta e sete mil e três), o que justifica a presença do curso nas duas cidades.

³ Fonte: Cidade de São Paulo – Educação. Disponível em:

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/ensino-medio/>. Acesso em: 19 jan. 2024.

⁴ Fonte: Diretoria de Ensino – Região de Guarulhos. Disponível em:
https://deguarulhosnorte.educacao.sp.gov.br/escolas_enderecostelefones/. Acesso em: 19 jan. 2024

3 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O projeto de Avaliação Interna da **Faculdade Treze de Maio - FTM** virá ao encontro das ações que serão desenvolvidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), desde os primeiros passos da Instituição, visando buscar uma adequação do sistema acadêmico e pedagógico às propostas determinadas no PDI e nos PPCs. Isto decorrerá do entendimento de que a avaliação do desempenho em todas as instâncias é uma ferramenta indispensável, norteadora do processo de consolidação dos objetivos e reavaliação das propostas e adequação à realidade local de quaisquer instituições.

O Processo de Autoavaliação Institucional atenderá às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa de melhoria institucional, com evidência de que todos os segmentos da comunidade acadêmica estarão sensibilizados se apropriarão de seus dados.

Tendo em vista esse objetivo, a Faculdade Treze de Maio - FTM se propõe a avaliar inclusive os mecanismos de comunicação, divulgação e informação disponíveis aos discentes, aos candidatos e à comunidade local e regional, passando por todos os segmentos acadêmicos.

As ações avaliativas serão adaptadas às condições próprias da Instituição, à sua dimensão e às características da população-alvo. O resultado deverá refletir o quadro situacional presente no ensejo e orientar as medidas a serem efetuadas a partir deste.

Nesse sentido, para alcançar o objetivo desejado, os procedimentos de avaliação interna, na Faculdade Treze de Maio - FTM serão abrangidos pelos processos de avaliação institucional; formas de participação da comunidade acadêmica, técnica, administrativa e da Comissão Própria de Avaliação (CPA) no processo; e formas de utilização dos resultados das avaliações, conforme destacamos a seguir.

3.1 Introdução

A atuação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade Treze de Maio - FTM se fundamentará nas orientações do SINAES para o desenvolvimento da sua avaliação interna, nos resultados das avaliações externas, assim como nos valores e

objetivos institucionais. Ao longo dos semestres realizará suas atividades orientadas por planejamentos feitos em reuniões desenvolvidas a partir do seu calendário acadêmico, sempre com a reflexão voltada para o processo de avaliação interna e dos resultados das avaliações externas da Faculdade Treze de Maio - FTM, visando à sua melhoria, por meio da avaliação dos relatórios que serão produzidos.

Os relatórios produzidos pela autoavaliação interna e pelos processos de avaliação externa serão elaborados e direcionados para cada setor responsável. Os mesmos serão desdobrados em planos de ação e serão acompanhados pela CPA.

A CPA entenderá que o processo de avaliação é sempre contínuo e passível de mudanças, as quais deverão ser desenvolvidas respeitando sua realidade institucional para a melhoria do conjunto de suas atividades. Desse modo, a CPA realizará seu trabalho pautado pela preparação, desenvolvimento e consolidação de todas as suas ações, baseadas especificamente na sua constituição, no que diz respeito aos seus membros, no planejamento de todas as atividades concernentes ao seu papel institucional, no trabalho de sensibilização, elaboração, implantação e acompanhamento do questionário da avaliação interna na produção dos relatórios e divulgação dos mesmos e por fim no balanço crítico para a criação de estratégias para a superação dos problemas identificados.

Esta Comissão será um dos instrumentos que contribuirá para a melhoria na qualidade do ensino desta Faculdade, a qual se norteará pelos seguintes princípios:

- Autonomia em relação aos órgãos de gestão acadêmica;
- Representatividade e participação efetiva de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada;
- Fidedignidade das informações coletadas e tratadas no processo avaliativo;
- Respeito e valorização dos sujeitos e dos órgãos constituintes da Faculdade Treze de Maio - FTM;
- Respeito à liberdade de expressão, de pensamento e de crítica;
- Compromisso com a melhoria da qualidade da educação;

- Difusão de valores éticos e de liberdade e igualdade; e
- Pluralidade cultural e democrática.

Possuirá como finalidade a elaboração e desenvolvimento, junto à comunidade acadêmica, administrativa e conselhos superiores, de uma proposta de autoavaliação institucional, além de coordenar e articular os processos internos da avaliação da Faculdade Treze de Maio - FTM, de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Ressaltar-se-á, portanto, que a finalidade maior da CPA será acompanhar e analisar os resultados dos processos de avaliação interna e externa, visando à melhoria contínua dos serviços prestados pela IES para o alcance dos objetivos institucionais descritos no PDI.

3.2 Estratégias

A CPA apresentará como estratégia para desenvolver seu Projeto de Autoavaliação:

- Elaborar um projeto viável para a realidade da Faculdade Treze de Maio - FTM;
- Estabelecer ferramentas adequadas a esta realidade;
- Mobilizar e organizar os segmentos acadêmicos e a sociedade para pensar coletivamente, construindo uma rede que articule os sujeitos no processo de reflexão/ação, para:
- Organizar subcomissões para participar do processo de autoavaliação de cada dimensão, articulada com este projeto e coordenada pela CPA;
- Produzir conhecimentos sobre a Instituição;
- Definir e assumir compromissos coletivos;
- Definir propostas de ação e caminhos alternativos para o aperfeiçoamento do PDI, com base nos resultados das avaliações internas e externas;

- Estabelecer ações que permitam aprimorar a estrutura organizacional e didático-pedagógica, efetivando o papel social da Instituição.

3.3 Metodologia

A autoavaliação institucional da Faculdade Treze de Maio - FTM será efetuada em conformidade com a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, seguindo as orientações do roteiro estabelecido pela Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior – CONAES, assim como observando os princípios e valores institucionais.

Enfocará ações que revelem o perfil da instituição e o significado da sua atuação, conforme as dimensões estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES, que serão fonte de pesquisa exploratória, por meio da coleta de dados quantitativos e qualitativos e o subsequente tratamento desses dados.

A coleta de dados será efetuada no todo ou por amostragem, obtida por meio de entrevistas e de instrumentos contendo questões de respostas fechadas, com espaço para expressões dissertativas pessoais, que abrangem as dez dimensões estabelecidas pela legislação vigente. Também serão realizadas reuniões com os grupos abordados e com a coletividade na busca da aproximação entre os dados e os sujeitos, o que contará, neste sentido, com a divulgação permanente de resultados parciais por meio de boletins, correspondências via correio eletrônico, malas-diretas, página eletrônica da instituição e outros meios que se mostrarem adequados; tudo isso, a ser aprovado pela CPA, antes de sua aplicação.

Outro ponto de destaque será a adaptação à realidade da Faculdade Treze de Maio - FTM dos instrumentos de avaliação adotados pelo INEP nos processos de avaliação institucional externa e nos de avaliação de cursos, além das avaliações do ENADE.

Anualmente, a CPA promoverá a avaliação dos mecanismos e da metodologia utilizados, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de autoavaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativa e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo Poder Público.

O processo de Autoavaliação Institucional será desenvolvido em três etapas, segundo cronograma próprio, ou seja:

1. Primeira etapa: Preparação; Seleção dos instrumentos; Planejamento; Sensibilização;
2. Segunda etapa: Desenvolvimento = Ações; Levantamento de dados e informações; Análise das informações; Relatórios parciais;
3. Terceira etapa: Consolidação = Relatório final; Divulgação; Balanço crítico.
Salienta-se que na medida em que os instrumentos forem aplicados, os resultados dos mesmos serão tabulados, acompanhados da elaboração de gráficos estatísticos e a respectiva análise crítica dos mesmos. Esses resultados, além de postados no sistema e-MEC, serão comunicados publicamente à comunidade acadêmica e aos membros representativos da comunidade externa, através dos diversos meios de comunicação, no sentido de que haja transparência a respeito da proposta de autoavaliação institucional.
4. Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Treze de Maio - FTM atenderá ao disposto na Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, tendo atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos existentes na instituição.

Outrossim, a CPA da Faculdade Treze de Maio - FTM será constituída, conforme estabelece a Lei 10.861/2004, por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada, em proporções equivalentes, de maneira que nenhum segmento seja privilegiado.

3.4 Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa e da CPA no Processo de Avaliação Institucional

A CPA será responsável pela condução do processo de autoavaliação institucional e de cursos/programas de educação superior, cabendo também acompanhar a implementação dos projetos pedagógicos dos cursos, da infraestrutura e da estruturação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Faculdade Treze de Maio - FTM.

O processo de autoavaliação ocorrerá com a participação da sociedade civil organizada e de todos os segmentos da comunidade acadêmica (vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um deles), com abrangência de instrumentos de coleta e índice de participação crescente.

A composição da CPA da Faculdade Treze de Maio - FTM, contará com a participação de representantes da comunidade acadêmica, técnica e administrativa e, também, da sociedade civil organizada. Além de representarem os segmentos da Faculdade Treze de Maio - FTM no desenvolvimento da autoavaliação as comunidades atuarão diretamente, como atores do processo, tendo o papel fundamental de emitir conceitos e produzir análises, com base nos resultados dos processos avaliativos internos e externos.

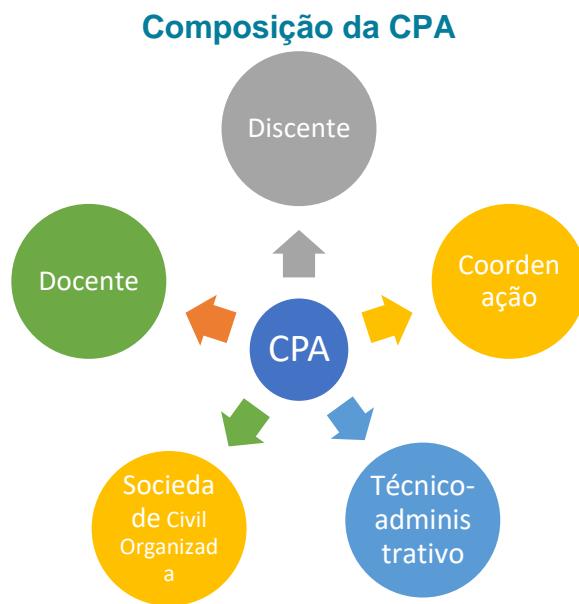
Além disso, os grupos de trabalho, quando constituídos para estudarem problemas específicos no contexto da avaliação, contarão também, sempre que possível, com a participação de representantes dos segmentos diretamente envolvidos.

3.5 Planejamento e Ações Acadêmico-Administrativas a partir dos Resultados das Avaliações

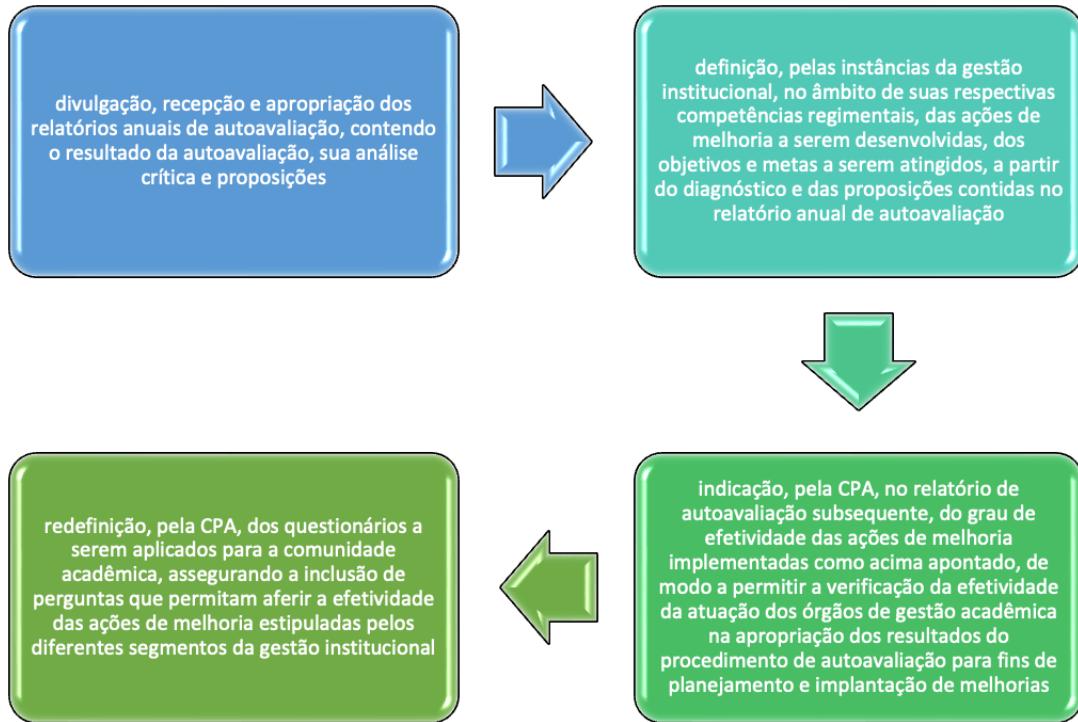
As avaliações serão utilizadas como instrumentos para a revisão permanente do PDI e promoção de mudanças na IES, com o intuito de melhoria da qualidade do ensino. Todas as ações de planejamento do ensino, da iniciação científica e da extensão, serão tomadas após análise dos resultados das avaliações em conjunto com a Direção Geral. O planejamento das avaliações será feito a partir do calendário próprio, incluído no calendário anual da Faculdade Treze de Maio – FTM. Após a avaliação, os dados serão tabulados e discutidos, para o planejamento, juntamente com os setores envolvidos, de ações para as fragilidades encontradas. As informações resultantes destas discussões servirão de base para a produção dos relatórios anuais, que serão disponibilizados no site da Faculdade Treze de Maio - FTM, murais, salas de aula e outros locais estratégicos da IES, bem como postados no sistema e-MEC, anualmente, na data prevista.

Para um melhor entendimento da atuação da CPA no âmbito da Faculdade Treze de Maio - FTM demonstramos o fluxo operacional da CPA, o qual apresenta o caminho interno entre os órgãos, ou seja:

- Elaboração, divulgação, recepção e apropriação dos relatórios anuais de autoavaliação, contendo o resultado da autoavaliação, sua análise crítica e proposições;
- Definição, pelas instâncias da gestão institucional, no âmbito de suas respectivas competências regimentais, das ações de melhoria a serem desenvolvidas, dos objetivos e metas a serem atingidos, a partir do diagnóstico e das proposições contidas no relatório anual de autoavaliação, tendo como referência o proposto no PDI da FTM;
- Redefinição, pela CPA, dos questionários a serem aplicados para a comunidade acadêmica, assegurando a inclusão de perguntas que permitam aferir a efetividade das ações de melhoria estipuladas pelos diferentes segmentos da gestão institucional;
- Indicação, pela CPA, no relatório de autoavaliação subsequente, do grau de efetividade das ações de melhoria implementadas como acima apontado, de modo a permitir a verificação da efetividade da atuação dos órgãos de gestão acadêmica na apropriação dos resultados do procedimento de autoavaliação para fins de planejamento e implantação de constantes melhorias.



Fluxo operacional da CPA



3.6 Programa de autoavaliação institucional

3.6.1 Introdução

O Programa de Autoavaliação Institucional (PAI) da Faculdade Treze de Maio - FTM será elaborado para atender à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e criou a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e a Comissão Própria de Avaliação (CPA) em cada IES do Sistema Federal de Ensino.

O presente Programa foi elaborado com base nos documentos *Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições e Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições*, editados pelo INEP.

O PAI será implantado, desenvolvido e acompanhado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), criada pelo Conselho Superior.

3.6.2 O SINAES

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 2004, fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

São princípios fundamentais do SINAES:

1. Responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
2. Reconhecimento da diversidade do sistema;
3. Respeito à identidade, à missão e à história das IES;
4. Compreensão de que a instituição deve ser avaliada a partir de um conjunto significativo de indicadores de qualidade, vistos em sua relação orgânica e não de forma isolada.

O SINAES integra três modalidades principais de instrumentos de avaliação, aplicados em diferentes momentos:

3.6.2.1 Diretrizes para a autoavaliação

O processo de autoavaliação deve fornecer uma visão global da instituição sob dupla perspectiva, segundo o documento *Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições*:

- O objeto de análise é o conjunto de dimensões, estruturas, relações, atividades, funções e finalidades da instituição, centrado em suas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, segundo os diferentes perfis e missões institucionais. Está compreendida, na avaliação da instituição, a gestão, a responsabilidade e compromissos sociais e a formação acadêmica e profissional com vistas a repensar sua missão para o futuro;

- Os sujeitos da avaliação são os conjuntos de professores, estudantes, técnico-administrativos e membros da comunidade externa, especialmente, convidados ou designados.

3.6.2.2 Objetivos

Respeitada a missão institucional, ainda segundo o documento *Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições*, o processo de autoavaliação tem dois objetivos centrais:

- Avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permite a autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;
- Privilegiar o conceito da autoavaliação e sua prática educativa para gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

3.6.2.3 Objetivos Operacionais

O PAI tem como principais objetivos:

- Gerar conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes da instituição em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços de educação superior ofertados;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição;
- Identificar as potencialidades da instituição e as possíveis causas dos seus problemas e pontos fracos;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade interna e externa;

- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;
- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

A autoavaliação interna será um processo contínuo por meio do qual a instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social.

Para tanto, o PAI deve sistematizar informações, analisar coletivamente os significados das realizações, desvendar formas de organização, administração e ação, identificar pontos fortes e potencialidades, bem como pontos fracos, e contribuir com estratégias de superação de problemas.

O PAI pressupõe algumas condições fundamentais, a saber:

- *Equipe de coordenação* - a CPA - para planejar e organizar as atividades, manter o interesse pela avaliação, sensibilizando a comunidade e fornecendo assessoramento aos diferentes setores da instituição, e refletir sobre o processo;
- *Participação dos integrantes da instituição*, pois o envolvimento dos atores – por diferentes que sejam entre si – auxilia na construção do conhecimento gerado na avaliação;
- *Compromisso explícito dos dirigentes* da IES em relação ao processo avaliativo;
- *Informações válidas e confiáveis*: a informação fidedigna é o elemento fundamental do processo avaliativo e sua disponibilização pelos órgãos pertinentes da instituição é prioritária;
- *Uso efetivo dos resultados*: o conhecimento que a avaliação interna proverá à comunidade institucional deve ter uma finalidade clara de planejar ações destinadas à superação das dificuldades e ao aprimoramento institucional;
- *Avaliação externa*: os resultados da autoavaliação precisam ser submetidos ao olhar externo de especialistas. Uma visão externa à instituição pode corrigir eventuais

erros de percepção produzidos pelos agentes internos, atuando como um instrumento cognitivo, crítico e organizador das ações da instituição e do MEC.

3.6.3 Equipe de Coordenação: a CPA

A CPA é o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento do Programa de Autoavaliação Institucional da Faculdade Treze de Maio - FTM, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA será constituída por ato do Conselho Superior e terá a seguinte composição:

- Um (a) Coordenador (a);
- Um representante do corpo docente
- Um representante do corpo discente (após credenciamento institucional);
- Um representante do corpo técnico-administrativo;
- Um representante da sociedade civil organizada.

O mandato dos membros da CPA será de dois anos, podendo haver recondução.

A CPA será um órgão que colaborará com a Diretoria na busca pela qualidade do ensino e da própria instituição. A Diretoria providenciará a infraestrutura física e tecnológica e os recursos humanos e financeiros necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Segmento	Atividades responsáveis
Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estruturar o processo de autoavaliação de acordo com o SINAES; ▪ Convocar e coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias da CPA; ▪ Supervisionar os grupos de trabalho relacionados com a autoavaliação; ▪ Realizar e coordenar reuniões com os representantes da comunidade acadêmica para apresentação dos resultados da autoavaliação;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Supervisionar o acompanhamento e a avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). ▪ Elaborar relatórios sobre os resultados da autoavaliação institucional para a comunidade acadêmica.
Docente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação das atividades de extensão desenvolvidas pela instituição; ▪ Acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), estabelecendo diálogos para sua revisão e reelaboração; ▪ Definir a metodologia para análise e interpretação dos dados coletados; ▪ Cooperar para a elaboração e formatação dos relatórios; ▪ Apresentar as demandas e as propostas do corpo docente dos cursos presenciais e a distância; ▪ Elaborar projetos de intervenção na comunidade acadêmica relacionados com a autoavaliação.
Discente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Subsidiar a comissão com informações e perspectivas do corpo discente; ▪ Avaliação do processo ensino-aprendizagem; ▪ Auxiliar na elaboração das atas de cada reunião; ▪ Formular propostas para melhoria da qualidade dos serviços educacionais da instituição.
Técnico-administrativo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Subsidiar a CPA com dados e informações institucionais referentes às avaliações externas e internas ▪ Auxiliar na avaliação da gestão institucional; ▪ Sensibilizar e mobilizar a comunidade acadêmica a participar ativamente no processo de autoavaliação; ▪ Divulgar os resultados da autoavaliação para a comunidade interna da instituição ▪ Verificar as condições de infraestrutura para o desenvolvimento dos trabalhos da CPA ▪ Contribuir para o planejamento do processo de autoavaliação.
Sociedade civil organizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação das ações e programas de Responsabilidade Social ▪ Divulgar os resultados da autoavaliação para a comunidade externa da instituição. ▪ Definir a metodologia para análise e interpretação dos dados coletados; ▪ Avaliação das ações comunitárias.

3.6.4 Etapas da Avaliação Interna

3.6.4.1 Planejamento

A elaboração do Programa de Autoavaliação Institucional compreenderá a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas.

O calendário deverá contemplar os prazos para execução das ações principais e datas de eventos (reuniões, seminários etc.), observando igualmente os prazos estabelecidos pela legislação federal vigente.

O planejamento, discutido com a comunidade acadêmica, deverá levar em conta as características da instituição, seu porte e a existência ou não de experiências avaliativas anteriores.

3.6.4.2 Sensibilização

No processo de autoavaliação, a sensibilização buscará o envolvimento da comunidade acadêmica na construção da proposta avaliativa por meio da realização de reuniões, palestras, seminários e outros meios de comunicação, envolvendo todos os segmentos representativos desta CPA na sensibilização.

A sensibilização deverá estar presente tanto nos momentos iniciais quanto na continuidade das ações avaliativas.

A CPA atuará, assim, como articuladora desse processo, planejando e organizando as atividades de avaliação, de acordo com as diretrizes do SINAES, tornando o sistema de autoavaliação um instrumento internalizado e aceito pela comunidade, através de um trabalho de sensibilização pela sua relevância e uma fonte de informações capaz de levar a IES a refletir sobre si mesma e tomar as ações corretivas que entender necessárias.

Para a realização dos objetivos propostos, será necessário o funcionamento regular de uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), trabalhando autonomamente na construção e aplicação dos instrumentos de avaliação e na divulgação de seus resultados.

A consolidação de uma cultura de autoavaliação será buscada por meio do envolvimento e participação da comunidade acadêmica, com programa e atividades de sensibilização por meio de palestras, reuniões, seminários e divulgação das atividades e cronograma de avaliação.

Como parte das estratégias para a autoavaliação, citaremos ainda as seguintes ações:

- Divulgar os critérios de avaliação utilizados pelo SINAES, além de discutir e criar complementações para os indicadores próprios de avaliação.
- Garantir instrumentos de avaliação adequados e atualizados, revisando os questionários sempre que se fizer necessário.
- Manter atualizados os instrumentos para a coleta de dados e metodologias de análise e interpretação dos dados, privilegiando tanto instrumentos e análises quantitativas como qualitativas.
- Dar publicidade aos resultados do processo de autoavaliação, promovendo sua discussão junto à comunidade acadêmica e sociedade civil.
- Elaborar e disponibilizar relatórios finais dos processos de avaliação, com indicadores de gestão e apreciação crítica.
- Encaminhar para as coordenações de curso, os líderes de setores e órgãos de representação discente, dados de avaliação específicos de cada segmento correspondente.
- Estabelecer o diálogo e a reflexão sobre a efetividade do PDI, PPI e PAI a partir dos resultados dos processos de avaliação interna e externa.

3.6.4.3 Desenvolvimento

No desenvolvimento do processo de autoavaliação institucional a CPA deverá assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos.

Esta etapa consiste especialmente na:

- ✓ Realização de reuniões ou debates de sensibilização;

- ✓ Sistematização de demandas, ideias ou sugestões oriundas dessas reuniões;
- ✓ Realização de seminários internos;
- ✓ Definição da composição dos grupos de trabalho atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica;
- ✓ Construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;
- ✓ Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- ✓ Definição das condições materiais para o desenvolvimento do trabalho;
- ✓ Definição de formato de relatório de autoavaliação;
- ✓ Definição de reuniões sistemáticas de trabalho;
- ✓ Elaboração de relatórios; e
- ✓ Organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

3.6.4.4 Consolidação

Esta etapa refere-se à elaboração, divulgação e análise do relatório final.

Contemplará, também, a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos da melhoria da qualidade da instituição.

▪ Relatório

O relatório final de autoavaliação deverá expressar o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de autoavaliação. É importante que ele seja capaz de incorporar, quando estiverem disponíveis, os resultados da avaliação de cursos e de desempenho de estudantes.

Os destinatários do relatório são os membros da comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade.

Considerando essa diversidade de leitores, será fundamental a clareza na comunicação das informações e o caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos.

O relatório final deverá apresentar sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas.

▪ *Divulgação*

A divulgação como continuidade do processo de avaliação interna deverá oportunizar a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores. Para tanto, podem ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), site institucional, seminários e outros.

Com os dados tabulados e analisados estatisticamente, os representantes da CPA deverão convocar reuniões setoriais, em formato de grupos focais, de forma que as respostas produzidas pelos instrumentos de investigação possam ser apreciadas, analisadas e discutidas com cada participante do processo. A comunidade acadêmica tomará conhecimento dos resultados por meio de relatórios produzidos e postados nos principais murais da IES ,adicionalmente, a CPA disponibilizará uma cópia do Relatório Anual de Autoavaliação Institucional aos gestores, bem como na Biblioteca, Sala dos Professores e na Secretaria e ainda o resumo do Documento, no site da IES, em atendimento à legislação.

A divulgação deverá propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

▪ *Balanço Crítico*

Ao final do processo de autoavaliação, será necessária uma reflexão sobre o mesmo, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permitirá planejar ações futuras.

Deste modo, o processo de autoavaliação proporcionará não só o autoconhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a instituição, como será um balizador da avaliação externa, conduzida pelo MEC/INEP.

3.6.5 Dimensões a Serem Avaliadas

As dimensões a serem consideradas no processo de autoavaliação institucional estão estabelecidas pela Lei nº 10.861/04, art. 3º. O documento *Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições*, divulgado pelo INEP, serviu de base para a elaboração deste PAI e a operacionalização da avaliação das seguintes dimensões:

3.6.5.1 Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional;

3.6.5.2 A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização

3.6.5.3 A responsabilidade social da instituição;

3.6.5.4. A comunicação com a sociedade;

3.6.5.5 As políticas de Pessoal;

3.6.5.6 Organização e gestão da instituição

3.6.5.7 Infraestrutura física e acadêmica;

3.6.5.8 Planejamento e avaliação;

3.6.5.9 Políticas de atendimento aos estudantes;

3.6.5.10 Sustentabilidade financeira;

3.6.6 Metodologia e Instrumentos da Autoavaliação

A CPA definirá os indicadores e padrões de qualidade, a metodologia (incluindo análise e interpretação de dados) e os instrumentos a serem utilizados no processo de autoavaliação e a periodicidade de avaliação, mediante consultas aos diversos segmentos da comunidade acadêmica, atendida a Lei nº 10.861, de 2004, os documentos *Diretrizes para a autoavaliação* e *Orientações gerais para o roteiro da autoavaliação das instituições*, o Regimento, o PDI e demais documentos internos.

Anualmente, a CPA promoverá a avaliação desses mecanismos e da metodologia utilizados, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de autoavaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo Poder Público.

3.6.7 Cronograma

A implementação do processo de avaliação institucional (autoavaliação e avaliação externa), pela CPA, obedecerá ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	ANO/TRIMESTRE																			
	2024				2025				2026				2027				2028			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
		X																		
Constituição/instalação CPA		X																		
Elaboração/aprovação PAI			X																	
Aprovação das metodologias				X																
Aprovação indicadores/padrões					X															
Aprovação instrumentos /procedimentos						X														
Sensibilização							X													
Desenvolvimento:																				
➤ Missão e PDI							X			X			X					X		
➤ Ensino / graduação							X			X			X					X		
➤ Ensino / pós-graduação							X			X			X					X		

➤ Iniciação Científica	X	X	X	X	X	X	X
➤ Extensão	X	X	X	X	X	X	X
➤ Responsabilidade social	X	X	X	X	X	X	X
➤ Comunicação com a sociedade	X	X	X	X	X	X	X
➤ Políticas de pessoal	X	X	X	X	X	X	X
➤ Organização e gestão	X	X	X	X	X	X	X
➤ Infraestrutura	X	X	X	X	X	X	X
➤ Planejamento e avaliação	X	X	X	X	X	X	X
➤ Atendimento ao estudante	X	X	X	X	X	X	X
➤ Sustentabilidade financeira	X	X	X	X	X	X	X
➤ Avaliação por pares externos	X	X	X	X	X	X	X
Consolidação:							
❖ Relatório		X	X	X	X	X	X
❖ Divulgação		X	X	X	X	X	X
❖ Balanço crítico		X	X	X	X	X	X
Análise e avaliação do processo		X	X	X	X	X	X
Revisão/atualização PAI		X	X	X	X	X	X

Deste modo será possível verificar que a CPA da Faculdade Treze de Maio - FTM terá papel de articuladora desse processo, delineando e preparando as atividades de autoavaliação, conforme as diretrizes do SINAES, contribuindo continuamente para que

o sistema de autoavaliação seja compreendido como um instrumento imprescindível para conduzir a IES a refletir sobre si mesma.

Os resultados das pesquisas, além de divulgados à comunidade acadêmica e comunidade externa, serão sistematizados no Relatório de Autoavaliação Anual que contém, além dos resultados, análises críticas dos 05 Eixos/10 Dimensões do SINAES, bem como sugestões de melhoria, com o intuito de que as mesmas possam contribuir para o realinhamento da IES como um todo. O Relatório anual, construído pela CPA, traçará um desenho de qualidade de ensino ministrado pela IES.

A CPA, ao finalizar a compilação dos dados fornecidos pelas avaliações internas e externas, apresentará aos gestores os resultados materializados e atuará no (re) planejamento das ações a serem realizadas. O resultado das avaliações (internas, externas e ENADE) auxiliarão, assim, as ações e as tomadas de decisão dos gestores. A apresentação dos dados possibilitará indicar ações de melhoria, como a capacitação docente, propostas de aprimoramento dos PPCs e oportunidades/ necessidades de melhoria de serviços e infraestrutura. As informações divulgadas para coordenadores de cursos e gestores permitirão uma ponderação sobre a realidade encontrada e definirão estratégias para tornar mínima as fragilidades apontadas e maximizar as potencialidades, atendendo às necessidades da comunidade interna e externa. Logo, a Faculdade Treze de Maio - FTM compreenderá que os derivados avaliativos são ferramentas gerenciais essenciais para o seu aprimoramento.

4 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – (PPI) E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) se trata de um documento de natureza filosófica, política, teoria e metodológica que tem por objetivo estabelecer as diretrizes acadêmicas, a partir das bases regimentais e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Faculdade Treze de Maio - FTM, ou seja, é o documento que tem a finalidade de nortear a prática pedagógica, estabelecendo propostas para as ações políticas e pedagógicas da instituição.

A Faculdade Treze de Maio - FTM, ciente de sua responsabilidade social e comunitária, terá como objetivo formar cidadãos plenamente habilitados e preparados para contribuírem para o desenvolvimento local, regional e nacional. Para alcançar seu objetivo, a Faculdade Treze de Maio - FTM priorizará uma educação inovadora e transformadora, que contemplará ciência, tecnologia, ética, solidariedade e cidadania.

Importante mencionar que este documento será resultado de constantes diálogos entre toda comunidade acadêmica, uma vez que a Faculdade Treze de Maio - FTM terá como uma de suas prioridades o constante exercício reflexivo de suas ações, buscando estar sempre aprimorando e atualizando suas diretrizes de forma a oferecer o que há de melhor aos seus alunos. Outrossim, a Faculdade Treze de Maio - FTM acredita que o diálogo aberto com toda comunidade proporcionará aos alunos uma visão abrangente do mundo contemporâneo, bem como do papel do ensino superior.

Com efeito, o projeto pedagógico institucional da Faculdade Treze de Maio - FTM, abaixo detalhado, será permeado pelas seguintes questões: princípios filosóficos e valores; princípios técnico-metodológicos gerais; organização didático-pedagógica da instituição; plano para atendimento às diretrizes de ensino, iniciação científica, projetos de extensão; e responsabilidade social.

4.1. Missão, Objetivos, Metas e Prazos Institucionais, Valores

4.1.1. Missão

A Faculdade Treze de Maio - FTM terá como missão ser uma instituição de Ensino Superior de excelência, comprometida em fomentar conhecimento qualificado e atualizado, visando a formação de profissionais com competências e habilidades para atenderem às necessidades da região.

4.1.2. Objetivos

Os objetivos institucionais apresentar-se-ão formulados considerando o vislumbrar de oportunidades e a concretização dos compromissos relevantes identificados nos cenários envolvidos na busca da minimização dos desafios externos e fraquezas internas, e com vistas a desenvolver cada vez mais seus pontos fortes no tocante à operacionalização das opções estratégicas no curto, médio e longo prazo. Desta forma, a Faculdade Treze de Maio - FTM envidará as ações pertinentes, não medindo esforços no sentido de:

1 Contratar professores mediante análise detalhada do *Curriculum Vitae* e entrevista, primando pela aderência de sua titulação à área da disciplina a ser ministrada, bem como atendendo à experiência acadêmica e profissional na mesma área, mantendo um quadro de docentes composto por doutores, mestres e especialistas, respeitando sempre os critérios estabelecidos pela legislação vigente;

2 Inserir o docente no quadro de pessoal da Faculdade com regime de trabalho compatível com as atividades de classe e extraclasse desenvolvidas, mantendo docentes em regime de tempo integral, parcial e horista, respeitando sempre os critérios estabelecidos pela legislação vigente;

3 Oferecer ensino de graduação e de pós-graduação de comprovada qualidade, expandindo seus cursos em forte sintonia com as necessidades da sociedade;

- 4 Disponibilizar por meio dos currículos dos cursos de graduação e pós-graduação da IES a formação humanística, teórica e prática interdisciplinar e multidisciplinar, necessárias ao ensino de qualidade;
- 5 Implantar e consolidar programa de pós-graduação em nível *Lato Sensu*;
- 6 Implementar núcleos de investigação técnico-científica e de extensão, buscando incentivar a dedicação docente e a participação discente, bem como organizar espaço físico para o desenvolvimento de tais atividades;
- 7 Destinar percentual compatível à receita líquida para a aquisição, atualização e ampliação do acervo bibliográfico, equipamentos e recursos tecnológicos e audiovisuais necessários ao desenvolvimento das práticas curriculares;
- 8 Primar pela formação interdisciplinar e multidisciplinar em seus cursos;
- 9 Prover e possibilitar mecanismos de integração entre a instituição e comunidade local;
- 10 Profissionalizar o quadro gerencial e de apoio técnico e administrativo da Instituição;
- 11 Disponibilizar infraestrutura física e tecnológica excelentes para o funcionamento das atividades acadêmicas;
- 12 Promover as adaptações e reformas necessárias nas instalações físicas da Faculdade, tornando-as compatíveis com as atividades de ensino relacionadas a cada curso proposto;
- 13 Atualizar e manter programas avançados de informatização de gestão acadêmico-administrativa;
- 14 Desenvolver e manter um modelo de organização e gestão com altos padrões de eficácia, confiabilidade e capacidade de resposta;
- 15 Fazer da qualidade, flexibilidade e prontidão do atendimento à comunidade, destacadamente os alunos, um fator de diferenciação e reconhecimento da Instituição.

Desse modo, para que as ações citadas acima sejam desenvolvidas pela Faculdade Treze de Maio - FTM, destacar-se-ão as seguintes estratégias:

1. Assegurar uma sistemática de avaliação institucional, interna e externa, que contemple dimensões qualitativa e quantitativa, vital para o acompanhamento e o aperfeiçoamento do modelo de gestão praticado pela Faculdade Treze de Maio - FTM;
2. Incentivar a produção de material didático de qualidade disponibilizando, para tanto, núcleos de apoio à produção, formatação e difusão desses materiais;
3. Viabilizar o uso das novas tecnologias de comunicação e informação na educação, com o intuito de agilizar o acesso à informação e democratizar o conhecimento;
4. Aumentar a oferta de cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão, visando o atendimento às demandas regionais/nacionais e a difusão do saber;
5. Promover um ambiente investigativo capaz de despertar a capacidade crítica e de reflexão em seu meio acadêmico;
6. Implementar programa de apoio, qualificação e permanência do corpo docente/discente/administrativo, de forma a assegurar a qualidade permanente da educação promovida pela Faculdade;
7. Participar do desenvolvimento regional, por meio da difusão do conhecimento e da participação em programas que objetivem o desenvolvimento da comunidade em que está inserida;
8. Fortalecer as ações extensionistas, por meio de programas e projetos institucionais e incrementar as parcerias com iniciativas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
9. Implementar um processo de modernização da infraestrutura organizacional, com vistas à melhoria da qualidade de vida e do trabalho nesta Instituição.

4.1.3. Metas e Prazos Institucionais

Naturalmente, a operacionalização das metas institucionais dar-se-á no decorrer da implantação e consolidação de cursos e programas, conforme detalhado abaixo:

METAS	2024	2025	2026	2027	2028
Cadastro da mantenedora e da mantida no sistema e-MEC	X				
Protocolo do Pedido de Credenciamento da Faculdade e inserção dos dados solicitados pelo sistema e-MEC	X				
Protocolo dos pedidos de autorização de cursos e inserção dos dados solicitados pelo sistema e-MEC	X				
Credenciar a Faculdade Treze de Maio - FTM		X			
Autorizar os Cursos de Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Direito, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia na modalidade Presencial.		X			
Implantar os projetos pedagógicos dos cursos, de acordo com a legislação vigente		X			
Implantar os órgãos deliberativos e executivos da Faculdade em conformidade com o Regimento	X	X			
Criar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), a Ouvidoria e outros órgãos didático-pedagógicos	X	X			
Instalar comissão para elaboração dos projetos de Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>		X			
Implantar o Programa de Nivelamento e o de Acompanhamento Pedagógico e Psicopedagógico		X			
Implantar Laboratórios para o apoio didático-pedagógico nos cursos		X	X	X	X
Implantar o controle orçamentário	X	X	X	X	X
Ofertar Processo Seletivo			X	X	X
Contratar docentes e funcionários	X	X	X	X	X
Priorizar acompanhamento e avaliação das metas e ações institucionais		X	X	X	X
Implantar programas, projetos e cursos de extensão com o envolvimento do corpo docente e discente da Faculdade		X	X	X	X

Elaborar projetos de cunho social, para integração da Faculdade com a comunidade.		X	X	X	X
Solicitar reconhecimento dos cursos de graduação, conforme legislação vigente			X	X	X
Ofertar cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização			X	X	X
Implantar o Programa de Acompanhamento de Egressos				X	X
Ampliar e manter atualizado o acervo da Biblioteca		X	X	X	X
Ampliar e manter atualizado os equipamentos e os recursos de informática e audiovisuais		X	X	X	X
Possibilitar a formação continuada aos docentes e funcionários em eventos de cunho didático-pedagógico (atualização, capacitação, palestras, seminários, mesas redondas etc.)			X	X	X
Possibilitar formação continuada aos docentes e ao pessoal técnico-administrativo em programas de pós-graduação <i>Lato e Stricto Sensu</i>			X	X	X
Aplicar avaliação institucional			X	X	X
Analizar, processar e divulgar o resultado da Avaliação Institucional			X	X	X
Levantar os pontos positivos e negativos da autoavaliação do ano anterior e definir metas e ações com cronograma de implantação			X	X	X
Ampliação e reestruturação das instalações físicas		X	X	X	X
Solicitar autorização de novos cursos de graduação junto ao sistema e-MEC			X	X	X

4.2. Valores da IES

Entre os princípios filosóficos fundamentais que conferirão a identidade da futura Faculdade Treze de Maio - FTM, se destacarão as ações comunitárias e o envolvimento direto de nossos alunos com a comunidade. O aluno da Faculdade Treze de Maio - FTM será constantemente estimulado a aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos à prática, articulando a ação-reflexão-ação, num processo dialético de aprendizagem. Assim, o objetivo da instituição é fazer do aluno o protagonista de sua formação desde o primeiro semestre.

Através de intervenções realizadas juntamente à comunidade, o estudante, além de colocar em prática suas habilidades e competências técnico-científicas, também estará contribuindo para uma sociedade mais justa e menos desigual, por meio de um trabalho ético e humanizado, cumprindo parte da missão do Projeto Educacional da Faculdade Treze de Maio - FTM, que será a de levar o estudante a aprender a fazer, corroborando com a proposta da instituição em formar cidadãos capazes de analisar e transformar criticamente a realidade.

Assim, a Faculdade Treze de Maio - FTM visará, além da formação técnico-profissional, o desenvolvimento das competências estéticas, ética e política, com vistas à formação do ser em todas as suas dimensões. Ou seja, para além do aprender a fazer, nosso objetivo será levar o estudante a aprender a ser.

Neste sentido, destacaremos nosso dever na promoção de valores que contribuam com a vivência destes princípios filosóficos norteadores, no desenvolvimento de suas funções e atividades. Desta forma, a práxis da Faculdade Treze de Maio - FTM serão sustentadas pelos seguintes valores:

- Ética, compromissada com o respeito à dignidade humana, às pessoas e à transparência das informações;
- Educação em Direitos Humanos, respeitando ao previsto nas Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos, o qual apresenta como um de seus princípios a transversalidade, vivência e globalidade;
- Respeito à diversidade dos sujeitos, no intuito de ser uma instituição verdadeiramente inclusiva e cidadã;
- Responsabilidade social, por meio de práxis acadêmicas voltadas ao compromisso com os valores de justiça, igualdade e fraternidade;
- Indissociabilidade, fomentando articulação entre teoria, prática, ética e política, por meio de uma educação problematizadora, visando a formação de um cidadão consciente de suas responsabilidades, de seus direitos e deveres, apto a intervir no

processo de desenvolvimento socioeconômico da comunidade em que atua, com uma visão integradora de sociedade e do mundo;

- Aglutinadora, aberta a todo o saber, crítica, criativa e competente, com vistas a contribuir para o desenvolvimento do Estado e da região em que está inserida, não olvidando o respeito à realidade do discente;
- Contemporaneidade, atendendo ao mundo do trabalho e suas exigências, que estão cada vez mais atrelados à dinamicidade e desenvolvimento de novas culturas e tecnologias.
- Comprometimento com resultados, os quais estarão fortemente relacionados ao desempenho acadêmico-científico do discente, bem como de toda comunidade;
- Gestão democrática, com abertura a parcerias com outras instituições, potencializando as ações de ensino e pesquisas inter e transdisciplinares, além de contribuir para uma formação mais humanizada e cooperativa.

Esses valores e princípios conduzirão a Faculdade Treze de Maio - FTM a empreender um trabalho central de análise de sua filosofia educativa, de sua pedagogia e de suas metodologias de ensino, em que serão examinados:

- O teor das propostas oferecidas em seus cursos com vistas a iniciação científica e formas de extensão, comparado com as expectativas de qualidade e rendimento.
- A oferta de oportunidades para seus alunos estarem participando e desenvolvendo projetos de pesquisa e produtos técnicos, com vistas a inovação tecnológica e reconhecimento da importância da ciência, contribuindo para a qualidade de ensino que o Faculdade Treze de Maio - FTM busca oferecer.

4.3. Princípios Técnico-Metodológicos Gerais

Tendo por objetivo implementar o desenvolvimento socioeconômico, científico, tecnológico e cultural de toda a comunidade, a Faculdade Treze de Maio - FTM terá como práxis acadêmica o apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas

estratégicas para o desenvolvimento do país, sempre buscando enfatizar a inovação e a tecnologia.

As ações da Faculdade Treze de Maio - FTM serão pautadas com vistas a oferta de um ensino de qualidade, ensejando a construção de processo coletivo de articulação de práxis voltadas a formação de um profissional qualificado, com competências e habilidades necessárias à sua graduação. Neste sentido, se tornará imprescindível à interação da Faculdade com a comunidade e os segmentos organizados da sociedade civil, como expressão da qualidade social desejada como característica presente no profissional que irá formar.

Além das atividades intrínsecas ao ensino de graduação e de formação profissional, a Faculdade Treze de Maio - FTM terá por meta a implementação de programas de pós-graduação, de extensão e de investigação técnico-científica, que promovam o desenvolvimento socioeconômico e cultural. Assim, a Faculdade Treze de Maio - FTM nasce vocacionada a implementar um programa de prestação de serviços à comunidade, mediante a colaboração de entidades da iniciativa privada e agências governamentais, bem como pelo intercâmbio cultural, técnico, tecnológico e científico com instituições de ensino superior do país e do exterior.

Para a Faculdade Treze de Maio - FTM a graduação deverá propiciar a construção de uma ordem social com processos de aprendizagem permanente, de forma a promover atitudes e ações para que os estudantes sejam portadores de uma cultura de sustentabilidade por meio de:

1. Projeto pedagógico que assegure a qualidade do ensino por meio de uma organização didático-pedagógica flexível e interdisciplinar, evidenciando práticas e procedimentos metodológicos inovadores, promovendo uma aprendizagem eficaz e duradoura, através de uma metodologia que busque superar a simples memorização de conteúdo;
2. Processos acadêmicos eficazes garantidos por meio de uma infraestrutura e disponibilidade de recursos que possibilitem condições satisfatórias para efetivação do

processo de ensino-aprendizagem com a qualidade proposta pela Faculdade Treze de Maio - FTM;

3. Estimular a realização de pesquisas em consonância com perspectiva da sustentabilidade;

4. Atendimento às demandas de mercado de trabalho, às necessidades e expectativas da comunidade, bem como a previsão dessas demandas;

5. Seleção de professores com titulação exigida pelos padrões de qualidade especificados pelo Ministério da Educação.

A pós-graduação, em consonância com o projeto institucional e com o projeto pedagógico de seus cursos, terá como propósito inicial o aperfeiçoamento docente, com a finalidade de fortalecer e dinamizar o processo acadêmico da Faculdade Treze de Maio - FTM, ampliando as perspectivas na preparação de pessoal como forma de proporcionar um ensino de qualidade por meio de um potencial humano qualificado, bem como:

- O atendimento rápido e imediato à demanda local por cursos em áreas específicas, possibilitando a continuidade de estudos e o fortalecimento da graduação;
- A qualificação de professores e funcionários da própria instituição, por meio da criação e o fortalecimento do entendimento da educação continuada como ferramenta de crescimento e aprimoramento pessoal e profissional;
- Criação de um ambiente inovador, que proporcione aos servidores o sentimento de pertencimento, contribuindo para que eles se sintam responsáveis pelos resultados positivos alcançados.
- Valorização e o reconhecimento profissional, promovendo ações voltadas ao cuidado com a saúde e bem-estar físico, mental e emocional dos funcionários. Desse modo, a Faculdade Treze de Maio - FTM se dispõe a construir um local de trabalho saudável, proporcionando qualidade de vida e satisfação pessoal e coletiva de seus funcionários.

Na investigação técnico-científica, a produção do conhecimento e sua disseminação constituirão parte integrante do conceito do ensino superior. A ampliação do conhecimento se consolidará como uma atividade indispensável ao processo ensino-

aprendizagem. Como a Faculdade Treze de Maio - FTM desejará ter a sua identidade atrelada a oferta de cursos socialmente relevantes, a instituição não medirá esforços para apoiar as atividades de extensão, bem como o que delas deriva. O compromisso da instituição será o de explorar a investigação enquanto instrumento de potenciação da qualidade do ensino, por meio de:

- ✓ Iniciação científica como forma de fortalecer e dar suporte às atividades de ensino, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- ✓ Estudos e programas que envolvam professores e estudantes, viabilizando o princípio da Indissociabilidade das atividades-fim;
- ✓ Trabalhos científicos que apontem alternativas para o desenvolvimento sustentável da região, por meio de produção e difusão do conhecimento, respeitando o rigor, método e pesquisa científica.
- ✓ Métodos para aferição e controle de resultados dando credibilidade e suporte às atividades científicas.

No que tange à extensão, a Faculdade Treze de Maio - FTM acreditará ser fundamental para a sustentação da vida acadêmica, estabelecer um sistema de comunicação e integração transformadora entre a instituição e a comunidade, permitindo a definição da verdadeira vocação institucional, ou seja:

1. Extensão como eixo de integração transformadora comunidade/instituição;
2. Definição da vocação extensionista da Faculdade Treze de Maio - FTM, firmando o seu compromisso social;
3. Prioridade no atendimento à comunidade, especialmente na área de influência da Faculdade;
4. Difusão artístico-cultural, por meio da valorização das práticas desportivas e expressões corporais que integrem os aspectos artístico-culturais, tecnológicos e de iniciação científicas, bem como se articulem ao trabalho e as práticas sociais;

5. Ampliação e divulgação de conhecimentos científicos e a transferência de tecnologia.

Importante mencionar que esse conjunto de intenções visará ao lançamento das bases fundamentais para a constituição de uma sociedade de conhecimentos, na qual o saber técnico-científico e suas habilidades correlacionadas compõem a matriz principal da possibilidade de desenvolvimento sustentável da região, com mobilidade e justiça social.

Sendo assim, a Faculdade Treze de Maio - FTM, em consonância aos seus princípios, direcionará suas ações com base em seu compromisso de proporcionar ao estudante e a sociedade um serviço de qualidade e excelência.

Efetivamente, a proposta pedagógica a ser adotada pela Faculdade Treze de Maio - FTM será participativa, tendo como desafio a busca permanente da excelência na formação de profissionais, aptos a adentrar o mercado de trabalho globalizado e observar crítica e reflexivamente, interferindo em seu contexto social. Para tanto, o projeto pedagógico da instituição contará, ainda, com os seguintes princípios:

- Defender o compromisso com a democracia, a educação e a justiça social, buscando em suas ações, incrementar sua inserção social, articulando-se no espaço local e global;
- Promover a melhoria da qualidade acadêmica e privilegiar a qualificação formal e social dos indivíduos, proporcionando o desenvolvimento de ações políticos-acadêmica e administrativas pertinentes à sua missão;
- Ampliar as fronteiras e a diversidade do conhecimento;
- Contribuir para a sociedade, integrando, de forma pertinente, as ações de ensino, de investigação técnico-científica e de extensão;
- Adotar uma sistemática de avaliação institucional, bem como a realização de acompanhamento contínuo das ações que configuram o trabalho institucional, realçando parâmetros e critérios compatíveis com o cumprimento de sua missão;

- Garantir a qualidade do cumprimento de suas ações, modernizando os processos de trabalho e adequando a estrutura organizacional de recursos humanos, físicos, gerenciais e tecnológicos às exigências de sua missão acadêmica, técnica e administrativa.

Deste modo, FTM partirá do pressuposto que o futuro profissional poderá utilizar os conhecimentos adquiridos na Instituição para identificar e propor soluções para os problemas vividos pela população que o cerca ao mesmo tempo em que conhece as necessidades e expectativas da sociedade o que sinaliza, neste cenário, a possibilidade de articular a pesquisa e o rigor metodológico com a relevância social.

Portanto, há alinhamento entre o PDI e a política de ensino, considerando os métodos e as técnicas didático-pedagógicas, metodologias que favorecem o atendimento educacional especializado e as atividades de avaliação, o que se traduz nas práticas de ensino de graduação e de pós-graduação, com incorporação de avanços tecnológicos e com metodologia que incentiva a interdisciplinaridade, e a promoção de ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras.

4.4. Organização Didático-Pedagógica da Instituição – Planejamento Didático Institucional

Uma instituição de ensino superior deve ter, ao lado de seu inquestionável caráter acadêmico, uma função explícita articulada a realidade socioeconômica e cultural em que se insere. Sua preocupação deve ser a de produzir modelos de desenvolvimento baseados em valores humanos novos, voltados para problemas da realidade, visando a produção de conhecimentos necessários à intervenção social, de modo a contribuir efetivamente para a construção de uma sociedade democrática, solidária e inclusiva.

Além disso, as IES precisarão estar preparadas para fornecerem uma educação crítica, transformando as salas de aula e demais espaços acadêmicos em locais para o questionamento dos valores e pressupostos até então adquiridos, concorrendo para a transformação dos estudantes e professores em agentes de mudança. Como agente determinante, portanto, a Faculdade Treze de Maio - FTM estará ativamente contribuindo

para a sociedade na qual está inserida, e via sua dinâmica operacional, agindo para ajudar a promover o desenvolvimento socioeducacional local, regional e nacional.

Algumas ideias que caracterizarão o processo didático-pedagógico na Faculdade Treze de Maio - FTM:

- Os estudantes serão constantemente estimulados quanto ao caráter criativo, uma vez que é por meio do ato criativo que a construção de ensinamentos e o desenvolvimento de novas ideias, serão capazes de promover novas práticas educativas, experiências organizadas e interesse pela pesquisa científica, contemplando problemas que sejam significativos e relevantes para as suas vidas e formação profissional;
- Possibilitará aos estudantes práticas acadêmicas em que eles consigam voltar seu interesse máximo para a consideração dos valores humanos, com habilidade tanto para criticar e questionar, como para responder e construir;
- Aos acadêmicos serão providas vivências que condizirão à formação de uma consciência crítica, ao conhecimento interdisciplinar, ao trabalho de equipe envolvendo discentes e docentes, ratificando os compromissos da instituição relacionados aos problemas socioeconômicos, políticos e culturais.

Para a Faculdade Treze de Maio - FTM, o desafio que se coloca para a sua inserção na sociedade local, regional e nacional, que se prenuncia atualmente é, principalmente, o da adequação da sociedade e consequentemente, do cidadão brasileiro para a criação, adaptação e absorção de mudanças importantes que já vêm ocorrendo nas sociedades mais desenvolvidas. Mudanças que, embora pareçam produzir maior impacto nas relações econômicas, na realidade se refletem no cotidiano das relações políticas e das relações sociais entre os indivíduos.

Neste contexto, a Faculdade Treze de Maio - FTM deverá planejar sua organização didático-pedagógica de maneira coerente com os objetivos que se propõe atingir, por meio de ações embasadas por seus princípios e filosofias, os quais deverão refletir nas atitudes do corpo docente, discente e técnico-administrativo.

A seguir as principais ideias e princípios básicos que deverão ser objeto de frequentes reuniões para que sejam analisadas, discutidas e incorporadas por todos os pares e colocados em prática no dia a dia da Faculdade Treze de Maio - FTM.

4.4.1. Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas

A Faculdade Treze de Maio - FTM definirá as seguintes diretrizes pedagógicas gerais, que conduzirão à elaboração dos projetos dos cursos e programas por ela ofertados:

- a) Metodologias de ensino criativas e inovadoras que promovam o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas na formação integral do educando e na sua formação para o trabalho, nas diversas carreiras de nível superior;
- b) Currículos de cursos atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais e planos de ensino propiciando a integração, simultânea, entre teoria e prática, privilegiando a investigação científica e as ações comunitárias;
- c) Avaliação formativa e continuada da aprendizagem, cabendo, essencialmente, ao docente o papel de orientador, o qual não deverá medir esforços para despertar as potencialidades do educando. Assim, recomenda-se que o educador opte por um sistema de avaliação contínua, sistemática e coerente com os princípios pedagógicos assumidos.
- d) Construção de uma prática de verificação da aprendizagem flexível e inclusiva, superando as avaliações reducionistas, classificatórias e excludentes.
- e) Espaço curricular para o desenvolvimento de Atividades Complementares, que têm como objetivo trabalharem aspectos interdisciplinares na formação do estudante, oferecendo uma formação ampliada, bem como propiciando um maior arsenal de conhecimentos;
- f) Teoria e prática caminhando juntas, onde a aplicação prática das teorias será promovida e incentivada em todas as ações pedagógicas;

g) O educando como protagonista do processo pedagógico, valorizando seus conhecimentos sobre o mundo, sobre si mesmo e sobre o mundo;

h) Respeito a diversidade humana e pluralidade de ideias, refutando toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e violência.

i) Integração do educando à comunidade social, por meio de programas e ações de investigação científica e extensão, em parceria com organizações, empresas e instituições governamentais ou particulares.

4.4.2. Princípio Institucional Pedagógico

A Faculdade Treze de Maio - FTM estimulará seu corpo docente à constante participação em seminários, cursos de curta duração, reuniões semanais nas equipes didáticas e outras atividades, para adquirirem uma filosofia de educação que oriente sua prática docente e sua atitude na sala de aula. A Faculdade Treze de Maio - FTM reconhecerá que uma IES cujo objetivo é desenvolver toda a potencialidade de seus estudantes, tornando-os criativos, competentes para resolver problemas e habilitados a se ajustar facilmente às novas situações, necessitará investir muito junto a seus professores para que os mesmos possam causar impacto positivo nos seus estudantes.

A preocupação da Faculdade Treze de Maio - FTM será de ajudar o estudante a ver a relevância do conhecimento para a formação dos valores pessoais e sociais. Deverá, ainda, procurar alargar as perspectivas sociais do indivíduo, promover seu desenvolvimento moral e cultural e aumentar seu senso de responsabilidade e compromisso com a sociedade. Outrossim, a Faculdade Treze de Maio-FTM acreditará que será por meio das experiências vivenciadas no decorrer da vida acadêmica que o estudante deverá aprender a trabalhar com muitas alternativas, a suportar a ambiguidade e a oposição às suas ideias, aceitando responsávelmente os problemas sem ter medo de arriscar e de errar.

Implícita nestas ideias estará à crença de que o intento maior da FTM dirá respeito a criar condições para o desenvolvimento do potencial humano de cada estudante e que

a eficácia das estratégias instrucionais poderá ser avaliada na base do quanto os estudantes estarão preparados para o mundo do trabalho, bem como para a competitividade do mercado na atualidade.

Ademais, acredita-se que será necessário enfatizar a suma importância de o aluno estar ativamente envolvido no processo de aprendizagem, e que isso seja significativo para ele. Este envolvimento poderá ser obtido por meio da participação do aluno no desenvolvimento de todas as fases de seu curso.

Assim, a Faculdade Treze de Maio - FTM pretenderá desenvolver um modelo de projeto pedagógico personalizado, onde as práticas (aprendizagem) sejam vistas como uma associação determinada pelo tipo de estudante e pelo ambiente (maneiras de ensinar). Neste projeto, o estudante precisa ser envolvido no planejamento e na implementação das estratégias instrucionais, a fim de torná-lo mais motivador e facilitador do desenvolvimento das habilidades de solução de problemas e tomada de decisão.

4.4.3. Práticas Pedagógicas Inovadoras

As práticas pedagógicas serão todas as situações que se criarão entre docentes, discentes, instituição, mundo produtivo e sociedade. Elas devem estimular a construção do conhecimento por meio da utilização da interdisciplinaridade, a fim de atingir a apropriação e a troca dos saberes nas suas relações, buscando o desenvolvimento de uma sociedade ávida de conhecimento e de novas experiências.

Levando em consideração o constante avanço da tecnologia, a Faculdade Treze de Maio-FTM buscará contribuições para o potencial dos professores e coordenadores na realização de reformulações periódicas. Esse processo será baseado no conhecimento e na experiência profissional desses especialistas, promovendo maior integração entre os docentes e articulando a interdisciplinaridade nas disciplinas, com vistas a dar continuidade ao processo de integração. Isto implicará numa prática permanente de avaliação para uma melhor articulação do processo ensino aprendizagem. Os docentes utilizarão suas vivências profissionais no contexto

acadêmico para que o aluno possa exercer competências ligadas à sua profissão e serão instruídos a utilizarem de metodologias ativas e outros recursos tecnológicos.

Portanto, as orientações pedagógicas para a obtenção da efetiva qualidade do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das salas de aulas, se caracterizarão por:

- 1)** Aulas expositivas e dialógicas articulando-se sempre que possível com outras práticas tais como: resolução de problemas, aulas de laboratório, atividades acadêmicas complementares, atividades de pesquisa bibliográfica, visitas técnicas etc.;
- 2)** Aulas práticas em laboratório de informática com ações imprescindíveis ao processo de experimentação e de empoderamento do aluno, este assumindo o papel de construtor e condutor do seu próprio processo de aprendizagem e desenvolvimento;
- 3)** Avaliação do aproveitamento dos alunos realizada por meio da demonstração da compreensão dos processos observados, por meio de relatórios escritos, apresentações individuais ou em grupo, workshops e painel de debates;
- 4)** Desenvolvimento de atividades de investigação científica podendo ser executado individualmente e/ou em grupo;
- 5)** Desenvolvimento de projetos que levem à aproximação do acadêmico com a realidade profissional;
- 6)** Exercício da ação docente facilitadora, mediadora e reguladora do processo ensino-aprendizagem caracterizada pelo diálogo, pela suscitação da participação discente, visto que o professor não é o único repositório do saber;
- 7)** Realização de atividades complementares tais como, seminários, mini oficinas, palestras socioeducativas, conferências, jornadas acadêmicas etc.;
- 8)** Realização de Workshops envolvendo alunos, professores e comunidade;
- 9)** Resolução de problemas reais por meio de proposição de questões vivenciadas, objetivando que o aluno as relate à teoria;
- 10)** Visitas técnicas supervisionadas para oportunizar a contextualização de conceitos e conhecimentos adquiridos;

11) Aulas práticas em laboratórios relacionados a cada curso, com ações imprescindíveis ao processo de experimentação e de empoderamento do aluno e de seu próprio processo de aprendizagem e desenvolvimento;

12) Observação dos resultados da experimentação de novos modelos pedagógicos observados em todo mundo.

Dentro deste contexto, evidencia-se que a Faculdade Treze de Maio-FTM adotará como prática pedagógica, a vivência do aluno conciliada aos conteúdos abordados em sala. Essas experiências trazidas pelos alunos, exigirá do professor uma constante inovação nas metodologias de ensino.

A prática de ensino desenvolvida em sala de aula, por mais diversificada que seja, deverá privilegiar o princípio de que a aquisição do conhecimento é um processo a ser compreendido como decorrência das trocas que o discente estabelecerá na interação com o seu meio social, profissional e cultural, cabendo ao professor ser o mediador desse processo, incentivando o desenvolvimento do senso crítico dos conteúdos. Nessa perspectiva, alguns pontos importantes serão levados em consideração para nortear o trabalho do professor:

- Assegurar ao professor a autonomia no seu trabalho, privilegiando o diálogo;
- Favorecer a autonomia de aprendizagem, visando não apenas ao aprender a fazer, mas, sobretudo, ao “aprender a aprender”;
- Propiciar ao discente o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para o seu bom desempenho e para a sua colocação no mercado de trabalho;
- Promover condições para que sejam desenvolvidas atividades em equipes, simulações de problemas, estágios, seminários, entre outros;
- Realizar uma sondagem das experiências dos discentes, de forma que ele possa ter um perfil da turma.

4.4.4. Interdisciplinaridade

A Faculdade Treze de Maio - FTM entenderá que o desenvolvimento de atividades e projetos de cunho interdisciplinar favorecerá a formação de profissionais pluralistas e ao mesmo tempo com domínio adequado do saber técnico em sua área de atuação. Este será um caminho viável para a superação da fragmentação, contribuindo para a construção de um perfil de egresso que tenha domínio sobre seu campo de conhecimento e seja capaz de dialogar com outros saberes, num processo permanente de autoformação.

A Faculdade Treze de Maio levará em conta os estudos de Ivani Fazenda (1979), que apontam a interdisciplinaridade como articuladora no processo de ensino e aprendizagem na medida em que se produz como ação conjunta, de atitude em sala de aula; nos apontamentos de Edgar Morin (2005), que entende a interdisciplinaridade como modo de pensar que deve ser materializado na prática docente; e de Hilton Japiassu (1976), que a coloca interdisciplinaridade como eixo fundamental para a organização curricular.

A interdisciplinaridade será compreendida como estratégia conciliadora dos domínios próprios de cada área com a necessidade de alianças entre eles no sentido de complementaridade e de cooperação para solucionar problemas, encontrando a melhor forma de responder aos desafios da complexidade da sociedade contemporânea.

A interdisciplinaridade pressupõe a integração entre os conteúdos e as metodologias de disciplinas diferentes que se propõem a trabalhar conjuntamente determinados assuntos ou objetos. Não é uma simples fusão ou justaposição, mas uma “interpenetração” de conceitos, problemas, temas e metodologias.

Será fundamental que a execução dos currículos supere o fechamento do desenho disciplinar e parta para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares consistentes que integrem também a iniciação científica e a extensão. Por isso, é também importante que os cursos de graduação e pós-graduação explicitem, em seus projetos pedagógicos, os eixos de integração temática, as linhas de ação e a integração com a extensão, com

vistas a trabalhar a construção da interdisciplinaridade, a iniciação científica e a inserção crítica do estudante no contexto social.

4.4.5. Articulação entre Teoria e Prática

A Faculdade Treze de Maio - FTM entenderá que, fundamentalmente, a articulação teoria-prática, basear-se-á na tese segundo a qual o conhecimento deverá emergir da prática e a ela retornar mediado pela reflexão teórica. Eis aí uma aplicação do conceito de práxis na área das ciências da educação. Além disso, tratar-se-á também de enfatizar o estudo e a reflexão epistemológica sobre a construção do conhecimento no contexto social do educando, seus desafios, e sua integração na participação do processo do desenvolvimento regional.

Para isto as metodologias sócias interativas darão uma importante contribuição a esta articulação. Assim, será imprescindível que os cursos estimulem a aplicação de metodologias dinâmicas do processo ensino-aprendizagem como instrumentos de desenvolvimento do discente, disseminando também a cultura da investigação, da discussão, do debate, do levantamento de situações-problema para constante análise crítica.

4.4.6. Fundamentos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos

Os projetos pedagógicos dos cursos, no contexto mais amplo da prática social contemplarão a concepção de homem, de mundo e de sociedade; compromisso social, valorização profissional e defesa das políticas de inclusão social. No contexto da prática pedagógica os projetos superarão o pressuposto do autoritarismo; enfatizarão o trabalho coletivo interdisciplinar; valorizarão o currículo enquanto construção do conhecimento, e possibilitarão a reflexão sobre a prática e vivencia da avaliação qualitativa e processual.

Nesse sentido, contemplarão no conjunto de suas ações, as inovações científicas e tecnológicas e as exigências do mundo do trabalho, os projetos pedagógicos dos cursos expressarão uma política educacional a partir dos princípios filosóficos e políticos

que contribuirão para a consolidação da missão da instituição, seu papel social e científico, e constituir-se-ão em compromisso coletivo para a sociedade.

4.4.7. Organização Curricular

O projeto da organização curricular será contemplado pelo processo de revisão curricular, pela flexibilidade curricular e pela integralização curricular, conforme detalhado abaixo.

4.4.7.1. Processo de Revisão Curricular

O que se pretende com o processo de revisão curricular será desenvolver na Instituição um modelo de currículo personalizado, onde as habilidades serão caracterizadas como uma associação determinada pelo tipo de aluno e pelo ambiente (maneiras de ensinar). Por meio de um currículo mais bem contextualizado à realidade situacional local e regional, o aluno será envolvido na implementação das estratégias instrucionais, a fim de torná-lo mais incentivador e facilitador do desenvolvimento das habilidades de solução de problemas e tomada de decisão.

Será necessário que a Instituição se renove constantemente em relação a postura pedagógica atualizadora, que terá a crítica e o diagnóstico das necessidades da região como balizamento de um novo projeto institucional que estabelecerá as prioridades estratégicas de mudanças e preparará os estudantes para serem líderes, portadores de valores éticos e políticos capazes de promover mudanças na sociedade em que vão atuarão.

Nesta nova abordagem curricular, a matriz será centrada em problemas que serão significativos para os alunos e que satisfarão as suas necessidades, desde o ingresso do aluno na Faculdade Treze de Maio - FTM.

A Faculdade Treze de Maio - FTM, estruturará os currículos de seus cursos numa visão renovada pela epistemologia contemporânea e pela consciência crítica e histórica inerente à responsabilidade social, cidadã e inclusiva, orientando-se segundo a diretriz de sua visão e de sua missão. Porquanto, caracterizará seu compromisso de formação acadêmica profissional e cidadã, através da firme intencionalidade em:

- Promover uma formação profissional eficaz, otimizando uma graduação de qualidade de caráter pluralista, crítica e reflexiva, que articulará as especificidades das competências técnicas, da formação profissional em equilíbrio com a formação geral, humanística e ética;
- Possibilitar a capacitação e habilitação do egresso para acompanhar a evolução do conhecimento teórico-prático em sua área, necessárias à atuação profissional futura;
- Agir em prol do desenvolvimento regional, interagindo nos vários níveis de atuação, demonstrando engajamento com as questões ligadas à sustentabilidade social e ambiental;
- Promover programas de serviços que interagirão com as demandas da comunidade, equacionando problemas e buscando soluções compatíveis com a realidade;
- Prover a disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e multiprofissional;
- Desenvolver o processo de revisão dos projetos pedagógicos dos cursos considerando-se as necessidades ambientais externas, internas e os resultados do processo de avaliação institucional com o intuito de manterem atualizadas e úteis às propostas dos cursos e programas oferecidos.

Os currículos dos cursos serão, permanentemente, objetos de revisões, que deverão ser monitoradas pelos avanços do conhecimento em cada área e pelas demandas do mercado de trabalho. Seminários semestrais de revisão e de planejamento do currículo de cada curso deverão ser conduzidos com a presença dos colegiados dos cursos e membros do Núcleo Docente Estruturante.

4.4.7.2. Flexibilidade Curricular

As diretrizes pedagógicas que serão adotadas conduzirão à flexibilização dos componentes curriculares. Os projetos pedagógicos dos cursos contemplarão as inovações que possibilitarão essa flexibilidade.

Os currículos dos cursos de graduação estarão acordes com as diretrizes curriculares nacionais, fixadas pelo Ministério da Educação, permitirão essa flexibilidade.

As Atividades Complementares, componente curricular obrigatório na maioria dos cursos, serão, por outro lado, um espaço curricular propício ao desenvolvimento da flexibilidade e ao atendimento das individualidades da formação do educando.

4.4.7.3. Oportunidades Diferenciais de Integralização Curricular

A integralização curricular atenderá, em primeiro lugar, às normas fixadas pelo Ministério da Educação.

Em relação aos bacharelados, a Resolução CNE/CES nº 2/2007, homologada no dia 18/6/2007, estabelece em seu anexo, que a carga horária mínima dos cursos será entre 2.400 e 7.200 horas. Outra legislação (Resolução CNE/CES nº 4/2009) foi publicada em 7/4/2009, tratando da carga horária de alguns bacharelados da área de biologia e saúde que não foram incluídos na resolução anterior, onde os mínimos para integralização variam entre 3.200 e 4.000 horas. A integralização distinta das desenhadas acima poderá ser praticada, como, por exemplo, no caso de curso ofertado em turno integral, desde que o projeto pedagógico seja adequadamente justificado, o que deverá ser observado e registrado por ocasião da avaliação in loco.

Os cursos superiores de tecnologia possuem seus prazos mínimos de integralização estabelecidos de acordo com a Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006, onde as cargas horárias variam entre 1.600 e 2.400 horas, de acordo com cada eixo tecnológico, e conforme 4º Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, atualizado em junho de 2024.

Contudo, a Faculdade Treze de Maio - FTM sempre levará em consideração as legislações destacadas acima como prazo mínimo de integralização para os cursos de graduação existentes, bem como para os que pretenderá implantar. Além disso, em cada curso que será oferecido pela instituição, estará definido no projeto pedagógico o tempo de integralização, com o prazo mínimo e máximo de conclusão.

Além dos critérios de integralizações mencionados acima e em conformidade com o artigo 59 do Regimento da Faculdade Treze de Maio - FTM, os alunos que tiverem extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, que serão aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos de acordo com as normas vigentes do sistema de ensino superior.

4.4.8. Perfil Geral dos Egressos

A Faculdade Treze de Maio - FTM formará e qualificará profissionais, bem como estimulará a iniciação científica e promoverá o desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

O Projeto Pedagógico de cada curso abrangerá as aptidões, competências e habilidades necessárias ao futuro profissional. Elas deverão estar coerentes com os objetivos dos cursos, os componentes curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o projeto de iniciação científica e o trabalho final de curso.

Sendo assim, a Faculdade Treze de Maio - FTM buscará, por meio dos projetos pedagógicos de seus cursos, proporcionar aos alunos aptidões gerais que os capacitarão para:

- Desenvolver ações, tanto em nível individual quanto coletivo, dentro de seu âmbito profissional;

- Assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema a que esteja ligado, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos;
- Realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética;
- Desenvolver ações fundamentadas na capacidade de tomar decisões, visando o uso apropriado, a eficácia e o custo-efetividade, dos valores humanos e recursos materiais disponíveis;
- Serem acessíveis e manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais e o público em geral;
- Dominar a comunicação verbal, não verbal, habilidades de escrita e leitura e de tecnologias de comunicação e informação;
- Trabalhar em equipe multiprofissional, assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade, além de compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- Tomarem iniciativas e a atuar com criatividade e inovação;
- Serem capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática;
- Serem empreendedores; e
- Terem responsabilidade social no exercício de suas atividades profissionais.

Para alcançar este perfil profissional geral delineado, desenvolverão nos alunos, ao longo dos cursos, competências e habilidades para:

- ✓ Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo em que estiver envolvido, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão;

- ✓ Desenvolver expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais;
- ✓ Refletir e atuar criticamente sobre a esfera de sua atuação, compreendendo sua posição e função na estrutura ou sistema sob sua responsabilidade, controle ou supervisão;
- ✓ Dominar os conhecimentos científicos básicos da sua área de atuação e ter raciocínio crítico na interpretação dos dados, na identificação da natureza dos problemas e na sua resolução;
- ✓ Conhecer os princípios da metodologia científica, possibilitando-lhe a leitura crítica de artigos técnico-científicos e a participação na produção de conhecimentos;
- ✓ Lidar criticamente com a dinâmica do mercado de trabalho e com as políticas de sua área profissional.

Dessa forma, ao final dos cursos, os egressos terão habilitação par a exercer suas funções junto ao mercado de trabalho.

4.4.9. Atividades Práticas e Estágio

As práticas serão garantidas em todos os cursos a serem propostos pela Faculdade Treze de Maio - FTM, seja por meio do oferecimento de atividades laboratoriais, do Estágio Curricular Obrigatório, das Atividades Complementares, Atividades Extensionistas, do Trabalho de Conclusão de Curso e/ou por convênios que serão firmados como forma de assegurar a qualidade de seus cursos e da formação de seus futuros egressos.

A Faculdade Treze de Maio - FTM designará professores do seu quadro docente para realizar o acompanhamento e orientação das atividades a serem desenvolvidas nas

práticas, como também destinará espaço físico próprio de acordo com a especificidade dos cursos propostos.

Detalhamento das práticas informadas acima:

a) Prática Profissional

As práticas curriculares tratarão de uma atividade que se constrói no âmbito do ensino e será uma atividade tão flexível quanto outros pontos de apoio do processo formativo, que abrangerá os múltiplos saberes da atividade acadêmico-científica-profissional.

Essas atividades, articuladas ao ensino, estarão ligadas ao conceito de “capacidade laborativa” na medida em que as competências geradas contribuirão para a formação específica do estudante no que se refere à sua formação profissional, bem como ao conceito de “laborabilidade”, e não somente empregabilidade, na medida em que essas competências constituirão na verdade um trabalhador polivalente que pode, quando bem-preparado, ser mais autônomo para decidir seu percurso no mercado de trabalho.

A Faculdade Treze de Maio - FTM oportunizará situações concretas que serão vinculadas à prática profissional dos graduandos, com o objetivo de desenvolver o desempenho técnico, humano e político. Será subsidiada pelas mais avançadas fundamentações teóricas de ensino e de aprendizagem prevendo um profissional competente nos atributos de sua profissão. A Faculdade Treze de Maio-FTM adotará uma metodologia de ensino cuja prática estará associada aos conceitos teóricos numa simbiose com dimensão que transcenderá os antigos conceitos desarticulados da prática *versus* teoria em momentos sucessores.

Assim será que os laboratórios, as atividades práticas e as organizações conveniadas oferecerão ambiente sustentável para a experiência na prática profissional das situações que os egressos enfrentam no mercado de trabalho, promovendo a coexistência entre o exercício da prática e a reflexão relativa, que será embasada nos fundamentos teóricos e servirá como patamar para análise.

Eis o regulamento geral das atividades práticas:

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas às disciplinas dos cursos de graduação da **Faculdade Treze de Maio - FTM** que possuem carga horária prática, exceto o Estágio Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso e as Atividades Complementares que possuem normatização própria.

Art. 2º São objetivos da carga horária prática das disciplinas que compõem os currículos dos cursos de graduação da Faculdade Treze de Maio - FTM.

I – oportunizar ao acadêmico um contato mais próximo e próprio com a temática em desenvolvimento na disciplina com carga horária prática;

II – propiciar aos acadêmicos dos cursos de graduação a possibilidade de produzirem trabalhos com critérios técnicos e o acompanhamento do professor da disciplina;

III – estimular a utilização da biblioteca e de seus espaços como alternativa à sala de aula.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS DISCIPLINAS COM CARGA HORÁRIA PRÁTICA

Art. 3º Cada professor, a partir do programa e da ementa de sua disciplina, organizará, no decorrer do semestre em que a disciplina com carga horária prática se desenvolve, um rol de atividades a serem cumpridas pelos alunos.

Art. 4º Preferencialmente, tais atividades deverão ser trabalhos acadêmicos, com o acompanhamento pedagógico e metodológico do professor da disciplina.

Parágrafo único. As atividades deverão ser entregues pelo acadêmico ao professor, no máximo, até a penúltima semana de aula, sem prejuízo da estipulação de datas específicas.

CAPÍTULO III

DO ACADÊMICO

Art. 5º Compete ao acadêmico fazer-se presente às aulas ou encontros previamente agendados pelo professor, receber suas orientações, proceder à realização das tarefas solicitadas, e entregá-las nas datas previstas.

Art. 6º É direito do acadêmico solicitar informações, orientação e acompanhamento adequado do professor da disciplina com carga horária prática na consecução de suas atividades.

Art. 7º Para as atividades de carga horária prática desenvolvidas fora do horário de aula, não há a necessidade da presença física do acadêmico nos encontros previamente agendados pelo professor, conquanto que entregue as tarefas atribuídas nas datas previstas, com observância aos critérios estipulados.

CAPÍTULO IV

DO PROFESSOR

Art. 8º Compete ao professor programar, acompanhar e avaliar as atividades práticas de sua disciplina, tomando o cuidado de, preferencialmente, ser um trabalho acadêmico na área da disciplina que ministra.

Art. 9º O professor, ao organizar as atividades, terá o cuidado de não solicitar uma tarefa que exija do aluno uma disponibilidade de tempo maior do que a carga horária prática que sua disciplina oferece.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Art. 10. Uma das notas semestrais do acadêmico nas disciplinas com carga horária prática dar-se-á pela avaliação das atividades que desenvolveu, segundo os

critérios estabelecidos pelo respectivo professor, respeitando o que está definido no Regimento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade Treze de Maio - FTM.

b) Atividades Complementares

As atividades complementares permearão todo o currículo dos cursos, proporcionando maior flexibilidade no trato dos mais diversos temas e assuntos voltados para a promoção da interdisciplinaridade. Serão caracterizadas como seminários, palestras, mesas redondas, debates, jornadas etc., entre outras formas que colaborarão para o enriquecimento do currículo dos cursos e contemplarão o perfil traçado do profissional.

Favorecerá o aluno com uma participação ativa em atividades extracurriculares que complementarão seu conhecimento e o contribuirão de uma forma mais eclética e criativa. Isso ocorrerá por meio de um estreitamento das relações com conteúdo das disciplinas que serão cursadas, de outros que ainda não terão sido estudados/abordados nos currículos e, inclusive, com assuntos emergentes nas áreas de atuação da Faculdade Treze de Maio – FTM, os quais merecerão ser abordados e debatidos com profissionais, empresários, professores, sindicatos, associações e outros.

Esse exercício de participação permitirá ao aluno aprender a se expressar nos eventos, com apresentação de trabalhos ou outros tipos de intervenções, assim como proporcionará maior envolvimento e estreitamento das relações com alunos de outros períodos, formando um curso harmônico e coeso.

A formação do aluno, nesse sentido, não ficará restrita à sala de aula, com atividades estanques, mas permitirá que interaja criativamente com outros contextos e

ajudará a desenvolver habilidades que contribuirão para a formação do seu perfil profissional.

As atividades complementares serão desenvolvidas em três níveis: como instrumento de integração e conhecimento do aluno à realidade social, econômica e do trabalho de sua área/curso; como instrumento de iniciação científica e sua articulação com o ensino e como instrumento de iniciação profissional.

Será de competência do colegiado de curso normatizar a distribuição da carga horária das atividades complementares ao longo do tempo de integralização curricular, em coerência com as diretrizes estabelecidas pela Faculdade Treze de Maio - FTM e com as do MEC. As atividades complementares serão computadas no sistema de horas, para efeito de integralização do total previsto para o curso.

As atividades complementares estarão previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos e as modalidades admitidas serão divulgadas pela direção e coordenações de cursos, a fim de permitir a livre escolha pelo aluno.

Regulamento Geral das Atividades Complementares, aplicável aos cursos de bacharelado e licenciatura:

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios que possibilitam o reconhecimento, por intermédio de avaliação dos Colegiados de Cursos e das Coordenações, das habilidades, conhecimentos e competências do aluno, compreendidas, inclusive, aquelas adquiridas fora do âmbito da **Faculdade Treze de Maio - FTM**, incluindo cursos, estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, e interdisciplinares, especialmente no tocante às relações profissionais, nas ações de iniciação científica e de ensino que associam teoria e prática e nas ações de extensão desenvolvidas juntamente à comunidade.

Art. 2º As Atividades Complementares têm como principal objetivo estimular a participação dos alunos em experiências diversificadas que possam contribuir para a sua formação profissional.

Art. 3º As Atividades complementares, cuja realização é indispensável à colação de grau, serão planejadas de forma a propiciar que os alunos de graduação dos cursos da Faculdade Treze de Maio - FTM as realizem no decorrer de todos os semestres letivos.

§ 1º As atividades complementares nos cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia são regidas por este regulamento e pelo que dispõe a legislação do ensino superior vigente que trata sobre este assunto.

§ 2º As cargas horárias obtidas pelos alunos devem ter relação direta com os princípios fundamentais dos cursos e serão lançadas no Histórico Escolar do aluno, desde que devidamente comprovadas e observando-se as diretrizes regulamentadas.

§ 3º O Projeto Pedagógico dos cursos estabelece a carga horária mínima para o exercício das Atividades Complementares.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º O Coordenador das Atividades Complementares é indicado pela Direção da Faculdade Treze de Maio - FTM, dentre os membros do seu corpo docente, por um período de dois anos e possui as seguintes atribuições:

I – promover a realização de atividades das quais os alunos dos cursos de graduação possam beneficiar-se;

II - disponibilizar informações aos alunos dos cursos de graduação sobre as atividades complementares, inclusive fora da Faculdade Treze de Maio - FTM;

III - manter, junto à Secretaria Geral, arquivo atualizado contendo a ficha de cada aluno, documentação apresentada e total de horas validadas e registradas no respectivo Histórico Escolar;

IV - proporcionar, aos alunos dos cursos de graduação, acesso a palestras, seminários, cursos, vídeos informativos, e outras atividades afins;

V - estabelecer contato com as unidades e órgãos da Faculdade Treze de Maio - FTM, visando criar, para os alunos dos cursos de graduação, acesso às atividades do seu interesse;

VI - estabelecer contato com órgãos dos Poderes Públicos, instituições públicas e privadas, entidades assistenciais e organismos não governamentais, entre outros, com o objetivo de proporcionar aos alunos dos cursos de graduação a possibilidade de desenvolver atividades em parceria com estas instituições;

VII - apreciar os requerimentos de alunos e professores sobre questões pertinentes às atividades complementares;

IX - apreciar e decidir sobre a validação das atividades realizadas pelos alunos para efeito de cumprimento das atividades complementares;

X - fiscalizar o arquivamento adequado dos certificados e demais informações sobre as atividades cumpridas pelos alunos;

XI - fixar o limite de aproveitamento da carga horária cumprida pelo aluno em cada evento para o cômputo das Atividades Complementares, independentemente da carga horária total prevista na atividade.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SEU APROVEITAMENTO

Art. 5º As Atividades Complementares desdobram-se entre os níveis de ensino, iniciação científica e extensão.

Parágrafo único. Estas atividades devem ser realizadas na Faculdade Treze de Maio - FTM ou em outras instituições.

Art. 6º As Atividades Complementares a serem realizadas e suas respectivas cargas horárias estão elencadas nos quadros abaixo:

Tabela 1: ATIVIDADES DE ENSINO

Atividades	Horas/ Semestre	Horas Totais	Comprovação
Disciplinas Afins cursadas fora da IES em até 2 anos antes de ingressar	Até 40	80	Histórico acadêmico e plano de ensino
Visitas Técnicas fora da Carga Horária da Disciplina	Até 4 horas por visita	20	Relatório do professor orientador
Monitorias	Até 50	100	Relatório do professor orientador
Estágio Extracurricular	30% da CH Total do estágio	30% da CH Total do estágio	Declaração da Empresa constando atividades desenvolvidas, carga horária e profissional responsável pelo acompanhamento do estágio

Tabela 2: ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividades	Horas/Semestre	Horas Totais	Comprovação
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios na área afim	1 hora de evento = 1 hora de AC	100	Certificado de participação
Iniciação Científica incluindo pesquisas realizadas fora da IES	10 horas por trabalho	80	Relatório do professor orientador
Apresentação de trabalhos em eventos	Até 2 horas por trabalho	16	Certificado de apresentação
Publicação de artigos na área	Até 4 horas por artigo	32	Cópia do artigo
Participação em Atividades de IES	Até 20 horas por semestre	100	Relatório do professor orientador
Eventos diversos promovidos pela IES	1 hora = 1 hora de AC	100	Certificado de participação
Eventos diversos fora da IES	1 hora = 1 hora de AC	50	Certificado de participação

Trabalho Voluntário orientado e assistido pela Faculdade	Até 20 horas por semestre	80	Relatório do professor orientador
Grupo de Estudos orientado e assistido pela Faculdade	Até 10 horas por semestre	40	Relatório do professor orientador
Palestras, Cursos e Minicursos	1 hora de evento = 1 hora de AC	50	Certificado de participação

Art. 7º No cômputo das Atividades Complementares respeitar-se-ão as descrições e os limites de carga horária estabelecidos nos quadros acima.

§ 1º A Tabela de Atividades Complementares poderá ser alterada a qualquer tempo, em consonância com a filosofia e os objetivos explicitados no art. 1º deste Regulamento, a critério dos Colegiados dos Cursos de graduação.

Art. 8º Cabe ao aluno, encaminhar a documentação comprobatória de sua participação em atividades de ensino e/ou extensão, entregando-a Coordenação das Atividades Complementares, para lançamento e computação da respectiva carga horária.

§ 1º Caso o aluno não esteja regularmente matriculado no Faculdade Treze de Maio - FTM, não será possível o aproveitamento da atividade cumprida no mesmo semestre, impondo-se sua matrícula no semestre seguinte e adoção do procedimento de aproveitamento das atividades realizadas no período de afastamento.

Art. 9º O aproveitamento das Atividades Complementares na integralização do currículo obedecerá ao sistema de pontuação de crédito-hora de atividade.

Art. 10. A Coordenação de cada curso poderá exigir, a qualquer momento, sempre que houver dúvida ou insuficiência da documentação apresentada na realização de atividade, independentemente dos requisitos fixados no artigo subsequente, a apresentação de certificados de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatórios de desempenho, relatórios circunstanciados dos discentes e quaisquer outras provas ou documentos que permitam o efetivo acompanhamento e avaliação da respectiva atividade complementar.

Art.11. As exigências mínimas para o aproveitamento das atividades complementares e outorga de horas a serem creditadas ao aluno estão definidas nas tabelas do artigo 6º.

Art. 12. Antes de realizar qualquer atividade complementar que não tenha previsão ou pontuação horária pré-fixada nas Tabelas do artigo 6º, o aluno deve, previamente, obter um parecer favorável da Coordenação das Atividades Complementares, inclusive quanto à carga horária a ser considerada e registrada no histórico escolar.

Art. 13. Das decisões da Coordenação de Atividades Complementares de negatórias do aproveitamento de qualquer atividade caberá recurso aos Colegiados dos Cursos de graduação, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão, a ser protocolado na Secretaria Geral da Faculdade Treze de Maio - FTM.

Art.14. Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Coordenação dos cursos de graduação e Colegiados dos Cursos.

Art. 15. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo órgão colegiado competente.

c) Trabalho de Conclusão de Curso

A atividade científica será parte integrante e fundamental da formação do profissional que se dedica a qualquer área do conhecimento, pois a sociedade contemporânea requer profissionais com conhecimento de métodos científicos que auxiliem na produção de novos saberes e busquem as resoluções de problemas, razão pela qual o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando obrigatório, de acordo com a legislação vigente, na Faculdade Treze de Maio - FTM terá como objetivo principal trazer respostas para questões que existirão em relação as práticas oriundas no campo do saber.

O TCC terá sua estrutura composta por elementos obrigatórios e visará o estudo de um tema delimitado, objetivando o aprofundamento do conhecimento, como importante contribuição para o segmento em que se insere.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Art. 1º Para conclusão de curso de graduação da Faculdade **Treze de Maio – FTM**, adiante apenas Faculdade, a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC será obrigatória quando a atividade integrar o currículo do curso e nos casos em que as diretrizes curriculares exigirem, e deverá possuir tema e orientador escolhidos pelo aluno, em área e disciplina de seu interesse no curso em que estiver matriculado, cujo resultado deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso, adiante apenas TCC, pode ser apresentado sob a forma de monografia, projeto experimental, estudo de casos ou outro tipo de trabalho acadêmico, definido previamente pelo Colegiado de Curso e obedecidas as diretrizes curriculares nacionais, fixadas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º A elaboração do TCC tem por fim proporcionar ao aluno de graduação a oportunidade de demonstrar os conhecimentos adquiridos, a objetividade da pesquisa realizada e a capacidade de interpretação crítica sobre o tema desenvolvido e apresentado, além de atestar seus conhecimentos metodológicos para elaboração de trabalhos científicos.

Art. 3º O TCC será elaborado sob a orientação de um professor do curso em que o aluno estiver matriculado, devendo esta atividade ser realizada, fora do tempo previsto para as aulas ou seminários.

Art. 4º O aluno escolherá o seu orientador, observados os critérios do Colegiado de Curso, apresentando-lhe a indicação do tema e o projeto de TCC no máximo até o término do quinto semestre letivo, salvo prazos específicos, aprovados pelo respectivo colegiado.

§ 1º Ao assinar o projeto do TCC, o professor aceitará a indicação para a orientação.

§ 2º O professor orientador disporá de monitores para colaborar nas atividades desenvolvidas junto aos orientandos.

§ 3º Cada professor poderá ter sob sua orientação no máximo dez alunos simultaneamente, considerando-se ocupada a vaga a partir da assinatura do projeto e liberada com a aprovação de seu resultado pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º Compete ao professor orientador:

I - atender aos respectivos orientandos, com o auxílio dos monitores, em horários previamente fixados, aprovados pela Diretoria da Faculdade, e divulgados para conhecimento dos interessados;

II - acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas do trabalho, segundo o cronograma estabelecido;

III - submeter o projeto do TCC e sua escolha como orientador à homologação do Coordenador do Curso.

III - aprovar o texto final do TCC, propondo a nota a lhe ser atribuída e remetendo o mesmo para aprovação final por parte do Colegiado do Curso

Art. 6º Os trabalhos relativos à elaboração e apresentação do texto final do TCC compreendem as seguintes fases, concomitantes ou sucessivas:

I - aprovação nas disciplinas metodológicas preparatórias;

II - escolha do tema, do orientador e do projeto inicial, a partir do terceiro semestre, observado o prazo limite estabelecido no art. 4º deste Regulamento;

III - elaboração do TCC, respeitado o cronograma estabelecido com o orientador;

IV - entrega do texto final do TCC ao orientador, para aprovação e encaminhamento para apreciação final do Colegiado do Curso, a partir do penúltimo período letivo do curso, podendo o referido prazo estender-se a período sucessivo ao do encerramento do curso, situação em que o aluno continuará vinculado à Faculdade, não podendo colar grau enquanto não obtida tal aprovação.

Parágrafo único. O aluno poderá mudar de tema e de orientador, respeitados os prazos e formalidades previstos neste Regulamento.

Art. 7º O projeto do TCC obedecerá às exigências metodológicas das disciplinas preparatórias específicas, evoluindo de acordo com as mesmas.

Parágrafo único. Na aprovação do projeto do TCC, o professor orientador levará em conta a existência ou não de trabalho já apresentado ou definido sobre tema idêntico, devendo ser incentivado o ineditismo ou, pelo menos, a originalidade de abordagem, devendo ainda ser observados e avaliados, entre outros, os seguintes critérios:

- I - complexidade do trabalho;
- II - abordagem interdisciplinar e transdisciplinar do conteúdo do trabalho; e
- III - alcance da pesquisa realizada.

Art. 8º Aprovado o projeto do TCC, um exemplar permanecerá na Secretaria do Curso para acompanhamento das etapas de sua elaboração.

Parágrafo único. O TCC atenderá aos requisitos impostos pela metodologia científica, ressaltando-se, entre outros, a forma impressa, utilização correta das notas de rodapé e relação dos autores consultados; o trabalho deve apresentar introdução, desenvolvimento lógico e conclusões finais, ficando a critério do aluno, com a devida orientação, respeitadas as exigências das disciplinas metodológicas, determinar sua extensão, o espaço entre os parágrafos, a apresentação gráfica e os anexos que entender necessários.

Art. 9º O TCC será avaliado pelo Colegiado do Curso, mediante encaminhamento do professor orientador.

Art. 10. O Colegiado do Curso promoverá a avaliação do TCC, podendo homologar a nota final sugerida pelo professor orientador ou determinar a reapresentação do trabalho a partir do período letivo seguinte.

Art. 11. O aluno poderá, durante a realização do TCC, solicitar fundamentadamente à Coordenação de Curso a substituição do professor orientador ou alteração do tema do trabalho.

Parágrafo único. A solicitação de alteração no tema do TCC, além de fundamentada, deverá ser acompanhada da concordância expressa do professor orientador.

Art. 12. O Colegiado de Curso aprovará as normas específicas para o curso, atendido este Regulamento e o Regimento da Faculdade.

d) Estágio Supervisionado

O propósito da Faculdade Treze de Maio - FTM por meio do Estágio Supervisionado, que integrará o currículo dos cursos e de acordo com a legislação vigente, e será inserido na matriz curricular como prática obrigatória, será o de construir um meio eficaz para o desenvolvimento de atividades práticas que possibilitará, simultaneamente:

- a) avaliar o aluno em relação aos conhecimentos adquiridos em sala de aula;
- b) ajudar os acadêmicos na aplicação e fixação dos conteúdos teóricos;
- c) capacitar os acadêmicos para o futuro exercício da profissão;
- d) materializar a investigação acadêmica e as práticas de extensão por meio de atendimento continuado à população, fazendo com que a instituição cumpra com sua função social;
- e) respeitar os critérios legais de excelência acadêmica.

As modalidades de estágio, como ato educativo, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso de graduação, atendido as diretrizes curriculares nacionais e o planejamento curricular do curso, serão:

- ✓ Estágio Obrigatório, em função das exigências decorrentes da própria natureza da habilitação ou qualificação profissional, planejado, executado e avaliado à luz do perfil profissional de conclusão do curso;
- ✓ Estágio não Obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, que deve manter coerência com o perfil profissional de conclusão do curso.

As atividades de estágio, independentemente de sua natureza, serão desenvolvidas, preferencialmente, ao abrigo de termos de compromisso celebrados, resguardados os direitos dos alunos quanto à segurança e à integridade e impedido o desvio de objetivos e finalidades.

Regulamento geral do Estágio Supervisionado:

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento estabelece as normas gerais para a organização e a realização de estágio de alunos dos cursos de graduação ofertados pela **Faculdade Treze de Maio - FTM**, doravante apenas Faculdade, quando a atividade integrar o currículo do curso ou se as diretrizes curriculares exigirem.

Art. 2º O estágio, como procedimento didático-pedagógico e ato educativo, é uma atividade acadêmica, obrigatória ou opcional, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso de graduação, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com estas normas e as normas complementares, fixadas pelo Colegiado do Curso.

§1º A concepção do estágio como atividade curricular e ato educativo intencional da Faculdade implica a necessária orientação e supervisão do mesmo por parte da Coordenadoria do Curso ou órgão a esse subordinado ou por profissional especialmente designado, respeitando-se a proporção exigida entre estagiários e orientador, em decorrência da natureza da ocupação.

§2º Cabe ao Colegiado de Curso, à vista das condições disponíveis, das características regionais e locais, bem como das exigências profissionais, estabelecer os critérios e os parâmetros para o atendimento do disposto no parágrafo anterior, inclusive no que tocante à definição da carga horária.

§3º O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não pode ser etapa desvinculada do currículo.

§4º Observado o prazo-limite para a conclusão do curso, em caráter excepcional, quando comprovada a necessidade de realização do estágio obrigatório em etapa posterior aos demais componentes curriculares do curso, o aluno deve estar matriculado e a Faculdade deve orientar e supervisionar o respectivo estágio, o qual deverá ser devidamente registrado.

Art. 3º A Faculdade, nos termos do projeto pedagógico de cada curso, zelará para que os estágios sejam realizados em locais que tenham efetivas condições de proporcionar aos estagiários experiências profissionais, ou de desenvolvimento sócio-cultural ou científico, pela participação em situações reais de vida e de trabalho no seu meio.

§ 1º Serão de responsabilidade da Faculdade a orientação e o preparo de seus alunos para que os mesmos apresentem condições mínimas de competência pessoal, social e profissional, que lhes permitam a obtenção de resultados positivos desse ato educativo.

§2º Os estagiários com deficiência terão o direito a serviços de apoio de profissionais da educação especial e de profissionais da área objeto do estágio.

Art. 4º A Faculdade e as organizações concedentes de estágio poderão contar com os serviços auxiliares de agentes de integração, públicos ou privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.

Parágrafo único. Os agentes de integração poderão responder por quaisquer das seguintes incumbências:

- I - identificar oportunidades de estágio e apresentá-las à Faculdade;
- II - facilitar o ajuste das condições do estágio a constar de instrumento jurídico próprio e específico;

III - prestar serviços administrativos, especialmente, os referentes ao cadastramento de estudantes e de campos e oportunidades de estágio;

IV - tomar providências relativas à execução do pagamento da bolsa de estágio, quando o mesmo for caracterizado como estágio remunerado;

V - tomar providências pertinentes em relação ao seguro a favor do aluno estagiário contra acidentes pessoais ou de responsabilidade civil por danos contra terceiros, cuja responsabilidade de pagamento deve fazer parte do instrumento jurídico apropriado;

VI – coparticipar, com a Faculdade, do esforço de captação de recursos para viabilizar o estágio;

VI - cuidar da compatibilidade das competências da pessoa com necessidades educacionais especiais às exigências da função objeto do estágio.

CAPÍTULO II

MODALIDADES DE ESTÁGIO

Art. 5º São modalidades de estágio, como ato educativo, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso de graduação, atendidas as diretrizes curriculares nacionais e o planejamento curricular do curso:

I - estágio curricular obrigatório, em função das exigências decorrentes da própria natureza da habilitação ou qualificação profissional, planejado, executado e avaliado à luz do perfil profissional de conclusão do curso;

II - estágio curricular não obrigatório, que deve manter coerência com o perfil profissional de conclusão do curso;

III - estágio sociocultural ou de iniciação científica, previsto na proposta pedagógica da Faculdade ou do curso, como forma de contextualização do currículo, em termos de educação para o trabalho e para o exercício da cidadania, o que o torna obrigatório para os seus alunos, podendo assumir a forma de atividade de extensão;

IV - estágio profissional, sociocultural ou de iniciação científica, não incluído no planejamento da Faculdade, não obrigatório, mas assumido intencionalmente pela mesma, a partir de demanda de seus alunos ou de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo;

V - estágio civil, caracterizado pela participação do aluno, em decorrência de ato educativo assumido intencionalmente pela Faculdade ou pelo Colegiado do Curso, em empreendimentos ou projetos de interesse social ou cultural da comunidade ou prestação de serviços voluntários de relevante caráter social, desenvolvido nos termos do respectivo projeto pedagógico.

§ 1º Quando a atividade de estágio, assumida intencionalmente pela Faculdade como ato educativo, for de livre escolha do aluno, deve ser devidamente registrada como Atividade Complementar.

§ 2º A modalidade de estágio civil somente poderá ser exercida junto a atividades ou programas de natureza pública ou sem fins lucrativos.

Art. 6º A Coordenadoria do Curso e, eventualmente, o agente de integração, devem esclarecer a organização concedente de estágio sobre a parceria educacional a ser celebrada e as responsabilidades a ela inerentes.

§1º O termo de parceria, a ser celebrado entre a Faculdade e a organização concedente de estágio, objetivando o melhor aproveitamento das atividades socioprofissionais que caracterizam o estágio, deve conter as orientações necessárias a serem assumidas pelo estagiário ao longo do período de vivência educativa proporcionada pela empresa ou organização.

§2º Para a efetivação do estágio, faz-se necessário termo de compromisso firmado entre o aluno e a parte concedente de estágio, com a interveniência obrigatória da Faculdade e facultativa do agente de integração.

§3º O estágio realizado na própria Faculdade ou sob a forma de ação comunitária ou de serviço voluntário fica isento da celebração de termo de compromisso,

podendo o mesmo ser substituído por termo de adesão de voluntário, conforme previsto no art. 2º da Lei Federal nº 9.608/98, de 18/2/98.

§4º O estágio, ainda que remunerado, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

§5º A realização de estágio não remunerado representa situação de mútua responsabilidade e contribuição no processo educativo e de profissionalização, não devendo nenhuma das partes onerar a outra financeiramente, como condição para a operacionalização do estágio.

§6º A realização do estágio, remunerado ou não, obriga a Faculdade ou a empresa ou organização concedente, de acordo com o instrumento jurídico firmado, a providenciar, a favor do aluno estagiário, seguro contra acidentes pessoais, bem como, conforme o caso, seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros.

§ 7º O seguro contra acidentes pessoais e o seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros, mencionados no parágrafo anterior, poderão ser contratados pela organização concedente do estágio, diretamente ou através da atuação conjunta com agentes de integração.

CAPÍTULO III

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 7º A carga horária, duração e jornada do estágio, a serem cumpridas pelo estagiário, devem ser definidas no projeto pedagógico do curso.

§1º A carga horária do estágio profissional supervisionado não poderá exceder a jornada diária de 6 horas, perfazendo 30 horas semanais.

§3º O estágio profissional supervisionado referente a cursos que utilizam períodos alternados em salas de aula e nos campos de estágio não pode exceder a jornada semanal de 40 horas, ajustadas de acordo com o termo de compromisso celebrado entre as partes.

§4º A carga horária destinada ao estágio é registrada no histórico e demais documentos escolares do aluno, na forma prevista no Regimento da Faculdade, neste

Regulamento e normas específicas, aprovadas pelo Conselho Superior ou pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º Os estágios supervisionados que apresentem duração prevista igual ou superior a um ano devem contemplar a existência de período de recesso, proporcional ao tempo de atividade, preferencialmente, concedido juntamente com as férias escolares.

CAPÍTULO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 9º As atividades do estágio supervisionado, nas suas diversas modalidades, devem conter o seguinte conteúdo mínimo obrigatório:

- I - estudos e pesquisas das diversas áreas das respectivas profissões;
- II - atividades práticas supervisionadas;
- III - atividades simuladas;
- IV - estudos e pesquisas dirigidos para o tema escolhido pelo estagiário, sob a supervisão docente, para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso;
- V - seminários, painéis ou eventos similares, para o debate a respeito de temas atuais;
- VI - visitas orientadas;

Art. 10. O conteúdo programático das atividades do estágio supervisionado será definido, semestralmente, pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. As normas devem definir, no mínimo, conteúdo e duração de cada atividade ou tarefa, metodologias a serem adotadas, bibliografia de apoio, processo de avaliação de desempenho do estagiário e formas de correção de possíveis falhas na formação acadêmica do educando.

Art. 11. A definição do conteúdo deve levar em conta as mudanças e perspectivas do mercado de trabalho e o ambiente sociocultural em que o curso é ministrado.

CAPÍTULO V

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO E DOS REGISTROS ACADÊMICOS

Art. 12. Para quaisquer modalidades de estágio, a Faculdade deve designar, dentre sua equipe de trabalho, um ou mais profissionais responsáveis pela orientação dos estágios, ficando a supervisão a cargo de profissional do ente concedente.

Parágrafo único. Compete a esses profissionais, além da articulação com as organizações nas quais os estágios se realizarão, assegurar sua integração com os demais componentes curriculares de cada curso.

Art. 13. A Faculdade, nos termos do projeto pedagógico do curso, pode, no caso de estágio curricular obrigatório, possibilitar que o aluno trabalhador que comprovar exercer funções correspondentes às competências profissionais a serem desenvolvidas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, possa ser dispensado das atividades de estágio, mediante avaliação do Colegiado do Curso.

§ 1º A Faculdade deve registrar, no prontuário escolar do aluno, o cômputo do tempo de trabalho aceito parcial ou totalmente como atividade de estágio.

§ 2º No caso de aluno que trabalha fora da área profissional do curso, a Faculdade deve fazer gestão junto ao empregador no sentido de que o estagiário possa ser liberado de horas de trabalho para a efetivação do estágio curricular obrigatório.

Art. 14. A Faculdade deve planejar, de forma integrada, as práticas profissionais simuladas, desenvolvidas em sala ambiente, em situação de laboratório, e as atividades de estágio profissional supervisionado, em condições reais de trabalho, as quais devem ser consideradas em seu conjunto, no seu projeto pedagógico, sem que uma substitua a outra.

Art. 15. São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do estágio supervisionado:

- I - Colegiado do Curso;
- II - Coordenadoria do Curso.

Parágrafo único. O Núcleo de Apoio ao Estudante poderá participar de qualquer das fases das atividades de estágio, por solicitação da Coordenadoria do Curso.

Art. 16. A competência e o funcionamento dos órgãos envolvidos nas atividades supervisionadas estão definidos no Regimento da Faculdade.

CAPÍTULO VI

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 17. São considerados estagiários, para os efeitos deste regulamento, todos os alunos de cada curso de graduação da Faculdade, matriculados em qualquer das etapas do estágio supervisionado.

Art. 18. Cabe ao estagiário:

I - participar de projetos de iniciação científica, programas de extensão, trabalhos simulados ou execução de tarefas em situações reais de trabalho;

II - realizar todas as atividades programadas, sob a orientação de professor designado;

III - submeter-se a processos de avaliação continuada e global, buscando a melhoria de seu desempenho acadêmico-científico e de iniciação profissional;

IV – autoavaliar-se, como parte do processo de avaliação global de seu desempenho;

V - apresentar relatórios periódicos, de suas atividades práticas, sob supervisão profissional-docente;

VI - realizar, com zelo, dedicação e espírito profissional, todas as atividades programadas.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 19. O processo de avaliação do estagiário é global e terminal em cada período letivo.

Art. 20. O processo de avaliação de desempenho está subordinado às normas gerais, estabelecidas no Regimento da Faculdade, sendo considerado aprovado o aluno que:

I - obtiver conceito A (Aceito);

II - tiver conseguido frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento das atividades programadas.

Parágrafo único. O conceito A é concedido ao estagiário com avaliação global, no semestre, igual ou superior a sete, na forma estabelecida pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO VIII

DAS ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 21. As atividades de estágio supervisionado podem ser desenvolvidas em organizações, públicas ou privadas, ou nos próprios serviços da Faculdade.

Art. 22. A Coordenadoria de Curso é órgão responsável pelo planejamento, execução e avaliação do estágio.

Parágrafo único. Quando o estágio for realizado em organizações externas, cabe à Coordenadoria do Curso emitir parecer para o credenciamento da empresa ou órgão público, mediante contrato ou convênio.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Este regulamento somente pode ser alterado pela maioria absoluta do Conselho Superior.

Parágrafo único. As especificidades de estágio de cada curso são disciplinadas pela Coordenadoria de Curso.

Art. 24. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

4.4.10 Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos

A Faculdade Treze de Maio - FTM incentivará e estimulará, seu corpo docente a produzir materiais pedagógicos próprios, tais como: apostilas, manuais para elaboração de trabalhos científicos, mídias didático-pedagógicas, cujo objetivo será o usufruto desta produção nas aulas e atividades didáticas para os cursos que oferecer.

4.4.11 Avanços Tecnológicos

O atual processo de avanço tecnológico trouxe a toda sociedade fatores que favorecem a vida das pessoas. Em decorrência das tecnologias podemos desfrutar de momentos de descontração, aprendizagem e conforto, pontos que se tornaram rotina no dia a dia de qualquer cidadão.

É importante destacar que as tecnologias desempenham um papel fundamental na informação e comunicação. Elas incorporam diferentes formas de linguagem, como a oral, a escrita e a descrição entre som, imagem e movimento, evoluindo para a transmissão de informações em tempo real por meio da linguagem digital. Com esse avanço contínuo, estabelecemos uma relação dinâmica de informação e interação, viabilizada por redes, satélites, fibras ópticas, etc.

É importante perceber que, mediante conflitos e ansiedades, as tecnologias também servem para fazer educação, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem, quando reorientam processos de descobertas, relações, valores e atitudes.

As novas tecnologias vêm contribuindo para enriquecer a abordagem do professor, a compreensão do aluno e a diversificação na apresentação dos conteúdos, sendo um relevante recurso didático no processo de ensino-aprendizagem nestes novos tempos. É interessante notar que programas educativos, jogos, sites educacionais, transformam e dinamizam o ambiente, quando são usados de forma pedagogicamente planejada.

É importante ressaltar que nas novas tecnologias digitais também há problemas de vários aspectos. Nas instituições que disponibilizam esses equipamentos observa-se que os profissionais muitas vezes não estão devidamente capacitados para conduzir um processo educativo de qualidade, cabendo às IES capacitar estes profissionais para correta atuação no mercado de trabalho, inclusive na própria instituição.

A educação serve para fazer mais do que usuários e desenvolvedores de tecnologias, há uma forte preocupação sobre o papel das instituições de ensino agora, onde o aluno passa a ser o centro da situação. Ressalte-se ainda que as instituições necessitam oferecer aos alunos formação, aquisição de novas habilidades e atitudes de valores numa sociedade em processo de constante transformação.

As inovações tecnológicas deverão contribuir de modo decisivo para transformar as instituições de ensino em um lugar de exploração de culturas, de realizações de projetos, de investigação e debate. Os desafios para realização de projetos e propostas advêm de descobrir meios criativos de manipular a tecnologia educacional, a inspirar professores e educandos a gostar e atuar construtivamente no processo de ensino-aprendizagem.

Os caminhos futuros nas relações entre novas educações e tecnologias referendarão o desenvolvimento de novas aprendizagens, além de seus desafios de reestruturação curricular e metodologias de ensino que atenderão a uma realidade de ambientes digitais. Estas tecnologias virão facilitar a interculturalidade e o envolvimento na produção e aquisição de conhecimentos.

Pensando em uma ampliação de democratização da educação no Brasil, a Faculdade Treze de Maio - FTM entenderá a necessidade de formação de projetos interdisciplinares com equipes de professores, técnicos e alunos integrados nas

atividades, com um tempo diferenciado para estudos e realizações de cursos permanentes para abordagem das novas metodologias tecnológicas aos profissionais envolvidos com a educação.

Diante da constante evolução em um mundo globalizado, a Faculdade Treze de Maio (FTM) consolidará a necessidade urgente de promover uma formação pedagógico-digital. Essa iniciativa buscará transformar a sala de aula em um ambiente de aprendizagem ativo e reflexivo, capacitando os alunos a utilizarem novas tecnologias com o pensamento crítico exigido pelo competitivo mercado de trabalho.

Sendo assim, o avanço tecnológico demonstra para a necessidade contínua de renovação e adaptação aos novos tempos, buscando uma comunicação mais atualizada e um amplo desenvolvimento da aprendizagem, restando evidente que a Faculdade Treze de Maio - FTM, juntamente com as demais instituições de ensino superior, é peça fundamental para o desenvolvimento deste processo.

Portanto, para a Faculdade Treze de Maio - FTM, a aquisição de tecnologia didático-pedagógica, que venha a enriquecer e qualificar o processo de ensino-aprendizagem configurará como necessidade ímpar para o desenvolvimento dos conteúdos e atividades propostos pelos cursos.

4.4.12 Responsabilidade Social da IES

A responsabilidade social na Faculdade Treze de Maio - FTM será mensurada pelo compromisso que terá na condução do exercício das funções institucionais e no planejamento e gestão acadêmico-administrativa, considerando a competência, eficácia e eficácia da comunidade acadêmica, com o objetivo de contribuir efetivamente para a inclusão social e o desenvolvimento socioeconômico da região em que está inserida.

A defesa do meio ambiente, a preservação da memória cultural e da produção artística regional serão incorporadas às políticas, diretrizes, estratégias e ações da Faculdade Treze de Maio – FTM, alinhando-se à sua responsabilidade social.

Esta responsabilidade, na Faculdade Treze de Maio - FTM, será implementada por meio de políticas que garantam a qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados; a promoção de valores éticos; a criação de programas de incentivo, aprimoramento e qualidade de vida para seus colaboradores; e estabelecimento de parcerias.

Sua presença será visível no desenvolvimento de atividades de extensão da Faculdade Treze de Maio - FTM (programas, projetos, eventos e serviços) voltados para temas relevantes que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida da comunidade social, particularmente, nos setores diretamente ligados aos cursos e programas de educação superior ofertados.

Constará, também, do desenvolvimento de ações no ensino e na iniciação científica, por meio de:

- componentes curriculares permanentemente atualizados, levando-se em conta as diretrizes curriculares nacionais, os avanços da ciência e da tecnologia e as condições regionais;
- seminários, encontros e atividades complementares (curriculares e extracurriculares) integrando as comunidades acadêmica e social;
- desenvolvimento de projetos de iniciação científica voltados para a solução dos problemas regionais; e
- participação efetiva dos alunos, sob a supervisão dos professores, em todas as ações de integração com a comunidade social, especialmente, em relação às minorias e aos excluídos.

Além disso, esta responsabilidade será desenvolvida na implementação de planos e programas de incentivos e benefícios voltados à comunidade acadêmica, destacando-se os seguintes:

- ✓ bolsas destinadas às atividades de iniciação científica;
- ✓ bolsas de monitoria, bolsas de estudo ou de trabalho;

- ✓ planos de carreira docente e de cargos e salários para o pessoal técnico-administrativo;
- ✓ plano de capacitação dos corpos docente e técnico-administrativo;
- ✓ incentivo à participação de docentes e discentes em eventos, ligados à sua área de trabalho/estudo;
- ✓ condições excelentes de segurança; e
- ✓ clima organizacional que valorize o capital humano.

Ainda, visando dar melhores oportunidades à população carente no entorno de suas instalações, a Faculdade Treze de Maio - FTM, neste quinquênio, participará e desenvolverá:

- ✓ Campanhas Assistenciais – projetos educativos voltados à comunidade externa. Para atingir esses objetivos, deverão ser realizados eventos, arrecadando dessa forma, alimentos e outros artigos para atender as instituições que assistem à população menos favorecida;
- ✓ Projeto de Inclusão Digital – cursos gratuitos para a comunidade local e/ou trazer crianças e adolescentes de escolas que não possuem recursos tecnológicos para o Laboratório de Informática da Faculdade Treze de Maio - FTM, de modo a permitir a sua efetiva inclusão e qualificação para atuação e interação no meio digital;
- ✓ Fim de Semana de Apoio ao Esporte – proporcionar um pouco de alegria às pessoas menos favorecidas, buscando a integração social, onde a Faculdade Treze de Maio - FTM irá com todos os voluntários do corpo docente, discente e técnicos administrativos até projetos sociais envolvendo o esporte, poderosa ferramenta de inclusão social e educacional;
- ✓ Dia da Saúde Bucal: trazer alunos de escolas municipais e estaduais do município e região nas instalações da Faculdade Treze de Maio - FTM para que eles possam ter workshops sobre a saúde bucal, orientação sobre escovação, alimentação e prevenção de doenças.

- ✓ Dia da Leitura – trazer alunos de escolas municipais e estaduais do município e região à Biblioteca da Faculdade Treze de Maio - FTM para que eles possam desfrutar de uma boa leitura, disponibilizando de acesso virtual e interação com a tecnologia.
- ✓ Educação Ambiental - trazer as pessoas até a Faculdade Treze de Maio - FTM ou comparecer a espaços da comunidade local, como as escolas e comunidade do entorno, com o objetivo de instruí-las sobre os benefícios que deixamos de usufruir devido à ação do homem na destruição do meio ambiente, bem como os problemas que os desmatamentos, a poluição, o lixo, a sujeira causam à saúde da população. Em atendimento a essa questão de importância coletiva, a Faculdade Treze de Maio - FTM criará o Projeto Social Educacional em “Educação Ambiental e Sustentabilidade nas Escolas” alicerçada na disciplina de Educação Ambiental e outras disciplinas, com o objetivo de incentivar diversas atividades extensionistas voltadas para a consolidação de uma prática socioeducativa que desenvolverá sólidos valores em relação à forma como vemos, sentimos e vivemos; onde a cidadania, a inclusão, o respeito, a alteridade, a convivência harmônica e a tolerância sejam uma constante na prática educacional, gerando forte impacto social, e fazendo a diferença na vida das pessoas. O referido Projeto Social atenderá alunos e professores de escolas e líderes comunitários, e estará descrito em detalhes e formalizado em documento próprio, quando de sua implantação.

A elaboração e organização de tais projetos sociais educacionais objetivarão identificar e selecionar organizações sociais e traçar seu respectivo perfil, identificando suas necessidades com o propósito de compor planos institucionais que possibilitarão o atendimento das necessidades prementes na região envolvida.

4.5. Implantação e Desenvolvimento da IES e dos Cursos

A Faculdade Treze de Maio - FTM pretenderá inicialmente implantar cursos de graduação (bacharelado e tecnologia) e de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade presencial, bem como de extensão, conforme quadros demonstrados a seguir.

No decorrer de seu primeiro quinquênio, os dirigentes da Faculdade Treze de Maio - FTM avaliarão o mercado onde a instituição estará inserida e, se outros cursos ou modalidades tiverem a demanda identificada, a Faculdade promoverá, por meio de aditamento ao seu PDI, conforme a legislação vigente, a inclusão dos mesmos em seu planejamento.

O regime de matrícula a ser adotado nos cursos será o seriado semestral.

4.5.1. Programação de abertura de cursos presenciais de graduação

Eis os cursos de graduação a serem implantados na vigência deste PDI:

Nome do curso	Grau	Nº alunos	Nº turmas	Vagas Anuais	Turno(s)	Ano
Direito	Bacharelado	120	02	120	Noturno	2025
Enfermagem	Bacharelado	120	02	120	Matutino	2025
Psicologia	Bacharelado	120	02	120	Matutino	2025
Pedagogia	Licenciatura	120	02	120	Noturno	2025
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	120	02	120	Noturno	2025

4.5.2. Programação de abertura de cursos presenciais de pós-graduação

Eis os cursos de especialização a serem implantados na vigência deste PDI:

Nome do curso	Grau	Vagas Anuais	Turno	Ano Pretendido
Psicopedagogia	Lato Sensu	100	Vespertino	2025

Neuropsicologia	Lato Sensu	100	Integral	2026
Gestão Estratégica de Recursos Humanos	Lato sensu	100	Vespertino	2027
Expressões Artísticas: Teatro, Música, Dança e Artes Visuais	Lato sensu	100	Integral	2027
Psicologia Organizacional	Lato sensu	100	Noturno	2028
Especialização em Saúde Coletiva	Lato sensu	100	Noturno	2028

4.5.3. Programação de abertura de cursos de extensão

Eis a relação de cursos de extensão pretendidos:

Nome do curso	Grau	Vagas Anuais	Turno	Ano Pretendido
Rotinas Contábeis	Extensão	100	Noturno	2025
Novas Estratégias de Mercado	Extensão	100	Matutino	2026
Comunicação Não - Violenta	Extensão	100	Matutino	2027
Acupuntura	Extensão	100	Matutino	2028
Negociação e Conciliação Judicial	Extensão	100	Noturno	2026

5. POLÍTICAS DE ENSINO

5.1. Políticas Gerais de Ensino

Pressupõe-se que a Educação Superior tem como função preparar o indivíduo para compreender a si mesmo e ao outro, promovendo um conhecimento mais profundo da sociedade, da cultura e das transformações no mundo, a partir das relações que se estabelecem entre as pessoas e entre estas e o meio ambiente físico e social.

A Faculdade Treze de Maio - FTM entenderá, também, que a Educação deverá preparar os indivíduos para compreender os impactos das novas tecnologias na cultura, considerando a sociedade como um processo complexo e em constante transformação, no qual valores e paradigmas são continuamente repensados.

Entende-se que a sociedade "global" é composta por uma diversidade de pessoas, cujas características e particularidades terão enorme importância para a Instituição na superação do "déficit de conhecimentos" e no enriquecimento do diálogo entre povos e culturas. Então será a partir da compreensão das diferenças individuais, da aceitação dos opostos, da tolerância com os adversos, que se construirá a sociedade "global", pluralista e fraterna.

A Faculdade Treze de Maio - FTM, por fim, entende que, enquanto entidade promotora de ensino superior, deverá ser precursora de uma política de ensino teoricamente rigorosa, sólida e articulada organicamente a um projeto de sociedade em transformação e de educação comprometida com os coletivos constituídos.

Consequentemente, a Faculdade Treze de Maio - FTM estará continuamente preocupada com a transmissão e a construção do saber, com a iniciação científica, com inovações, com o ensino e a formação profissional que contemplarão os conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para uma atuação eficaz do acadêmico - futuro cidadão. Além disso, estará dedicada à educação continuada e à cooperação técnico-científica-cultural, planejando contribuir com o desenvolvimento sustentável, sem descuidar da extensão, que será um campo destinado à interação transformadora da instituição com a sociedade que a acolherá.

Como instituição de ensino, iniciação científica e extensão, e responsável, portanto, não só pela criação, mas pela efetiva divulgação de saberes, a Faculdade Treze de Maio contribuirá na resolução dos problemas que se apresentarão à sociedade por meio da formação intelectual, cidadã e política de seus egressos. No âmbito social, provocará e participará de debates sobre as grandes questões éticas e científicas com as quais a sociedade se defronta.

Consciente de seu papel no processo de formação democrática e com a dinâmica flexível que adotará, a Faculdade Treze de Maio - FTM preservará, sempre que possível, o caráter pluridimensional do ensino superior, proporcionando ao acadêmico uma sólida formação geral necessária à superação dos “desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção de conhecimentos”. Nesse sentido, adotará também a prática do estudo independente, na perspectiva da autonomia intelectual, como requisito à autonomia profissional e o fortalecimento da articulação da teoria com a prática por meio da iniciação científica e da participação em atividades de extensão.

Para garantir seus objetivos, a Faculdade Treze de Maio - FTM, organizará a Educação que se desenvolverá em torno de cinco aprendizagens fundamentais, que serão:

Aprender a conhecer - caracterizada pela busca do domínio dos instrumentos do conhecimento com a finalidade precípua de descobrir, compreender, fazer ciência;

Aprender a transformar - a informação em conhecimento, a partir da apropriação dos conteúdos, bem como de um senso de responsabilidade, na construção de sua experiência profissional;

Aprender a fazer - entendendo-se que, embora indissociável do “aprender a conhecer”, o “aprender a fazer” refere-se diretamente à formação profissional, na medida em que se trata de orientar o acadêmico a pôr em prática os seus conhecimentos, adaptando a educação à configuração do trabalho na sociedade atual;

Aprender a conviver com a diversidade - constituindo-se num grande desafio para a Educação, tendo em vista que trata de ajudar os alunos no processo de aprendizagem

para a participação, a cooperação e, sobretudo, para a busca coletiva de soluções para os problemas contemporâneos;

Aprender a criar conhecimento - integrando as aprendizagens anteriores e caracterizando-se pela elaboração de pensamentos autônomos e críticos que contribuam na formulação própria de juízos de valor, formando assim um cidadão e profissional apto a tomar decisões éticas e efetivas, no curso de sua vida profissional.

Para concretizar sua política de formação, a Faculdade Treze de Maio - FTM promoverá o ensino de qualidade por meio da criação e desenvolvimento de atividades acadêmicas que considerarão os conhecimentos, as habilidades e as atitudes essenciais à formação humana, cidadã e profissional, sob a égide da ética, da probidade e da democracia.

Essas diretrizes norteadoras exigirão estratégias educativas variadas no pensar e fazer acadêmicos da Faculdade Treze de Maio - FTM, que buscarão gradativamente:

- ✓ *a construção coletiva* - expressa na intenção e prática de cada segmento que constitui a instituição, levando em conta a articulação dialética, diferenciação e integração, globalidade e especificidade;
- ✓ *a interação recíproca e transformadora com a sociedade* - caracterizada pela educação e desenvolvimento econômico-social sustentáveis, reafirmando o seu compromisso como entidade potencializadora na formação humana e profissional;
- ✓ *a construção permanente da qualidade de ensino* - entendida e incorporada como processual e cotidiana da graduação e da pós-graduação;
- ✓ *a integração entre ensino, iniciação científica e extensão* - buscando a construção de um processo educacional fundado na elaboração/reelaboração de conhecimentos, objetivando a apreensão e intervenção na realidade enquanto uma totalidade dinâmica e contraditória;
- ✓ *a extensão voltada para seus aspectos fundamentais* - tornar a coletividade beneficiária direta e imediata das conquistas do ensino e da iniciação científica, socializando o saber universitário e a coleta do saber não científico elaborado pela

comunidade para, estruturando-o em bases científicas, restituí-lo à sua origem, através da interação qualificada e transformadora;

- ✓ *desenvolvimento curricular* - contextualizado e circunstanciado, expressão da concepção de conhecimento entendido como atividade humana e processualmente construído na produção da vida material;
- ✓ *investimento permanente do binômio teoria e prática* – através da incorporação de professores e alunos em atividades de iniciação científica;
- ✓ *a adoção de aspectos metodológicos* - fundados nos pressupostos da metodologia dialética que concebe a sociedade e a educação como dinâmicas, contraditórias e partícipes da construção das relações infra e superestruturais.

Considerar-se-á que o ensino superior, sobretudo no contexto atual da sociedade brasileira, vem enfrentando novos desafios e possibilidades, demandando políticas que implicarão em:

- melhoria da qualidade nos processos de promoção do conhecimento e formação profissional, fomentando a inovação, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade nos programas acadêmicos;
- formação do cidadão, enquanto ator social crítico, ético, criativo e comprometido com a sociedade da qual faz parte,
- condições de igualdade no que se referem ao acesso e permanência, tomando por base os méritos, capacidade, esforços e perseverança, sem permitir discriminação e favorecendo a inclusão das minorias reconhecidas socialmente;
- desenvolvimento de habilidades que permitam a aprendizagem continuada, nas mais diferentes situações de vida;

Desta forma, pelo fato de a Faculdade Treze de Maio - FTM constituir-se num ambiente privilegiado de produção de conhecimento, estará conclamada a definir novas abordagens resultantes da investigação científica, buscando a excelência do padrão de qualidade no ensino, na iniciação científica e na extensão. O objetivo será atingir a

formação profissional mais adequada de seus acadêmicos para o mercado de trabalho e para o exercício democrático-participante de cidadania.

Assim, em seu projeto institucional buscará chamar a atenção para a lógica do processo de integração e de indissociabilidade, tendo o conhecimento como o núcleo definidor, por entender que, por esta via, será possível superar a perspectiva gerencial e burocrática de uma divisão do trabalho acadêmico.

Para articular a complexidade deste universo de ação coletiva e social, este projeto propõe-se a:

- estabelecer uma política de indissociabilidade Ensino-Iniciação Científica-Extensão, considerando que a investigação, a transmissão, a aplicação e a transferência do conhecimento se farão permanentemente, em uma articulação e em uma integração essencial, uma vez que todo o ensino envolve a perspectiva da produção e da inovação do conhecimento e necessidade de interação permanente e transformadora entre a instituição de educação superior e a comunidade na qual se encontra inserida; e
- considerar que a função institucional da investigação filosófica, científica, artística e literária se apresentará configurada como um processo de produção do conhecimento novo, em torno de objetivos definidos e respondendo a uma problematização específica, segundo uma metodologia precisa da qualidade do ensino e da formação profissional, fomentando e reforçando a inovação, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade nos programas acadêmicos.

Nesse sentido, além dos cursos de graduação que implantará, a Faculdade Treze de Maio-FTM preocupar-se-á também com a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* com intuito de servir como base de sustentabilidade ao processo de produção científica e de atendimento às demandas efetivas do mercado de trabalho.

Estes procedimentos ocorrerão objetivando o fortalecimento do processo de formação dos acadêmicos, de inúmeros profissionais do magistério e de outras áreas do mercado de trabalho, em conformidade com a política de ensino de graduação e pós-graduação destacada abaixo.

Para seleção dos conteúdos e elaboração dos currículos dos cursos superiores ofertados, a Faculdade Treze de Maio - FTM adotará os seguintes critérios, os quais deverão pautar os debates levados a efeito no âmbito dos respectivos Núcleos Docentes Estruturantes -NDE's:

Critério de Significação: O conteúdo será significativo sempre que for capaz de atender às necessidades, aspirações e verdadeiros objetivos dos acadêmicos. Será também significativo quando estiverem alinhados com a realidade pessoal, social e cultural do estudante e expressar os verdadeiros valores existenciais refletidos na missão e valores da Faculdade Treze de Maio - FTM. Os conteúdos serão significativos quando alcançarem profundamente o aluno, no que diz respeito a uma verdadeira aprendizagem e na consecução dos objetivos da educação, conforme estabelecido nas normas legais em vigor.

Critério de adequação às necessidades sociais e culturais: Os conteúdos refletirão os múltiplos aspectos da cultura, tanto do passado quanto do presente, bem como as possibilidades e demandas futuras de uma sociedade interconectada e em constante transformação. Os melhores conteúdos serão aqueles que atenderão às necessidades universais, culturais e individuais do acadêmico, considerando que o estudante está inserido numa sociedade que apresenta múltiplas exigências de toda ordem e impõe uma gama de obrigações e responsabilidades num cenário complexo e dinâmico. É fundamental, no entanto, reconhecer que esse mesmo acadêmico é um indivíduo único, com necessidades pessoais e com objetivos específicos que precisam encontrar eco na atividade educacional desenvolvida.

Critério de interesse: Um dos objetivos dos conteúdos será desenvolver o interesse permanente do aluno em atingir os seus objetivos, contemplando os seus problemas e demandas pessoais. Os conteúdos selecionados deverão refletir os interesses dos alunos, enquanto atores do nosso tempo na sociedade onde irão atuar, tratados como indicador essencial na seleção dos conteúdos, unidades curriculares e, critério importante na elaboração dos currículos dos cursos ofertados pela Faculdade Treze de Maio - FTM.

Critério de validade: Exigirá que a estrutura essencial, que caracterizará estes conteúdos, reflita, tanto quanto possível, a utilização da disciplina da qual fazem parte. Todo o conteúdo, que não responder a este critério de validade, será destituído de valor no contexto da oferta educacional pretendida, sendo capaz de provocar o desinteresse, o desgaste intelectual e emocional do estudante, em decorrência da perda do valor da aquisição de tal conhecimento. O conhecimento sem a aplicabilidade perderá o seu sentido e se tornará irrelevante para qualquer estudante. O foco estará nos conteúdos que possibilitem novas perspectivas, novas práticas melhores e mais efetivas para o contexto de sua atuação profissional.

Critério de utilidade: O critério de utilidade atenderá diretamente o uso futuro do conhecimento em situações novas. Na seleção de conteúdos, estará presente quando for possível harmonizar os conteúdos selecionados para estudo, com as exigências e características do meio em que os alunos viverão.

Critério de possibilidade de reelaboração: Referir-se-á à recepção, assimilação e transformação da informação pelo próprio aluno. A reelaboração servirá para que os conteúdos selecionados possibilitem ao aluno realizar elaborações e aplicações pessoais a partir daquilo que aprendeu. Desse modo os conteúdos deverão ser trabalhados pelo aluno de forma pessoal e criativa, no entanto, para que isso aconteça, esses conteúdos deverão ser adequados, para que os alunos possam desenvolver essa habilidade.

Critério da flexibilidade: Diz respeito às alterações que poderão ser realizadas em relação aos conteúdos previamente selecionados. A seleção dos mesmos não deverá ser feita de forma engessada, definitiva e inflexível, mas alinhada as demandas da realidade na qual irá atuar.

5.1.1. Ensino de Graduação

A política da Faculdade Treze de Maio - FTM para a graduação fundamentar-se-á na integração do ensino com a iniciação científica e a extensão, objetivando formação de qualidade acadêmica e profissional. Cultivará e promoverá, portanto, uma prática calcada em princípios éticos que possibilitarão a construção do conhecimento técnico-

científico, o aperfeiçoamento cultural e o desenvolvimento de um pensamento reflexivo, crítico e responsável, que impulsionará a transformação sociopolítico-econômica da sociedade.

Esta política terá como princípios básicos:

- formação de profissionais qualificados nas áreas de conhecimento em que atuarão;
- ✓ formação política, social e econômica de cidadãos capazes de protagonizar o desenvolvimento na sociedade;
- ✓ valorização dos princípios éticos, morais e cristãos, contribuindo para o bem-estar, redução da desigualdade e garantia da justiça na sociedade;
- ✓ flexibilização dos currículos, de forma a proporcionar ao aluno a maior medida possível de autonomia na sua formação acadêmica;
- ✓ atualização permanente dos projetos pedagógicos, levando-se em consideração as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos a serem ofertados e as demandas socioeconômico-culturais da região onde a Faculdade Treze de Maio - FTM estará inserida;
- ✓ incentivo à produção técnico-científica e didática do corpo docente;
- ✓ qualificação permanente do corpo social, em termos de titulação acadêmica e de competências didático-pedagógicas.

Além disso, como o ensino de graduação da Faculdade Treze de Maio - FTM será baseado na ação integrada entre teoria e prática profissional; na otimização dos currículos, considerando as diretrizes curriculares nacionais e as necessidades da região de abrangência; na titulação e qualificação dos docentes, segundo os padrões e critérios de qualidade; na adequação de sua infraestrutura, compreendendo biblioteca, laboratórios e recursos de informática, igualmente definidos pelos padrões e critérios de qualidade; nos demais campos de estudos e iniciação científica, como meio permanente de aprendizagem e pela incorporação da tecnologia no processo de formação

educacional, tornar-se-á necessário o desenvolvimento das seguintes políticas educacionais:

- efetiva cooperação e intercâmbio técnico-científico e cultural com outras instituições de ensino superior;
- aprimoramento contínuo do sistema de comunicação interna e externa;
- elaboração do projeto de marketing institucional;
- estabelecimento de procedimentos de revisão e aprimoramento de normas e rotinas da instituição;
- revisão, sempre que necessária, de sua estrutura organizacional;
- racionalização da utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- unificação dos procedimentos administrativos e ampliação do uso de recursos tecnológicos que visarão acelerar o processo gerencial na IES.

Contudo, será considerada, na definição dessas políticas, a busca de excelência na capacitação técnica, com o objetivo de atender a demanda por preparação, formação e aprimoramento educacional e profissional, principalmente devido à inclusão dos avanços tecnológicos no ensino superior.

5.1.2. Ensino de Pós-Graduação

A Faculdade Treze de Maio - FTM, reconhecendo o importante papel social que a educação continuada destacará na promoção do desenvolvimento e bem-estar da sociedade e sendo este um componente importante na missão institucional, proporcionará uma política de pós-graduação que resultará em um ensino adequado e de acordo com as normas estipuladas pela legislação vigente e órgãos federais responsáveis.

Esta política de pós-graduação será consubstanciada em ações que possibilitarão alcançar metas de qualidade na iniciação científica, na capacitação de corpo docente e

na qualificação dos cursos, em áreas definidas como estratégicas para o desenvolvimento regional e nacional, prioritários para a própria Faculdade Treze de Maio - FTM.

O estabelecimento da política de pós-graduação partirá de pressupostos básicos que nortearão suas ações e o diagnóstico da situação da pós-graduação na região. A partir desta análise, definirá o planejamento de metas e ações, o cronograma e orçamento que fornecerão as condições para implantação dos programas de Pós-Graduação.

Os princípios básicos desta política serão:

- ✓ contribuição e participação ativa no desenvolvimento regional e nacional na formação de recursos humanos qualificados;
- ✓ definição de áreas prioritárias e desenvolvimento da investigação científica nessas áreas, inclusive com os parceiros;
- ✓ consolidação da concepção de programas de pós-graduação integrados à graduação;
- ✓ formação de grupos para atuação em investigação científica;
- ✓ busca contínua pelo melhor corpo docente em nível nacional;
- ✓ prioridade na busca pela excelência na qualidade do ensino para a formação profissional e técnico-científica.

Coerente com os princípios e propostas que caracterizarão a presente política, a Pós-Graduação adotará mecanismos de avaliação institucional, incluindo a participação de especialistas internos ou externos, nacionais ou internacionais, conduzindo processos de acompanhamento dos mesmos e revertendo seus resultados para a continuada melhoria de sua qualidade.

5.2. Políticas de Iniciação Científica

A iniciação científica é um processo educativo fundamental para a criação e a cultura de investigação na Faculdade Treze de Maio - FTM, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e da extensão. Sem dúvida, é imprescindível que ocorra no contexto de projetos desenvolvidos por docentes, ligados às linhas de ação definidas pela instituição, ou, pelo menos, por meio da monitoria, que assume uma relação fundamental com a iniciação científica.

Neste compasso, o que será levado em consideração é que a concepção a ser adotada no âmbito do programa de iniciação científica é a de integração com o ensino, não fazendo desta um simples programa de bolsa ou de estímulos para um grupo selecionado. Nela serão despertadas ações didático-pedagógicas para os estudantes, constituindo o cerne de todo processo educativo.

Assim, a iniciação científica na Faculdade Treze de Maio - FTM terá como objetivos:

a) Em relação aos alunos:

- despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais, para sua participação efetiva em projetos científicos;
- proporcionar o domínio da metodologia científica, assim como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade;
- despertar uma nova mentalidade em relação às atividades científicas;
- preparar o aluno participante de programa de bolsa de iniciação científica para o acesso à pós-graduação;
- aumentar a produção acadêmica dos discentes bolsistas;
- proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e o estímulo ao desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.

✓ Em relação à Instituição:

- 1) contribuir para a sistematização e institucionalização da iniciação científica na Faculdade Treze de Maio - FTM;

- 2) propiciar condições institucionais para o atendimento aos projetos científicos;
- 3) tornar as ações institucionais intensamente ativas e competitivas na construção do saber;
- 4) possibilitar a implementação otimizada das atividades interdisciplinares;
- 5) possibilitar uma maior integração entre a graduação e a pós-graduação;
- 6) assegurar suporte qualitativo da formação profissional dos alunos da Faculdade Treze de Maio - FTM.

✓ Em relação aos docentes:

- ✓ estimular professores a se engajarem no processo acadêmico;
- ✓ estimular o aumento da produção científica dos docentes;
- ✓ incentivar o envolvimento de docentes em atividades de iniciação científica.

Por fim, a iniciação científica realizar-se-á a partir do ingresso dos acadêmicos nos períodos iniciais dos cursos de graduação e será incentivada até a sua conclusão. A recomendação para isso será a abertura de espaço nos currículos para a inclusão da atividade, e valendo-se de todos os meios possíveis e disponíveis, mas sobretudo, embasada em:

- potencial de desenvolvimento econômico regional, versando estudos sobre fatores que viabilizam o crescimento econômico e a valorização da cidade e da região, tendo em conta as peculiaridades do mercado local;
- mercado e ambiente de trabalho e perfil profissional, objetivando investigar as condições de absorção dos profissionais pela indústria, comércio e serviços, a fim de alimentar um banco de dados e análises sobre o universo mercadológico na cidade e região;
- processo de gestão da informação e tecnologia, que se propõe a estudar o desempenho em redes nas organizações de portes diversos e os recursos para tornar mais ágeis as trocas de informação em ambientes de tecnologia interligada;

- estudos para o desenvolvimento de aplicativos com finalidades educacionais.

Para atingimento de tais intentos, a Faculdade Treze de Maio - FTM colaborará com o desenvolvimento da iniciação científica por meio dos trabalhos acadêmicos desenvolvidos pelas disciplinas dos cursos que oferecerá, bem como por meio de evento científico que desenvolverá anualmente, onde serão apresentados artigos relevantes elaborados pela comunidade acadêmica.

Por fim, para que a política de iniciação científica consiga alcançar os objetivos desejados, segue abaixo a regulamentação geral para seus programas:

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

(PIC-FTM)

I - Definição

A iniciação científica é uma atividade de investigação, realizada por alunos de graduação, para aprofundar seus conhecimentos em determinado tema, orientados e apoiados por professor pesquisador com título de doutor, e que visa ao aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade, devendo ocorrer com ou sem bolsa de auxílio.

O Programa de Iniciação Científica da Faculdade Treze de Maio – FTM (PIC-FTM) consiste num instrumento de estímulo às atividades de iniciação científica e a realização de projetos de pesquisa em diversas áreas do conhecimento, complementar às outras formas de fomento, tanto internas quanto externas.

II - Objetivos

O PIC-FTM é um instrumento que permite introduzir os estudantes dos cursos de graduação à investigação científica, configurando-se como poderoso fator de apoio às atividades de ensino.

O PIC-FTM tem como objetivos:

- qualificar e apoiar o aluno na prática da investigação científica;
- desenvolver a mentalidade científica, crítica e investigativa dos alunos;

- estimular o professor orientador a formar grupos de iniciação científica;
- despertar e incentivar os alunos com vocação para a investigação científica.

III - Administração, Monitoramento e Avaliação

O gerenciamento do PIC-FTM fica a cargo da Diretoria que, nos termos do presente regulamento, baixará todos os atos necessários à sua execução.

O PIC-FTM contará com um Comitê Diretor, com o objetivo de fornecer as diretrizes acadêmicas do programa, acompanhar e avaliar seu desenvolvimento, além de analisar e dar parecer sobre os pedidos de bolsas e sobre os relatórios dos bolsistas nos casos de renovação.

O Comitê Diretor do PIC-FTM será constituído por três professores com titulação em nível de pós-graduação stricto sensu, preferencialmente doutores, designados por ato da Diretoria.

O Comitê Diretor poderá solicitar à Diretoria, que decidirá sobre sua conveniência, a colaboração de consultores *ad hoc*, tanto do corpo docente da instituição, quanto de outras IES, desde que necessária em razão do caráter especializado dos projetos em análise.

Para avaliação do primeiro ano de implementação do PIC-FTM será criado o Comitê Consultor Externo, formado por três professores doutores, membros ou ex-membros de comitês assessores de agências de fomentos, convidados pela Diretoria correspondente, na condição de consultores *ad hoc*, com o objetivo de avaliar o programa, bem como participar da análise dos pedidos de concessão de Bolsas de Iniciação Científica, nos padrões determinados pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

IV - Bolsas de Iniciação Científica

A cota de bolsas de iniciação científica será fixada, até 31 de janeiro de cada ano, por portaria do Diretor, observando o orçamento disponibilizado pela entidade mantenedora.

As Bolsas de Iniciação Científica serão distribuídas, conforme plano aprovado pela Diretoria, ouvido o CONSUP, em base proporcional à cada um dos cursos de graduação, e consistirá em remuneração mínima de cinquenta por cento do salário-mínimo, segundo Plano de Trabalho do Bolsista.

As Bolsas de Iniciação Científica serão concedidas, no âmbito de projetos de investigação científica orientados por docentes da Faculdade Treze de Maio - FTM, doutores, com maior carga horária na instituição e com produção científica relevante nos últimos três anos, ressalvados os casos especiais, a juízo do Comitê Diretor.

Cada solicitante poderá pleitear, no máximo, três bolsas do PIC-FTM, independentemente do número de projetos apresentados.

O professor orientador deverá dedicar um mínimo de quatro horas-aula por bolsista, a título de orientação acadêmica. O professor orientador é pessoalmente responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista, devendo comunicar à Diretoria qualquer irregularidade ou inobservância do presente regulamento.

A solicitação de Bolsa de Iniciação Científica deverá ser feita em formulário próprio acompanhado de projeto de investigação científica apresentado no padrão exigido pela Diretoria, conforme o roteiro para apresentação dessa modalidade de projeto, além dos seguintes itens:

- *Curriculum vitae* do professor orientador;
- Histórico escolar do bolsista;
- Plano de Trabalho para o Bolsista.

O Plano de Trabalho do Bolsista, elaborado pelo professor-orientador, deverá conter os seguintes itens:

- Natureza, relevância e viabilidade técnica do trabalho a ser executado;
- carga horária semanal;
- metodologia a ser empregada;
- resultados esperados.

Os projetos deverão ser encaminhados à Diretoria, com a chancela da coordenação do curso.

Serão considerados, para a concessão das Bolsas de Iniciação Científica, os seguintes critérios:

- titulação do professor orientador;
- regime de trabalho do professor orientador;
- consistência teórico-metodológica e viabilidade técnica do projeto;
- plano de trabalho proposto para o bolsista.

Somente poderão ser indicados para as Bolsas de Iniciação Científica estudantes da Faculdade Treze de Maio - FTM, regularmente matriculados, nas seguintes condições:

- estejam em dia com as mensalidades escolares;
- estejam cursando entre o terceiro e o penúltimo período letivo;
- não tenham concluído outro curso de graduação;
- possuam média geral igual ou superior a 7,0 (sete);

Cada aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.

O desenvolvimento do trabalho dos bolsistas será acompanhado por meio de relatórios parciais (semestrais) e finais (anuais), elaborados pelos próprios bolsistas, sob a supervisão do professor orientador. Os relatórios deverão conter os seguintes itens:

- Identificação (título, bolsista (s), orientador, curso/tema central);
- descrição das etapas desenvolvidas pelo aluno e seus objetivos;
- metodologia utilizada;
- resultados alcançados;
- conclusões;
- referências bibliográficas.

São obrigações do bolsista:

- cumprir o programa e a carga horária de trabalho estipuladas pelo professor orientador;
- apresentar relatórios, parciais e final de suas atividades;
- apresentar sua pesquisa na Semana de Iniciação Científica ou outras mostras determinadas pela Diretoria;
- comparecer às atividades propostas pela Diretoria, no âmbito da formação geral para a investigação científica; e
- assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou para a contribuição da investigação científica.

As Bolsas de Iniciação Científica terão duração de onze meses, com início em 1º de fevereiro e término em 31 de dezembro do mesmo ano, exigindo-se do bolsista a carga horária mínima de oito horas semanais, admitindo-se a renovação por igual período, consoante solicitação do professor orientador e parecer do Comitê Diretor.

Os bolsistas deverão ser substituídos nos seguintes casos:

- cancelamento ou trancamento de matrícula;
- conclusão de curso;
- a pedido;
- por solicitação do orientador, devidamente justificada.

O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento, devendo a Faculdade comunicar ao bolsista com, pelo menos, trinta dias de antecedência.

Somente farão jus ao Certificado de Bolsista de Iniciação Científica os alunos que, além do cumprimento de suas obrigações, tiverem seus relatórios e trabalhos apresentados na Semana de Iniciação Científica ou em atividade similar e aprovados pelo Comitê Diretor.

V - Disposições Gerais

Cabe à Diretoria a emissão dos certificados e declarações referentes a essa atividade.

A Diretoria pode, a qualquer tempo, suspender a concessão das Bolsas de Iniciação Científica desde que observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

5.3. Políticas de Extensão

A Faculdade Treze de Maio - FTM, tomando como parâmetro os padrões de qualidade que serão referendados pelo MEC, desenvolverá atividades de extensão, envolvendo corpo docente, discente e comunidade local, sobre temas vinculados aos cursos que serão oferecidos e incentivará a elaboração e implementação de projetos locais e regionais, em parcerias com o setor público, privado e terceiro setor.

As atividades de extensão terão como base o interesse local e regional e a construção de parcerias, mediante a elaboração de instrumentos de contratos e convênios, tendo como prioridade o desenvolvimento de atividades acadêmicas de aprofundamento de temas que envolverão, a um só tempo, interesse local e interesse acadêmico de docentes e discentes, marcados pela interdisciplinaridade e pela interação transformadora com a comunidade loco regional.

Pelo órgão competente, a Faculdade Treze de Maio - FTM indicará membros do corpo docente e discente para a constituição de Grupo de Trabalho, com a finalidade específica de elaborar propostas de seminários e outras atividades, com vistas a dar efetividade ao seu programa de extensão.

Esta política será concebida como um mecanismo acadêmico de formação que articulará a produção científica e sua transmissão com a aplicação e transferência dos resultados. Isto se fará num processo educativo, acadêmico, científico, cultural e comunitário que relacionará a iniciação científica e o ensino de forma indissociável. Enfim, será a extensão que viabilizará e operacionalizará a relação transformadora e biunívoca entre a IES e Sociedade, Sociedade e IES.

Consequentemente, as atividades de extensão significarão uma troca sistemática e permanente de saberes e de atitudes, por meio de uma comunicação produtiva com a

sociedade, proporcionando o desenvolvimento acadêmico e cultural integrado ao desenvolvimento da comunidade onde está a Faculdade.

Ao promover a ação social e a prestação de serviços articulados com as diferentes demandas, os projetos de extensão da Faculdade Treze de Maio - FTM explicitarão as maneiras como será garantida a indissociabilidade entre iniciação científica, ensino e extensão, inclusive nos projetos pedagógicos dos cursos ofertados.

Entender-se-á que não se poderá negar a dimensão da iniciação científica, que deverá estar presente em toda a atividade didática. Além de promover a formação do hábito e da atitude de investigação, o estímulo à criatividade e o despertar da curiosidade, deverá aliar-se de forma indivisível à extensão na sedimentação de uma mentalidade e de práticas científicas junto à comunidade acadêmica. Ela deverá ser compreendida como atividade que ultrapassa as paredes da sala de aula, como necessidade cotidiana, partindo da prática e retornando a ela para o aprimoramento continuado e necessário.

Em verdade, a extensão figurará e se concretizará como um procedimento de via dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que por sua vez encontrará na sociedade, a oportunidade de elaborar as *práxis* de um conhecimento acadêmico. Quando retornarem à IES, os resultados das atividades de extensão serão submetidos à reflexão teórica, sendo enriquecido substancialmente.

É este fluxo que estabelecerá o intercâmbio de saberes sistematizados - acadêmico e popular - advindos da produção do conhecimento, resultante do confronto com a realidade situacional local, regional, nacional, democratizando o conhecimento acadêmico e confirmando a participação efetiva da comunidade na atuação da IES e seu entorno, resultando, necessariamente, numa interação transformadora em todos os ambientes em que se desenvolverá.

Portanto, a política de extensão da Faculdade Treze de Maio - FTM, além de instrumentalizadora do processo dialético entre teoria-prática, será um procedimento interdisciplinar que favorecerá a visão integradora do social, permitindo:

- articulação entre o mundo acadêmico e a sociedade, por meio de ações de extensão desenvolvidas pela comunidade acadêmica;
- construção da cidadania profissional do discente, por meio do conhecimento e da interação transformadora com situações desafiadoras da realidade social;
- aproximação entre os currículos de formação profissional e a realidade social;
- estímulo à problematização como atitude de interação com a realidade;
- estímulo à experimentação de novas metodologias de trabalho comunitário ou de ação social, envolvendo o aluno com diferentes possibilidades de atuação no sentido de reduzir o ócio social e promover a disseminação do conhecimento;
- desenvolvimento de uma atitude tanto questionadora quanto proativa diante dos desafios impostos pela realidade social;
- identificação de produtos e processos adequados aos interesses e demandas da comunidade;
- identificação de tendências e vocações regionais; e
- a promoção da extensão mediante cursos e projetos especiais, abertos à participação da população, prestando colaboração constante à comunidade, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da iniciação científica e tecnológica gerada na Faculdade Treze de Maio - FTM.

5. 4. Políticas Institucionais voltadas a valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico racial

Compreendendo seu importante papel social, na condição de instituição de educação superior, a Faculdade Treze de Maio - FTM levará a efeito ações e programas destinados a promover a valorização da diversidade, à defesa do meio ambiente e à

preservação da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural material e imaterial.

Desenvolverá e estimulará as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, além da inclusão de conteúdos em suas unidades curriculares, mas também através de ações e programas transversais no âmbito dos cursos ofertados, ampliando a compreensão e a competência de seus egressos como agentes de transformação social, assegurando, assim, a adoção de mecanismos que garantam a transmissão dos resultados dessas atividades para a comunidade que acolhe a Faculdade Treze de Maio - FTM.

A valorização da diversidade, juntamente com a acessibilidade e inclusão na Educação Superior, na visão da Faculdade Treze de Maio - FTM, será fundamentada no entendimento de que o respeito às diferenças e diversidades é um aspecto indissociável do conceito mais amplo de responsabilidade social. A instituição deverá, portanto, assegurar aos estudantes acesso, permanência com sucesso e condições plenas de participação e aprendizagem, considerando a legislação vigente e suas orientações políticas e pedagógicas.

A política de valorização da diversidade da Faculdade Treze de Maio - FTM possuirá como princípio fundamental o respeito e valorização dos direitos humanos consagrados em instrumentos internacionais, especialmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, também na Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban no ano de 2001 e no Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que “promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007”.

Estes documentos possibilitarão uma sintonia entre olhares locais e globais e colocarão a Faculdade Treze de Maio - FTM em estado de vigilância na busca pela igualdade e pela valorização da diversidade.

Especialmente no Brasil, essas políticas se sustentam na disposição da Constituição Federal de 1988, da não distinção ou discriminação de qualquer natureza.

A mesma Constituição, em seus artigos 205, 206, e 207 garante a autonomia universitária e a educação como direito de todas as pessoas.

Também a legislação ordinária contribui para a consolidação dessas políticas, considerando o disposto no Art. 3º, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece que o ensino será ministrado com respeito à liberdade, diversidade e apreço à tolerância e com o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), que dispõem sobre o ingresso de estudantes de escola pública, com renda familiar per capita inferior a 1,5 salário-mínimo e pretos, pardos e indígenas, nas instituições federais de educação superior.

A valorização da diversidade, portanto, permeará todo o processo que envolverá as políticas de educação ambiental, que compreenderá a preservação da memória artística e cultural e, principalmente, as ações afirmativas, para a educação para os direitos humanos e para as relações étnico-raciais.

Por uma questão metodológica, passará a abordar, individualmente, os principais aspectos de sua visão sobre essas questões de relevância ímpar.

A Faculdade Treze de Maio - FTM promoverá a integração da educação ambiental às suas atividades curriculares de modo transversal, contínuo e permanente, principalmente nas Atividades Complementares, bem como nos projetos de extensão e iniciação científica.

A importância dessa transversalidade decorrerá da amplitude do conceito de educação ambiental, a partir de seus princípios básicos:

- I. o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II. a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III. o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV. a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

- V. a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI. a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII. a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII. o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Verificar-se-á, claramente, que a educação ambiental, compreendida em sua plenitude, traz em seu bojo o atendimento a praticamente todas as demandas inerentes à vida social, cidadã e responsável, tendo como seus objetivos primordiais:

- I. o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II. a garantia de democratização das informações ambientais;
- III. o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- IV. o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- V. o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do país, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- VI. o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;
- VII. o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Também estimulará a chamada educação ambiental não-formal, compreendendo as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as

questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

A Faculdade Treze de Maio - FTM promoverá e incentivará atividades e programas que possibilitem a defesa da memória e do patrimônio cultural, bem como o incentivo à produção artística e cultural, o que será levado a efeito por meio da realização de projetos institucionais ou em parcerias com entidades públicas e/ou privadas priorizando a arte e a cultura como mecanismo de transformação social e de melhoria da qualidade do ambiente de vida.

A Faculdade Treze de Maio - FTM entenderá a cultura como um direito fundamental do ser humano, como dimensão simbólica da existência desses seres, como construtora de identidades e ainda como um importante vetor do desenvolvimento econômico e social.

Ainda é importante pensar a cultura como o complexo dos padrões de comportamento, das crenças, das instituições e de outros valores transmitidos coletivamente, e típicos de uma sociedade. Para entender como a cultura se estabelece, busca-se a contribuição de Freire (2011, p.51) como base, quando “a partir das relações do homem com a realidade resultantes de estar com ela e de estar nela, pelos atos de criação, recriação e decisão, vai ele dinamizando o seu mundo. Vai dominando a realidade. Vai humanizando. Vai acrescentando a ela algo de que ele mesmo é o fazedor. Vai temporalizando os espaços geográficos. Faz cultura”.

Os princípios direcionarão as ações artístico-culturais que serão desenvolvidas, organizadas e/ou executadas sob a ótica da seguinte missão: “Fortalecer o processo de formação cultural da comunidade interna e externa da Faculdade Treze de Maio - FTM, através dos conhecimentos e experiências estéticas e poéticas, visando a ampliação de repertório, a reflexão e a inserção social” e no que estabelece as políticas de extensão institucional.

A sociedade compreenderá que quanto mais sensível às demandas da comunidade for a instituição de educação superior, mais esta se transformará na instituição educacional da sociedade. Quanto mais se investir recursos em formação cultural, e em

desenvolvimento cultural, mais se consolidará o bem-estar e o desenvolvimento regional sustentável, pois entende-se que a missão da cultura é acrescentar humanidade a vida das pessoas. Para tanto, o desenvolvimento da cultura na Faculdade Treze de Maio - FTM, também estará em consonância com o Plano Nacional de Cultura (2010 - 2020, definido pela sociedade e aprovado pelo Congresso Nacional/Ministério da Cultura) e terá os seguintes princípios, a saber:

- Articulação com a realidade político-social: fortalecerá a ação da Faculdade Treze de Maio - FTM no planejamento e na execução das políticas culturais (locais, regionais e nacionais) em constante diálogo com os diferentes segmentos sociais, entidades públicas e/ou privadas de modo a perceber as suas aspirações e necessidades;
- Definição de prioridades: as prioridades para o desenvolvimento da cultura nas atividades da Faculdade Treze de Maio - FTM serão definidas coletivamente por meio de ação articuladora dos segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada, na perspectiva de incentivar, proteger, difundir e valorizar a diversidade artística cultural;
- Articulação com o ensino, a extensão e a iniciação científica: ampliará a participação da cultura nos projetos da Faculdade Treze de Maio - FTM buscando, sempre que possível, se desenvolver de modo articulado com o ensino, a iniciação científica e a extensão, de modo que a visão do fenômeno cultural como parte integrante do processo formativo seja, efetivamente, incorporada à cultura institucional;
- Articulação interinstitucional: incentivará a cooperação com diferentes instituições no planejamento e execução dos projetos visando a integração de ideias e o fortalecimento de parcerias;
- Regularidade dos projetos e garantia de recursos: a manutenção e regularidades na execução dos projetos e ações artístico-culturais respeitarão a sustentabilidade financeira e econômica da Instituição. A Faculdade Treze de Maio - FTM promoverá o fomento às atividades de cunho artístico-cultural dentro de suas possibilidades e incentivará a busca de fontes externas do setor público e privado;

- Diversidade, produção e fruição cultural: garantirá espaço para a execução e incentivo a diferentes linguagens artístico-culturais, universalizando o acesso da sociedade a produção cultural. Não serão admitidas práticas que prejudiquem ou representem prejuízo, potencial ou efetivo, à instituição, nem tão pouco a integridade física e moral dos envolvidos ou que apresentem caráter discriminatório de qualquer natureza.

Nesse sentido, a Faculdade Treze de Maio - FTM seguirá algumas orientações na perspectiva da cultura, com destaque para os seguintes aspectos:

- Cultura articulada com as demandas sociais, políticas públicas e identidade regional;
- Cultura como fonte de ações potenciais para promover transformação social;
- Cultura articulada com o ensino, a iniciação científica e a extensão que evidencie a instituição e suas produções;
- Cultura que privilegie a especificidade de equipamentos culturais e seja desenvolvida com participação de outras instituições;
- Cultura que contemple a diversidade, a produção e a fruição cultural;
- Cultura que proponha o debate acadêmico científico.

Considerando a importância da preservação da cultura, do incentivo à produção artística e à defesa do patrimônio cultural, a atuação da Faculdade Treze de Maio - FTM neste campo levará em conta os seguintes aspectos:

- Contribuir para a concretização da missão institucional e a inserção social da Faculdade Treze de Maio - FTM por meio da arte e da cultura;
- Fomentar na Faculdade Treze de Maio - FTM um amplo ambiente cultural e artístico garantindo e otimizando espaços destinados à cultura no ambiente universitário;
- Ampliar as ações da Faculdade Treze de Maio - FTM como um centro irradiador das artes e da cultura;

- Estimular a criação, implementação e manutenção de projetos culturais nas diferentes linguagens; e

- Estimular a participação dos funcionários, docentes e discentes nas ações culturais.

A atuação da Faculdade Treze de Maio - FTM no aspecto cultural será realizada por iniciativa dos integrantes da comunidade acadêmica, mediante aprovação de projetos, disponibilidade orçamentária e metas institucionais articuladas. Buscará promover o estímulo à atividade ligada à cultura por meio, entre outras, das seguintes atividades:

- Estímulo à realização de projetos e ações de cunho extensionista, buscando integrar docentes e discentes em atividades de cunho artístico-cultural;

- Convênios para o desenvolvimento de projetos e grupos culturais;

- Concessão de auxílio e financiamento para execução de projetos específicos, quando devidamente articulados com objetivos e metas institucionais;

- Intercâmbio e parcerias interinstitucionais;

- Atividades artístico-culturais voltadas à comunidade acadêmica;

- Realização de eventos culturais voltados à comunidade regional;

- Representação institucional em eventos científicos, artísticos e culturais; e

- Definição de espaços para as ações culturais.

Com base nestes direcionamentos, as atividades culturais na Faculdade Treze de Maio - FTM seguirão as linhas estabelecidas pela Instituição, compreendo, por exemplo, o incentivo e apoio para desenvolvimento das seguintes atividades:

- Exposições de Arte e Cultura;
- Apresentações artístico-culturais;
- Festivais e
- Oficinas culturais.

A Faculdade Treze de Maio - FTM compreenderá, ainda, que a educação em direitos humanos, embora venha a ser uma temática relativamente nova como conteúdo obrigatório nos cursos de graduação, deverá ser observada como um processo sistemático e multidimensional que orientará a formação do sujeito de direitos. Principalmente, destacará que sua essência estará na preservação e disseminação de valores que promovam a cidadania, como a tolerância, o respeito, a solidariedade, a fraternidade; reconhecendo direitos fundamentais como os da justiça social, da inclusão, da pluralidade de opiniões, de orientação sexual, da diversidade religiosa e a sustentabilidade.

Isso se mostrará mais relevante quando se considerarmos que estaremos estamos em uma sociedade pluriétnica, pluricultural e multiracial e, portanto, será necessário combater todas as formas de preconceito e discriminação, especialmente no ambiente educacional, onde o compromisso com a preparação para a cidadania é um objetivo primordial.

Em todos os cursos oferecidos pela Faculdade Treze de Maio - FTM, portanto, será assegurada a inclusão do tema Direitos Humanos ao conteúdo das disciplinas da estrutura curricular, de modo transversal, contínuo e permanente.

A Educação em Direitos Humanos refere-se ao uso de concepções e práticas educativas que serão fundamentadas nos processos de promoção, proteção, defesa e aplicação desses direitos na vida cotidiana, abraçando a atitude cidadã de reconhecer todos e qualquer um como sujeitos de direito, com responsabilidades individuais e coletivas.

Dessa forma, transversalmente, passará a ser considerada na construção dos PPCs da Faculdade Treze de Maio - FTM; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, iniciação científica e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação, fundamentada nos seguintes princípios:

- I. dignidade humana;
- II. igualdade de direitos;

- III. reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV. laicidade do Estado;
- V. democracia na educação;
- VI. transversalidade, vivência e globalidade; e
- VII. sustentabilidade socioambiental.

Assim, orientados por esses princípios, os conhecimentos relativos à Educação em Direitos Humanos materializar-se-ão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de maneira clara e objetiva na organização curricular dos cursos, de forma transversal, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; ou como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes na matriz curricular.

Neste compasso, a Faculdade Treze de Maio - FTM atuará como um espaço de reflexão, análise e compreensão dos princípios, valores e direitos que caracterizam a dignidade humana, a democracia e o pluralismo político que fundamentam uma sociedade livre, justa e solidária, estimulando práticas sociais e educacionais fundamentadas no respeito aos Direitos Humanos.

A Faculdade terá o compromisso de promover uma educação de qualidade para todos, entendida como direito humano essencial. Assim, a universalização da educação superior e a melhoria da qualidade em todos estes níveis e nas diversas modalidades de ensino será tarefa prioritária.

A Educação em Direitos Humanos na Faculdade Treze de Maio - FTM será refletida em sua política de promoção de uma cultura democrática, fundamentada na compreensão dos contextos nacional e internacional. Estará também ancorada nos valores da tolerância, solidariedade, justiça social e sustentabilidade, inclusão e pluralidade. Estes princípios serão incorporados em sua política educativa, conforme segue:

- Inclusão da temática dos Direitos Humanos nos currículos;
- Estímulo às atividades de iniciação científica para reconhecimento dos Direitos Humanos como área de conhecimento interdisciplinar;

- Promoção da produção e disseminação de dados e informações sobre educação em direitos humanos por diversos meios, de modo a sensibilizar a sociedade e garantir acessibilidade às pessoas com deficiências;
- Publicitação dos mecanismos de proteção nacionais e internacionais;
- Incentivo à sistematização e divulgação de práticas de educação em Direitos Humanos;
- Incentivo à realização de eventos, conferências, encontros e debates sobre os temas;
- Disponibilização de materiais de educação em Direitos Humanos em condições de acessibilidade e formatos adequados para as pessoas com deficiência;
- Apoio a criação e o fortalecimento de fóruns, núcleos, comissões e centros de pesquisa e extensão destinados à promoção, defesa, proteção e ao estudo dos Direitos Humanos;
- Fomento e apoio a programas e projetos artísticos e culturais na área da educação em direitos humanos;
- Desenvolvimento de políticas estratégicas de ação afirmativa e que possibilitem a inclusão, o acesso e a permanência de pessoas com deficiência e aquelas, alvo de discriminação por motivo de gênero, de orientação sexual e religiosa, entre outros e seguimentos geracionais e étnico-raciais;
- Promoção de intercâmbio entre as IES no plano regional, nacional e internacional para a realização de programas e projetos na área da educação em direitos humanos; e
- Implementação de processos de monitoramento e avaliação das ações pertinentes ao combate a todas as formas de racismo e de discriminação, visando a redução das desigualdades étnico-raciais.

Observando as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, a Faculdade Treze de Maio - FTM comprehende que será imprescindível atividade como um processo sistemático e multidimensional que orientará a formação articulando as seguintes dimensões:

- Apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- Afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- Formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político;
- Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.

Assim, além da inclusão da educação em direitos humanos como conteúdo curricular obrigatório nas disciplinas dos cursos de graduação ofertados, a Faculdade Treze de Maio - FTM abordará este tema em outros tipos de atividades, tais como:

- ✓ Projetos e ações de iniciação científica;
- ✓ Projetos e ações de extensão; e
- ✓ Transversalização no projeto político-pedagógico, entre outros.

Atuando de forma articulada com as atividades relativas à educação em direitos humanos e em atendimento à Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, a Faculdade Treze de Maio - FTM incluirá nas matrizes curriculares de seus cursos o tratamento das relações étnico-raciais, bem como o das questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, além de tratar o tema em atividades transversais.

Com efeito, não há como separar a educação para as relações étnico-raciais da educação em direitos humanos, na sua compreensão plena, da educação ambiental, de modo que, na atuação da Faculdade Treze de Maio - FTM, esses temas, já indissociáveis por suas próprias definições, serão tratados de forma conjunta e uniforme, por meio dos programas e ações focados em ações afirmativas de valorização da diversidade e igualdade em todos seus segmentos.

Desta forma, promoverá a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem os alunos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, o reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas, preservando desta forma, o respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

A Faculdade Treze de Maio - FTM, portanto, assumirá compromisso perene com aspectos relacionados a diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural, o que será retratado através da seguinte política:

- Fortalecerá o compromisso com a formação da consciência social de seus educandos a partir da incorporação de temas tais como relações étnico raciais (e sua influência para a formação da sociedade brasileira), direitos humanos, educação ambiental, produção artística e valorização do patrimônio cultural, em projetos integradores desenvolvidos em todos os seus cursos de graduação;
- Fomentará atividades artísticas e culturais em suas unidades e como parte das atividades acadêmicas;
- Promoverá ações de responsabilidade social que envolvam o reconhecimento e valorização da região na qual a Faculdade se localiza, fortalecendo a identidade cultural e histórica da região.
- Incentivará o estabelecimento de diálogo com a comunidade interna e externa visando identificar os potenciais básicos para desenvolvimento de projetos voltados à defesa da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.
- Atuará junto à comunidade acadêmica para disseminação e promoção da ética e da cidadania.
- Efetivará ações que atendam aos assuntos sociais, a formação de lideranças, desenvolvimento de oportunidades, integração de pessoas com projetos acadêmicos alinhados com o desenvolvimento do pensamento

crítico e reflexivo.

Tratará a Faculdade Treze de Maio - FTM, portanto, das questões ligadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística do patrimônio cultural, assim como das ações afirmativas de promoção e defesa dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial de modo o mais integrado e universal possível por entender estarem todos esses aspectos umbilical e interdisciplinarmente relacionados.

Nesse sentido, com o objetivo de fomentar a política institucional de valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, a Faculdade Treze de Maio - FTM criará o Núcleo Diversidade, Cultura e Sociedade que, por meio de suas ações, buscará consolidar-se como uma instituição humanizada, com um ensino baseado no respeito e no convívio entre as diferentes formas de ser, agir e pensar de maneira inclusiva e plural, respeitando as diferenças e conscientizando os estudantes sobre a necessidade da garantia dos direitos humanos.

De maneira inovadora, o referido Núcleo possuirá projeto próprio com objetivos e previsão de ações delineadas em consonância com as políticas institucionais e as necessidades da sociedade contemporânea.

NÚCLEO DIVERSIDADE, CULTURA E SOCIEDADE

Com o objetivo de fomentar a política institucional de valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, a Faculdade Treze de Maio - FTM criará o Núcleo Diversidade, Cultura e Sociedade que, por meio de suas ações, consolidar-se-á como uma instituição humanizada, com um ensino baseado no respeito e no convívio entre as diferentes formas de ser, agir e pensar de maneira inclusiva e plural, respeitando as diferenças e conscientizando os estudantes sobre a necessidade da garantia dos direitos humanos.

Refletindo que a sociedade contemporânea em sua realidade é reconhecidamente permeada por indivíduos essencialmente plurais e que o objetivo da educação como um todo e do ensino superior especificamente será preparar os estudantes para o mundo, nada melhor do que uma instituição que represente a vida em sua realidade, compreendendo a diversidade como um direito de todos e que deve ser respeitada e representada em todos os espaços da sociedade.

Nessa perspectiva, o núcleo de diversidade, cultura e sociedade da Faculdade Treze de Maio - FTM buscará atender, discutir e garantir o direito à pluralidade de gênero, étnico-racial e cultural, dentro e fora da sala de aula e da instituição de ensino por meio de ações de inclusão, informação e conscientização, contribuindo para a formação de alunos pela pluralidade.

O núcleo será responsável, juntamente com a comunidade acadêmica e o NAP, por representar, orientar, acolher e apoiar:

- alunos indígenas;
- alunos negros;
- alunos quilombolas;
- alunos com necessidades especiais;
- outros sujeitos que necessitem de movimentos de inclusão universitária e social e o rompimento das barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação.

OBJETIVOS

A partir do diálogo e da colaboração entre a Faculdade Treze de Maio - FTM e a Sociedade Civil o núcleo visará promover ações de responsabilidade social, ambiental, diversidade e inclusão.

Essas relações, conforme cronograma específico, dar-se-ão a partir de ações de afirmação, eventos acadêmicos, palestras, debates, rodas de conversa, seminários, webinários, projetos, ações de colaborações com instituições da sociedade civil, atividades educativas, informativas e de conversa para a difusão e construção de políticas públicas

que garantam o direito à diversidade e o melhor aproveitamento desses estudantes durante o período da graduação.

Assim, como uma ferramenta para a construção de um modelo de ensino transversal que respeite, represente e acolha todos os indivíduos, em toda a sua diversidade plenitude. Serão objetivos do Núcleo Diversidade, Cultura e Sociedade:

- ✓ Facilitar a comunicação entre alunos, diretórios, diretoria e secretaria;
- ✓ Orientar os estudantes quanto às suas dúvidas e necessidades, visando garantir seus direitos dentro e fora do espaço acadêmico;
- ✓ Garantir o acesso a bolsas, e demais ferramentas que possam equiparar a situação desses estudantes com os demais;
- ✓ Aproximar as comunidades da IES, reconhecendo seus sujeitos enquanto guardiões de saberes e formadores de conhecimento;
- ✓ Contribuir na divulgação da cultura popular;
- ✓ Contribuir para as reflexões sobre saúde mental e socioemocional;
- ✓ Contribuir para a inclusão digital da comunidade a partir de uma perspectiva do impacto social, cultural e tecnológico das tecnologias de informação e comunicação;
- ✓ Auxiliar na geração de renda das comunidades, por meio do compartilhamento de saberes e técnicas de produção, facilitando a comercialização de produtos e serviços.
- ✓ Realizar um processo coletivo, contínuo e coordenado de investimentos formativos no campo da Educação Ambiental, da Educação Patrimonial e da Preservação do Patrimônio;
- ✓ Estabelecer e reforçar possíveis vias de colaboração para o desenvolvimento de ações coletivas, incentivando a integração das propostas institucionais voltadas a Educação Ambiental e a cultura da sustentabilidade;

- ✓ Construir vínculos do Núcleo e dos estudantes da Faculdade Treze de Maio - FTM com diferentes movimentos sociais, promovendo a equidade cultural, de gênero e étnico-racial;
- ✓ Promover discussões sobre e questões étnico-raciais, gênero e sexualidade;
- ✓ Instituir uma Comissão Permanente para criação, operacionalização, acompanhamento e avaliação das políticas de valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial;
- ✓ Realizar acolhimento, orientação e encaminhamento em casos de denúncias de assédio sexual, ou qualquer tipo de violência contra mulheres e pessoas da comunidade acadêmica.

AÇÕES PREVISTAS

Tendo como ponto de partida a consolidação de um programa institucional de formação continuada para acadêmicos/as, docentes, colaboradores/as e sociedade civil, ancorado no conceito de interdisciplinaridade em relação a diversidade, a cultura e a sociedade o Núcleo Diversidade, Cultura e Sociedade organizar-se-á a partir do cronograma a seguir:

Dentro das ações previstas, alguns projetos e atividades serão estabelecidos para contemplar os objetivos específicos do Núcleo Diversidade, Cultura e Sociedade.

PROJETOS	Período de realização
Semana de acolhimento discente	Semestral
Trote solidário	Semestral
Projeto de educação ambiental e sustentabilidade	Anual
Simpósio Relações de Gênero e Diversidade Sexual	Anual
Fórum de acolhimento e ambientação dos docentes	Semestral
Projeto gestão de coleta seletiva	Semestral
Seminário de iniciação científica, arte e inclusão	Anual
Projeto Cultura popular e educação	Anual
Projeto Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e minorias	Anual
Semana do Meio Ambiente e da Sustentabilidade	Semestral
ATIVIDADES	Período de realização
Roda de conversa: Acolhimento e diversidade	2025/1
Palestra: Envelhecimento bem-sucedido e a cultura contemporânea	2025/1
Roda de conversa / Webinar: Educação ambiental e cultura da sustentabilidade	2025/1
Palestra: Cultura digital e inclusão social	2025/1
Diálogo aberto: O que é o Treze de Maio?	2025/1
Palestra: Cidadania empresarial, desenvolvimento comunitário e economia solidária	2025/2
Roda de conversa / Webinar: Comunicação não-violenta	2025/2
Roda de conversa: Estratégias de desenvolvimento autossustentável	2025/2
Roda de conversa/ Webinar: Saúde mental e socioemocional	2025/2

Palestra: Empreendedorismo	2025/2
Cine Pipoca com debates	2025/2

5.5. Políticas institucionais voltadas ao desenvolvimento e à responsabilidade social

A Faculdade Treze de Maio - FTM acredita que a responsabilidade social está relacionada ao exercício da cidadania e requer das instituições educacionais o incentivo para a participação em projetos socialmente relevantes, por meio do trabalho voluntário, da efetivação de parcerias e da realização de ações educacionais que contemplam o trato de problemas de cunho ambiental, social e de preservação.

As instituições de ensino superior, por sua natureza e finalidades, apresentam-se como um *lócus* adequado para ações que promovam o desenvolvimento econômico e social, através de programas e atividades que propiciem a melhoria das condições de vida, não apenas dos integrantes da comunidade acadêmica, mas também da população em geral, com ações de inclusão e estímulo ao empreendedorismo, assegurando a articulação de seus valores e objetivos com os anseios da comunidade que a acolhe.

A extensão, entendida como a interação transformadora entre a instituição de educação superior e a comunidade na qual está inserida é, certamente, um dos ambientes mais propícios ao exercício efetivo da responsabilidade social de uma IES, assegurando a busca pelos objetivos da educação, quais sejam, estimular o pleno desenvolvimento do educando, além de prepará-lo para a cidadania e qualificá-lo para o trabalho.

Neste sentido, a responsabilidade social é um compromisso que será assumido por toda a comunidade da IES e exigirá a adoção de uma postura clara e transparente no que dirá a respeito aos objetivos e compromissos éticos da instituição, fortalecendo a legitimidade social de suas atividades, refletindo-se, positivamente, no conjunto de suas relações transformadoras e promotoras de melhoria das condições econômicas e sociais em sua esfera de influência.

A Faculdade Treze de Maio - FTM realizará diversas atividades socioeducativas voltadas para as comunidades circunvizinhas e do entorno. Nossa perspectiva será de aproximar sempre os alunos das realidades sociais, oportunizando ao mesmo o conhecimento das demandas sociais, de maneira a despertá-lo para a importância da responsabilidade social, inclusive para as pessoas com deficiência.

Neste sentido, a Faculdade desenvolverá ações de responsabilidade social, projetos pedagógicos interdisciplinares (que visem a inserção na comunidade e intervenção) e, também, ações de divulgação dos cursos e atividades desenvolvidas pela IES através dos meios de comunicação da região onde está inserida. A política de comunicação estará integrada à sua responsabilidade social, pois muitas ações que envolvem a comunidade terão este cunho.

A responsabilidade social da Faculdade Treze de Maio - FTM, portanto, referir-se-á à sua contribuição efetiva para o desenvolvimento econômico e social da região, defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. A Educação com responsabilidade social envolverá a formação comprometida com o desenvolvimento econômico, cultural e social, bem como com a dignidade humana e a inclusão de portadores de necessidades educacionais especiais.

A responsabilidade social, para a Faculdade Treze de Maio - FTM, será compreendida, portanto, não apenas como uma filosofia ou uma mera exigência legal, mas como uma prática institucional essencial, voltada ao cumprimento de seu compromisso com o desenvolvimento econômico e social, através da realização de programas e ações de cunho extensionista e de iniciação científica, comprometidos com a comunidade na qual está inserida.

A instituição crê que a função social de uma instituição de educação superior se projeta para muito além da oferta de educação de qualidade, à medida em que ela se envolve e assume compromissos institucionais com os rumos de seu Município, Estado e País, seja na formação adequada dos futuros profissionais e cidadãos, à produção do conhecimento relevante, ou, ainda, na oferta de serviços extraordinários sintonizados com as reais demandas econômicas e sociais.

As ações de responsabilidade social que serão oferecidas pela Faculdade Treze de Maio - FTM à comunidade em que está inserida, bem como para a própria comunidade acadêmica, serão orientadas pelas seguintes diretrizes:

- Estreitamento dos laços da instituição com a comunidade na qual está inserida;
- Realização de ações e programas de responsabilidade social junto às comunidades acadêmica e local;
- Busca incessante pela melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- Atendimento às demandas sociais e educacionais advindas das comunidades local e acadêmica, através de programas e ações de ensino, iniciação científica e extensão;
- Envolvimento de docentes e discentes nas questões sociais, políticas, econômicas e culturais da comunidade loco regional;
- Entendimento da responsabilidade social de forma ampla, como ferramenta para a implementação de melhorias e condições de vida da população e de incremento das condições econômicas e sociais.

A responsabilidade social na Faculdade Treze de Maio - FTM será medida pelo seu compromisso na condução do exercício das funções institucionais e no planejamento e gestão acadêmico-administrativos, tendo presentes competência, eficácia e eficiência da comunidade acadêmica, a fim de contribuir efetivamente para a inclusão social e o desenvolvimento socioeconômico da região em que está inserida.

A defesa do meio ambiente, a preservação da memória cultural e da produção artística regional inserir-se-ão, também, nas políticas, diretrizes, estratégias e ações da Faculdade Treze de Maio - FTM com a responsabilidade social.

Esta responsabilidade, na Faculdade Treze de Maio - FTM, será implementada por meio de políticas que assegurem a qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados; promoção de valores éticos; promoção de programas de incentivo,

aprimoramento e qualidade de vida de seus colaboradores; e estabelecimento de parcerias.

Sua presença será visível no desenvolvimento de atividades de extensão da Faculdade Treze de Maio - FTM (programas, projetos, eventos e serviços) sobre temas relevantes que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida da comunidade social, particularmente, nos setores diretamente ligados aos cursos e programas de educação superior ofertados.

Constará, também, do desenvolvimento de ações no ensino e na iniciação científica, por meio de:

- componentes curriculares permanentemente atualizados, levando-se em conta as diretrizes curriculares nacionais, os avanços da ciência e da tecnologia e as condições regionais;
- seminários, encontros e atividades complementares (curriculares e extracurriculares) integrando as comunidades acadêmica e social;
- desenvolvimento de projetos de iniciação científica e de extensão voltados para a solução dos problemas regionais;
- participação efetiva dos alunos, sob a supervisão dos professores, em todas as ações de integração com a comunidade social, especialmente, em relação às minorias e aos excluídos.

Além disso, esta responsabilidade será desenvolvida na implementação de planos e programas de incentivos e benefícios voltados à comunidade acadêmica, destacando-se os seguintes:

- bolsas destinadas às atividades de iniciação científica;
- bolsas de monitoria, bolsas de estudo ou de trabalho;
- planos de carreira docente e de cargos e salários para o pessoal técnico-administrativo;
- plano de capacitação dos corpos docente e técnico-administrativo;

- incentivo à participação de docentes e discentes em eventos, ligados à sua área de trabalho/estudo;
- condições adequadas de segurança; e
- clima organizacional que valorize o capital humano.

Ainda, visando dar melhores oportunidades à população hipossuficiente, a Faculdade Treze de Maio - FTM pretenderá, neste quinquênio, participar e desenvolver:

- ✓ Campanhas Assistenciais – projetos educativos voltados à comunidade externa. Para atingir esses objetivos, deverão ser realizados eventos, arrecadando dessa forma, alimentos e outros artigos para atender as instituições que assistem à população menos favorecida;
- ✓ Projeto de Inclusão Digital – cursos gratuitos para a comunidade local e/ou trazer crianças e adolescentes de escolas que não possuem recursos tecnológicos para o Laboratório de Informática da Faculdade Treze de Maio - FTM, de modo a permitir a sua efetiva inclusão e qualificação para atuação e interação no meio digital;
- ✓ Fim de Semana de Apoio ao Esporte – proporcionar um pouco de alegria às pessoas menos favorecidas, buscando a integração social, onde a Faculdade Treze de Maio - FTM irá com voluntários do corpo docente, discente e técnicos administrativos até projetos sociais envolvendo o esporte, poderosa ferramenta de inclusão social e mesmo educacional;
- ✓ Dia da Cultura: trazer alunos de escolas municipais e/ou estaduais do município e região à Faculdade Treze de Maio - FTM para que eles possam ter workshops de educação ambiental, educação no trânsito, técnicas de leitura/interpretação de texto, teatro e cinema.
- ✓ Educação Ambiental – trazer as pessoas até a Faculdade Treze de Maio - FTM ou comparecer a espaços da comunidade local, com o objetivo de instruí-los sobre os benefícios que deixamos de usufruir devido à ação do homem na destruição do

meio ambiente, bem como os problemas que os desmatamentos, a poluição, a sujeira e demais crimes ambientais causam à saúde da população.

A elaboração e organização dos projetos sociais educacionais objetivarão identificar e selecionar organizações sociais e traçar seu respectivo perfil, identificando suas necessidades com o propósito de compor planos institucionais que possibilitem o atendimento das necessidades prementes da comunidade da região.

5.6. Políticas de estímulo à difusão das produções acadêmicas: Científicas, Didático-Pedagógicas, Tecnológicas, Artísticas e Culturais

A produção acadêmica terá papel fundamental no desenvolvimento institucional e social, influenciando diretamente na qualidade de formação dos estudantes.

A política de difusão de produções acadêmicas da Faculdade Treze de Maio - FTM objetivará estimular a difusão das produções acadêmicas na graduação e, oportunamente, na pós-graduação – *lato sensu*, promovendo a divulgação dos conhecimentos científicos, didático-pedagógicos, tecnológicos, artísticos e culturais que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações diversas, revistas ou de outras formas de comunicação.

A política de difusão levará a produção acadêmica institucional ao conhecimento da sociedade, no sentido de cumprir a função social da instituição, aliando ensino, iniciação científica e extensão.

No que diz respeito ao incentivo à produção acadêmica, tecnológica e cultural de qualidade na Faculdade Treze de Maio - FTM, serão definidas as seguintes políticas:

- Realizar o monitoramento da produção científica na Faculdade Treze de Maio – FTM de forma a potencializar as ações;
- Implementar o programa de apoio prioritário à publicação em periódicos nacionais e internacionais, por meio de regulamento próprio;
- Incentivar a participação de colaboradores e de alunos em eventos nacionais e internacionais;

· Estimular a participação em cursos de idiomas, visando à capacitação das pessoas, para vivenciar experiência de intercâmbio educacional em programas a serem futuramente implantados pela Faculdade Treze de Maio - FTM; e

· Fomentar interfaces entre atividades de iniciação científica e as atividades de extensão.

Para garantir a implementação das políticas definidas, a Faculdade Treze de Maio - FTM estabelecerá como instrumentos e ações de estímulo à difusão de produções acadêmicas:

· Incentivo à organização de eventos em que não só corpo docente e discente apresentem seus trabalhos, mas que também acolham profissionais de outras instituições e sejam abertos à comunidade;

· Independente do apoio financeiro, a instituição estimula a participação de docentes em eventos científicos para apresentação de seus resultados de investigação científica. O professor será liberado de suas atividades mediante a solicitação de afastamento junto à Coordenação do Curso;

· Apoio à iniciação científica e realização de Simpósios Anuais de Iniciação Científica (PIC – FTM).

Os eventos discentes da Faculdade Treze de Maio - FTM serão apoiados e estruturados pela Instituição, tanto no âmbito do planejamento anual dos cursos quanto por iniciativa da Direção. Dentre os eventos organizados pelos cursos para exposição de resultados e trabalhos dos alunos estarão: feira de gestão; campeonato de programação; comemorações com palestras dos dias das profissões; cafés com debates; etc.

Além disso, a Faculdade Treze de Maio - FTM estimulará a produção científica entre os discentes, assegurando que os editais referentes aos grupos de iniciação científica serão abertos a todos os discentes, promovendo sua ampla divulgação em todos os meios institucionais de comunicação, onde os professores também assumirão o papel de orientadores de iniciação científica, principalmente quando da realização do TCC, conforme regulamentos próprios.

Por iniciativa da instituição serão promovidos encontros culturais; semana do empreendedor, semana da saúde e comemorações de encerramento de período letivo.

Alunos da graduação e da pós-graduação também poderão enviar artigos para serem publicados nos meios eletrônicos da Faculdade.

Os docentes serão estimulados a produção científica mediante a inserção de horas semanais de trabalho dentro do Tempo Parcial/Integral de Trabalho para atividades extras sala, podendo ser cumpridas com produção científica.

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO ACADÊMICA

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Estas normas aplicam-se às ajudas de custo para professores e discentes Faculdade Treze de Maio - FTM para apresentação de trabalhos em Congressos, Conferências e Simpósios e demais eventos acadêmicos.

Art. 2º - Todas as solicitações serão analisadas pela Comissão de Incentivo Acadêmico, mediante requerimento.

Art. 3º - A comissão receberá as propostas em caráter de fluxo contínuo, mas avaliará e liberará as concessões trimestralmente.

Parágrafo único - Casos excepcionais de extração do prazo poderão ser avaliados mediante apresentação formal de uma defesa submetida pela Diretoria da Faculdade à Comissão de Incentivo Acadêmico.

Art. 4º - Compete à Comissão de Incentivo Acadêmico:

Parágrafo único - Analisar as propostas recebidas e liberar os recursos disponíveis e aprovado no orçamento anual levando em consideração os parâmetros estabelecidos na presente política e disponibilizar trimestralmente a lista dos classificados.

Art. 5º - Compete à Comissão de Incentivo Acadêmico a definição do número de concessões levando em consideração o recurso disponível e a relevância do trabalho e do Evento.

Art. 6º - Para a concessão do benefício, é necessário que o professor e/ou discente cumpram os quesitos previstos na presente política.

CAPÍTULO II

Dos Critérios de Seleção

Art. 7º - A Comissão de Incentivo Acadêmico distribuirá os recursos de forma equitativa entre os cursos.

Parágrafo único - Caso, não haja candidatos disponíveis ou elegíveis em algum dos cursos o recurso poderá ser remanejado para outro que apresente demanda.

Art. 8º - Para concessão de recurso, serão obedecidos todos os seguintes critérios:

- I - Ser docente da Faculdade Treze de Maio - FTM há, no mínimo, 6 (seis) meses;
- II – Ser aluno regularmente matriculado;
- III - O docente deverá estar com a documentação atualizada junto à Faculdade Treze de Maio - FTM como titulação, currículo *lattes* e artigos publicados;
- III - O docente e/ou discente deverá participar do evento acadêmico como apresentador do trabalho, indicando em sua filiação institucional o nome da IES;
- IV - A ajuda de custo será realizada mediante reembolso, após o preenchimento e envio do formulário específico e aprovação da Comissão de Incentivo Acadêmico;
- V - Os valores serão reembolsados desde que sejam apresentados os seguintes documentos: aceite da apresentação do trabalho; resumo; resumo expandido ou artigo completo;
- VI - Serão reembolsados os valores referentes à inscrição no evento, passagem aérea, hospedagem até o valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para eventos nacionais e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para eventos internacionais realizados em outros países, dependendo da existência de verba.

Art. 9 - São deveres dos professores e/ou discentes contemplados:

- I - apresentar o comprovante de submissão do trabalho;
- II - disponibilizar uma cópia impressa do trabalho que será apresentado;
- III - apresentar o certificado do evento e do trabalho apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após o evento;
- IV - manter os indicadores satisfatórios de desempenho definidos pela instituição;
- V - cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

Parágrafo único - A não entrega dos documentos comprobatórios após o evento implicará na não elegibilidade para próximas solicitações.

CAPÍTULO III

Da Comissão de Incentivo Acadêmico, das suas Responsabilidades e das Atribuições

Art. 10 - A responsabilidade pela seleção, acompanhamento dos professores e discentes será da Comissão de Incentivo Acadêmico, composta dos seguintes membros:

- I. Diretor Geral;
- II. Coordenadores de curso da Graduação.

§ 1º - O Diretor diante da não possibilidade de presença poderá indicar um representante legal.

§ 2º - A Comissão de Incentivo Acadêmico se reunirá ordinariamente na primeira semana dos meses de março, junho, setembro e dezembro ou extraordinariamente quando couber, para avaliar os pedidos de apoio financeiro para viagens com fins acadêmicos e a validação dos contemplados solicitantes, aplicando os critérios indicados nesta política.

§ 3º - A Comissão de Incentivo Acadêmico dará notoriedade ao relatório com a relação de classificados.

Art. 11 - São atribuições da Comissão de Incentivo Acadêmico:

- I - Observar e aplicar as normas para concessão de auxílio financeiro para professores que tenham o intuito de apresentarem trabalhos acadêmicos e congressos;
- II - Divulgar essas normas para os professores e mantê-los informados de qualquer comunicação inerente ao tema;
- III - Selecionar os candidatos mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico com deliberação final dos aprovados pela Diretoria;
- IV - Decidir quanto ao número de benefícios a serem concedidos no semestre.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12 - Casos não previstos nessas normas deverão ser resolvidos e deliberados pela Comissão de Incentivo Acadêmico.

5.7. Estratégias e meios de comunicação

A mantenedora definirá que o processo de comunicação e posicionamento de marca da mantida deverá ser trabalhada com a paleta de cores da logomarca, maximizando o esforço em Marketing e tornando-o mais direcionado e eficaz, além de possibilitar ao público uma continuidade perceptiva da imagem corporativa da Faculdade Treze de Maio - FTM.

5.7.1. Canais de Comunicação

O objetivo fundamental dos canais de comunicação da Faculdade Treze de Maio - FTM será de prover aos educadores modernas ferramentas de apoio ao ensino, baseadas nas tecnologias hoje disponíveis. Estas ferramentas poderão ser utilizadas, tanto por professores quanto pela coordenação.

Tais canais disponibilizarão um leque de recursos que permitirão o enriquecimento do processo educacional e o estreitamento do relacionamento entre professores e

estudantes, constituindo-se em um instrumento sem paralelo no auxílio ao processo educacional.

A Internet proporcionará o crescimento das funções e recursos de um sistema pedagógico a verdadeiras ferramentas de integração da comunidade acadêmica e do ensino colaborativo, permitindo que não somente o pessoal da área da secretaria, biblioteca e administrativo utilizem seus benefícios, mas também estudantes e professores. Dessa forma, constituir-se-á num sistema de controle acadêmico e administrativo moderno que provê, além dos recursos habituais fornecidos por um sistema deste tipo, um universo de novos recursos, que o uso da Internet veio propiciar.

Portanto, a Faculdade Treze de Maio - FTM buscará ter meios de informação que se constituem de módulos integrados que automatizem os diversos processos acadêmicos e administrativos, armazenando informações, integrando as diversas áreas e fornecendo conhecimento para as tomadas de decisões.

Assim, visando à disseminação de conhecimento e informação, o discente, o egresso e os docentes dos cursos da Faculdade Treze de Maio - FTM, contarão com vias de comunicação tais como: sistema de gestão acadêmica; *home page* da IES; mídias sociais; correio eletrônico; portal do egresso; jornais, rádios e TVs locais e regionais.

5.7.2. Comunicação Interna

Com ênfase na qualidade educativa, a comunicação interna (*endomarketing*) terá por objetivo fortalecer as relações humanas e a imagem da Faculdade Treze de Maio - FTM, que oferecerá aos funcionários e estudantes à melhoria na prestação dos serviços.

Além, da existência de comunicação por rede de computadores e informativos nos murais e por e-mail, atendimentos presenciais, a Faculdade Treze de Maio - FTM desenvolverá as seguintes ações:

- Divulgação, por meio do sistema acadêmico, os eventos destinados a alunos e funcionários;

- Agendamento virtual para atendimento online ou presencial ao aluno, para a Coordenação do Curso, o NAP e a Ouvidoria;
- Divulgação ampla dos resultados dos procedimentos avaliativos recentes (autoavaliação, avaliação institucional e de cursos de graduação e ENADE);
- Divulgação dos cursos de graduação e pós-graduação ofertados, das atividades e cursos de extensão, das atividades de iniciação científica e demais eventos acadêmicos de interesse;
- Divulgação de datas comemorativas e da participação dos funcionários/estudantes em congressos, cursos e eventos externos;
- Divulgação sobre a realização de eventos culturais;
- Divulgação das atividades internas, entre eles a Ouvidoria e os órgãos de atendimento à comunidade acadêmica;
- Interação entre os setores da instituição visando o favorecimento na comunicação – esta ação prevê reuniões frequentes com os setores/núcleos para atualizar e avaliar as ações desenvolvidas.

5.7.3. Comunicação Externa

A comunicação da imagem da Faculdade Treze de Maio - FTM, perante a sociedade civil organizada, acontecerá da seguinte forma:

- Apresentação e divulgação da imagem da Faculdade por meio eletrônico (<https://www.faculdadetrezedemaio.com.br>);
- Padronização de logotipos para os projetos da Faculdade Treze de Maio - FTM;
- Divulgação da agenda e das ações da Faculdade Treze de Maio - FTM, no próprio site, nas mídias sociais da Faculdade e em outros meios;

- Investimento na divulgação da Faculdade Treze de Maio - FTM nas principais mídias de sua região de abrangência;
- Captação de recursos por meio de apoio e parcerias em projetos e convênios;
- Correio eletrônico e tradicional para convites de eventos e divulgação institucional;
 - Distribuição de folhetos com informações da Faculdade Treze de Maio - FTM em instituições parceiras, feiras, seminários e demais eventos;
 - Divulgação ampla dos resultados dos procedimentos avaliativos recentes (autoavaliação, avaliação institucional e de cursos de graduação e ENADE);
 - Divulgação dos cursos de graduação e pós-graduação ofertados, das atividades e cursos de extensão, das atividades de iniciação científica e demais eventos acadêmicos de interesse;
 - Divulgação de datas comemorativas e da participação dos funcionários/estudantes em congressos, cursos e eventos externos;
 - Divulgação sobre a realização de eventos culturais;
 - Divulgação das atividades relacionadas com a comunidade externa, sobretudo a Ouvidoria; e
- Palestras institucionais em organizações parceiras, escolas, empresas etc.

5.8. Ouvidoria

A Ouvidoria será criada para garantir um canal permanente de comunicação, proporcionando maior aproximação entre a direção e comunidade externa e interna, com o objetivo de facilitar o recebimento das manifestações de todos os setores, por meio de um processo ágil, eficaz e seguro.

Será gerida por um profissional, pertencente ao quadro de docentes ou funcionários técnico-administrativo, que conhecerá a sistemática da IES. Terá um ambiente próprio equipado com computador conectado à internet, impressora, mesa, cadeiras e armário para guarda de documentos. Trabalhará de forma personalizada, transparente e objetiva, assegurando o sigilo absoluto como forma de preservar a identidade do manifestante.

Seu papel será o de ouvir, receber e encaminhar críticas, elogios, informações, reclamações, solicitações, sugestões e questionamentos aos diversos setores da IES, acompanhando o processo até a solução final. Sugerirá à Direção medidas que contribuam para a melhoria dos serviços. Informará o autor da solicitação, em tempo hábil, fornecendo-lhes os devidos esclarecimentos, alternativas e soluções.

As formas de contato com a Ouvidoria acontecerão por meio do site da IES, e-mail, pessoalmente nos horários de atendimentos divulgados internamente, e também por agendamento por e-mail para atendimento presencial aos discentes.

A Ouvidoria possuirá regulamentação própria, aprovada pelo Conselho Superior, e será disponibilizada à comunidade acadêmica na *home page* da Faculdade Treze de Maio - FTM.

Regulamento da Ouvidoria

Art. 1º A Ouvidoria da Faculdade Treze de Maio - FTM é uma ligação entre a comunidade – acadêmica ou externa - e as instâncias administrativas da instituição, visando agilizar a administração e aperfeiçoar a prestação dos serviços oferecidos.

Art. 2º A Ouvidoria tem como objetivos específicos:

I. Estreitar as relações entre a comunidade (interna e externa) e as instâncias da administração da Faculdade Treze de Maio - FTM.

II. Constituir um espaço de recebimento de qualquer demanda positiva ou negativa da comunidade (interna e externa);

III. Registrar as questões recebidas e levantar os dados objetivos sobre elas, tendo autonomia para requisitá-los em todos os setores da instituição, e encaminhá-los para a Comissão de Análise tendo como base a ética, o respeito e o sigilo;

IV. Dar feedback sobre as decisões da Comissão de Análise;

V. Contribuir com a instituição para a garantia da qualidade do ensino e para as melhorias contínuas.

Art. 3º A Ouvidoria Acadêmica não possui poder deliberativo ou executivo.

Art. 4º O Ouvidor exercerá suas funções com independência e autonomia, atendendo às disposições legais, estatutárias e regimentais aplicáveis.

Parágrafo Único - O Ouvidor contará com uma estrutura de serviços adequada para o desempenho de suas funções.

Art. 3º A Ouvidoria manterá em rigoroso sigilo o nome dos envolvidos, salvo nos casos em que sua identificação seja indispensável para a solução do problema e atendimento ao interessado.

Art. 4º A Ouvidoria terá contato com a comunidade através de meio eletrônico (e-mail), telefônico, site institucional, e pessoalmente.

Parágrafo Único - A Ouvidoria manterá registro, classificação das ocorrências, incidentes e soluções de problemas trazidos à sua consideração.

Art. 5º São atribuições da Ouvidoria:

I. Exercer a função de representante da comunidade interna e externa junto a direção da Faculdade Treze de Maio - FTM, dentro de sua competência;

II. Receber de forma imparcial, personalizada e transparente as reclamações, elogios, sugestões, solicitações diversas e questionamentos;

III. Coletar e analisar os dados e informações que fundamentam as questões trazidas à ouvidoria;

IV. Registrar e conduzir as questões à Comissão de análise;

V. Encaminhar, prontamente, a questão ou sugestão apresentadas à área competente e a comissão de análise;

VI. Acompanhar o andamento dos procedimentos, verificando o cumprimento das demandas; e

VII. Atuar na prevenção e solução de conflitos.

Art. 6º. A análise final da demanda será realizada pela comissão de análise que após verificação de seu conteúdo, encaminhará o devido retorno à ouvidoria para encaminhamento.

Art. 7º. A comissão de análise é formada por até três membros indicados pela Diretoria da instituição.

Art. 8º. Ao término da análise da demanda, ela será encaminhada para o autor, finalizando a participação da ouvidoria.

Art. 9º As demandas recebidas pela Ouvidoria têm a seguinte classificação:

I. Reclamação: manifestação de caráter negativo envolvendo os serviços prestados pela instituição;

II. Sugestão: proposta de melhoria;

III. Elogio: consideração positiva;

IV. Solicitação: pedido para realização de uma ação por parte da instituição;

V. Informação: pedido de esclarecimento; e

VI. Denúncia: ato pelo qual alguém leva ao conhecimento da Faculdade Treze de Maio - FTM um fato contrário às normas ou a algum regulamento da instituição.

Art. 10º Os dados dos participantes ficarão restritos à Ouvidoria.

5.9. Políticas de Atendimento aos Discentes

Entender-se-á que a principal tarefa da Educação será despertar em seus estudantes as suas potencialidades, os seus desejos e os seus interesses próprios

diante da totalidade do conhecimento humano. Isso significará reforçar a ideia de uma formação humana ampla, que contemplará todas as áreas do conhecimento.

Se houver múltiplos interesses entre os professores que os escolherão cada um por suas respectivas áreas de atuação, estes múltiplos interesses também existirão para os estudantes, garantindo-lhes o acesso à multiplicidade do conhecimento e estimulando a construção de uma realidade peculiar vivida por todos os seres humanos.

Será necessário, então, fazer com que a prática educacional esteja conscientemente preocupada com a promoção da transformação social e não com a sua manutenção de forma inconsciente e não refletida. Para isso, será preciso clareza sobre as ações e que estas reflitam decisões cada vez mais explícitas sobre o fazer pedagógico.

Deste modo, construiremos um processo contínuo no qual se possa não só avaliar o ser humano em sua totalidade (afetiva, social, motora-corporal e cognitiva) como também orientá-lo na busca dessa profissionalização.

Por fim, para que estes pressupostos se tornem realidade, detalharemos as políticas de atendimento aos discentes da Faculdade Treze de Maio - FTM, as quais abrangem as formas de acesso, matrícula e transferência; os programas de apoio financeiro e pedagógico; os estímulos a permanência; a organização estudantil e o acompanhamento de egressos.

5.9.1. Formas de Acesso, Matrícula e Transferência

Formas de Acesso

Anualmente, antes de cada período letivo, a Faculdade Treze de Maio - FTM tornará públicos seus critérios de seleção de estudantes, nos termos do artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394 de 1996, de acordo com as orientações dos agentes reguladores do sistema federal de ensino e conforme Legislação em vigor.

As vagas oferecidas para cada curso obedecerão aos quantitativos autorizados pelo Ministério da Educação.

O Edital anunciará os critérios do processo seletivo, fixando datas para inscrição e realização das provas ou outros mecanismos avaliatórios, bem como os cursos oferecidos, número de vagas para cada curso, prazos para inscrição, documentação exigida para inscrição, relação das provas e critérios de classificação/desempate e demais informações úteis.

A Faculdade informará aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

O processo seletivo, idêntico para grupos de cursos afins e unificados em sua realização, abrangerá conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas escritas, na forma disciplinada pela comissão de processo seletivo.

A instituição poderá participar do processo seletivo unificado com outras instituições congêneres ou realizá-lo isoladamente.

A Faculdade Treze de Maio - FTM ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes levará em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando com os órgãos normativos do sistema de ensino.

A classificação será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo Conselho Superior.

A classificação obtida será válida para a matrícula no período letivo para o qual se realizará o concurso, tornando-se nulos seus efeitos, se o candidato classificado deixar de requerê-la ou em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, um novo processo seletivo será realizado, ou, sendo de interesse da Instituição de Ensino, as vagas remanescentes

poderão ser preenchidas por estudantes transferidos de outra Instituição ou portadores de diploma de graduação, desde que submetidos a um processo seletivo prévio.

Matrícula

A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Faculdade Treze de Maio-FTM, realizar-se-á na Secretaria, em prazos estabelecidos no Calendário Escolar, instruído do requerimento com a seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Prova de quitação com o serviço militar e obrigação eleitoral;
- c) Documento oficial de identidade;
- d) Dispensa de Educação Física, obedecendo à legislação em vigor;
- e) Prova de pagamento ou isenção da primeira parcela da semestralidade;
- f) Duas fotos três por quatro recentes.

No caso de diplomado em curso de graduação será exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, acompanhado do Histórico Escolar respectivo em substituição ao certificado de conclusão do ensino médio.

Aquele que, para a realização da matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

A matrícula será feita semestralmente em conformidade com a matriz curricular do curso do estudante, admitindo-se a dependência de estudos em até três disciplinas.

A matrícula será renovada semestralmente em prazos estabelecidos no calendário escolar. A não renovação da matrícula implicará abandono do curso e desvinculação do estudante da Faculdade Treze de Maio - FTM, porém poderá o estudante solicitar a reabertura da matrícula ou seu reingresso, estando esse condicionado à existência de vagas no curso de origem.

O requerimento de renovação de matrícula será instruído com o comprovante de pagamento ou isenção da primeira prestação da semestralidade, bem como de quitação

do semestre anterior, além de prova de quitação com as obrigações eleitorais, militares e civis, quando for o caso.

O trancamento de matrícula será concedido, se requerido até o prazo estabelecido no calendário escolar, pelo prazo de um semestre, para efeito de interrompidos temporariamente os estudos, manter o estudante com sua vinculação ao Instituto e seu direito à renovação de matrícula.

A concessão de trancamentos consecutivos deverá ser justificada e dependerá de manifestação do Diretor que poderá ou não os conceder, não podendo, em seu conjunto ultrapassar quatro semestres letivos.

Será cancelada a matrícula do estudante a requerimento do interessado ou por aplicação de pena disciplinar, nos termos do Regimento.

Transferência

Será concedida matrícula a estudante transferido de curso superior de Instituição congênere, nacional ou estrangeira reconhecida nacionalmente, na estrita conformidade das vagas existentes, mediante processo seletivo e requerido nos prazos para tanto fixados, para prosseguimento dos estudos do mesmo curso ou curso afim.

As transferências *ex-officio* dar-se-ão na forma da lei.

O requerimento de matrícula por transferência será instruído com a documentação constante do Regimento. Além do histórico escolar do curso de origem, necessita-se de programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas com aprovação, bem como a situação de regularidade junto ao ENADE. A documentação pertinente à transferência deverá ser necessariamente original.

5.9.2. Programas de Apoio Pedagógico

A Faculdade Treze de Maio - FTM proporcionará o atendimento extraclasse, realizado por todos os setores da instituição (Secretaria Acadêmica, Biblioteca, Coordenações dos Cursos, Professores em TI e TP, NAP, entre outros), a fim de proporcionar ao discente ambiente adequado ao êxito da aprendizagem.

Os laboratórios poderão ser utilizados pelos estudantes, fora do horário de aulas, com a participação de monitores e/ou dos técnicos, para o reforço da aprendizagem prática.

A biblioteca terá horário de funcionamento idêntico ao da instituição, de segunda a sexta-feira, e aos sábados no período matutino, para que os estudantes realizem suas pesquisas bibliográficas, leituras ou trabalhos em grupo sem prejuízo da presença em sala de aula.

As Coordenações dos Cursos estarão disponíveis durante o horário de funcionamento da instituição, aberta a estudantes e professores, para a abordagem de qualquer assunto ligado ao curso e ao desempenho discente.

Além disso, será criado um Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP, que atuará no ensino desenvolvendo programas com estudantes, professores e coordenadores, visando à dinâmica do processo ensino-aprendizagem, à formação global e a realização profissional e pessoal dos estudantes, facilitando desta forma a integração à vida institucional e social. Os programas oferecidos estarão nas áreas de acessibilidade educacional e atitudinal, orientação pessoal-relacional, vocacional-profissional e acadêmica.

5.9.3. Programas de Apoio Financeiro

Programas que serão propostos pela Faculdade Treze de Maio - FTM :

- ***Financiamento Estudantil – FIES***

A Faculdade Treze de Maio - FTM efetuará a adesão ao FIES, programa de financiamento estudantil da Caixa Econômica Federal, onde os estudantes poderão obter, de acordo com sua condição socioeconômica, o financiamento parcial de seus estudos.

- **PROUNI**

A Faculdade Treze de Maio - FTM efetuará a adesão ao PROUNI (Programa Universidade para Todos), que é um programa do Governo Federal, destinado à

concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de ensino superior.

• **Bolsa de Monitoria**

Os estudantes da Faculdade Treze de Maio - FTM participarão do Programa de Monitoria destinado a propiciar aos interessados a oportunidade de desenvolver suas habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino, iniciação científica e extensão.

Os monitores auxiliarão o corpo docente na execução de tarefas didáticoscientíficas, inclusive na preparação de aulas; de trabalhos didáticos e atendimento a estudantes; de atividades de iniciação científica e extensão e de trabalhos práticos e experimentais.

Ao corpo discente, os monitores auxiliarão, sob a supervisão docente, na orientação em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

A monitoria irá funcionar de acordo com o seguinte regulamento:

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Art. 1º A **Faculdade Treze de Maio - FTM**, admitirá, sem vínculo empregatício, estudantes dos cursos de graduação nas funções de Monitor, tendo como finalidade a formação de futuros professores.

Art. 2º São objetivos da monitoria:

I - aproveitar o estudante que apresente rendimento escolar geral satisfatório e manifeste interesse pela docência e/ou investigação científica;

II - assegurar oportunidade de cooperação do corpo discente ao cargo docente, nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão;

III - oferecer ao estudante que manifeste potencialidade para a docência e/ou investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso científico.

Art. 3º São Atribuições dos Monitores:

I - colaborar com os professores nas tarefas didáticas e/ou atividades de iniciação científica e extensão, compatíveis com sua área de conhecimento;

II - colaborar com os professores na elaboração, execução e avaliação dos planos de ensino da disciplina.

Art. 4º A distribuição das vagas para monitor será feita pelo Conselho Superior, a partir da demanda de vagas encaminhada pelas Coordenadorias dos Cursos.

§ 1º Ao apresentarem suas reivindicações as Coordenadorias devem justificar o pedido.

§ 2º Na distribuição das vagas será dada prioridade:

I - disciplinas com aulas experimentais ou práticas;

II - turmas com maior número de estudantes sob sua responsabilidade;

III - as disciplinas que realizam atividades de investigação científica.

Art. 5º A seleção deverá ser realizada anualmente e a abertura da inscrição será divulgada no quadro de aviso da Faculdade Treze de Maio - FTM, no período fixado no Calendário Acadêmico, podendo submeter-se à seleção o estudante que satisfazer os seguintes requisitos:

I - estar matriculado regularmente;

II - não estar em dependência em nenhuma disciplina do curso;

III - não ter reprovação na disciplina pleiteada, tendo sido aprovado na mesma com resultado igual ou superior a 7,0 (sete) na mesma; e

IV - não ter sofrido sanção disciplinar.

Art. 6º A seleção será realizada pelo professor da disciplina objeto de seleção, acompanhado de um professor indicado pelo Colegiado de Curso, que elaborarão programa específico de acordo com as peculiaridades da mesma e abrangerá:

I - prova escrita;

II - prova prática, quando a disciplina assim o exigir;

III - exame do histórico escolar.

§1º Serão aprovados os candidatos que obtiverem média mínima de 7,0 (sete) no procedimento de seleção.

§2º Em caso de empate a classificação obedecerá à verificação dos critérios a seguir:

I - maior média na(s) disciplina(s) pleiteada(s);

II - maior média no curso.

Art. 7º Preenchida as vagas de Monitoria oferecidas pela Faculdade Treze de Maio - FTM poderá ser admitido dentre os aprovados e não classificados o Monitor Voluntário que terá atribuições e deveres idênticos ao Monitor, exceto a remuneração prevista no art. 10 desta Norma.

Art. 8º O exercício da Monitoria será de um ano letivo, podendo ser renovado desde que o estudante se submeta e seja aprovado em nova seleção.

Art. 9º O monitor exercerá suas atividades em regime semanal de doze horas, ficando vinculado ao professor da respectiva disciplina.

Art. 10. A remuneração do Monitor se dará sob forma de desconto nas parcelas da anuidade escolar e corresponderá a vinte por cento do valor das referidas parcelas.

Parágrafo único. O controle de frequência do Monitor será feito pela Coordenadoria de Curso.

Art. 11. As atividades de Monitoria obedecerão a um plano de trabalho elaborado conjuntamente com o professor da disciplina e o monitor.

§ 1º O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo às atividades regulares do estudante.

§ 2º Na distribuição da carga horária deverá ser observado o seguinte limite: oito horas para atividades de classe e quatro horas para atividades extraclasse.

Art. 12. Ao final do ano letivo o Monitor apresentará a Coordenadoria do Curso o relatório de suas atividades destacando os pontos cumpridos no seu plano de trabalho.

Parágrafo único. O professor da disciplina deverá emitir parecer sobre o relatório e emitir conceito sobre o monitor.

Art. 13. Visando a melhoria do Sistema de Monitoria, anualmente será procedida avaliação da atuação dos Monitores pelo Coordenador do Curso e Professores com quem desenvolveram suas funções.

Art. 14. Será expedido declaração de exercício de Monitoria por disciplina ou grupo de disciplinas junto ao qual o Monitor desenvolveu suas atividades, firmada pela Coordenação do Curso e Diretor da Faculdade Treze de Maio - FTM.

Parágrafo único. Fará jus à Declaração, o Monitor cuja frequência em suas atividades tenha sido igual ou superior a setenta e cinco por cento e o conceito atribuído pelo professor igual ou superior a sete.

Art. 15. Os casos não previstos nestas normas serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, ouvido o colegiado competente.

• **Bolsas da mantenedora**

O Programa de Bolsas de Estudos, será implantado pela Mantenedora e possibilitará ao estudante regularmente matriculado a oportunidade de obter apoio financeiro para concluir seu curso de graduação.

Para ser beneficiado com a bolsa, o estudante deverá preencher formulário próprio no ato da matrícula, devendo agir com ética, preenchendo-o somente com dados corretos, e denunciar eventuais casos de concessão de bolsa e/ou gratuidades para pessoas que supostamente teriam se valido de inserção de informações falsas no formulário de inscrição, o que será devidamente apurado e encaminhado às autoridades competentes.

A seleção dos estudantes inscritos será feita, considerando os dados preenchidos pelos candidatos e os critérios estabelecidos pela mantenedora e tornados públicos oportunamente.

5.9.4. Estímulos à Permanência

A Faculdade Treze de Maio - FTM promoverá a atenção integral ao estudante, visando garantir sua permanência na IES e oportunizando a interface entre o conhecimento teórico e a experiência prática, assim como a inserção em atividades de extensão acadêmica.

Portanto, proporcionará ao corpo discente um adequado e eficiente atendimento de apoio ou suplementar às atividades de sala de aula. Proporcionará ainda atendimento individual ao estudante, buscando identificar os obstáculos estruturais e funcionais ao pleno desenvolvimento do processo educacional, prestando informações aos órgãos competentes, aos quais solicita providências e propõe soluções.

A Faculdade Treze de Maio – FTM adotará os seguintes estímulos à permanência:

a) Mecanismos de Nivelamento

Diante do panorama atual da Educação Básica, é possível dizer que o estudante ingressa no ensino superior com conhecimento peculiar. Esta variabilidade, certamente, constitui-se em evidência que precisa ser considerada na organização e desenvolvimento das ações curriculares face aos objetivos do êxito acadêmico desejados.

Nesta perspectiva, os conteúdos/abordagens curriculares dos cursos de graduação da Faculdade Treze de Maio - FTM estarão estruturados de modo a contemplarem, em sua organização e dinamização, as diversidades cognitivas dos discentes.

Deste modo, o processo de nivelamento da Faculdade Treze de Maio - FTM consistirá em subsidiar os discentes de elementos básicos em disciplinas de uso fundamental aos seus estudos universitários, sem prejuízo da atuação contínua de cada docente no âmbito da (s) disciplina (s) sob sua responsabilidade.

Regulamento geral proposto para o Programa de Nivelamento:

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO

Art. 1º A **Faculdade Treze de Maio - FTM**, proporcionará aulas de Nivelamento sempre que houver turmas ingressantes na Instituição ou quando identificada tal necessidade.

Art. 2º O Programa de Nivelamento, quando necessário, também será oferecido aos discentes de outros semestres que não sejam os iniciais.

Art. 3º Os discentes serão convidados a participar do Programa, excluindo a possibilidade de obrigatoriedade.

Art. 4º O professor ministrante das aulas de Nivelamento se responsabilizará pelo controle da frequência dos discentes participantes do Programa de Nivelamento.

Art. 5º Os docentes envolvidos no Programa de Nivelamento serão indicados pela Direção Geral.

Art. 6º O Curso de Nivelamento elaborará um programa de conteúdos que sejam comuns a todos os Cursos da Instituição, de caráter básico, para a formação acadêmica do discente, sem prejuízo da possibilidade de realização de atividades de nivelamento no âmbito de cada curso ofertado, por iniciativa de seu respectivo coordenador.

§ 1º A necessidade do nivelamento deve ser apontada pelos professores, estudantes ou pelo coordenador de curso, que levará o pedido para aprovação do Diretor da Faculdade Treze de Maio - FTM.

§ 2º O Diretor Geral, por sua vez, deverá verificar a disponibilidade financeira mediante a mantenedora.

Art. 7º A avaliação do Programa ocorrerá por meio da relação entre controle de frequência e desempenho nas disciplinas regulares do Curso.

Art. 8º As aulas ocorrerão durante os períodos matutino, vespertino ou noturno, em horários diferenciados, e aos sábados no turno matutino, podendo ainda ser levadas a efeito em meio semipresencial, haja vista sua característica de atividade extraordinária e complementar, não computada como carga horária obrigatória nos cursos superiores.

Art. 9º As aulas serão oferecidas de acordo com critérios estabelecidos pela Diretoria Geral e contam com a orientação e acompanhamento de docentes qualificados e com experiência para identificar as dificuldades que interferem no desempenho acadêmico dos discentes e sugerir mecanismos adequados de estudos.

Art. 10. Os projetos serão desenvolvidos pelos docentes envolvidos no Programa a partir da identificação das necessidades dos discentes.

Art. 11. Os casos omissos deste regulamento, alterações, novas diretrizes e quaisquer outras inclusões, deverão acontecer por meio do Colegiado.

b) Atendimento Psicopedagógico

A Faculdade Treze de Maio - FTM criará o serviço de atendimento psicopedagógico ao discente, denominado Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), que atenderá, mediaria e solucionaria situações e necessidades educacionais que surgirão no decorrer da vida acadêmica do corpo discente.

Oferecerá acompanhamento psicopedagógico aos discentes e subsídios para melhoria do desempenho de estudantes que apresentem dificuldades, assim como adotará e implementará medidas que assegurem a acessibilidade plena, notadamente nas searas atitudinal e educacional e no atendimento a estudantes portadores da síndrome do espectro autista ou de outras necessidades educacionais especiais.

Contribuirá para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem em geral, recuperando as motivações, promovendo a integridade psicológica dos estudantes e a plena acessibilidade nas esferas atitudinal e educacional, realizando a orientação e os serviços de aconselhamento e assegurando sua adaptação, especialmente, dos ingressantes.

Este serviço será coordenado por um profissional com formação na área de Psicologia e/ou Pedagogia.

O atendimento será caracterizado por orientações individuais a estudantes encaminhados pelos professores, Coordenadores de Curso ou àqueles que procurarem

o serviço espontaneamente e pela implantação de condições de acessibilidade educacional e atitudinal.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP funcionará, inicialmente, uma vez por semana das 13 horas às 19 horas, e na medida das necessidades estenderá o horário como estabelecido na regulamentação apresentada a seguir:

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP)

CAPÍTULO I

DO NAP E SEUS OBJETIVOS E AÇÕES

Seção I

Objetivos

Art. 1º O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), da Faculdade Treze de Maio - FTM, possui os seguintes objetivos:

- I. apoiar o processo de aprendizagem dos estudantes, zelando pelas condições de ensino e de vivência institucional;
- II. prestar assistência psicológica e pedagógica aos Docentes e Discentes;
- III. assegurar a acessibilidade atitudinal e educacional, bem como o atendimento aos estudantes portadores de necessidade educacional especial;
- IV. garantir aos estudantes o acesso ao conjunto de informações acadêmicas e administrativas;
- V. prover o acolhimento, atendimento e encaminhamento das necessidades educacionais especiais relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, inclusive orientando o encaminhamento ao sistema de saúde para obtenção do diagnóstico médico necessário;
- VI. propor à Diretoria e aos Coordenadores de cursos, quando necessário e pertinente, a adoção de medidas de adaptação curricular e flexibilização do sistema de

avaliação do processo de ensino-aprendizagem para assegurar a efetiva inclusão dos estudantes portadores de necessidades educacionais especiais;

VII. analisar e encaminhar propostas de bolsas de estudos, de trabalho, de iniciação científica, de extensão e de monitoria.

Seção II

Ações Permanentes

Art. 2º O NAP desenvolverá ações permanentes que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando.

I. Acompanhamento do aproveitamento de aprendizado dos estudantes:

a) verificar, junto às turmas, o processo de aproveitamento, por meio de entrevistas motivadas dos estudantes e preenchimento, por eles, da ficha de aproveitamento do ensino;

b) avaliar os aspectos relativos à dinâmica das aulas, do material didático utilizado, das dificuldades encontradas, do processo de avaliação, das instalações e da utilização dos equipamentos disponíveis na instituição;

c) analisar periodicamente os conteúdos e a organização curricular, visando especialmente, sua contextualização e adequação à formação competitiva ao mercado de trabalho;

d) assessorar os colegiados de curso na reformulação curricular e atualização dos projetos pedagógicos;

e) assegurar a adoção de medidas que garantam a acessibilidade educacional e atitudinal, bem como o atendimento aos estudantes portadores de necessidades educacionais especiais;

f) monitorar os bolsistas de iniciação científica, de extensão e de monitoria.

II. Serviço de informação ao corpo discente, tornando disponível informações relativas:

a) ao processo de avaliação da aprendizagem;

- b) ao regime disciplinar;
- c) a titulação e experiência do corpo docente;
- d) ao PDI;
- e) ao planejamento pedagógico de todos os cursos, inclusive os de extensão, incluindo o currículo dos cursos;
- f) aos procedimentos de utilização da biblioteca e dos laboratórios;
- g) à disponibilidade de utilização de computadores para atividades de ensino e pesquisa;
- h) às informações sobre o acervo da biblioteca;
- i) bolsas de estudos, de trabalho, de iniciação científica, de extensão e de monitoria;
- j) aos resultados das avaliações realizadas na instituição e nos seus cursos;
- k) à situação de cada curso quanto ao seu reconhecimento e outras informações de funcionamento administrativo da instituição.

III. Eventos e atividades culturais:

- a) estimular os estudantes a ampliarem seu repertório cultural, proporcionando atividades monitoradas de cinema, música, teatro, dança entre outras;
- b) promover minicursos e palestras de forma a estimular a associação do aprendizado com a realidade econômica e social da região;
- c) incentivar a formação de grupos de estudos e pesquisas sobre temas pertinentes ao ensino;
- d) estimular / orientar a participação nas atividades complementares;
- e) realizar cursos de capacitação para o desenvolvimento de iniciação científica e de atividades de extensão e de monitoria;
- f) apoiar atividades de voluntariado.

IV. Serviço de apoio à inserção profissional:

- a) acompanhar as atividades práticas previstas nos currículos dos cursos, de forma a estimular a sua expansão e oferta regular pela instituição, e proporcionar aos estudantes uma formação contextualizada e próxima de seu futuro ambiente profissional;
- b) organizar eventos com empresários dos diversos setores econômicos da região e com agentes governamentais, de forma a estimular o convívio da instituição com o meio econômico e a realização de programas de parceria de estágios e ensino continuado, para inserção regional;
- c) apoiar os estudantes em relação à identificação de postos de trabalho e à sua colocação ou recolocação profissional.

V. Serviço de ouvidoria e assistência psicopedagógica

- a) assistir aos estudantes quanto às suas dificuldades em relação ao acompanhamento do curso, no processo de aprendizagem, e de convívio com colegas e docentes;
- b) zelar pelo bem-estar do estudante e pelas condições psicológicas necessárias ao cumprimento de suas tarefas acadêmicas;
- c) proporcionar aos estudantes uma interlocução direta com os dirigentes da instituição e seus docentes, garantindo a averiguação isenta e o encaminhamento, quando for o caso, de suas queixas.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º O NAP é um órgão de apoio à Diretoria Acadêmica e será coordenado por um Psicólogo/Pedagogo designado pelo Diretor.

Art. 4º O NAP contará com a participação das coordenações de curso em suas atividades de atendimento ao educando, além dos demais serviços da instituição.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O NAP deverá ter suas atividades planejadas semestralmente, e ao fim de cada semestre será submetido ao Diretor o planejamento das atividades do semestre seguinte, contendo justificativa, ações, cronograma, custos e resultados esperados.

Art. 6º Caberá ao Diretor a aprovação institucional do planejamento.

Art. 7º Cada atividade do NAP deverá conduzir a um relatório que será objeto de apreciação do Diretor Acadêmico.

Parágrafo único. O Diretor Acadêmico definirá o encaminhamento institucional dos resultados descritos.

Art. 8º Art. 8º O horário de funcionamento do NAP, inicialmente, será toda terça-feira e quinta-feira, no período matutino das 8h00 às 12h00, quarta-feira e sexta-feira no turno noturno das 18h00 às 22h00.

CAPÍTULO IV

DA INTERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 9º As atividades desenvolvidas pelo NAP deverão interagir com a Comissão Própria de Avaliação, as Coordenações de Cursos e dos seus respectivos colegiados, devendo subsidiar as ações institucionais de melhoria contínua do processo de aprendizagem e outras atividades acadêmicas, além daqueles referentes à atualização do Projeto Pedagógico-Institucional e o Plano de Desenvolvimento.

Parágrafo Único. Caberá ao NAP a coordenação da implantação e efetivação do projeto de inclusão para pessoas portadoras de necessidades especiais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 As disposições deste Regulamento serão complementadas por normas baixadas pelo Coordenador do NAP, ouvida a Diretoria Acadêmica e a Diretoria da Faculdade.

Art. 11 Este Regulamento poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelo Coordenador do NAP, ouvido o Diretor Geral da Faculdade, e com posterior aprovação pelo Conselho Superior.

Art. 12 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua homologação, após aprovação do Conselho Superior da Faculdade.

c) Meio de Divulgação de Trabalhos de Alunos

Para a divulgação dos trabalhos de iniciação científica, a IES manterá um Boletim Informativo Mensal, que será disponibilizado no próprio site da IES e também na forma impressa.

Este boletim eletrônico mensal divulgará notícias internas e destinadas aos corpos discente, docente e aos egressos.

Além disso, os melhores trabalhos acadêmicos desenvolvidos serão editados na Revista Acadêmica da própria instituição que será criada com o objetivo de divulgar os trabalhos realizados ao longo dos períodos.

5.9.5. Organização Estudantil

A Faculdade Treze de Maio - FTM incentivará seus estudantes para que se organizem a fim de constituírem entidades que fomentem a participação dos alunos (as) nas atividades acadêmicas e estimulem a saudável convivência estudantil. Assim, o corpo discente terá como órgão de representação o Centro ou Diretório Acadêmico, regido por regimento próprio elaborado e aprovado em conformidade com a legislação vigente.

A representação terá por objetivo atuar entre o meio estudantil realizando constantemente debates e atividades para promoção do exercício da autonomia, da cidadania favorecendo a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Instituição, estarão vedadas atividades de natureza político-partidária, em entidades alheias a Faculdade Treze de Maio-FTM.

Será de competência do Diretório Acadêmico a indicação dos representantes discentes, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da Faculdade Treze de Maio - FTM.

Aplicar-se-ão aos representantes estudantis nos órgãos colegiados as seguintes disposições:

- Serão elegíveis os estudantes regulares, cursando pelo menos três disciplinas, importando a perda dessas condições em cessão do mandato;
- Os mandatos terão duração de um ano;
- Exercício de quaisquer funções do Diretório e delas decorrentes, não eximirá o estudante do cumprimento de seus deveres escolares, inclusive o de frequência.

A convivência estudantil na Faculdade Treze de Maio - FTM será estimulada, mediante a oferta de atividades científicas, extensionistas, artísticas, culturais e de lazer, na sede da instituição ou em instalações cedidas, mediante convênio, para o desenvolvimento dessas atividades.

Além disso, a Faculdade Treze de Maio - FTM a fim promoverá uma gestão participativa oportunizando a representatividade discente em seus órgãos Colegiados Superiores, nos Colegiados de curso e na Comissão Própria de Avaliação. Em cada um desses órgãos de gestão haverá, pelo menos, um representante do corpo discente.

5.9.6. Programas de acessibilidade

A acessibilidade, com foco na inclusão social estará vinculada ao direito de todos ao acesso aos benefícios oferecidos pela sociedade, fundamentando-se no respeito às diferenças, no exercício da cidadania e na promoção da dignidade humana. Esse conceito abrange a igualdade de acesso a bens culturais, tecnologias, informações e serviços, bem como a valorização das expressões culturais, das escolhas religiosas, da diversidade racial e das orientações sexuais. O princípio do respeito à diversidade se destaca como o mais alinhado às questões da inclusão social.

A política de inclusão e ações afirmativas terá como objetivos:

- Promover a inclusão e acessibilidade plena às pessoas com deficiência;
- Desenvolver projetos voltados à melhoria da qualidade e permanência dos estudantes com deficiência;
- Propor ações inclusivas de atenção e acolhimento dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), desenvolvendo práticas que otimizem a permanência e favoreçam o aprendizado desses estudantes;
- Fomentar ações e projetos em parceria com diversos cursos visando ao atendimento amplo e multidisciplinar da pessoa com deficiência e outros transtornos;
- Sensibilizar a comunidade acadêmica por meio de ações e eventos que discutam apoio à pessoa com deficiência em diversos contextos sociais de atuação;
- Auxiliar docentes envolvidos com alunos com deficiência na organização e planejamento de suas atividades acadêmicas;
- Desenvolver ações, projetos e eventos de ações afirmativas no ambiente acadêmico;
- Assegurar a inclusão de travestis e transexuais através da possibilidade de serem chamados pelo nome social desejado no espaço acadêmico, com o apoio do NAP;
- Identificar práticas inclusivas e disseminá-las como forma de fortalecer a inclusão;
- Garantir o processo de acessibilidade e inclusão referente a estudantes com necessidades educacionais especiais originadas de deficiência intelectual, psicossocial, física, de deficiência visual, auditiva e com transtorno do espectro autista;
- Incentivar ações e práticas de sustentabilidade que envolva discentes, docentes, administrativos e comunidade, no ambiente econômico, ambiental e social;
- Propiciar facilitadores para acesso a um programa de financiamento para estudantes com baixo poder aquisitivo;

- Incentivar a realização de eventos, debates, discussões e pesquisas identificando causas sociais relevantes, integrando o valor das ações de inclusão social aos objetivos da instituição;
- Propiciar a troca de informações sobre as formas de viabilização de ações de inclusão entre a comunidade acadêmica, o setor produtivo regional e a sociedade;
- Promover a cultura de respeito e valorização do outro e das minorias.

Entende a Faculdade Treze de Maio - FTM, portanto, que sociedade inclusiva é sociedade para todos, independentemente de sexo, idade, religião, origem étnica, raça, orientação sexual ou deficiência; uma sociedade que acolhe e aprecia a diversidade da experiência humana; uma sociedade cuja meta principal é oferecer oportunidades iguais para todos realizarem seu potencial humano. (Adolf D. Ratzka, Diretor do Instituto de Vida Independente, Suécia, 1999)

Instituições de ensino, no Brasil, são, historicamente, caracterizadas pela visão da exclusão, legitimadas, quase sempre, por políticas e práticas sociais que as vinculam como sendo um privilégio para uma minoria. E, mesmo em tempos sociais tão diversos, quando o acesso ao sistema de ensino parece tão democratizado, formas de exclusão são percebidas e contribuem, muitas vezes, para o fracasso escolar.

Sob a égide da inclusão, a Faculdade Treze de Maio - FTM entenderá seus espaços como espaços que ensinam, independentemente de suas salas de aula. Na Faculdade Treze de Maio - FTM, tudo ensinará. E o reconhecimento das diferenças, a valorização da diversidade como forma de emancipação e de cidadania permearão todas as escolhas da IES. Os direitos humanos serão fundamentais na abordagem da educação inclusiva, evidenciando, assim, um componente ético intrinsecamente ligado ao mundo da educação.

Com olhar na educação inclusiva como uma ação política, cultural, social e pedagógica, a Faculdade Treze de Maio - FTM buscará, efetivamente, ser uma organização inclusiva, preocupada com a educação dos alunos com deficiência procurando, como primeiro desafio vencer a questão da acessibilidade ao ensino

superior. Essa acessibilidade implicará superar as barreiras arquitetônicas, mas, sobretudo as curriculares, atitudinais, de comunicação e digitais.

A valorização da diversidade, aliada à acessibilidade e à inclusão na Educação Superior, segundo a visão da Faculdade Treze de Maio – FTM, será fundamentada no entendimento de que o respeito às diferenças e diversidades, aspectos indissociáveis do conceito mais amplo de responsabilidade social. Nesse sentido, a instituição se comprometerá a garantir aos estudantes o acesso, a permanência bem-sucedida e as condições plenas de participação e aprendizagem, em conformidade com a legislação vigente e suas diretrizes políticas.

A acessibilidade poderá impactar diversos aspectos da vida institucional: arquitetônico, curricular, comunicacional, informacional e atitudinal. A política de acessibilidade da Faculdade Treze de Maio-FTM integrará esses vários aspectos com os espaços e pessoas que promovem conhecimento, informação e cultura relacionados à acessibilidade das pessoas com deficiência. Esse posicionamento terá como objetivo aprimorar as práticas adotadas e implementar novas estratégias de inclusão.

Institucionalmente, a Faculdade Treze de Maio - FTM compreenderá a necessidade de assegurar acesso e permanência de estudantes provenientes de grupos vulneráveis, bem como o bem-estar de técnicos administrativos em educação e docentes pertencentes a diferentes grupos socialmente discriminados.

Também serão incorporados a essa política os seguintes espectros da acessibilidade: atitudinal, arquitetônica, pedagógica, programática, instrumental, nos transportes, nas comunicações e digital.

As políticas de diversidade, inclusão e acessibilidade na Faculdade Treze de Maio - FTM serão alicerçadas nos princípios dos direitos humanos consagrados em instrumentos internacionais, especialmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, também na Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban no ano de 2001 e no Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que “promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo,

assinados em Nova York, em 30 de março de 2007". Estes documentos possibilitarão uma sintonia entre olhares locais e globais e colocarão a Faculdade Treze de Maio - FTM em permanente estado de vigilância na busca pela igualdade.

Especialmente no Brasil, essas políticas se sustentam na disposição da Constituição Federal de 1988, da não distinção ou discriminação de qualquer natureza. A mesma Constituição, em seus artigos 205, 206, e 207 garante a autonomia universitária e a educação como direito de todas as pessoas. Também a legislação contribui para a consolidação dessas políticas, considerando o disposto no Art. 3º, IV, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece que o ensino será ministrado com respeito à liberdade, diversidade e apreço à tolerância.

A acessibilidade impactará diversos aspectos da vida institucional: arquitetônico, curricular, comunicacional, informacional e atitudinal. A política de acessibilidade da Faculdade Treze de Maio - FTM integrará esses vários aspectos com os espaços e pessoas que trabalham conhecimento, informação e cultura relativos à acessibilidade das pessoas com deficiência, de forma a aprimorar as práticas adotadas e implementar novas estratégias de inclusão.

5.9.7. Intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados

Conforme previsto na legislação vigente, há a figura do estágio não obrigatório remunerado, o qual, apesar de não estar presente como atividade obrigatória, como, aliás, a própria denominação da atividade pressupõe, será estimulado pela Faculdade Treze de Maio - FTM, em virtude da clara compreensão da importância das atividades de estágio para a excelente preparação dos futuros profissionais para ingresso no mercado de trabalho.

Essa modalidade de estágio, portanto, será oferecida e estimulada como atividade opcional, realizada paralelamente aos componentes curriculares das matrizes dos cursos superiores ofertados pela Faculdade Treze de Maio - FTM, inclusive com

possibilidade de aproveitamento de parte de sua carta horária como atividades complementares.

Embora, repita-se, não seja atividade obrigatória, necessária para a conclusão dos cursos superiores, a Faculdade Treze de Maio - FTM envidará esforços junto à comunidade em que está inserida para também oportunizar a seus discentes o acesso a programas de estágios não obrigatórios e remunerados, mediante o estabelecimento de parcerias com entidades e empresas que integram o mercado de trabalho ligado aos cursos ofertados.

Buscará a Faculdade Treze de Maio - FTM, portanto a celebração de convênios para oferta de estágio para seus discentes, assegurando a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios, por entender que a prática em ambiente de trabalho será componente fundamental para a preparação de seus egressos para atuação com qualidade no mercado de trabalho.

Desse modo, os projetos pedagógicos dos cursos superiores que serão ofertados pela Faculdade Treze de Maio - FTM trarão a previsão do estágio obrigatório, nos casos previstos nas normas vigentes, e do estágio não obrigatório remunerado.

Cumpre registrar que o regulamento para as atividades de estágio já está transscrito neste documento, aplicando-se, na essência, o mesmo regramento para as duas modalidades de estágio.

5.9.8. Programas de apoio à realização de eventos internos e externos e à produção Discente

Para a divulgação dos trabalhos de iniciação científica, a Faculdade manterá um Boletim Informativo Mensal, que será disponibilizado no próprio site da Faculdade, nos murais e também na forma impressa.

Este boletim eletrônico mensal divulgará notícias internas e destinadas aos corpos discente e docente e também será publicado nas redes sociais da Faculdade Treze de Maio - FTM.

Os alunos serão estimulados a participarem de projetos de extensão e iniciação científica constantemente pelos docentes, e ao final do projeto produzirão artigos, produtos inovadores tecnológicos ou produção artística. Os alunos serão estimulados a publicarem seus trabalhos em eventos internos e externos.

Além disso, os melhores trabalhos acadêmicos desenvolvidos serão editados na Revista Acadêmica da instituição que será criada com o objetivo de divulgar os trabalhos realizados ao longo dos períodos.

5.9.9. Política Institucional de Acompanhamento de Egresso

O acompanhamento do egresso na Faculdade Treze de Maio - FTM será parte de um Programa que terá início logo no primeiro período do curso. No caso do acompanhamento do Egresso, a coordenação ficará a cargo da Coordenação do Núcleo de Acompanhamento aos Egressos – NAE, que terá contato mais próximo com os discentes, nos seus momentos finais como educandos da Faculdade Treze de Maio - FTM.

Com a criação do Núcleo para Acompanhamento aos Egressos, o intuito será interagir, apoiar e fomentar sua entrada no mercado de trabalho e sua formação continuada. Assim, serão oferecidas oportunidades de especializações *lato sensu* na Faculdade, mantendo contato permanente com aqueles que se formarem nos cursos da Faculdade Treze de Maio - FTM.

Integrar o perfil acadêmico de egresso às necessidades individuais e sociais, e às exigências do mercado e preparar profissionais capazes de enfrentar os desafios na sociedade do futuro, será um desafio permanente e nesse contexto, envidaremos esforços para que os acadêmicos egressos participem dessa integração, construindo um espaço de desenvolvimento profissional e atualização científica, que poderá ser ampliado também em encontros, cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento, e palestras, consolidando o Projeto de Acompanhamento aos Egressos.

Esperar-se-á que o egresso da Faculdade Treze de Maio - FTM aprimorará seus

conhecimentos e suas atividades profissionais cada vez mais e buscará sua realização como profissional e como cidadão, agindo de forma ativa na sociedade em que estiver inserido.

Objetivo Geral

Aperfeiçoar continuamente os programas de acompanhamento aos egressos, de forma a integrá-los às atividades da Faculdade Treze de Maio - FTM, quer seja de ensino, ou extensão.

Objetivos Específicos

- Manter registros atualizados dos egressos;
- Avaliar o desempenho dos cursos com relação ao mercado de trabalho;
- Promover o intercâmbio entre ex-alunos de forma presencial ou utilizando ferramentas e plataformas virtuais como redes sociais etc.;
- Promover encontros, cursos e atividades de extensão direcionadas a profissionais formados na Faculdade Treze de Maio - FTM;
- Propor a condecoração do egresso que tenha se destacado nas atividades profissionais;
- Conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto técnico-profissional quanto ética e humanitária;
- Identificar a situação funcional dos egressos, o índice de ocupação, procurando estabelecer uma relação entre a ocupação e a formação profissional recebida;
- Utilizar a avaliação dos Egressos como subsídio para revisão dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação e propor cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização;
- Propor atividades de atualização e formação continuada para os egressos;
- Estimular a participação dos egressos na vida institucional;
- Caracterizar as atividades desenvolvidas pelos egressos, correlacionando-as,

por exemplo, com as contribuições sociais que essas têm trazido;

- Incentivar o uso continuado da biblioteca e seu acervo virtual;
- Manter o vínculo com a Faculdade Treze de Maio - FTM por meio da Carteirinha do Ex-aluno.

Ações a serem desenvolvidas

Cadastro dos Egressos

Será política institucional realizar um cadastramento de todos os egressos dos cursos. Inicialmente esse cadastro será realizado no final do último período para que a Faculdade Treze de Maio - FTM tenha os endereços, e-mails e telefones atualizados.

Esse cadastramento também será realizado de maneira contínua no site do egresso, onde será disponibilizado um formulário para preenchimento e encaminhamento.

Home Page do Egresso

Esse espaço será o centro de convivência virtual dos egressos da Faculdade Treze de Maio - FTM. Será hospedado no site da Faculdade e terá informações atualizadas permanentemente com eventos internos e externos; oportunidades no mercado de trabalho, oferta de cursos, questionário de avaliação de curso e institucional, links de interesse entre outros.

Comunidades Virtuais e Redes Sociais

É inegável que as redes sociais permitem, hoje, a comunicação e convívio de gerações, turmas, grupos, categorias que estão em diversas cidades e países. Essa será uma ferramenta extremamente importante na política dos egressos porque os manterão unidos e em constante comunicação. Por meio dessas comunidades manter-se-ão atualizados os cadastros e oferecer-lhes cursos e atividades.

Avaliação realizada pelos Egressos na Home Page

Na Home Page será possível realizar a avaliação da Faculdade por meio da análise crítica do projeto pedagógico do curso, coordenação e corpo docente; infraestrutura, bem

como avaliação dos processos institucionais. Essas avaliações e análises servirão de ferramentas e oferecerão subsídios para a gestão Faculdade e para toda a comunidade acadêmica. O objetivo será de aperfeiçoar cada vez mais as ações institucionais.

Educação Continuada

Serão ofertados cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e especialização com descontos de até 30% para egressos. Essa ação visará disponibilizar aos discentes egressos conhecimentos atualizados para que exerçam suas funções com eficiência, habilidades e competências inerentes a sociedade moderna.

Convite e incentivo aos egressos para participarem e palestrarem em eventos, jornadas acadêmicas e no programa institucional de iniciação científica.

No calendário acadêmico da Faculdade haverá uma Jornada Acadêmica e Seminários Específicos para cada curso. A Faculdade Treze de Maio - FTM, convidará todos os ex-alunos a participarem como ouvintes, mas também como palestrantes, visto que suas experiências poderão contribuir e enriquecer as ações acadêmicas.

Convite e incentivo aos egressos para oferecerem cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e especialização.

Os egressos serão incentivados constantemente a oferecerem cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e especialização. Dessa forma, a Faculdade trará a experiência dos profissionais no mercado e manterá os laços afetivos criados durante seus anos de formação pessoal e profissional. A soma desses fatores proporcionará aos professores e alunos motivação e pertencimento.

Convite e incentivo aos egressos para se qualificarem e se tornarem Professores dos Cursos de Graduação e Cursos de Extensão

Será política da Faculdade Treze de Maio - FTM priorizar aos ex-alunos da Faculdade para a composição do corpo docente, após se qualificarem em cursos de pós-graduação, preferencialmente *stricto sensu*. Serão convidados a participarem do processo de ingresso que será coordenado pelo Núcleo de Acompanhamento ao

Egresso-NAE. Esses ex-alunos, quando docentes, serão envolvidos de forma diferenciada com a Faculdade trazendo benefícios para toda a comunidade acadêmica.

Encaminhamento aos egressos dos informativos semanais virtuais.

Importante forma de integrar o ex-aluno as rotinas da Faculdade será enviar-lhes, via e-mail, os informativos semanais. Dessa forma, eles poderão participar de forma efetiva da vida acadêmica e tomar conhecimento das atividades, cursos, palestras e jornadas que serão oferecidos.

Regulamento do Núcleo de Acompanhamento ao Egresso - NAE

CAPÍTULO I

Das disposições Iniciais:

Art. 1º - Este regulamento dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Núcleo de Acompanhamento ao Egresso, cuja sigla é NAE, da **Faculdade Treze de Maio - FTM**.

Parágrafo Único - entende-se por Egresso o aluno que concluiu um curso de graduação ou pós-graduação na Faculdade Treze de Maio - FTM excluídos os alunos que se transferiram para outras Faculdades ou que evadiram.

Art. 2º - O NAE tem como objetivo acompanhar os egressos, compreendendo atividades que permitam:

I - verificar se o perfil apresentado pelo egresso vem ao encontro dos objetivos propostos pelos Cursos, bem como, o perfil profissional descrito nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

II - acompanhar a vida profissional dos egressos por meio da manutenção de cadastro profissional atualizado;

III - fomentar sua participação em cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e especialização, ministrados pela Instituição;

IV - oportunizar aos egressos a participação nas atividades desenvolvidas pela Instituição, como palestrante ou ministrador, contribuindo para o constante aprimoramento dos acadêmicos pela experiência e depoimentos dos egressos;

V - construir banco de dados capaz de informar as atividades profissionais desenvolvidas pelos egressos, contribuindo, assim, para a verificação do perfil de profissional formando pelos cursos da Faculdade Treze de Maio - FTM,

Art. 3º - O egresso poderá atuar em projetos de extensão, pesquisa e outras atividades promovidas pelos Cursos da Faculdade Treze de Maio - FTM, desde que devidamente autorizados pela coordenação do curso relacionado e pela direção acadêmica.

§1º - Os projetos e atividades deverão trazer a identificação do participante egresso, especificando em que forma se dará a sua participação.

§2º - A participação do egresso como voluntário será regida pela legislação vigente que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

§3º - A prestação de serviço voluntária será exercida mediante a celebração do termo de adesão entre a Instituição e o prestador de serviço voluntário, devendo constar o objetivo e as condições de seu exercício.

§4º - A atividade desenvolvida pelo voluntário deverá estar intimamente ligada com sua formação ou atuação profissional.

§5º - As atividades do NAE podem ser articuladas com o ensino, pesquisa e extensão. Quando a atividade for conjunta, a coordenação dessa atividade será realizada por uma comissão composta pelos coordenadores dos núcleos envolvidos.

CAPÍTULO II

Do Núcleo de Acompanhamento ao Egresso

Art. 4º - O NAE é o órgão de coordenação, supervisão e execução das atividades que envolvam a comunidade egressa dos Cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade Treze de Maio - FTM.

Parágrafo único – O Núcleo de Acompanhamento ao Egresso – NAE e sua coordenação ficará subordinada, imediatamente, à Direção Acadêmica da Faculdade.

Art. 5º - São atividades da Coordenação do NAE:

I - propor, dirigir, orientar e coordenar as atividades do NAE.

II - elaborar, em conjunto com as Coordenações dos Cursos envolvidos e coordenações dos demais núcleos das IES, planos específicos de trabalho, bem como relatório das atividades desenvolvidas.

III - elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas pelo NAE apresentá-lo à Direção Acadêmica e disponibilizá-lo para a comunidade acadêmica e comissões do INEP-MEC em local apropriado.

IV - criar e propor modificação dos formulários do NAE, quando necessário;

V - abastecer e manter atualizado um banco de dados com nome completo, endereço residencial, telefones, endereço eletrônico dos egressos.

VI - disponibilizar as informações do banco de dados às instituições e segmentos do mercado que venham solicitá-las sobre profissionais egressos dos Cursos das IES, após análise e parecer da Direção Acadêmica.

VII - desenvolver as atividades do NAE em consonância ao Projeto Pedagógico dos Cursos, atuando, sempre que possível em conjunto ao Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP,

VIII - catalogar os acadêmicos que estejam concluindo os cursos de graduação, mediante os registros do setor próprio.

IX - Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pelas Instituições, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada.

X - promover encontros, cursos de extensão, capacitações e palestras direcionadas a profissionais formados pelas IES.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 6º - Um processo permanente de incentivo à participação dos egressos no fornecimento de informações, dados e impressões será disponibilizado, permanentemente, na forma *on line*, por meio de um formulário, no site: www.faculdadetrezedemaio.com.br.

Art.7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAE juntamente com a Direção Acadêmica ou órgãos superiores.

Art.8º – Esse Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

6. Políticas de Gestão

O planejamento e a gestão dentro de uma instituição educacional representam o eixo norteador para que se consiga alcançar os resultados desejados e o reconhecimento da comunidade acadêmica e da sociedade onde está inserida.

Na Faculdade Treze de Maio - FTM, a política de gestão buscada será a de transparência e corporativismo, onde todos os setores da instituição, por meio de seus representantes, participarão das tomadas de decisões dentro de suas áreas de atuação e do processo como um todo.

Para implementar essa política estratégica, as principais diretrizes de gestão da Faculdade Treze de Maio - FTM serão direcionadas:

- ao mapeamento da evolução provável da demanda de serviços e das tecnologias de ensino-aprendizagem;
- à escolha de segmentos de clientela para atendimento com um referencial socialmente valorizado;
- ao redesenho da oferta de produtos e serviços em face dos novos perfis da demanda e ao novo ambiente tecnológico;
- à construção de parcerias;
- à formulação de esquemas alternativos de financiamento;
- a aplicação racional de recursos próprios e à adoção de modelos de gestão mais ágeis e flexíveis.

Submetida a pressão por modernização e mudança, para fazer face às demandas, exigências e expectativas da sociedade e dos seus alunos, a Faculdade Treze de Maio - FTM - adotará um planejamento estratégico como método de escolha que lhe assegure simultaneamente, e de forma equilibrada:

- sintonia permanente com o ambiente externo (o desafio da efetividade com legitimação social);

- qualidade, alcance e inovação no portfólio de produtos e serviços (o desafio da eficácia organizacional);
- o melhor uso possível dos seus recursos humanos e financeiros (o desafio da eficiência).

Esta será a essência da Faculdade Treze de Maio - FTM.

O planejamento e a gestão da Faculdade Treze de Maio - FTM representarão o caminho que a instituição escolherá para evoluir, tendo como política principal a valorização do ser humano, em todas as suas dimensões, independentemente de sua posição hierárquica na comunidade acadêmica.

Aos estudantes estarão destinadas ações e metas de valorização do educando como centro do processo ensino-aprendizagem, com programas de apoio à monitoria, à iniciação científica, às atividades de extensão e de suporte às carências identificadas ao longo do processo de aprendizagem.

Os professores e técnico-administrativos terão ambiente de trabalho adequado às suas responsabilidades no desenvolvimento do processo de aprendizagem, principalmente com a criação de planos de capacitação, de carreira docente e de cargos e salários.

Por fim, para que sejam atingidas as finalidades e objetivos do processo de gestão institucional, a Faculdade Treze de Maio - FTM comprometer-se-á que todos os esforços serão para:

- ✓ promoção de uma política de valorização do profissional baseada também em experiência profissional e não somente em titulação acadêmica, não menosprezando, por conseguinte, a titulação mínima de pós-graduação *lato sensu* da qual o docente deverá possuir;
- ✓ seleção do pessoal técnico-administrativo pautada por critérios de qualificação profissional, levando-se em conta a análise de currículo, a avaliação da experiência profissional e a análise das competências profissionais e comportamentais;

- ✓ criação/aprimoramento da política de bolsa de estudo da instituição, com critérios definidos quanto àqueles acadêmicos que realmente se fizerem merecedores de respectiva concessão;
- ✓ concessão de bolsas de estágio, de monitoria e de iniciação científica, além das gratuidades e reduções concedidas por critério de carência. Em todas as categorias de auxílios e incentivos, haverá uma articulação com o processo acadêmico, avaliando-se a concessão dos benefícios por critérios de qualidade e produtividade acadêmica;
- ✓ melhoria das relações do corpo discente com a instituição em caráter educacional e pedagógico conduzidas pelas coordenações dos cursos, inclusive os de pós-graduação, em suas funções de gestão acadêmica, sob a supervisão da Diretoria Geral;
- ✓ obrigação de todos os setores acadêmico-administrativos em atender e orientar os estudantes nas suas demandas, encaminhando-as aos órgãos competentes as solicitações, críticas e sugestões apresentadas, promovendo o efetivo retorno das questões trazidas;
- ✓ responsabilidade das instâncias acadêmicas e administrativas, de acordo com este PDI e com projetos pedagógicos dos cursos, em reconhecer e promover o caráter educativo das atividades de representação estudantil, imprescindíveis ao exercício da cidadania;
- ✓ promoção incentivadora e garantida da elegibilidade dos representantes estudantis resguardando-os de qualquer tipo de constrangimento, cabendo à instituição garantir as relações dialéticas com os mesmos;
- ✓ promoção permanente da melhoria dos processos administrativos, de modo a garantir a agilidade e resolutividade no atendimento do corpo docente e discente;
- ✓ integração da estrutura organizacional da instituição nos seus diversos setores, na medida das necessidades, com o intuito de compatibilizar de forma mais flexível e objetiva possível ao atendimento do discente;

- ✓ estimulação e a garantia das relações de integração entre os cursos com a participação do corpo docente -discente nas dimensões do ensino-iniciação científica-extensão;
- ✓ comprometimento em criar e implementar mecanismos junto aos recém-formados, para identificar os vazios na sua formação acadêmica e oferecer cursos e/ou atividades que visem preencher estas necessidades;
- ✓ promoção aos discentes de espaços de convivência, esporte, arte, cultura e entretenimento através de programas, eventos e readequação da estrutura física da instituição;
- ✓ garantia por meio de um programa institucional diferenciado, ao aluno com necessidades educacionais especiais, de uma política de atendimento a integrantes da comunidade acadêmica da Faculdade Treze de Maio - FTM ;
- ✓ incentivo aos docentes quanto à melhoria da capacitação por meio de atividades constantes de atualização e aperfeiçoamento didático pedagógico mediante auxílio para participação em eventos regionais e/ou nacionais;
- ✓ ampliação do acervo bibliográfico dos cursos de acordo com listagens proporcionadas pelos docentes dos NDEs e coordenadores;
- ✓ incentivo à participação da comunidade acadêmica em órgãos deliberativos e na Comissão Própria de Avaliação – CPA; e
- ✓ desenvolvimento de uma organização derivada de uma dinâmica gerada pelo ritmo das transformações sociais, essencial para o desempenho de suas funções junto à sociedade civil organizada.

6.1. Perfil do Corpo Docente

Com base no Regimento da Faculdade Treze de Maio - FTM, e no estabelecido na legislação trabalhista, o corpo docente será constituído de professores qualificados nas respectivas áreas de formação, com capacidade didática e de ensino em geral, e terão por compromisso o respeito aos dispositivos, princípios e valores institucionais.

O perfil do corpo docente, detalhado abaixo, será abrangido pela composição; critérios de seleção e contratação; políticas de qualificação e carreiras; procedimentos para substituição de docentes; e cronograma de expansão.

6.1.1. Composição

O perfil desejado do docente para os cursos da Faculdade Treze de Maio - FTM, além de englobar a experiência profissional comprovada, será caracterizada como de um profissional:

- docente capaz de agir como agente reflexivo, criativo, e transformador das experiências curriculares; que estejam buscando alternativas de melhoria, de conhecimento, atitudes e habilidades pertinentes à prática pedagógica;
- que possua a competência caracterizada por habilidades em: ministrar aulas interativas, utilizar textos de periódicos afins, estimular pesquisas bibliográficas e de campo, realizar seminários, desenvolver estudo de caso, promover ciclo de palestras e jornadas acadêmicas, promover jogos de empresas e visitas técnicas a organizações; utilizar com eficácia recursos tecnológicos e audiovisuais como projetores multimídia, filmes e vídeos temáticos, além de equipamentos e ferramentas de software de apoio, aulas especiais para aprendizagem por problemas em grupo e laboratórios para a realização de atividades práticas;
- preparado para promover o ensino-aprendizagem de forma sócio interativa, visando à formação de um acadêmico de senso crítico, inovador e criativo, ao aliar o ensino à iniciação científica e à extensão;
- que se apresente de forma equilibrada de forma que possa estabelecer uma convivência sadia e respeitosa com seus alunos, e inclusive ser capaz de estabelecer os adequados estímulos de motivação.

Quanto à titulação, para pertencer ao quadro docente da Faculdade Treze de Maio - FTM, o título mínimo que será aceito é o de especialização, desde que possua vasta experiência na área e na disciplina que irá ministrar, e venham a ser os professores responsáveis pelas disciplinas específicas, cuja área de concentração demande uma

grande experiência em determinado assunto. O privilégio ficará para os docentes que possuem títulos de mestrado e doutorado, pois, além de atender às exigências da legislação do ensino superior vigente, serão aqueles que possuem experiências maiores na área de investigação científica e que melhor contribuirão para o desenvolvimento didático-pedagógico da instituição.

Com relação ao regime de trabalho, o pessoal docente da Faculdade Treze de Maio - FTM estará sujeito à prestação de serviços semanais, da seguinte forma:

- TI - Tempo Integral: 40 horas semanais de trabalho, nelas reservados o tempo de pelo menos, 20 horas semanais para estudo, iniciação científica, trabalhos de extensão, planejamento, avaliação e orientação de alunos;
- TP – Tempo parcial: 12 ou mais horas semanais de trabalho, nelas reservados pelo menos 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos;
- Especial ou Horista: exclusivamente para ministrar aulas, independentemente da carga horária contratada, salvo em situações especiais.

As horas de trabalho não utilizadas como carga didática do docente serão distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, iniciação científica, encargos administrativos, reuniões de órgãos colegiados, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão a se desenvolverem na instituição ou em local determinado pela Faculdade.

As atividades de iniciação científica, extensão e assessoria referidas no parágrafo anterior poderão ter remuneração complementar, a critério do Diretor Geral e com aprovação da Mantenedora. As demais atividades deverão ser prestadas obrigatoriamente na Instituição.

6.1.2. Critérios de Seleção e Contratação

Os professores serão contratados pela Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e do Plano de Carreira Docente.

A admissão do professor será feita mediante seleção procedida pela Coordenação de Curso e homologada pela Mantenedora, observados os seguintes critérios:

- além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a matéria a ser por ele lecionada;
- constituirá requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente ao curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

Serão requisitos mínimos, obrigatórios, para ingresso nas categorias da carreira docente:

- para a admissão de professor na categoria Assistente, exigir-se-á como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- para a admissão de professor na categoria Adjunto, exigir-se-á título de mestre obtido em curso nacional credenciado ou equivalente estrangeiro, devidamente revalidado; e
- para admissão de professor na categoria Titular, exigir-se-á título de doutor, obtido em curso nacional credenciado ou equivalente estrangeiro, devidamente revalidado, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

Para fins de ascensão a uma categoria mais elevada, o critério será a titulação do professor. O acesso de uma categoria para outra se dará pela comprovação da titulação adquirida através de requerimento à coordenação do curso a qual encaminhará para a aprovação da diretoria.

Na promoção do nível I para o nível II, o decurso de tempo será de um ano, contado a partir da data de admissão. Nas promoções entre os demais níveis, o decurso de tempo será de dois anos, contados a partir da última alteração desta espécie. Por fim, pela produção científica e intelectual do docente, de acordo com a aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

- a) para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;
- b) o enquadramento ou ascensão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado instruído com a documentação comprobatória completa.

A constatação de qualquer irregularidade no enquadramento ou na comprovação da documentação apresentada implicará no cancelamento do enquadramento ou ascensão aprovada, independente de outras sanções legais.

6.1.3. Políticas de Qualificação e de Carreira

A busca constante pela excelência: nos serviços e no relacionamento/comunicação, na qualidade das atividades acadêmicas e na melhoria do desempenho do papel do professor, serão metas da Faculdade Treze de Maio - FTM. A docência terá como suporte profissionais capacitados e treinados para desempenharem, de forma qualitativa, suas funções no ensino das atividades didático-pedagógicas.

Uma das premissas da Faculdade Treze de Maio - FTM será a da manutenção constante do treinamento para seus colaboradores, visando deste modo maximizar os níveis de serviços prestados.

Nesse contexto, as políticas adotadas ao corpo docente da Faculdade Treze de Maio - FTM incluirão os planos de capacitação e de carreira docente, conforme detalhamento a seguir disposto.

6.1.4. Plano de Capacitação Docente

O Plano de Capacitação Docente promoverá a melhoria da qualidade das funções de ensino, iniciação científica, extensão e gerência da Faculdade por meio de cursos de

pós-graduação e de treinamento e atualização profissional, oportunizando aos seus professores condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL TREZE DE MAIO

Art. 1º. A IES manterá um Plano de Capacitação Docente, de caráter permanente, de acordo com as normas e orçamentos aprovados pela Mantenedora, com recursos próprios e outros obtidos em órgãos federais de fomento, objetivando a melhoria da qualidade e titulação de seu corpo docente.

Art. 2º. O Plano de Capacitação Docente propiciará o aperfeiçoamento didático-pedagógico de seus docentes pelo provimento dos seguintes meios:

- I - Apoio à titulação *stricto sensu*;
- II - Apoio à titulação *lato sensu*;
- III - Apoio à elaboração de projetos;
- IV - Provimento de informações sobre processos seletivos dos programas de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- V - Concessão de ajuda para participação em cursos na própria instituição;
- VI - Apoio à participação em eventos de caráter técnico, cultural e científico;
- VII - Promoção de intercâmbios institucionais; e
- VIII - Apoio à publicação de textos, artigos, livros e outras produções científicas.

Art. 3º. A IES disponibilizará informações atualizadas sobre processos seletivos dos programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC-CAPES, nas suas áreas de atuação e interesse.

Art. 4º. Poderá ser concedido afastamento aos docentes em regime de tempo integral para cursarem mestrado ou doutorado em programas reconhecidos pelo MEC-CAPES.

§ 1º. Durante o período de créditos, o docente em tempo integral poderá ter até 8 horas semanais de afastamento, sem prejuízo do salário, pelo prazo médio previsto para conclusão dos créditos do curso.

§ 2º. Durante o período de elaboração e defesa de dissertação ou tese, o docente poderá ter até 4 horas semanais de afastamento, sem prejuízo do salário, pelo prazo médio previsto para conclusão da dissertação ou tese.

Art. 5º. Para beneficiar-se do afastamento para cursar mestrado ou doutorado, o docente deverá encaminhar solicitação ao Diretor da IES, com os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação do afastamento;

II - Comprovante de matrícula no curso; e

III - Comprovante de credenciamento do curso junto ao MEC-CAPES.

Art. 6º. Os requerimentos de afastamento serão analisados pelo Coordenador do Curso, que encaminhará seu parecer para a decisão final do Diretor da IES.

Parágrafo Único. Aprovado o afastamento, o solicitante assinará termo de compromisso com a IES, comprometendo-se a permanecer na IES durante o período de concessão do auxílio acrescido de dois anos, sob pena de devolução dos recursos recebidos da IES.

Art. 7º. Será concedida bolsa de estudo aos docentes que se interessarem em cursar um segundo curso de graduação oferecido pela Instituição, conforme convenção coletiva de trabalho ou mais favorável.

Art. 8º Serão oferecidos cursos de aperfeiçoamento sobre docência universitária, inclusive versando sobre atendimento a alunos portadores de necessidades educacionais especiais, acessibilidade educacional e LIBRAS.

§ 1º. Os cursos serão organizados em módulos comuns a todos os professores ou em módulos específicos de acordo com as necessidades da IES.

§ 2º. Os módulos e os créditos cursados terão certificação por conclusão das etapas oferecidas.

§ 3º. A indicação dos professores será feita pelo Coordenador do Curso, tendo prioridade os docentes com menor grau de titulação, maior carga horária e de acordo com as necessidades da IES.

Art. 9º A IES poderá oferecer cursos de complementação de estudos, individual ou coletivo, em língua inglesa, espanhola e portuguesa, aos docentes que tiverem carga horária mínima de 12 horas semanais em sala de aula, conforme necessidade da IES.

Art. 10. A IES concederá bolsas para o docente nos cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, conforme convenção coletiva de trabalho ou mais favorável.

§ 1º. A indicação dos docentes para as bolsas deverá levar em consideração os de menor titulação, maior carga horária e as necessidades da IES.

§ 2º. Os requerimentos devem ser encaminhados ao Diretor da IES, para apreciação.

§ 3º. Considerando as necessidades de cada curso, o Coordenador do Curso poderá encaminhar ao Diretor da IES a solicitação de aumento do número de bolsas para os cursos a que se refere o capítulo deste artigo, devidamente fundamentada.

§ 4º. O docente beneficiado com a bolsa deverá possuir uma carga mínima de 12 horas/aulas, salvo disposição contrária da IES.

Art. 11. A IES poderá firmar convênios com instituições congêneres para o oferecimento de bolsas parciais aos docentes interessados em realizar cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 12. A IES promoverá incentivos aos docentes para participação em eventos científicos.

§ 1º. Quando o docente for conferencista ou participante de mesa redonda deverá abrir processo de solicitação de ajuda de custo, contendo:

I - A aceitação do trabalho ou convite para tal;

II - A programação do evento;

III - O orçamento detalhado das despesas; e

IV - O termo de compromisso, comprometendo-se a divulgar os resultados do congresso a seus pares.

§ 2º. O docente que tiver interesse em participar de congressos como ouvinte deverá encaminhar solicitação de liberação do ponto durante os dias de ausência, juntamente com a programação do evento e o plano de anteposição, substituição ou reposição das aulas ao Coordenador de Curso.

§ 3º Cabe ao Diretor da IES a decisão final sobre as solicitações de ajuda de custo ou de liberação de ponto.

Art. 13. A IES promoverá, por meio de seu Conselho Editorial, o apoio à publicação de textos, ensaios, livros e outras produções.

§ 1º O docente terá todo apoio da Coordenação do Curso,

§ 2º Todos os projetos serão publicados na revista acadêmica da IES, mediante aprovação do Conselho Editorial.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSUP.

6.1.5. Plano de Carreira Docente

O Plano de Carreira Docente regulará as condições de admissão, demissão, direitos, vantagens, progressão na carreira, deveres e responsabilidades dos membros do quadro docente da Faculdade Treze de Maio - FTM.

**PLANO DE CARREIRA DOCENTE DA
INSTITUICAO EDUCACIONAL TREZE DE MAIO (PCD-Mantenedora)**
TÍTULO I
DA NATUREZA, DOS OBJETIVOS E DA ESTRUTURA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Plano de Carreira Docente da Faculdade Treze de Maio - FTM

abrange um conjunto de princípios, normas e procedimentos, constituindo-se em instrumento essencial para a organização e a valorização do corpo docente da instituição.

Parágrafo único. São usadas neste Plano as seguintes siglas:

- I. Mantenedora - INSTITUICAO EDUCACIONAL TREZE DE MAIO, entidade mantenedora, responsável juridicamente pelas instituições mantidas;
- II. Faculdade Treze de Maio - FTM, instituição mantida;
- III. PCD-Mantenedora - Plano de Carreira Docente;
- IV. CONSUP - Conselho Superior;
- V. RE - Regime Especial;
- VI. RTP - Regime de Tempo Parcial;
- VII. RTI - Regime de Tempo Integral;
- VIII. RTH – Regime de Tempo Horista;
- IX. CAD - Comissão de Avaliação Docente;
- X. PAA - Plano de Atividades Acadêmicas;
- XI. RAD - Relatório de Atividades Desenvolvidas;
- XII. RFR - Relatório Final dos Resultados;
- XIII. PPI -Projeto Pedagógico Institucional;
- XIV. PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional;
- XV. PPC - Projeto Pedagógico do Curso;
- XVI. PIC- Programa de Iniciação Científica;
- XVII. FAD - Ficha de Avaliação Docente.

Art. 2º As bases legais consideradas para definição do PCD-Mantenedora são a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a legislação trabalhista vigente, o Regimento da Faculdade e o contrato social da INSTITUICAO EDUCACIONAL TREZE DE MAIO.

Parágrafo único. Para efeito de implantação, o PCD-Mantenedora e suas posteriores alterações dependem da apreciação do CONSUP e deliberação final da INSTITUICAO EDUCACIONAL TREZE DE MAIO, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos fundamentais do PCD-Mantenedora:

I - estimular e valorizar a qualidade do desempenho acadêmico e científico do pessoal docente;

II - possibilitar condições para promoção e ascensão funcional, visando ao crescimento profissional do docente, no exercício de suas atividades;

III - criar condições de atratividade para absorver candidatos potencialmente qualificados para exercer a docência na Faculdade Treze de Maio- FTM;

IV - ampliar as condições de reconhecimento institucional à dedicação e à competência dos professores.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOCENTE

Art. 4º A carreira docente da Faculdade é constituída de quatro categorias:

I - Professor Titular;

II - Professor Adjunto;

III - Professor Assistente;

IV - Auxiliar de Ensino.

Art. 5º Além das categorias previstas no artigo anterior, a Faculdade Treze de Maio pode contar com professores visitantes e professores associados.

§ 1º São professores visitantes os docentes que, não mantendo relação empregatícia com o PCD-Mantenedora, assumirem, por tempo determinado, encargos de natureza acadêmica ou científica na Faculdade.

§ 2º São professores associados os docentes que, pertencendo aos quadros de outras instituições de ensino superior ou que, venham a assumir encargos temporários e especiais, vinculados ao ensino, à iniciação científica ou à extensão,

mediante convênio interinstitucional ou contrato especial.

Art. 6º As categorias da carreira docente são distribuídas, para efeito de enquadramento e progressão horizontal, conforme a Tabela 1 anexa:

Art. 7º Os requisitos para acesso e enquadramento nas diversas categorias da carreira docente são os seguintes:

I - Requisitos Gerais:

a) o docente deve possuir habilidades e competências didáticas, científicas e profissionais para o exercício do magistério superior, bem como outros requisitos vinculados à vida acadêmica, constantes do Regimento da Faculdade, deste PCD-Mantenedora e de disposições fixadas pelo CONSUP, com homologação da Instituição Educacional Treze de Maio;

b) o docente deve apresentar o diploma de graduação e os comprovantes dos demais títulos acadêmicos, didáticos e profissionais de que for portador, relacionados com a disciplina ou componente curricular que venha a ministrar ou que possam valorizar as atividades de iniciação científica ou de extensão a serem desenvolvidas;

II - Requisitos Específicos:

a) Professor Assistente - privativo de portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, com um mínimo de 360 horas de duração, ou diploma de mestrado ou doutorado, de acordo com as normas do sistema federal de ensino, na área de conhecimento que contemple a disciplina ou componente curricular que pretenda ministrar, e comprovada experiência docente de, no mínimo, dois anos;

b) Professor Adjunto - privativo de portador de diploma de mestrado ou doutorado, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* na área de conhecimento que contemple a disciplina ou componente curricular que pretenda ministrar, de acordo com as normas do sistema federal de ensino;

c) Professor Titular - privativo de portador de diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu*, ou ser portador do título de livre docente, na área de conhecimento que contemple a disciplina ou componente curricular que pretenda ministrar, de acordo com as normas do sistema federal de ensino.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE GESTÃO ACADÊMICA

Art. 8º Os integrantes do quadro docente da Faculdade podem ser designados para o exercício de cargos ou funções de planejamento, gestão ou assessoramento acadêmico.

Art. 9º O docente designado para funções de direção, supervisão ou coordenação de cursos e programas ou outras funções de planejamento, gestão ou assessoramento da Faculdade pode continuar a atuar como professor, dedicando, no máximo, cinquenta por cento da jornada semanal de trabalho à docência, quando se tratar de professor incluído no regime de tempo integral.

CAPÍTULO V

DOS REGIMES DE TRABALHO

Art. 10. Após habilitado e classificado em processo seletivo, o professor é contratado pelo Instituição Educacional Treze de Maio, mediante proposta do Diretor, devendo integrar um dos seguintes regimes de trabalho:

Regime Especial (RE)

Regime de Tempo Horista (RTH)

Regime de Tempo Parcial (RTP)

Regime de Tempo Integral (RTI)

§ 1º Em qualquer regime de trabalho, o docente deve ser enquadrado, inicialmente, em uma das categorias do quadro docente da Faculdade, considerando os requisitos específicos definidos no inciso II do art. 7º, exceto quando o professor integrar o quadro suplementar.

§ 2º O Regime de Tempo Integral será constituído de até um terço do corpo docente da Faculdade.

Art. 11. O valor do salário-aula do RE tem por base a legislação trabalhista vigente e, especialmente, a convenção coletiva ou dissídio coletivo de trabalho que abrange a categoria econômica dos estabelecimentos particulares de ensino superior e a categoria profissional dos professores.

§ 1º O docente contratado em RE não pode ultrapassar a jornada semanal de quarenta horas semanais de trabalho.

§ 2º O docente em RE pode receber, além do salário-aula correspondente à categoria e ao nível em que estiver enquadrado, gratificação por hora-atividade, para o desempenho de encargos extraclasse.

Art. 12. O RTH, RTP e o RTI têm por base a legislação trabalhista vigente, com as seguintes características:

I - é definido em jornada semanal de trabalho;

II - - a jornada semanal de trabalho no RTH é de, no máximo, oito horas em sala de aula;

III - a jornada semanal de trabalho no RTI é de quarenta horas, das quais pelo menos cinquenta por cento devem ser reservados para estudos, iniciação científica, trabalhos de extensão, planejamento, gestão, avaliação e orientação e atendimento ao discente;

IV - a jornada semanal de trabalho no RTP é de, pelo menos, doze horas, das quais pelo menos vinte e cinco por cento devem ser reservados para estudos, iniciação científica, trabalhos de extensão, planejamento, gestão, avaliação e orientação e atendimento ao discente;

§ 1º A contratação de docentes em RTH, RTI ou RTP deve, cumulativamente, obedecer aos seguintes requisitos:

I - ser prioritariamente feita a contratação de profissionais portadores do título de doutor ou mestre, obtido em programa reconhecido pelo Ministério da Educação ou, quando obtido no exterior, devidamente revalidado ou reconhecido por universidade brasileira ou, excepcionalmente, na falta dos primeiros, contratar professores com certificado de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*, de acordo com as normas vigentes para o sistema federal de ensino;

II - obedecer ao quadro numérico de docentes, por categoria e regime de trabalho, definido pelo PCD-Mantenedora, anual ou semestralmente, com base em informações da Diretoria.

§ 2º A contratação deve ser feita mediante termo próprio, pelo prazo máximo de noventa dias, em caráter experimental, findo o qual a Diretoria promoverá a avaliação do desempenho do contratado e solicitará, a Instituição Educacional Treze de Maio, a transformação do contrato para prazo indeterminado ou proporá a dispensa do contratado.

§ 3º A inclusão ou exclusão de professor em RTH, RTP ou RTI é da competência da Instituição Educacional Treze de Maio, mediante indicação do Diretor, semestralmente.

Art. 13. No ato da contratação de professores com a titulação de doutorado e mestrado, considerar-se-á a realização pelos mesmos uma das seguintes atividades:

I - professor com o título de doutor:

a) na área de ensino:

1 - ministração de aulas, teóricas ou práticas, em curso sequencial, de graduação, de pós-graduação *lato sensu* e em programas de mestrado ou doutorado;

2 - participação em atividades de supervisão ou avaliação de estágios curriculares, atividades complementares e trabalho de graduação;

3 - orientação de qualificação e defesa de trabalho de graduação, de especialização, dissertação ou de tese em programas mestrado e doutorado;

4 - participação em bancas de seleção de monitores, candidatos à iniciação científica ou a programas de extensão;

5 - orientação de mestrandos e de doutorandos;

6 - orientação a estagiários ou a discentes para o desenvolvimento de Atividades Complementares;

b) nas áreas de iniciação científica e extensão:

1 - coordenação ou participação em núcleos de estudos, investigação científica ou extensão;

2 - desenvolvimento de, pelo menos, um projeto de iniciação científica ou de extensão aprovado pela Diretoria;

3 - produção, no mínimo, de dois artigos científicos, por semestre, para publicação em revistas indexadas nacionais ou internacionais;

4 - desenvolvimento de grupos específicos de iniciação científica ou de extensão, no âmbito da Faculdade;

5 - desenvolvimento de consultoria ou prestação de serviços em atividades externas ou internas da Faculdade;

6 - orientação a discentes em projetos de iniciação científica ou extensão;

II - professor com o título de mestre:

a) na área de ensino:

1 - ministração de aulas, teóricas ou práticas, em curso sequencial, de graduação e de pós-graduação *lato sensu*;

2 - orientação de, pelo menos, cinco alunos em atividades de trabalho de graduação ou similar;

3 - participação em bancas de avaliação de trabalho de graduação ou similar e na pós-graduação *lato sensu*;

4 - participação em bancas de seleção de monitores, candidatos à iniciação científica ou a programas de extensão;

5 - orientação a estagiários ou a discentes para o desenvolvimento de Atividades Complementares;

b) nas áreas de iniciação científica e extensão:

1 - participação nas atividades dos núcleos de estudos, investigação científica e extensão;

2 - desenvolvimento, pelo menos, de um projeto de iniciação científica ou de extensão aprovado pela Diretoria;

3 - coordenação ou desenvolvimento de programas de extensão e elaboração de projetos de extensão a serem desenvolvidos na Faculdade;

4 - desenvolvimento de consultoria em atividades externas ou internas da Faculdade;

5 - coordenação de clínicas, escritórios, laboratórios e outros setores da Faculdade, no campo da prestação de serviços;

6 - produção, no mínimo, de dois artigos científicos, por semestre, para publicação em revista indexada nacionais e/ou internacionais;

7 - orientação a discentes em projetos de iniciação científica ou extensão.

Art. 14. Os docentes contratados em RTH, RTP ou RTI devem apresentar à coordenação da sua área de atuação, semestralmente, no prazo estipulado pela Diretoria, Plano de Atividades Acadêmicas (PAA) para o período seguinte e Relatório de Atividades Desenvolvidas (RAD) no período que se encerra, contemplando o que dispõe o artigo anterior.

Art. 15. Poderão ingressar no RTH, RTP ou RTI os professores com titulação de doutor, mestre ou especialista, em caráter excepcional, após aprovação do Diretor, que já desenvolvem ou que pretendem desenvolver atividades de ensino, iniciação científica ou de extensão.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA SALARIAL

Art. 16. A estrutura salarial deste PCD-Mantenedora é composta de Tabela de Referência - Tabela 2, anexa, contemplando os percentuais de progressão da remuneração por categoria e níveis dos docentes.

Parágrafo único. O valor da hora-aula e da hora-atividade tem por base a legislação trabalhista vigente e a convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo de trabalho que abrange a categoria econômica dos estabelecimentos particulares de ensino e a categoria profissional dos professores.

Art. 17. As bases de cálculo para remuneração do docente em RE são as especificadas na convenção, acordo ou dissídio trabalhista, na forma da lei.

Art. 18. A estrutura salarial do presente PCD-Mantenedora pode ser alterada pela mantenedora sempre que houver necessidade de adequação à política salarial da categoria ou às tendências do mercado de trabalho.

TÍTULO II
DO ACESSO E DA PROGRESSÃO
CAPÍTULO I
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 19. O processo seletivo para admissão de professor à carreira docente da Faculdade, de caráter consultivo, é fixado em ato do Diretor, após aprovação da INSTITUICAO EDUCACIONAL TREZE DE MAIO, e no edital respectivo.

Parágrafo único. Observado o resultado do processo seletivo, a contratação do professor é proposta pelo Diretor da Faculdade Treze de Maio - FTM, havendo vaga.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 20. A progressão funcional dos docentes far-se-á vertical e horizontalmente, seja em que regime houver sido admitido.

§ 1º A progressão vertical propicia ao docente o acesso às categorias superior àquela em que esteja enquadrado na carreira docente, desde que cumpridos os requisitos previstos neste PCD-Mantenedora, especialmente, os constantes no disposto no inciso II do art. 7º.

§ 2º A progressão vertical será, sempre, no nível inicial da carreira pretendida, ocorrendo da categoria de Professor Assistente para a de Professor Adjunto e desta para a de Professor Titular.

§ 3º A progressão horizontal é aquela que propicia ao docente o acesso aos níveis da carreira docente na qual o mesmo estiver enquadrado e resulta de avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação Docente (CAD).

§ 4º A progressão horizontal ocorre a cada cinco anos ininterruptos de trabalho, denominado, para fins de avaliação, de período de referência, contado a partir da admissão, do enquadramento ou da última progressão horizontal.

§ 5º A progressão horizontal ocorrerá, alternadamente, observando critérios de mérito e antiguidade, na forma prevista neste Plano, de modo que o docente promovido

por critério de antiguidade numa ocasião somente poderá sê-lo na ocasião seguinte por critério de mérito, sempre observado o prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 6º A solicitação de avaliação deve ser formulada pelo docente no período de primeiro de fevereiro a trinta e um de março.

§ 7º O docente que iniciou suas atividades após o período de avaliação somente pode solicitar sua avaliação no ano subsequente ao de sua admissão, enquadramento ou última progressão horizontal e dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior.

Art. 21. A CAD tem a seguinte composição:

- I - Diretor, que a preside;
- II - dois representantes dos coordenadores de cursos;
- III - um representante do corpo docente.

Parágrafo único. O representante de qualquer das categorias tem mandato de um ano, podendo ser reconduzido, a ser escolhido e designado pelo Diretor.

Art. 22. A CAD reúne-se no mês de maio de cada ano, com vistas a examinar e avaliar as solicitações dos docentes, visando a progressão horizontal, obedecidos os critérios fixados neste PCD-Mantenedora, e as vagas estabelecidas pela Faculdade Treze de Maio - FTM.

Art. 23. A progressão horizontal por antiguidade será definida levando em conta o tempo efetivo de serviço do docente dentro do respectivo enquadramento horizontal.

Parágrafo único. Em caso de empate de docentes no critério previsto no *caput*, o desempate será efetuado levando em conta o tempo total de efetivo serviço prestado à Faculdade, sendo promovido o docente mais antigo neste critério.

Art. 24. Constituem indicadores para a progressão horizontal dos docentes por mérito:

- I - produção científica, técnica, artística e cultural;
- II - desempenho docente;
- III - qualificação acadêmica e profissional; e
- IV - participação em atividades de iniciação científica e extensão, de pós-graduação ou de gestão.

§ 1º A produção científica, técnica, artística e cultural compreende o resultado da investigação científica, tecnológica e cultural relacionada com a área de formação e de exercício profissional do docente, podendo ser individual, em parceria ou em equipe, sendo atribuíveis ao docente um máximo de cento e vinte pontos totais na forma e condições a seguir especificadas:

I - produção científica divulgada e publicada por editoras, revistas indexadas ou que tenham conselho editorial, considerando os seguintes parâmetros:

- a) quarenta pontos por livro publicado e produzido individualmente;
- b) vinte pontos por livro publicado e produzido em parceria;
- c) vinte pontos por artigo científico publicado em revista estrangeira indexada ou capítulo de livro;
- d) dez pontos por artigo científico publicado em revista nacional indexada, de natureza científica, limitado a quatro artigos;
- e) dez pontos por trabalho científico de produção individual apresentado ou publicado em anais de congresso ou plenário ou de reunião científica, limitado a quatro trabalhos.

II - produção técnica, com atribuição máxima de quarenta pontos, considerando os seguintes parâmetros:

- a) quarenta pontos por autoria individual de patente registrada no órgão governamental competente;
- b) vinte pontos por autoria de desenvolvimento individual de aplicativos;
- c) vinte pontos por autoria individual e execução de projeto técnico e desenvolvimento de produtos;
- d) vinte pontos por autoria de cursos ou produção de textos para a educação a distância;
- e) dez pontos por autoria de material didático ou instrucional impresso ou editado.

III - produção artístico-cultural relacionada com a área de formação e de exercício profissional do docente, com atribuição máxima de trinta pontos, obedecidos os seguintes parâmetros:

- a) trinta pontos para mostra individual;

b) vinte pontos por participação em exposição coletiva com, no mínimo, cinco obras;

c) dez pontos, limitado ao máximo de vinte pontos, por curadoria de exposições;

d) quinze pontos por produção de programas de rádio, televisão ou cinema;

e) quinze pontos por direção de espetáculos e produções cênicas e musicais.

§ 2º O desempenho docente, cuja avaliação é de responsabilidade da CAD, corresponde ao total máximo de cento e vinte pontos, atribuíveis em razão do atendimento aos seguintes requisitos:

I - pontualidade e assiduidade, cabendo ao setor responsável pela apuração da frequência mensal a disponibilização da informação referente a cada docente à CAD, tendo em vista os seguintes percentuais de presença às aulas e demais atividades docentes programadas:

a) dez pontos àquele que apresentar índice de presença entre 96% e 98%;

b) quinze pontos àquele que apresentar índice de presença acima de 98%.

II - participação nas reuniões dos órgãos colegiados a que pertencer, competindo ao presidente de cada órgão colegiado a disponibilização dos dados à CAD, sendo atribuíveis o máximo de quinze pontos a cada docente, independentemente do número de colegiados dos quais faça parte, calculados proporcionalmente entre o total de reuniões realizadas por todos os colegiados de que seja membro e a sua presença às mesmas.

III - elaboração e cumprimento do plano de ensino do componente curricular de sua responsabilidade, cabendo ao colegiado de cada curso ou programa a atribuição dos pontos a cada docente e a disponibilização dos dados à CAD, sendo atribuíveis, no máximo, vinte pontos, assim distribuídos:

a) cinco pontos pela elaboração e entrega de todos os planos de ensino no prazo estabelecido;

b) quinze pontos pelo cumprimento integral de cada plano, mediante comprovação no Relatório de Atividades Docentes (RAD), apresentado pelo professor, no mês de dezembro de cada ano.

IV - cumprimento de normas acadêmico-administrativas, referentes ao desenvolvimento das atividades inerentes ao processo de avaliação do desempenho acadêmico dos discentes, obedecendo as disposições contidas no Regimento da Faculdade e em resoluções do CONSUP e os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, cabendo ao setor competente o controle do atendimento às mesmas e a disponibilização das informações à CAD, atribuindo-se dez pontos, apenas àqueles que apresentarem cem por cento de cumprimento.

§ 3º A qualificação acadêmica e profissional é avaliada considerando a participação do docente em programas de educação continuada, visando a atualização, a ampliação e o aprofundamento de conhecimentos na área do componente curricular sob sua responsabilidade, em áreas afins, em áreas temáticas objeto de sua linha de investigação científica na iniciação científica ou na extensão, ou na área educacional, resultando na conclusão de cursos com acompanhamento e registro de desempenho satisfatório, mediante apresentação de atestado, declaração, certificado ou diploma, sendo atribuído, neste indicador, o valor máximo de trinta pontos, com a seguinte distribuição:

I - cinco pontos por cursos de atualização cuja soma do número de horas seja de, no mínimo, quarenta e dez pontos para cursos cuja soma do número de horas seja de, no mínimo, oitenta;

II - quinze pontos por curso de aperfeiçoamento com, no mínimo, cento e oitenta horas;

III - vinte pontos por curso de pós-graduação *lato sensu*, com o mínimo de 360h;

IV - vinte e cinco pontos por programa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado;

V - trinta pontos por programa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado;

VI - trinta pontos por titulação em pós-doutorado.

§ 4º À participação em projetos ou programas de iniciação científica ou de extensão, realizadas no âmbito da Faculdade, é atribuído o total máximo de cinquenta pontos, mediante comprovação de conclusão da atividade e apresentação do relatório

final ao órgão competente, no período da avaliação docente, obedecidos os seguintes critérios de pontuação:

I - quarenta pontos pela coordenação de programas ou projetos de iniciação científica ou projeto integrado de iniciação científica e extensão e vinte pontos pela mesma atuação em programas ou projetos de extensão;

II - vinte pontos pela atuação como pesquisador e dez pontos pela participação em projetos de extensão;

III - dez pontos pelo exercício da função de orientador de alunos, assim distribuídos:

a) cinco pontos pela orientação de, no mínimo, dois alunos no Programa de Iniciação Científica (PIC-FTM);

b) cinco pontos pela orientação de, no mínimo, dois alunos em atividades extensionistas;

c) cinco pontos pela orientação de, no mínimo, dois alunos na elaboração de trabalho de graduação ou similar, em cursos de graduação ou sequenciais;

d) cinco pontos por, no mínimo, dois alunos orientados e acompanhados no programa de monitoria.

§ 5º A participação em atividades de pós-graduação leva em conta os critérios seguintes, sendo atribuído o total máximo de quarenta pontos:

I - quinze pontos por disciplina ministrada em programa de pós-graduação *stricto sensu*, limitado a trinta pontos;

II - dez pontos por disciplina ministrada ou por trabalho de graduação avaliada em curso de pós-graduação *lato sensu*, limitado a vinte pontos;

III - dez pontos por participação em cada banca examinadora de defesa de dissertação, limitado a vinte pontos;

IV - quinze pontos por participação em banca examinadora de defesa de tese, limitado a trinta pontos;

V - vinte pontos por aluno orientado na elaboração de dissertação defendida e aprovada, e trinta pontos por orientação de elaboração de tese defendida e aprovada.

§ 6º Ao desenvolvimento de atividades de gestão acadêmica no âmbito da Faculdade são atribuíveis aos docentes um total máximo de quarenta pontos, assim distribuídos:

- I - quarenta pontos pelo exercício das funções de Diretor;
- II - vinte pontos pelo exercício das funções de executivas;
- III - dez pontos pelo exercício das funções de supervisor ou coordenador de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de cursos de graduação, sequenciais e de projetos ou programas de iniciação científica e de extensão;
- IV - dez pontos pelo exercício das funções de direção, chefia e assessoramento de setores, núcleos ou órgãos assemelhados;
- V - cinco pontos pelo exercício das funções de coordenador-adjunto de cursos e programas de educação superior.

§ 7º Na hipótese em que a produção científica, técnica, artística e/ou cultural seja realizada em parceria, o quantitativo de pontos atribuíveis será dividido igualmente entre os parceiros, salvo nos casos em que se exige a produção individual.

§ 8º O total máximo de pontos a ser obtido na avaliação docente, em todos os indicadores descritos neste artigo, corresponde a quatrocentos pontos, por período trienal de avaliação.

Art. 25. Para registro e totalização dos pontos obtidos, a CAD utiliza a Ficha de Avaliação Docente (FAD), aprovada pela Diretoria, atendidos os aspectos descritos nos itens referidos nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 26. Será beneficiado com progressão horizontal o docente que, em relação ao total máximo dos pontos possíveis de serem obtidos, após cinco anos da progressão anterior e na categoria a qual pertence, atinja os percentuais mínimos, apurados pela CAD, de:

- I - na categoria de Professor Assistente: duzentos pontos;
- II - na categoria de Professor Adjunto: duzentos e oitenta pontos;
- III - na categoria de Professor Titular: trezentos e vinte pontos.

Parágrafo único. O docente contratado que obtiver o número de pontos estabelecido no *caput* deste artigo, de acordo com a categoria funcional à qual pertença, terá sua remuneração reajustada no percentual correspondente à mudança de nível.

Art. 27. O docente que, para atender interesses institucionais, estiver exercendo exclusivamente funções de planejamento e gestão acadêmica, é avaliado pela CAD, em substituição à avaliação prevista no inciso II do art. 27, nos aspectos de organização, planejamento, acompanhamento, avaliação e controle dos processos acadêmico-administrativos sob sua responsabilidade, respeitados os demais indicadores estabelecidos neste PCD-Mantenedora.

Parágrafo único. Cabe à CAD fixar os pontos a serem avaliados em cada uma das funções administrativas, num total máximo de sessenta pontos.

Art. 28. A cada três anos de efetivo e ininterrupto exercício, a partir da última progressão horizontal, o docente pode encaminhar ao seu superior hierárquico imediato requerimento solicitando progressão horizontal, instruindo o pedido com os documentos comprobatórios, de acordo com os indicadores explicitados no art. 27, combinado com o art. 26 deste PCD-Mantenedora.

Parágrafo único. Cabe ao superior imediato encaminhar ao Diretor o requerimento previsto no *caput*, com as informações definidas pela CAD.

Art. 29. As decisões da CAD são encaminhadas pelo Diretor, seu presidente, ao Instituição Educacional Treze de Maio para a efetivação das ações, no seu âmbito, na qualidade de entidade empregadora.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. É facultado ao docente requerer junto à Diretoria a suspensão do contrato de trabalho para tratar de interesse particular, por prazo determinado, cuja decisão é condicionada aos interesses institucionais, mediante proposição do Diretor da Instituição Educacional Treze de Maio.

Art. 31. O afastamento de docente para frequentar curso ou programa de pós-graduação é regulamentado em resolução específica do CONSUP.

Art. 32. O regime disciplinar do corpo docente é definido no Regimento da Faculdade, que também contempla seus deveres e responsabilidades.

Art. 33. Para a implantação deste PCD-Mantenedora, competem à CAD as seguintes responsabilidades:

I - propor o enquadramento de docentes nas categorias e níveis da carreira nos níveis da estrutura salarial, nos casos em que se faça necessário;

II - zelar pelo cumprimento dos princípios, normas e procedimentos estabelecidos neste PCD-Mantenedora;

III - analisar e propor providências para resolução de eventuais casos omissos;

IV - apresentar propostas para posteriores alterações do PCD-Mantenedora, visando ao seu aperfeiçoamento.

Art. 34. O enquadramento de professor na carreira docente, na estrutura salarial, bem como a designação e a dispensa de docente para o exercício de funções gerenciais e de assessoria na Faculdade, nos termos e condições estabelecidas neste PCD-Mantenedora, são formalizadas mediante ato do Diretor e executadas operacionalmente por este.

Art. 35. O pedido de reconsideração ou recurso a respeito de decisão da CAD deve ser apresentado ao Diretor, com recurso, em instância final, na esfera administrativa, no prazo máximo de dez dias após o conhecimento da decisão pelo interessado.

Parágrafo único. O CONSUP tem o prazo máximo de trinta dias para deliberar a respeito do contido no *caput*, nos termos do contrato social da Mantenedora.

Art. 36. As vagas, por categoria docente, para efeito de contratação inicial ou progressão funcional, horizontal ou vertical são fixadas, anualmente, pela Instituição Educacional Treze de Maio.

Art. 37. A implantação deste PCD será gradual, a partir de fevereiro de 2025, conforme plano semestral aprovado pela Instituição Educacional Treze de Maio.

Parágrafo único. Aos profissionais admitidos em RTI, além das atividades docentes em classe, serão alocadas as seguintes funções docentes extraclasse,

conforme plano semestral, aprovado pela Diretoria e homologado pela Instituição Educacional Treze de Maio:

- I - orientação de trabalho de graduação;
- II - orientação para o ENADE;
- III - participação na elaboração do Projeto Pedagógico de Curso e em Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- IV - participação em bancas examinadoras ou de processo seletivo docente;
- V - orientação de estagiários;
- VI - orientação de atividades complementares;
- VII - participação em conselhos superiores e de cursos e em comissões especiais, como as de Ética, Biossegurança, Ética em Pesquisa;
- VIII - gestão de serviço ou órgãos acadêmico-administrativos;
- IX - participação em projetos de extensão e de iniciação científica e orientação discente em projetos de iniciação científica;
- X - outras atividades determinadas pela Diretoria.

Art. 38. Este PCD pode ser revisto ou alterado por decisão da Instituição Educacional Treze de Maio.

Art. 39. Os casos omissos são dirimidos pelo Diretor e devem ser submetidos à homologação da Instituição Educacional Treze de Maio.

ANEXOS
TABELA 1
TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CATEGORIA	PROGRESSÃO HORIZONTAL									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
PROFESSOR TITULAR	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
PROFESSOR ADJUNTO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
PROFESSOR ASSISTENTE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X

TABELA 2
TABELA DE REFERÊNCIA PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL

CATEGORIA	PERCENTUAIS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
PROF. TITULAR										
ÍNDICE	0,00	0,01	0,02	0,03	0,04	0,05	0,06	0,07	0,08	0,09
PROF. ADJUNTO										
ÍNDICE	0,00	0,01	0,02	0,03	0,04	0,05	0,06	0,07	0,08	0,09

PROF. ASSISTENTE										
ÍNDICE	0,00	0,01	0,02	0,03	0,04	0,05	0,06	0,07	0,08	0,09

TABELA 3
VALOR INICIAL DA HORA-AULA E DA HORA-ATIVIDADE

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO - R\$	
	HORA-AULA⁽²⁾	HORA-ATIVIDADE⁽³⁾
PROFESSOR TITULAR	55,00	45,00
PROFESSOR ADJUNTO	49,00	35,00
PROFESSOR ASSISTENTE	40,00	30,00

6.1.6. Procedimentos para Substituição Eventual de Professores

Além dos casos previstos na legislação trabalhista, poderá ocorrer o afastamento do ocupante de cargo docente, com direitos e vantagens estabelecidos no Plano de Carreira Docente, para:

- aperfeiçoamento em programas de doutorado, mestrado, especialização ou atualização, em nível de pós-graduação ou comparecer a congressos e reuniões, relacionados à sua atividade técnica ou docente na Faculdade;
- exercer cargos na estrutura didático-administrativa da Faculdade.

Observação:

O pedido de afastamento deverá ser encaminhado por meio dos Colegiados competentes, em requerimento dirigido ao Diretor Geral, com a exposição de motivos e a programação a que se destina.

O docente somente poderá afastar-se, ou permanecerá afastado, para a realização de Curso de Pós-Graduação (Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado) na área específica ou afim à disciplina que leciona ou em atividades de interesse do Curso, e dentro das prioridades da Instituição.

Os afastamentos serão objeto de planejamento anual de cada curso, proposto pela Diretoria Geral, submetido à aprovação dos Colegiados e homologação final da mantenedora.

Os docentes com afastamento deverão firmar, antecipadamente, o compromisso de lecionar ou prestar serviços técnicos na Faculdade Treze de Maio - FTM no mínimo, pelo dobro do tempo do afastamento, sob o mesmo regime de trabalho, sob pena de reembolso das importâncias recebidas, acrescidas de juros e correção monetária.

Durante o período de duração do curso ou estágio e, ao final dele, ficará o docente obrigado a remeter a Faculdade, relatório mensal das atividades, com visto do Orientador do seu curso, bem como a comprovação de frequência mensal emitida pela Instituição, sob pena de cancelamento do afastamento concedido.

6.1.7. Cronograma de Expansão do Corpo Docente

Conforme a implantação dos cursos propostos para o quinquênio 2024-2028, a Faculdade Treze de Maio - FTM propõe o seguinte cronograma de contratação de docentes, por titulação e regime de trabalho, para atender a demanda de alunos:

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO																			
	2024				2025				2026				2027				2028			
	T O T A I	TI	TP	H	T O T A I	TI	TP	H	T O T A I	TI	TP	H	T O T A I	TI	TP	H	T O T A I	TI	TP	H
Especialista	0	0	0	0	11	0	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mestre	0	0	0	0	17	3	13	1	8	2	6	0	5	1	3	1	3	1	1	1
Doutor	0	0	0	0	14	3	10	1	8	6	2	0	5	3	2	0	2	1	1	0
TOTAL	0	0	0	0	42	6	28	8	16	8	4	0	10	4	5	1	5	2	2	1

Serão contratados docentes em Tempo Integral, Parcial e Horista e Doutores, Mestres e Especialistas.

Com base no quadro de contratação de docentes exposto acima, haverá o

seguinte cronograma de capacitação e formação continuada:

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES

PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO	ANO/QUANTIDADE ^(*)				
	2024	2025	2026	2027	2028
Doutorado	0	0	1	1	1
Mestrado	0	0	2	2	2
Especialização	0	0	6	6	6
Aperfeiçoamento	0	0	8	10	12
Atualização	0	0	8	10	12
Treinamento	0	0	15	15	20
Eventos diversos	0	0	20	22	15

^(*) Qtde de docentes, por ano, beneficiado com programas de pós-graduação, graduação e treinamento.

6.1.8. Formas de acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente.

O trabalho exercido pelos docentes da Faculdade Treze de Maio - FTM será avaliado anualmente por meio de avaliações executadas pela CPA e pela coordenação dos cursos. Dessa forma, os docentes serão avaliados pelos alunos e coordenadores, duas vezes por ano.

Serão observados os seguintes critérios para avaliação:

- Apresentação do plano de Ensino da disciplina e do Planejamento das aulas;
- Cumprimento integral do plano da disciplina pelo professor;
- Forma de abordagem, organização dos assuntos e linguagem empregada pelo professor nas suas aulas;
- Qualidade das aulas práticas;
- Demonstração de conhecimento atualizado dos assuntos pertinentes à disciplina;
- Pontualidade e conduta do professor em relação ao tratamento aos alunos e seus pares.

Será apresentado ao aluno, um questionário, de forma eletrônica que atribuirá notas que variarão de 1 a 5. Os resultados serão gerados para cada docente e analisados pelo coordenador assim como o NDE de cada curso. Os resultados serão também apresentados para os docentes de forma individual para seu conhecimento e sua reflexão. Casos em que as médias alcançarem notas abaixo de 3, o docente receberá imediatas orientações específicas do coordenador do curso e do Profissional responsável pelo atendimento Psicopedagógico da Instituição.

Outra fonte importante de acompanhamento do trabalho docente será a Ouvidoria. Neste caso as demandas frequentes em relação ao professor levarão a uma ação imediata do coordenador que convocará o docente para uma reunião, além de ouvir os alunos para avaliar a conduta dele.

Os docentes também serão ouvidos, regularmente, a respeito das dificuldades e facilidades no processo de ensino através de questionários ou a qualquer momento com a Coordenação do curso. Se eventualmente, algum docente se apresentar com dificuldades, o mesmo será encaminhado ao responsável pelo atendimento Psicopedagógico da Faculdade Treze de Maio - FTM.

6.2. Perfil do Corpo Técnico-Administrativo

O Corpo Técnico-Administrativo, constituído por todos os servidores não-docentes, terão a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Faculdade Treze de Maio - FTM.

A Faculdade Treze de Maio - FTM - buscará identificar junto com os funcionários as oportunidades para o seu desenvolvimento e colocá-los em funções e posições em que possam dar sua melhor contribuição. Demonstrarão que as pessoas são parte integrante do processo de melhoria, reconhecendo que os funcionários têm condições para tomar decisões relativas ao trabalho, delegando assim, autoridade para soluções de problemas.

Promoverão um ambiente de comunicação total, informando-os para dar-lhes uma visão ampla a respeito dos desafios e tendências dos serviços educacionais, dos objetivos setoriais, das metas e do desempenho geral, bem como alimentando-os das

informações necessárias para o bom desempenho de suas funções e interagindo com eles.

Promoverão reuniões regulares de debates, sugestões, avaliação e solução de problemas, bem como, os encorajarão e os apoiarão em ideias de melhoria da qualidade, com o intuito de buscar sempre, a manutenção e fortalecimento da autoestima dos funcionários.

Para que os pressupostos expostos acima sejam alcançados, a Faculdade Treze de Maio - FTM definirá que o perfil do corpo técnico-administrativo será abrangido pelos critérios de seleção e contratação, políticas de qualificação e carreiras, e cronograma de expansão, a seguir destacados.

6.2.1. Critérios de Seleção e Contratação

O ingresso nos cargos do Plano de Carreira dos funcionários técnicos-administrativos será com base no programa que privilegia a efetiva participação dos colaboradores em prol do sucesso dos propósitos institucionais da Faculdade Treze de Maio - FTM, contribuindo para o desenvolvimento das pessoas com comprometimento, consciência e responsabilidade.

A contratação dos integrantes do quadro Técnico-Administrativo se efetivará por meio de análise do currículo pertinente a função desejada, experiência na função em questão e entrevista com o mesmo, em atendimento ao perfil profissional que a Faculdade Treze de Maio - FTM necessitará para a função a ser ocupada.

A admissão do funcionário técnico-administrativo será feita mediante o atendimento dos pré-requisitos estabelecidos para cada cargo e função, nos termos normativos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

6.2.2. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo

A dimensão do corpo técnico-administrativo estimada, em razão dos cursos e programas a serem implementados, será a seguinte:

CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

220

Rua Verava, nº 97, Bloco B - Várzea de Baixo – Santo Amaro - São Paulo - SP, 0470-010

secretaria@faculdadetrezedemaio.com.br

(11) 91375-8039

TITULAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028
Ensino Fundamental	0	0	0	0	0
Ensino Médio	0	2	2	2	2
Graduação	0	3	2	2	2
Especialista	0	3	2	2	2
Mestre	0	1	1	-	-

Com a contratação de funcionários e para que eles obtenham o nível de qualidade exigido pela Faculdade Treze de Maio- FTM, a instituição apresentará o seguinte cronograma para o treinamento e desenvolvimento do pessoal técnico-administrativo:

TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONÁRIOS

PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO	ANO/QUANTIDADE ^(*)				
	2024	2025	2026	2027	2028
Especialização	0	0	2	2	2
Aperfeiçoamento	0	0	3	3	3
Atualização	0	0	4	5	6
Treinamento	0	0	4	6	8
Eventos diversos	0	0	2	4	6

^(*) Qtde de funcionários, por ano, beneficiado com programas de pós-graduação, graduação e treinamento.

6.2.3. Políticas de Qualificação, Plano de Carreira e Regime de Trabalho

As políticas adotadas ao corpo técnico-administrativo da Faculdade Treze de Maio - FTM incluirão os planos de capacitação e de cargos e salários, conforme detalhamento disposto abaixo.

6.2.4. Plano de Qualificação

O trabalho dinâmico e interativo do pessoal de apoio técnico-administrativo acarretará, simultaneamente, a formação e o fortalecimento institucional. Em outras palavras, a organização das relações sociais e de trabalho darão sustentação à estrutura organizacional desse espaço educativo.

A capacitação do pessoal Técnico-Administrativo da Faculdade Treze de Maio - FTM será tarefa permanente, tendo como princípio a associação da teoria com a prática, mediante cursos de aprimoramento em serviço, inclusive a profissionalização e ainda a locomoção do colaborador para fins de capacitação quando necessário.

Sendo assim, serão primordiais a formação continuada e o aperfeiçoamento das habilidades e conhecimentos nas diversas áreas, abrangendo todos os funcionários, sendo necessário o investimento na principal matéria-prima desta instituição, ou seja, os seus recursos humanos.

Para isso, estabelecer-se-ão as seguintes políticas: incentivo à formação continuada do corpo técnico; oferta de cursos voltados à atuação específica; oferta de cursos de relações interpessoais para o bom desempenho profissional; estímulo à participação em eventos sociais, culturais e científicos a serem promovidos pela Faculdade Treze de Maio - FTM e outras entidades; e atualização de conhecimentos na área da informática.

Estes incentivos e estímulos (capacitações e treinamentos) seguirão os mesmos patamares estabelecidos para o corpo docente, no Plano de Capacitação Docente, conforme detalhamento na dimensão Corpo Docente.

6.2.5. Plano de Cargos e Salários

A perspectiva de crescimento na carreira administrativa fundamenta-se na visão de que quanto maior a posição ocupada, maior será a contribuição esperada do profissional em diversos aspectos como: experiência profissional relevante na atividade; formação acadêmica compatível; capacidade de tomar decisões assertivas; habilidades de liderança; comunicação eficaz; compromisso e engajamento com os objetivos institucionais; bom relacionamento interpessoal; visão integrada de equipe; conhecimento técnico e competências específicas; segurança nas ações; atitude proativa; e a busca constante de expansão de consciência e autoconhecimento. Quanto mais no estágio inicial da carreira, maior será a propensão que estes e outros itens serão desenvolvidos ao longo do tempo.

A Faculdade Treze de Maio - FTM estimulará e auxiliará este desenvolvimento por meio de seu Plano de Cargos e Salários:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 1º O presente Plano de Cargos e Salários disciplina a seleção, o acesso, a progressão funcional, cargos e salários dos integrantes do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Faculdade Treze de Maio - FTM, cuja entidade mantenedora é a Instituição Educacional Treze de Maio.

Parágrafo único. São usadas neste Plano as seguintes siglas:

I - Mantenedora - “Instituição Educacional Treze de Maio” entidade mantenedora, responsável juridicamente pelas instituições mantidas;

II - Faculdade Treze de Maio - FTM, instituição mantida;

III - PCS - Plano de Cargos e Salários; e

IV - QPTA – Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo.

Art. 2º Este PCS, tem como princípios:

I - acesso ao QPTA mediante seleção, a partir da qualificação requerida para o cargo, função ou emprego;

II - valorização profissional mediante promoção de cargo em decorrência de avaliação de desempenho individual;

III - equivalência de remuneração, considerando a função desempenhada, sua qualificação, grau ou nível de complexidade e profissionalização;

IV - enquadramento e reclassificação decorrentes das avaliações periódicas de desempenho individual.

Art. 3º O PCS está estruturado por cargos de acordo com a estrutura organizacional da Faculdade Treze de Maio - FTM

Art. 4º Os cargos representam a linha de atividade funcional, segundo a respectiva natureza, grau de responsabilidade, complexidade de funções, e estão classificados no Anexo.

Art. 5º O ingresso no QPTA da Faculdade Treze de Maio - FTM será por intermédio de recrutamento e seleção, aberto ao público, e de acordo com as normas fixadas no processo seletivo, pela Mantenedora.

Art. 6º A admissão ao QPTA será no cargo, função ou emprego correspondente ao nível inicial, observados este PCS e a legislação pertinente.

Art. 7º A contratação do pessoal técnico-administrativo obedecerá às normas da legislação trabalhista.

Art. 8º Para fins de progressão funcional, os integrantes do QPTA serão avaliados anualmente por uma comissão, designada pelo órgão executivo da administração superior da Faculdade.

Art. 9º A progressão funcional no PCS dar-se-á por promoção vertical e por promoção horizontal.

Art. 10. A promoção vertical é aquela que propicia o acesso às classes superiores à que se encontra, desde que:

- a) possua qualificação educacional na área específica em que atua na Faculdade, de acordo com a tabela anexa;
- b) possua qualidades pessoais e profissionais, com indicações positivas para o exercício de suas atividades, nas avaliações de desempenho individual;
- c) possua experiências anteriores merecedoras de conceito positivo e participação em atividades técnico-administrativas.

Art. 11. A promoção horizontal é aquela que propicia o crescimento de integrante do QPTA ao longo das diversas categorias da classe na qual estará enquadrado.

Art. 12. As disposições constantes do presente PCS aplicam-se desde logo para as reclassificações trienais decorrentes das avaliações.

Parágrafo único. O enquadramento dos funcionários e as reclassificações decorrentes das avaliações trienais obedecerão à seguinte tabela:

CLASSES	ACESSO	NÍVEL							
		II 3 ANOS	III 6 ANOS	IV 9 ANOS	V 12 ANOS	VI 15 ANOS	VII 18 ANOS	VIII 21 ANOS	
A	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45	

B	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
C	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
D	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
E	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
F	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
G	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
H	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
I	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
J	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
K	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
L	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45

Art. 13. Os índices constantes em cada coluna da tabela referida no parágrafo anterior têm como referência o valor do salário mensal inicial, fixado para cada cargo, função ou emprego, a partir do nível I (1,00).

Parágrafo único. O enquadramento, na Classe, dos cargos, funções e empregos é da competência da Mantenedora, segundo as normas técnicas adotadas.

Art. 14. A avaliação da formação profissional continuada levará em conta a comprovação da conclusão de cursos, após enquadramento ou última avaliação procedida.

§ 1º. A relevância dos cursos realizados em função da atividade desenvolvida e a duração dos mesmos definirão os pontos a serem totalizados na avaliação final.

§ 2º. A graduação dos pontos, pela relevância e duração dos cursos, obedecerá à seguinte tabela:

N.º DE CURSOS	DURAÇÃO (em horas)	RELEVÂNCIA	PONTOS	PESO	PONTOS TOTAIS
Até 2	30 a 60	Relativa	1	25	25
	30 a 60	Significativa	2	25	50
Mais de 2	60 a 180	Relativa	2	25	50
	60 a 180	Significativa	4	25	100
Até 2	180 a 360	Relativa	4	25	100
	180 a 360	Significativa	8	25	200
Mais de 2	> 360	Relativa	5	25	125
	> 360	Significativa	10	25	250

§ 3º. Os pontos a serem considerados no presente item não poderão ser inferiores a cem e não poderão ultrapassar duzentos e cinquenta.

Art. 15. A avaliação do desempenho individual será procedida em três etapas:

I - pelo responsável do setor onde o funcionário está lotado;

II - pela Chefia do Núcleo de Recursos Humanos (NRH), que acompanhará o desenvolvimento das atividades dos funcionários, através de uma política de supervisão;

III - por comissão designada pelo órgão executivo da administração superior.

§ 1º. A avaliação será graduada de zero a dez, admitido meio ponto.

§ 2º. Na totalização das avaliações previstas neste artigo, o nível de rendimento do funcionário decorrerá da média das avaliações em cada uma das etapas.

§ 3º. Na definição dos pontos totais para cada nível de rendimento serão considerados os seguintes graus e pesos:

NÍVEL DE RENDIMENTO	FAIXAS	PESOS	PONTOS TOTAIS
EXCELENTE	9,5 a 10,0	30	285 a 300
SATISFATÓRIO	7,5 a 9,0	30	225 a 270
MÉDIO	5,0 a 7,0	30	150 a 210

§ 4º. Os pontos totais a serem considerados no presente item de avaliação não poderão ser inferiores a cento e setenta e não poderão ultrapassar a trezentos.

§ 5º. Os mecanismos e os instrumentos a serem utilizados na avaliação do rendimento dos funcionários, respeitados as disposições constantes no presente PCS, serão fixados pela Mantenedora.

Art. 16. Para o integrante do QPTA serão atribuídos pontos por atividades desenvolvidas em funções gerenciais e de assessoria, considerando a seguinte tabela:

FUNÇÃO	TEMPO MÍNIMO DE EXERCÍCIO (EM ANOS)	PONTOS	PESO	PONTOS TOTAIS
Direção Superior	4	10	15	150
Direção Intermediária	4	8	15	120
Direção de Unidades Básicas	4	4	15	60
Assessoria	4	4	15	60
Coordenadoria de Núcleo	4	4	15	60

§ 2º. Os pontos totais a serem atribuídos, de acordo com a tabela do parágrafo anterior, não poderão ser inferiores a cem e não poderão ultrapassar a cento e cinquenta.

Art. 17. Os pontos totais, atribuídos em cada item da avaliação, serão tratados estatisticamente, conforme a seguinte tabela:

ITEM	PONTOS		MÉDIA	%	MÍNIMA	MÁXIMA	MÉDIA
	MÍNI MOS	MÁXI MOS					

Experiência	-	458	175	30	-	137,4	68,70
Formação	100	250	229	25	25	62,5	43,75
Profissionalismo	170	300	235	30	51	90,0	70,50
Rendimento nas atividades executadas	100	150	125	15	15	22,5	18,50
TOTAIS	370	1158	764	100	91	312,4	201,45

Parágrafo único. Excluídas as hipóteses expressamente previstas neste PCS, não haverá arredondamento dos cálculos na definição dos pontos totais ou das globalizações.

Art. 20. A Mantenedora fixará, em dezembro de cada ano, a quantidade de cargos e vagas disponíveis para o ano seguinte, com os respectivos salários.

Art. 21. A progressão funcional ocorrerá trienalmente, a partir de 2027, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Mantenedora.

Art. 22. O presente PCS será implementado progressivamente, de acordo com o cronograma aprovado pela Mantenedora, a partir de 2025.

A Avaliação de Desempenho será um dos instrumentos da Faculdade Treze de Maio - FTM para controle e acompanhamento do trabalho docente e do técnico-administrativo, possibilitando as chefias e aos funcionários em geral análises sistemáticas sobre os desempenhos individuais, subsidiando decisões sobre os recursos humanos da Faculdade. Também estimulará a reflexão na hierarquia entre chefias e subordinados, compatibilizando expectativas organizacionais e individuais de desenvolvimento profissional assim como de desempenho organizacional. Será através da relação entre estes dois profissionais - gestores e subordinados - com papéis distintos na Instituição, que o planejamento de ações de desenvolvimento profissional poderá viabilizar movimentações de funcionários que envolvam progressões e readaptações funcionais.

Principais Objetivos da Avaliação de Desempenho:

- Identificar necessidades de treinamento;
- Corrigir desempenhos inadequados;
- Identificar potenciais para futuras promoções;
- Diálogo aberto entre gestores e subordinados;

- Aperfeiçoamento dos canais de comunicação;
- Autodesenvolvimento dos avaliadores;
- Planejamento funcional do avaliado.

A proposta de um sistema de avaliação de desempenho será pautada no aprendizado dos participantes avaliadores e avaliados para que os resultados sejam efetivos. Dessa forma, a Avaliação de Desempenho na Faculdade contará, no mínimo, com:

- a) Componentes organizacionais (metas compatíveis com as definidas para a unidade organizacional e áreas de trabalho como compromissos de qualidade, revisões e melhorias de processos/atividades, implantação de estratégias específicas etc.);
- b) Componentes de capacitação e/ou formação visando a ampliação de habilidades, conforme definido nas funções amplas (cursos profissionalizantes; cursos relevantes para a área; outras experiências estruturadas; outros instrumentos de aprendizagem organizacional etc.);
- c) Componentes comportamentais (compreensão/modificação de aspectos pessoais, grupais, liderança etc.).

Fundamentar-se-á nas seguintes regras básicas a Avaliação de Desempenho na Faculdade Treze de Maio - FTM :

- A avaliação do funcionário será realizada ao término de cada doze meses, a partir de data a ser fixada anualmente pela Direção Geral;
- A Avaliação de Desempenho não será vinculada diretamente a progressões ou alterações salariais.

Deste modo, a avaliação de desempenho se constituirá em um instrumento que subsidiará decisões sobre os recursos humanos da Instituição. Assim, a Avaliação de Desempenho será um dos critérios básicos que nortearão as ações de formação e capacitação na IES, e também definirá o processo de progressão vertical, alteração de função e progressão horizontal instituído nos respectivos Planos de Carreira Docente e Técnico-administrativo.

6.3 Processos de gestão institucional

Um dos objetivos constantes neste PDI será o de aprimorar os processos e a estrutura administrativa da Instituição, de modo a assegurar seu crescimento com sustentabilidade econômica e financeira. Nesse sentido, a Faculdade Treze de Maio - FTM aprimorará constantemente as políticas de gestão e a governança institucional, dada a complexidade de sua organização administrativa e as mudanças que se processam na contemporaneidade.

6.3.1. Política e diretrizes para os processos de gestão institucional.

6.3.1.1. Política de gestão institucional

Diante da complexidade e da necessidade de adequar a estrutura organizacional às exigências das constantes mudanças, a Faculdade Treze de Maio - FTM orientar-se-á por uma política de gestão planejada e estratégica, de forma a permitir o alcance de seus objetivos, em consonância com a missão institucional.

Nesse sentido, a gestão buscará adequar-se às exigências de espaços cada vez mais competitivos, para diferenciar-se enquanto instituição de ensino superior, resguardando a qualidade e a eficiência como fatores primordiais ao desenvolvimento institucional.

Nesse ambiente de complexidade e competitividade, a Faculdade Treze de Maio - FTM orientar-se-á pelo princípio da flexibilidade em sua estrutura organizacional. Para isso, buscará o constante aprimoramento da profissionalização dos gestores acadêmicos e técnico-administrativos, visando à qualidade em suas áreas de atuação.

A Faculdade Treze de Maio - FTM, enquanto instituição comunitária de ensino superior, estará aprimorando sua estrutura de gestão, de modo a atingir a qualidade no ensino de graduação e pós-graduação, a consolidação da iniciação científica e a qualificação da extensão, com foco no desenvolvimento regional sustentável, em consonância com o PDI.

A gestão da Instituição, com foco na unidade de procedimentos e na constante adequação de processos, priorizará a eficiência, evitando a duplicação de recursos para

os mesmos fins, promovendo a flexibilização da organização administrativa em relação às condições estruturais de suas instalações. Além disso, buscará otimizar os recursos e garantirá a adequação estrutural e tecnológica, com o objetivo de atingir os seus fins e objetivos.

6.3.1.2. Diretrizes para a gestão institucional

Com base na política apresentada, a Faculdade Treze de Maio - FTM escolherá as seguintes diretrizes para orientar seu processo de gestão institucional:

a) Gestão democrática

A organização administrativa da Faculdade Treze de Maio - FTM nortear-se-á pelos princípios e objetivos descritos em seu Estatuto e Regimento, os quais asseguram a gestão democrática, a representatividade dos diversos segmentos que a compõem, o exercício da autonomia universitária nos diversos níveis e instâncias e a unidade nos ordenamentos acadêmicos e de gestão.

A organização administrativa da Instituição será constituída pelas instâncias normativa, consultiva, deliberativa, executiva e de órgãos suplementares. Nas instâncias normativa, consultiva e deliberativa encontrar-se-ão: a) o Conselho Superior (CONSUP), órgão de instância superior em matéria didático-científica, acadêmica e disciplinar; e b) os Colegiados de Curso, órgãos de instância superior no âmbito de cada Curso, em matéria acadêmica e disciplinar.

A Diretoria Geral e os Coordenadores de Curso compõem a instância executiva da Instituição, cujas atribuições estarão estabelecidas no Regimento da Faculdade Treze de Maio - FTM.

Para o apoio didático-pedagógico, técnico-científico, administrativo e de assessoramento, a Instituição contará com órgãos suplementares. A Secretaria Acadêmica e demais órgãos que venham a serem criados comporão a estrutura de apoio às atividades acadêmicas.

A Instituição contemplará, ainda, em sua estrutura, dois órgãos de vital importância para a gestão democrática, a Ouvidoria e a Comissão Própria de Avaliação-CPA, ambos

vinculados à Diretoria Geral, com autonomia de atuação, nos termos da legislação vigente.

b) Gestão integrada

A gestão orientar-se-á pelo princípio da integração entre a unidade mantida (Faculdade Treze de Maio - FTM) e a entidade mantenedora, unificando os processos e respeitando a autonomia didático-científica da instituição de ensino superior.

A gestão da instituição administrará os recursos financeiros, com suporte no planejamento econômico-financeiro apresentado neste PDI, para assegurar a solidez e a obediência aos princípios normativos. Gerenciará, igualmente, atividades de ensino, iniciação científica, extensão e serviços do campus, conforme as deliberações do Conselho Superior e de outros órgãos normativos.

c) Gestão orçamentária integrada

A gestão dos recursos financeiros realizar-se-á mediante a realização de diagnósticos e de análises semestrais, possibilitando a revisão das metas e indicadores propostos no planejamento econômico-financeiro, de modo a assegurar o resultado operacional-financeiro.

A gestão da Instituição terá o compromisso com a sustentabilidade financeira, com vistas à melhoria contínua da qualidade acadêmico- administrativa, ao fortalecimento da Instituição e ao planejamento da expansão da oferta educacional, da produção do conhecimento, da inovação, da oferta de serviços e do atendimento às exigências das atividades de institucionais.

d) Interação entre os profissionais das diferentes unidades de gestão

A gestão da Instituição promoverá reuniões de avaliação com os profissionais dos diferentes setores, possibilitando a integração das ações e a verificação no atingimento de metas e indicadores. Será a partir da avaliação que serão realinhadas as metas e estratégias para se alcançarem os melhores indicadores. O acompanhamento e realinhamento das ações ocorrerá por meio de reuniões periódicas entre os gestores dos diversos níveis, sobretudo do grupo estratégico e dos executivos operacionais.

e) Gestão voltada à otimização da estrutura física e laboratorial

Constituirá meta de a Gestão adequar os espaços físicos da Instituição às necessidades do ensino, da extensão e da iniciação científica. Os laboratórios, em sua maioria, estarão equipados para o desenvolvimento não apenas do ensino, mas também da iniciação científica. Para isso, serão agrupados por área de conhecimento, com a finalidade de se tornarem um *lócus* certificador de prestação de serviço, com o objetivo de corroborar a missão institucional de promover o desenvolvimento sustentável às comunidades regionais, por meio do ensino, da iniciação científica e do empreendedorismo.

f) Gestão comprometida com a qualificação

A qualificação permanente do corpo docente e do corpo técnico- administrativo constituirá outra meta institucional, visando à valorização dos profissionais, bem como a melhoria da qualidade acadêmico-administrativa. Para isso, a Instituição destinará recursos específicos aos programas de formação continuada de docentes e técnico-administrativos, bem como acompanhará os resultados desses investimentos por meio da gestão do Desenvolvimento Humano.

g) Gestão voltada à ampliação de parcerias com instituições públicas e privadas

A ampliação de parcerias com instituições públicas e privadas regionais e nacionais permeará as políticas de gestão da Instituição. Para materializar tal propósito, a Faculdade Treze de Maio - FTM intensificará sua representação junto aos conselhos, órgãos e entidades de todas as áreas, com a finalidade de reforçar e consolidar sua identidade comunitária e sua missão de contribuir com o desenvolvimento regional. A inserção da Instituição na prestação de serviços e na solução de problemas locais e regionais permitirá aprofundar seu caráter comunitário e participativo.

h) Gestão comprometida com a avaliação institucional

O compromisso da Gestão com a melhoria da qualidade acadêmico-administrativa passará pela política de avaliação institucional, efetivada pela Comissão Própria de

Avaliação (CPA). A avaliação interna bem como a avaliação externa constituirão mecanismos legais e desencadeadores de ações estratégicas, diante do compromisso da Instituição com a melhoria contínua de suas ações, especialmente aquelas voltadas aos fins da Faculdade, que serão o ensino, a iniciação científica e a extensão.

i) Gestão dos planos de carreira docente e técnico-administrativo

A valorização do quadro de profissionais da Instituição pressuporá que haverá prioridade à gestão do Plano de Carreira, tanto dos docentes quanto dos funcionários técnico-administrativos. Essa diretriz passará pelo cumprimento daquilo que no Plano estará previsto em termos de cargos, salários e carreira, garantindo-se a previsão orçamentária, bem como o desenvolvimento dos profissionais, visando à evolução na carreira. A avaliação periódica dos profissionais da Instituição para fins de ascensão na carreira docente e técnico-administrativa atenderá a critérios estabelecidos em seu plano, com o suporte de sistema informatizado de acompanhamento.

j) Gestão administrativa guiada pelo planejamento estratégico

Ao adotar um planejamento estratégico, a Instituição estará melhor preparada para atender às exigências dos órgãos de regulação da educação, assim como as expectativas dos estudantes e da comunidade regional, que se beneficiarão de seus serviços. Dessa forma, a Instituição estará alinhada à sua missão de promover o desenvolvimento regional.

O planejamento estratégico será orientado pelas políticas, diretrizes, objetivos e metas definidos no PDI, promovendo o alinhamento e o foco nas ações, de modo a garantir que os resultados sejam alcançados e percorridos por todos os envolvidos.

A Faculdade Treze de Maio (FTM) trabalhará para promover o desenvolvimento e as prosperidades de sua área de abrangência institucional, beneficiando pessoas e organizações presentes em seu entorno. Para tanto, o planejamento e a execução das ações será uma direção que abrangerá todos os setores da Instituição.

6.4. Organização Administrativa da IES

A organização administrativa pensada pela Faculdade Treze de Maio - FTM será a participativa, descentralizada e moderna, voltada para as tomadas de decisões baseadas nos anseios e necessidades da comunidade e na integração com os colegiados.

Neste PDI, conforme detalhado a seguir, ela será abrangida pela estrutura organizacional, instâncias de decisão e organograma; órgãos colegiados deliberativos e executivos; órgãos de apoio acadêmico; autonomia da instituição; e relações e parceria com a sociedade civil organizada.

6.4.1. Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão e Organograma

A Administração da Faculdade Treze de Maio - FTM, para a gestão dos cursos e programas que oferecerá, será exercida pelos seguintes órgãos: Conselho Superior; Diretoria; CPA; Colegiado de Curso; Coordenação de Curso; NEaD; NAP e Órgãos de Apoio Técnicos e Administrativos.

Com relação aos órgãos de apoio didático pedagógico, responsáveis pelo auxílio às atividades acadêmicas, estarão estruturados em Secretaria Acadêmica, Biblioteca, Técnico de Informática e Procurador Institucional, regidos por regulamentos próprios e subordinados à Direção Geral. Os demais serviços administrativos da Faculdade Treze de Maio - FTM serão disciplinados por portaria da Direção Geral.

Aos órgãos colegiados aplicar-se-ão as seguintes normas:

- funcionarão com a presença da maioria absoluta de seus membros e decidirão por maioria de voto dos presentes, exceto quando exigida, por Regimento, maioria qualificada para decisão;

- o presidente participará da votação e, no caso de empate, terá o voto de qualidade;

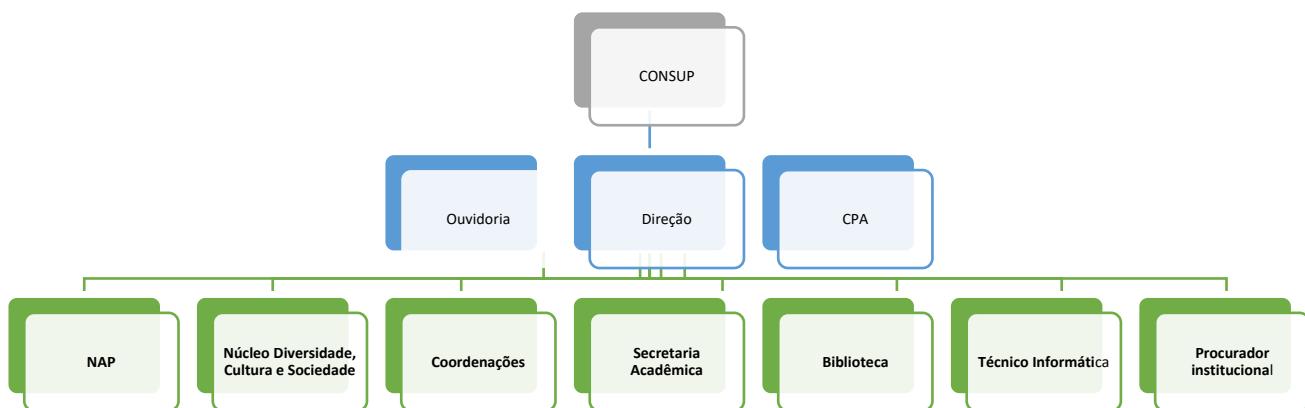
- nenhum membro participará de sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular;

- as reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no calendário anual, aprovado pelo colegiado, serão convocadas com antecedência de quarenta e oito horas, salvo em caso de urgência, constando da convocação a pauta dos assuntos; e

- das reuniões serão lavradas atas, lidas e assinadas por todos os presentes.

Contudo, para demonstrar graficamente a gestão da Faculdade Treze de Maio - FTM e suas instâncias de decisão, a seguir apresentamos o organograma institucional e acadêmico:

ORGANOGRAMA DA FACULDADE TREZE DE MAIO - FTM



LEGENDA:

CONSUP - Conselho Superior

CPA – Comissão Própria de Avaliação

NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico

6.4.2. Órgãos Colegiados Deliberativos e Executivos

Composição e atribuições dos órgãos colegiados:

- **Conselho Superior**

Será o órgão superior da estrutura administrativa, deliberativo em matéria didático-científica, disciplinar e administrativa, sendo constituído na forma do artigo 9º do Regimento:

“Art. 9º O Conselho Superior (CONSUP), órgão deliberativo e normativo da Faculdade, é constituído pelos seguintes membros:

- I – Diretor Geral, seu presidente nato;
- II – Diretor Acadêmico;
- III – Dois representantes das Coordenações de Curso;
- IV - Dois representantes do corpo docente;
- V – Um representante do corpo técnico-administrativo;
- VI - Um representante do corpo discente; e
- VII - Um representante da Mantenedora, por ela indicado

§ 1º A indicação dos representantes previstos nos incisos IV, V, VI, e VII deste artigo será feita em lista tríplice, indicados pelos seus pares.

§ 2º O mandato dos representantes será de um ano, permitida a recondução, exceto para o representante previsto no inciso VII.

O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente no início e no fim de cada ano letivo e, extraordinariamente quando convocada pelo Diretor ou a requerimento de dois terços dos membros que o constituem. A votação será por escrutínio secreto.

Serão atribuições do Conselho Superior, nos termos do artigo 10 do Regimento:

“Art. 10. Compete ao Conselho Superior:

- I - Deliberar sobre o projeto pedagógico-institucional e o plano de desenvolvimento da Faculdade;
- II - Regulamentar o funcionamento dos cursos e programas de nível superior;
- III - Deliberar sobre a criação, organização e extinção de cursos e programas de nível superior, fixando-lhes as vagas anuais, atendida a legislação vigente;

IV - Autorizar o funcionamento de cursos de pós-graduação, na forma da legislação pertinente;

V - Fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes curriculares nacionais, fixadas pela legislação em vigor;

VI - Regulamentar o desenvolvimento de estágios supervisionados, trabalhos de cursos de graduação e atividades complementares;

VII - Deliberar sobre normas ou instruções para avaliação institucional e pedagógica da Faculdade e de suas atividades de ensino, iniciação científica e extensão;

VIII - Disciplinar a realização do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação e em outros cursos;

IX - Regulamentar as atividades de apoio à iniciação científica e ao desenvolvimento da extensão e deliberar sobre projetos e programas que lhe forem submetidos pelo Diretor;

X - Fixar normas complementares a este Regimento, relativas ao ingresso do aluno, ao seu desenvolvimento e diplomação, transferências, trancamento de matrículas, matrícula de graduados, avaliação da aprendizagem, aproveitamento de estudos e de conhecimentos adquiridos na educação profissional, inclusive no trabalho, aceleração de estudos para alunos com extraordinário aproveitamento e regime especial, além de normas e procedimentos para o ensino de graduação e pós-graduação, iniciação científica e a extensão e o registro e controle acadêmico;

XI - Elaborar e reformar o seu regimento, em consonância com as normas gerais atinentes;

XII - Regulamentar as atividades de todos os setores da Faculdade;

XIII - Emitir parecer sobre contratos, acordos, convênios e outras matérias que lhe forem submetidos pelo Diretor;

XIV - Aprovar o orçamento e o plano anual de atividades da Faculdade;

XV - Decidir sobre os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos;

XVI - Deliberar sobre o relatório anual da Diretoria;

XVII - Aprovar medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da Faculdade;

XVIII - Decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas; e

XIX - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei, neste Regimento e demais normas aplicáveis.”

•**Diretoria**

Exercida pelo Diretor, será o órgão executivo superior de coordenação, fiscalização e controle das atividades da Faculdade Treze de Maio - FTM. Ele será designado pela Mantenedora para mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido.

São atribuições do Diretor, nos termos do artigo 15 do Regimento:

“Art. 15. São atribuições do Diretor:

I - Superintender todas as funções e serviços da Faculdade;

II - Representar a Faculdade perante as autoridades e as instituições de ensino;

III - Propor a criação de cursos e programas e as vagas respectivas, assim como linhas ou projetos de iniciação científica ou programa de extensão;

IV - Decidir, em grau de recurso, sobre os pedidos de matrícula, trancamento de matrícula e transferência, aproveitamento de estudos e similares;

V - Promover a avaliação institucional e pedagógica da Faculdade;

VI - Convocar e presidir as reuniões do CONSUP;

VII - Elaborar o plano anual de atividades e submetê-lo à aprovação do CONSUP;

VIII - Elaborar a proposta orçamentária;

IX - Elaborar o relatório anual das atividades da Faculdade para apreciação do CONSUP;

X - Conferir graus, assinar diplomas, títulos e certificados escolares;

XI - Zelar pela manutenção da ordem e da disciplina, no âmbito da Faculdade, respondendo por abuso ou omissão;

XII - Propor à Mantenedora a contratação ou dispensa de pessoal docente e técnico-administrativo;

XIII - Promover as ações necessárias à autorização e reconhecimento de cursos, assim como as relativas à renovação do credenciamento da Faculdade;

XIV - Designar os representantes junto aos órgãos colegiados, assim como os ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia, coordenação, assessoramento ou consultoria;

XV - Deliberar sobre publicações, sempre que estas envolvam responsabilidade da Faculdade;

XVI - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e demais normas pertinentes;

XVII - Homologar ou pedir reexame das decisões dos colegiados;

XVIII - Estabelecer normas complementares a este Regimento, para o funcionamento dos setores acadêmico, técnico e de apoio administrativo;

XIX - Fixar o regulamento dos setores que integram a Diretoria;

XX - Resolver os casos omissos neste Regimento, ad referendum do CONSUP;

XXI - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento; e

XXII - Delegar competência, sem prejuízo da sua responsabilidade."

•Colegiado de Curso

Será o órgão técnico, consultivo e deliberativo em assuntos pedagógicos, científicos, didáticos e disciplinares no âmbito do curso, sendo constituído nos termos do artigo 11 do Regimento:

"Art. 11. O Colegiado de Curso é integrado pelos seguintes membros:

- I - O Coordenador do Curso, que o preside;
- II – Cinco representantes do corpo docente do curso, sendo dois escolhidos pelo Diretor e dois pelos seus pares, indicados em lista tríplice, com mandato de um ano, podendo haver recondução;
- III - um representante do corpo discente, indicado pelo Diretório ou Centro Acadêmico do Curso, com mandato de um ano, sem direito a recondução”.

O Colegiado de Curso reunir-se-á bimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria Geral, pelo Coordenador de curso, por iniciativa própria ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros, com indicação do motivo e convocado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Será de competência do Colegiado de Curso, nos termos do artigo 12 do Regimento:

“Art. 12. Compete ao Colegiado de Curso:

- I - Deliberar sobre o projeto pedagógico do curso, atendidas as diretrizes curriculares nacionais e as normas fixadas pelo CONSUP;
- II - Deliberar sobre os programas e planos de ensino das disciplinas ou unidades curriculares;
- III - Emitir parecer sobre os projetos de ensino, iniciação científica e de extensão que lhe forem apresentados, para decisão final do CONSUP;
- IV - Pronunciar-se, em grau de recurso, sobre aproveitamento e adaptação de estudos, assim como sobre aceleração e recuperação de estudos;
- V - Opinar, quando consultado, sobre admissão, promoção e afastamento de seu pessoal docente;
- VI - Aprovar o plano e o calendário anual de atividades do Curso, elaborado pelo Coordenador;
- VII - Promover a avaliação periódica do curso; e

VIII - Exercer as demais competências que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento."

•Coordenação de Curso

Será uma unidade da estrutura da Faculdade Treze de Maio - FTM, para todos os efeitos de organização administrativa didático–científica e de administração de pessoal docente, resultante da reunião de disciplinas profissionais e afins do Curso, sendo exercida por um Coordenador, docente com atuação no curso, escolhido pelo Diretor.

Serão atribuições do Coordenador, nos termos do artigo 21 do Regimento:

"Art. 21. São atribuições do Coordenador de Curso:

I - Superintender todas as atividades da Coordenadoria, representando-a junto às autoridades e órgãos da Faculdade;

II - Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;

III - acompanhar a execução das atividades programadas, bem como o desempenho e a assiduidade dos professores, alunos e do pessoal técnico-administrativo sob sua supervisão;

IV - Apresentar, semestralmente, ao Colegiado de Curso e à Diretoria, relatório das atividades da Coordenadoria;

V - Sugerir a contratação ou dispensa do pessoal docente, técnico-administrativo e monitores;

VI - Encaminhar, ao setor responsável pelo controle acadêmico, nos prazos fixados pelo Diretor, os relatórios e informações sobre avaliações e frequência de alunos;

VII - Promover, periodicamente, a avaliação das atividades e programas do Curso, assim como dos alunos e do pessoal docente e não docente nele lotado;

VIII - Propor ou encaminhar proposta, na forma deste Regimento, para a criação de cursos e o desenvolvimento de projetos de iniciação científica e programas de extensão ou eventos extracurriculares, culturais ou desportivos;

XI - Distribuir encargos de ensino, iniciação científica e extensão entre seus professores, respeitadas as especialidades;

X - Decidir, após pronunciamento do professor da disciplina ou unidade curricular, sobre aproveitamento de estudos e adaptações de alunos;

XI - Delegar competência, sem prejuízo de sua responsabilidade; e

XII - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento. ”

Para implantação e acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos, as coordenações contarão com o apoio do Núcleo Docente Estruturante (NDE), o qual possuirá regulamentação própria.

6.4.3. Órgãos de Apoio Didático-Pedagógicos

A Faculdade Treze de Maio - FTM utilizará um modelo de gestão consolidado na gestão participativa, de forma a integrar a Administração Superior da Faculdade, o seu Corpo Técnico Administrativo e o seu Corpo Docente, visando suplantar toda a vida administrativo-acadêmica da Faculdade, conforme normatização do MEC e consubstanciada na sua Missão, Objetivos, Metas e Ações da Faculdade. Para tanto, constituirá diversas parcerias com empresas de Consultoria em gestão e tecnologia, capacitará seu público interno, reestruturar-se-á na medida do seu crescimento e demandas, ressignificando seus princípios de ação e consolidando sua política interna de gestão, que terá como referência o modelo consultivo participativo.

A gestão participativa será considerada um dos paradigmas da administração moderna, pois continuará a oferecer desafios e propor modelos sem respostas definitivas. Valorizará a participação das pessoas no processo decisório em diversos aspectos e será considerada como uma administração orgânica.

No entendimento da IES, administrar participativamente consistirá em compartilhar as decisões que afetarão a organização, não apenas com os seus colaboradores, mas também com seus clientes, usuários, cadeia de fornecedores e o ambiente onde a

mesma está inserida.

Nesse sentido, as reuniões de Conselho e de Colegiado serão fundamentais, além dos momentos em que a IES oportunizará ao seu público interno e externo se manifestar sobre as demandas e questões internas e interfaces externas.

A avaliação da CPA também trará oportunidades para a comunicação e integração do público interno quanto ao cotidiano da Instituição. Trata-se de uma estratégia que terá como objetivo principal construir uma organização em todas as suas interfaces. Neste modelo de gestão também predominará a liderança, a disciplina e autonomia, onde as pessoas serão responsáveis por seu próprio comportamento, desempenho e crescimento.

Tal modelo despertará a confiança entre superiores e subordinados; Motivação constante que se dará pela participação das pessoas no processo decisório; Comprometimento de todos; Feedback ao público interno; Informação fluindo em todos os sentidos; Valorização das pessoas; Administração baseada em processos e informações; Foco nos resultados; Ação proativa e resposta rápida; Aprendizado; Responsabilidade social; Visão de futuro; metas elevadas de desempenho; e aproveitamento máximo do potencial intelectual dos Colaboradores.

Uma organização ágil e flexível responde rapidamente às mudanças de cenários e às necessidades das partes interessadas, revisando periodicamente sua visão de futuro e suas estratégias. Sob essa ótica, será construída uma IES que se submeterá a um crescimento acentuado com sustentabilidade. Para isso, serão aplicados princípios consolidados de gestão quanto a pessoal, finanças, TI, logística, planejamento e desenvolvimento no processo de crescimento orgânico, certos de que os mesmos viabilizarão a continuidade do crescimento institucional dentro dos parâmetros do MEC e da IES.

Cronograma de Execução do Plano de Gestão:

- Ações prévias: reuniões, procedimentos, preparação de materiais, seleções, contratações, adequações físicas, administrativas, financeiras e acadêmicas, recebimento de Comissão de Avaliação do INEP, e demais medidas necessárias: a partir

de 2024;

- Implantação dos cursos, com previsão para 2025;
- Efetivação nos Cargos e na Docência: a partir de 2024 para Coordenação, professores e funcionários técnico-administrativos;
- Oferta de Curso: a medida do Credenciamento, com previsão para iniciar em 2025;
- Avaliação da CPA: a partir de 2025 para toda a IES, com feedbacks e reuniões ao final de cada semestre;
- Participação em Conselhos e Reuniões Colegiados: a partir de 2025;
- Reuniões de Avaliação com os Órgãos Superiores e Mantenedora: ao final de cada semestre, a partir de 2025;
- Redefinição Estratégico-Administrativa: ao final de cada exercício anual, a partir de 2025.

❖ **Secretaria Acadêmica**

A Secretaria Geral será responsável por todos os encargos relacionados com serviço administrativo-acadêmico da Faculdade Treze de Maio - FTM, notadamente aqueles que se exercem sob a supervisão do Diretor por meio da Secretaria.

A secretaria será indicada pelo Diretor da Faculdade Treze de Maio - FTM na forma da legislação vigente.

A secretaria atenderá em todos os períodos de funcionamento da Faculdade, inclusive nos períodos de férias escolares, sendo responsável, essencialmente, pelas atividades de controle e registro acadêmico.

Competirá à Secretaria Acadêmica, sob coordenação da Secretária Acadêmica:

- Controlar e cumprir os prazos fixados no calendário escolar;
- Promover a execução do cálculo de número de vagas existentes nos cursos e encaminhá-las para a Diretoria para conferência e publicação em edital;

- Providenciar os materiais necessários à operacionalização das atividades da Secretaria;
- Executar os procedimentos afetos à matrícula de alunos;
- Orientar, controlar e conferir a matrícula dos alunos, em função dos relatórios de convocação e número de vagas;
- Viabilizar a liberação das disciplinas no sistema acadêmico;
- Divulgar, através de publicação, as listagens de alunos cujas matrículas tenham sido recusadas;
- Orientar, assessorar e acompanhar os discentes nos pedidos de transferências, trancamentos de matrículas e solicitações de aproveitamento de estudos e outros;
- Colaborar com os Coordenadores de Cursos nas solicitações de aproveitamento de disciplinas e outros;
- Proceder o recebimento e encaminhar aos Coordenadores de Cursos, os processos de candidatos à vaga, para análise de currículo;
- Orientar e controlar o recebimento dos requerimentos de dispensa de disciplinas, observando os prazos fixados;
- Encaminhar aos Coordenadores de Cursos, processos de alunos transferidos e outros, para providências quanto à análise de currículo e produção de Resoluções;
- Executar o lançamento no histórico escolar das resoluções referentes à dispensa de disciplinas, emitidas pelo Conselho competente;
- Executar os lançamentos e atualizações dos históricos escolares;
- Orientar e informar os discentes sobre seu movimento curricular;
- Acompanhar a atualização dos programas e/ou e mentas das disciplinas ministradas nos cursos;
- Preparar a documentação para cerimônia de colação de grau;
- Instruir os processos de registro de diplomas e encaminhá-los a Direção Geral;

- Encaminhar aos Coordenadores de Curso os processos de aproveitamento de estudos que ingressarem na Faculdade Treze de Maio-FTM;
- Emitir atestados, declarações, certificados e histórico solicitados pelos discentes;
- Desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.

Aos funcionários da Secretaria competirá: exercer os trabalhos que lhes forem distribuídos; manter cooperação recíproca no trabalho prestando uns aos outros, informações e esclarecimento; e cumprir e fazer cumprir as ordens recebidas.

❖ **Biblioteca**

A Biblioteca será chefiada por Bibliotecária habilitada, na forma da legislação vigente, mantendo, além do acervo bibliográfico, os serviços de documentação e informação.

A Bibliotecária compete:

- Auxiliar os corpos docente e discente na pesquisa e consulta bibliográfica especializada;
- Zelar pela conservação de todo material existente;
- Providenciar assinatura de revistas especializadas;
- Organizar mensalmente o mapa estatístico do movimento de consulta;
- Inventariar o material existente;
- Classificar o acervo e superintender o seu uso por professores e estudantes;
- Apresentar semestralmente ao Diretor, relatório das atividades da Biblioteca.

A Bibliotecária e o pessoal administrativo da Biblioteca serão contratados pela mantenedora.

6.4.4. Autonomia da IES em relação à Mantenedora

A Instituição Educacional Treze de Maio, será responsável perante as autoridades públicas e o público em geral, pela instituição de ensino superior mantida, denominada Faculdade Treze de Maio - FTM, incumbindo-se de tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites da lei e do Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Competirá, principalmente, à Mantenedora promover excelentes condições de funcionamento das atividades da Faculdade Treze de Maio - FTM, colocando-lhes à disposição os bens móveis e imóveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos, e assegurando-lhe os suficientes fatores humanos e recursos financeiros de custeio.

À Mantenedora reservar-se-á a administração orçamentária e financeira, contábil e patrimonial da Faculdade Treze de Maio - FTM, podendo delegá-la no todo ou em parte ao Diretor, assim como a oferta dos serviços gerais de apoio à Faculdade.

Dependerá de aprovação da Mantenedora: o orçamento anual da Faculdade; a assinatura de convênios, contratos, protocolos ou acordos; as decisões dos órgãos colegiados que importem em alteração de despesa ou de receita; a admissão, promoção, premiação, punição ou dispensa dos recursos humanos colocados à disposição da Faculdade; a criação ou extinção de cursos e o aumento, redistribuição ou redução de suas vagas iniciais; e a transferência de manutenção.

Competirá, ainda, à Mantenedora, conforme disposto no Regimento, a designação do Diretor, bem como a contratação do pessoal docente e do pessoal técnico-administrativo da Faculdade.

6.4.5. Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas

A Faculdade Treze de Maio - FTM terá também uma função social no meio em que atuará. Seus corpos funcionais, sua estrutura organizacional e seu instrumental tecnológico serão postos à disposição das comunidades da sua área geo-educacional,

com vistas à prática da cidadania, ao progresso socioeconômico-cultural e ao aperfeiçoamento de órgãos e entidades públicas e privadas. Será esse o exercício pleno do papel de educar, de formar quadros de recursos humanos e de ser agente promotor de mudanças e de progresso.

A Faculdade Treze de Maio - FTM conhecerá a comunidade envolvente, cujos dados e indicadores sociais habilitarão os professores e estudantes a trabalharem em programas extensionistas e de serviços. A instituição estabelecerá mecanismos de colaboração permanente, principalmente com o setor institucional/empresarial para intercâmbio de experiências e transferência de conhecimentos.

A celebração de parcerias com empresas públicas e privadas assumirá relevância nessa missão de formar profissionais capacitados a operar de acordo com as peculiaridades e necessidades regionais. As parcerias da Faculdade Treze de Maio - FTM serão estabelecidas com base em termos de cooperação técnica, científica, educacional e caracterizarão a intenção de realizações de interesses comuns. As parcerias serão, inclusive com vistas a assegurar futuras oportunidades de estágios, até mesmo, extracurriculares, para os estudantes dos diferentes cursos.

Para cada conjunto de ações ou projetos negociados estabelecerá um termo aditivo contendo a identificação do objeto a ser executado, as metas e objetivos a serem atingidos e as etapas ou fases de execução. Os recursos financeiros envolvidos com os correspondentes cronogramas de desembolso ficarão à responsabilidade das partes nas realizações, bem como outros detalhes pertinentes.

A coordenação e o controle das atividades serão realizados por meio de encontros periódicos, quando serão analisados os relatórios de conclusão de cada etapa, com os dados que permitam avaliar o alcance dos objetivos estabelecidos.

As entidades de classe da região participarão dos eventos culturais, seminários e encontros de estudos realizados pela Faculdade, por meio de representantes, como forma de conhecimento recíproco e ajuda mútua para superar os desafios postos pelas diferenças qualitativas de nível de vida e de modernização das estruturas socioeconômicas regionais.

A Diretoria da Faculdade Treze de Maio - FTM, órgão responsável pelas parcerias, fará semestralmente reunião com a presença de representantes estudantis para avaliar os resultados das cooperações e as parcerias com as comunidades envolventes, os convênios celebrados com empresas, entidades e órgãos públicos e privados e verificará se tais resultados estão em consonância aos objetivos institucionais e ao perfil profissiográfico pretendido.

6.5. Sistema de Registro Acadêmico

A organização do controle acadêmico seguirá as normas estabelecidas pela Faculdade Treze de Maio - FTM, sendo que todo sistema de matrícula, trancamento, frequência, notas, aprovação e reprovação, bem como os demais procedimentos de secretaria contarão com pessoal qualificado e com um sistema de informação apropriado.

O sistema de controle acadêmico primará pela organização das informações referentes ao conteúdo curricular oferecido aos estudantes, bem como a sistematização dos dados referentes ao horário e cronograma de atividades, incluindo a elaboração de toda a documentação pertinente à vida acadêmica, tendo presente à legislação educacional em vigor.

A instituição adotará o regime semestral de matrícula. A cada semestre o estudante renovará sua matrícula no seu curso, conforme horário de aulas preparado para aquele semestre. Durante o semestre, sempre que interessar, o estudante poderá solicitar e/ou consultar pelo sistema acadêmico o histórico escolar contendo resultados das disciplinas cursadas em semestres anteriores.

A documentação de estudantes e os registros acadêmicos serão administrados pela Secretaria da instituição. Os documentos e as informações serão fornecidos continuamente pela Secretaria e/ou buscados pelo próprio estudante no sistema, atendendo solicitação de toda comunidade acadêmica. Os requerimentos de solicitação desses documentos serão protocolados na própria Secretaria.

6.6. Sustentabilidade Financeira

O desempenho econômico-financeiro e a evolução da receita e da despesa serão monitorados pela mantenedora, em parceria com a Diretoria da instituição. Os ajustes serão promovidos sempre que necessário, na receita, na despesa ou nos investimentos.

Caberá à mantenedora estabelecer e tornar viável o planejamento financeiro para que os recursos econômicos sejam suficientes à realização dos objetivos, metas e ações propostos para o desenvolvimento da Faculdade Treze de Maio - FTM, ou seja:

- a) Definir claramente os custos para a implementação e manutenção da IES;
- b) Analisar a viabilidade financeira e a adequação às políticas e diretrizes institucionais de planos, programas e projetos educacionais por curso;
- c) Controlar a aquisição de bens patrimoniais otimizando e racionalizando a utilização dos bens existentes, evitando duplicações;
- d) Definir as fontes dos recursos necessários;
- e) Prever a alocação, distribuição e utilização dos recursos financeiros;
- f) Aperfeiçoar o processo de orçamento participativo, compatível com as finalidades da Instituição;
- g) Realizar inventários e regulamentar depreciação de equipamentos;
- h) Desenvolver parcerias entre a IES e a comunidade regional com vista a angariar meios financeiros adicionais;
- i) Criar mecanismos para garantir a participação da comunidade acadêmica em eventos científicos e técnico-profissionais relevantes, criando um fundo de apoio;
- j) Tornar extensível a atribuição de bolsas de estudo a discentes, docentes e funcionários em formação;
- k) Realizar análise de custo-benefício e de custo-efetividade.

A colaboração entre a mantenedora e a mantida, por intermédio de seus dirigentes superiores, facilitará o cumprimento da peça orçamentária e/ou sua correção, quando houver, comprovada, necessidade.

Com base no exposto, e visando garantir que esta política alcance os objetivos propostos, será apresentado a seguir as estratégias de gestão econômico-financeira, o plano de investimentos e a previsão orçamentária da Faculdade Treze de Maio - FTM.

A mantenedora, ciente de seus compromissos, garantirá o aporte dos recursos necessários à execução deste PDI e para o alcance dos objetivos e metas institucionais, até que a mantida atinja o equilíbrio econômico-financeiro, conforme planejamento econômico-financeiro apresentado neste PDI.

6.6.1. Estratégia de Gestão Econômico-Financeira

Competirá à mantenedora prover excelentes condições de funcionamento das atividades da Faculdade Treze de Maio - FTM, prioritariamente aquelas que dizem respeito ao ensino de graduação e pós-graduação, colocando-lhe à disposição os bens imóveis, móveis e equipamentos necessários e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

O planejamento econômico-financeiro para o primeiro quinquênio de funcionamento da Faculdade Treze de Maio - FTM será elaborado a partir dos seguintes dados:

- análise da inflação nos três últimos anos;
- análise dos preços dos serviços educacionais nas outras IES da Região;
- levantamento dos custos operacionais e dos investimentos necessários ao cumprimento das metas estabelecidas, consolidação do ensino, da iniciação científica e da extensão, assim como adequada implementação das políticas institucionais descritas neste PDI.

Além disso, a receita de mensalidades levará em consideração a evasão média, na graduação em âmbito nacional. Na previsão das despesas, estarão presentes os

percentuais de encargos sociais sobre os salários; o PIS; o COFINS sobre a receita líquida; o ISS, e a incidência do IRPJ na contribuição social sobre o lucro.

Para financiar os programas de iniciação científica, extensão e capacitação de recursos humanos serão reservados, anualmente, percentuais específicos da receita líquida. Também, para tais programas e projetos, serão investidos, ainda, recursos com pagamento de salários de docentes-pesquisadores e de pessoal técnico de apoio, equipamentos e aparelhos para laboratórios e serviços e acervo da biblioteca.

Os investimentos serão estimados para atender à construção, readaptação, adaptação, melhoria e ampliação da infraestrutura física e de apoio acadêmico, assim como a aquisição, melhoria e ampliação de equipamentos, materiais, acervo e serviços. Haverá alocação de percentual da receita líquida para este fim.

A principal fonte de receita serão as mensalidades dos estudantes, cabendo à mantenedora arcar com todas as despesas e investimentos para manter a IES em funcionamento, quando se fizer necessário.

Como já apontado anteriormente, na apresentação das políticas e diretrizes para a gestão institucional, o pressuposto da gestão participativa e democrática será aplicado de forma efetiva pela Faculdade Treze de Maio - FTM, ensejando a participação de toda a comunidade acadêmica nos debates relacionados à gestão institucional, assegurada a representatividade de todos os segmentos internos nos órgãos colegiados responsáveis pelas discussões e deliberações no âmbito dos processos de gestão.

6.6.2. Plano de Investimento

As políticas de sustentabilidade financeira e de captação e alocação de recursos terão sua aplicação voltada aos programas de ensino, iniciação científica e extensão, principalmente para:

a) Contratação e capacitação dos recursos humanos (professores e pessoal não docente), além da implementação dos planos de carreira docente e de cargos e salários;

b) programas de apoio ao discente;

- c) comunicação interna, externa e meios de divulgação da imagem da IES;
- d) ampliação, atualização e melhoria do acervo da biblioteca virtual;
- e) ampliação e atualização tecnológica de equipamentos e aparelhos para os laboratórios e serviços técnicos, incluindo recursos de computação e informática;
- f) ampliação, reforma e readaptação da infraestrutura física e de apoio;
- g) implementação e consolidação do processo de avaliação institucional;
- h) adaptação da infraestrutura física aos requisitos de acessibilidade a pessoas com deficiência e atendimento às normas de segurança.

6.6.3. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução

Os quadros das receitas, despesas e investimentos, projetados para o período 2024-2028 encontram-se a seguir detalhados:

Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução – 2024-2028

Os quadros das receitas, despesas e investimentos, projetados para o período 2024-2028 encontram-se a seguir detalhados:

Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução – 2024-2028:

A) RECEITA

A) QUADRO DE RECEITAS TOTAIS ANUAIS BRUTAS					
	2024	2025	2026	2027	2028
Graduação	0,00	16.353.232,80	49.871.903,34	65.433.171,90	71.903.007,48
Pós-Graduação	0,00	220.800,00	393.024,00	388.608,00	373.152,00
Demais Receitas	0,00	198.888,39	613.232,12	809.607,90	896.224,38
TOTAL GERAL	0,00	16.772.921,19	50.878.159,46	66.631.387,80	73.172.383,86

A evasão está estimada em 20% para graduação no primeiro semestre e para pós-graduação, sobre a quantidade total de matrículas prevista para cada ano.

A multa será de 2,00% sobre o valor da mensalidade; a mora de 1,00% ao mês, na forma da Lei.

As taxas e emolumentos estão estimadas em média 0,50% da receita com mensalidades e outras receitas estimadas em média 0,35% da receita com mensalidades.

ITENS	VALORES (R\$)				
	2024	2025	2026	2027	2028
Anuidade/Mensalidades (+)	0,00	16.574.032,80	50.264.927,34	65.821.779,90	72.276.159,48
Bolsas (-)	0,00	165.740,33	502.649,27	658.217,80	722.761,59
Diversos (+)	0,00	58.009,11	175.927,25	230.376,23	252.966,56
Financiamentos (+)	0,00	24.861,05	75.397,39	98.732,67	108.414,24
Inadimplência (-) 10%	0,00	3.314.806,56	10.052.985,47	11.847.920,38	10.841.423,92
Serviços (+)	0,00	33.148,07	105.556,35	144.807,92	166.235,17
Taxas (+)	0,00	82.870,16	256.351,13	335.691,08	368.608,41
TOTAL	0,00	13.292.374,31	40.322.524,71	54.125.249,61	61.608.198,34

B) DESPESAS

ITENS	VALORES (R\$)				
	2024	2025	2026	2027	2028
Acervo bibliográfico	234.500,00	332.000,00	219.000,00	216.000,00	268.000,00
Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas administrativas	78.235,09	148.749,64	445.613,60	608.861,02	626.966,61
Encargos	17.721,34	1.572.487,88	4.412.393,07	5.725.774,84	6.195.012,38
Equipamentos	396.320,00	277.000,00	272.000,00	242.500,00	250.500,00
Eventos	0,00	66.110,95	209.700,52	286.522,83	292.584,42
Investimento - compra de imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção*	113.950,35	3.395.148,24	10.034.057,44	13.335.724,81	14.914.497,89
Mobiliário	47.680,00	66.110,95	157.275,39	179.076,77	167.191,10
Pagamento pessoal administrativo	22.550,00	1.063.389,94	2.842.737,99	3.924.080,60	4.374.182,08
Pagamento professores	16.398,00	2.392.627,38	6.854.829,20	8.660.039,94	9.241.229,75
Pesquisa e extensão	0,00	82.638,69	262.125,64	358.153,54	417.977,74
Treinamento	16.500,00	82.638,69	209.700,52	286.522,83	292.584,42
TOTAL	943.854,78	9.478.902,38	25.919.433,37	33.823.257,19	37.040.726,39

C) TOTAL ESTIMADO

ITENS	VALORES (R\$)				
	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Líquidas	0,00	13.292.374,31	40.322.524,71	54.125.249,61	61.608.198,34
Despesas	943.854,78	9.478.902,38	25.919.433,37	33.823.257,19	37.040.726,39
TOTAL	- 943.854,78	3.896.342,11	14.403.091,35	20.301.992,44	24.567.471,96

Observações:

1 - O item: Manutenção da tabela Despesas acima engloba todos os itens da Tabela D – Outros Lançamentos

D) OUTROS LANÇAMENTOS – JÁ INCLUÍDAS NO TOTAL DO ITEM MANUTENÇÃO NO QUADRO B) DESPESAS

*MANUTENÇÃO (Consumo, tributos e taxas)					
DESPESAS	2024	2025	2026	2027	2028
Arrendamento Mercantil (Máquinas e Equipamentos, etc)	0,00	3.500,00	5.500,00	6.500,00	8.000,00
Serviços de Terceiros	36.700,00	247.916,07	393.188,47	537.230,31	585.168,84
Serviços Públicos	3.890,00	66.110,95	178.245,44	225.636,73	229.887,76
Material de Expediente e Limpeza	3.000,00	123.958,04	259.504,39	322.338,19	355.281,08
Material de Laboratório	2.500,00	82.638,69	256.883,13	329.501,26	376.179,97
Outras Despesas	47.890,00	206.596,73	786.376,93	1.074.460,63	1.253.933,22
Manutenção e Conservação	3.870,00	165.277,38	524.251,29	716.307,08	835.955,48
Diárias e Passagens	5.600,00	123.958,04	393.188,47	537.230,31	626.966,61
Publicidade e Propaganda	0,00	72.722,05	256.883,13	372.479,68	417.977,74
Depreciações e Amortizações	1.500,35	38.013,80	125.820,31	150.424,49	167.191,10
Outras Despesas Tributárias	1.000,00	28.923,54	91.743,98	121.772,20	129.573,10
Encargos Diversos	1.500,00	28.923,54	91.743,98	121.772,20	129.573,10
Material Acadêmico	0,00	72.722,05	209.700,52	282.941,30	292.584,42
Despesas Financeiras (Empréstimos/Financiamentos)	1.000,00	41.319,35	128.441,57	168.332,16	188.089,98
DESPESAS	0,00	72.722,05	209.700,52	282.941,30	292.584,42
Tributos					
PIS	0,00	280.855,27	851.764,33	1.115.382,97	1.224.755,66
COFINS	0,00	510.645,95	1.548.662,41	2.027.969,04	2.226.828,47
ISS	0,00	510.645,95	1.548.662,41	2.027.969,04	2.226.828,47

IPTU	0,00	144.886,88	439.515,52	589.965,22	671.529,36
Contribuição social sobre faturamento	0,00	144.886,88	439.515,52	589.965,22	671.529,36
IRPJ sobre faturamento	0,00	638.033,97	1.935.481,19	2.598.011,98	2.957.193,52
Total tributos	5.500,00	2.092.568,02	6.332.585,85	8.368.798,25	9.318.135,49
Manutenção* - Tabela: B - DESPESAS	113.950,35	3.395.148,24	10.034.057,44	13.335.724,81	14.914.497,89

DESPESAS ANUAIS - QUINQUENIO 2024 a 2028

b) DESPESAS - VALORES ANUAIS

	2024	2025	2026	2027	2028
Corpo docente	16.398,00	2.392.627,38	6.854.829,20	8.660.039,94	9.241.229,75
Técnico-administrativo	22.550,00	1.063.389,94	2.842.737,99	3.924.080,60	4.374.182,08
Encargos sociais	17.721,34	1.572.487,88	4.412.393,07	5.725.774,84	6.195.012,38
Total	56.669,34	5.028.505,20	14.109.960,27	18.309.895,38	19.810.424,22

As despesas de extensão, custeio com a iniciação científica, incluindo a concessão de bolsas a estudantes e as práticas investigativas, correspondem:

	2024	2025	2026	2027	2028
Extensão, iniciação e pesquisa científica	0,00	82.638,69	262.125,64	358.153,54	417.977,74

Os recursos para a capacitação docente e do pessoal técnico-administrativo, correspondem:

	2024	2025	2026	2027	2028
Treinamento/capacitação (Docentes, Técnico Administrativo.)	16.500,00	82.638,69	209.700,52	286.522,83	292.584,42

a) Receitas

A receita básica tem por fonte principal as mensalidades escolares especificadas no quadro seguinte.

QUADRO DE RECEITAS COM MENSALIDADES - QUINQUÊNIO 2021 a 2025

CURSOS GRADUAÇÃO: Bacharelado/ Licenciatura Tecnológico	Duração Anos	Valor Semestral	2024				2025				Mensalidades 2024 - R\$
			1º Semestre.		2º Semestre.		1º Semestre.		2º Semestre.		
		R\$	Alunos	R\$	Alunos	R\$	Alunos	R\$	Alunos	R\$	
ADMINISTRAÇÃO - EAD	4	2.274,06	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.000	2.274.060,00	379,01
CIENCIAS CONTÁBEIS - EAD	4	2.274,06	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.000	2.274.060,00	379,01
CST EM ANÁLISE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EAD	2,5	2.274,06	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.000	2.274.060,00	379,01
CST EM ANÁLISE EM MARKETING - EAD	2	2.274,06	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.000	2.274.060,00	379,01
TEOLOGIA-EAD	3	2.274,06	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.000	2.274.060,00	379,01
DIREITO - PRES.	5	7.754,64	-	0,00	-	0,00	-	0,00	120	930.556,80	1.292,44
ENGERMAGEM - PRES.	5	14.126,16	-	0,00	-	0,00	-	0,00	120	1.695.139,20	2.354,36
PEDAGOGIA - PRES.	4	5.828,22	-	0,00	-	0,00	-	0,00	120	699.386,40	971,37
PSICOLOGIA - PRES.	5	7.987,20	-	0,00	-	0,00	-	0,00	120	958.464,00	1.331,20
CST EM ANÁLISE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - PRES.	2,5	5.828,22	-	0,00	-	0,00	-	0,00	120	699.386,40	971,37
TOTL-CURSOS			-	0,00	-	0,00	-	0,00	5.600	16.353.232,80	
PÓS-GRADUAÇÃO	MESES										
PSICOPEDAGOGIA	18	2.208,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	100	220.800,00	368,00
TOTAL PÓS- GRADUAÇÃO			-	0,00	-	0,00	-	0,00	100	220.800,00	

TOTAL GERAL											
TOTAL - GRADUAÇÃO			0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.600	16.353.232,80	
TOTAL - PÓS-GRADUAÇÃO			0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	220.800,00	
TOTAL GERAL			0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.700	16.574.032,80	

Continuação

CURSOS GRADUAÇÃO: Bacharelado/ Licenciatura Tecnológico	Duração	Valor	2026				2027				Mensalidades 2024 - R\$
			Semestral	1º Semestre.		2º Semestre.		1º Semestre.		2º Semestre.	
	Anos	R\$	Alunos	R\$	Alunos	R\$	Alunos	R\$	Alunos	R\$	
ADMINISTRAÇÃO - EAD	4	2.274,06	1.350	3.069.981,00	1.648	3.747.650,88	1.900	4.320.714,00	2.115	4.809.636,90	379,01
CIENCIAS CONTÁBEIS - EAD	4	2.274,06	1.350	3.069.981,00	1.648	3.747.650,88	1.900	4.320.714,00	2.115	4.809.636,90	379,01
CST EM ANÁLISE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EAD	2,5	2.274,06	1.350	3.069.981,00	1.648	3.747.650,88	1.900	4.320.714,00	2.115	4.809.636,90	379,01
CST EM ANÁLISE EM MARKETING - EAD	2	2.274,06	1.425	3.240.535,50	1.648	3.747.650,88	1.900	4.320.714,00	1.775	4.036.456,50	379,01
TEOLOGIA-EAD	3	2.274,06	1.350	3.069.981,00	1.648	3.747.650,88	1.900	4.320.714,00	2.115	4.809.636,90	379,01
DIREITO - PRES.	5	7.754,64	171	1.326.043,44	205	1.589.701,20	235	1.822.340,40	260	2.016.206,40	1.292,44
ENGERMAGEM - PRES.	5	14.126,16	171	2.415.573,36	205	2.895.862,80	235	3.319.647,60	260	3.672.801,60	2.354,36
PEDAGOGIA - PRES.	4	5.828,22	171	996.625,62	205	1.194.785,10	235	1.369.631,70	260	1.515.337,20	971,37
PSICOLOGIA - PRES.	5	7.987,20	171	1.365.811,20	205	1.637.376,00	235	1.876.992,00	260	2.076.672,00	1.331,20
CST EM ANÁLISE EM DESENVOLVIMENTO	2,5	5.828,22	171	996.625,62	205	1.194.785,10	235	1.369.631,70	260	1.515.337,20	971,37

DE SISTEMAS - PRES.											
TOTAL-CURSOS			7.680	22.621.138,74	9.265	27.250.764,60	10.675	31.361.813,40	11.535	34.071.358,50	
PÓS-GRADUAÇÃO	MESES										
PSICOPEDAGOGIA	18	2.208,00	90	198.720,00	88	194.304,00	86	189.888,00	90	198.720,00	368,00
TOTAL PÓS-GRADUAÇÃO			90	198.720,00	88	194.304,00	86	189.888,00	90	198.720,00	
TOTAL GERAL											
TOTAL - GRADUAÇÃO			7.680	22.621.138,74	9.265	27.250.764,60	10.675	31.361.813,40	11.535	34.071.358,50	
TOTAL - PÓS-GRADUAÇÃO			90	198.720,00	88	194.304,00	86	189.888,00	90	198.720,00	
TOTAL GERAL			7.770	22.819.858,74	9.353	27.445.068,60	10.761	31.551.701,40	11.625	34.270.078,50	

Continuação

CURSOS GRADUAÇÃO: Bacharelado/ Licenciatura Tecnológico	Duração Anos	Valor Semestral	2028				Mensalidades 2024 - R\$
			1º Semestre.		2º Semestre.		
		R\$	Alunos	R\$	Alunos	R\$	
ADMINISTRAÇÃO - EAD	4	2.274,06	2.298	5.225.789,88	2.453	5.578.269,18	379,01
CIENCIAS CONTÁBEIS - EAD	4	2.274,06	2.298	5.225.789,88	2.453	5.578.269,18	379,01
CST EM ANÁLISE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EAD	2,5	2.274,06	1.873	4.259.314,38	2.092	4.757.333,52	379,01
CST EM ANÁLISE EM MARKETING - EAD	2	2.274,06	1.818	4.134.241,08	1.745	3.968.234,70	379,01
TEOLOGIA-EAD	3	2.274,06	2.298	5.225.789,88	2.020	4.593.601,20	379,01
DIREITO - PRES.	5	7.754,64	281	2.179.053,84	300	2.326.392,00	1.292,44

ENGERMAGEM - PRES.	5	14.126,16	281	3.969.450,96	300	4.237.848,00	2.354,36
PEDAGOGIA - PRES.	4	5.828,22	281	1.637.729,82	300	1.748.466,00	971,37
PSICOLOGIA - PRES.	5	7.987,20	281	2.244.403,20	300	2.396.160,00	1.331,20
CST EM ANÁLISE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - PRES.	2,5	5.828,22	217	1.264.723,74	232	1.352.147,04	971,37
TOTAL-CURSOS			11.926	35.366.286,66	12.195	36.536.720,82	
PÓS-GRADUAÇÃO	MESES						
PSICOPEDAGOGIA	18	2.208,00	85	187.680,00	84	185.472,00	368,00
TOTAL PÓS-GRADUAÇÃO			85	187.680,00	84	185.472,00	
TOTAL GERAL							
TOTAL - GRADUAÇÃO			11.926	35.366.286,66	12.195	36.536.720,82	
TOTAL - PÓS-GRADUAÇÃO			85	187.680,00	84	185.472,00	
TOTAL GERAL			12.011	35.553.966,66	12.279	36.722.192,82	

PLANOS DE INVESTIMENTO QUINQUENIO - 2024 a 2028

Os investimentos são realizados com recursos alocados dos resultados financeiros apurados ano a ano.

Quando o resultado financeiro não for positivo, caberá à mantenedora suportar os investimentos necessários, total ou parcialmente.

2024	2025	2026	2027	2028
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Informática (equipamentos e programas)/outros equipamentos*	188.650,00	165.238,00	145.398,00	137.201,00	140.500,00
Mobiliário	58.000,00	101.270,71	81.016,57	75.161,26	89.668,40
Acervo para biblioteca**	556.329,00	137.000,00	308.350,00	188.503,00	308.350,00
Total dos investimentos	802.979,00	403.508,71	534.764,57	400.865,26	538.518,40

6.6.4. Adequação da Gestão Financeira

Para este PDI serão levantados os compromissos assumidos na implantação de cursos e programas, na melhoria contínua do ensino, na implantação e desenvolvimento das práticas investigativas e extensão nos cursos e programas de pós-graduação, de tecnologia, na atualização tecnológica dos equipamentos e softwares de informática e de tecnologia educacional, na implantação e atualização do acervo da biblioteca virtual e na construção de novos laboratórios para atender aos novos cursos pretendidos.

Os investimentos serão programados a partir da projeção para implantação dos cursos e turnos.

A gestão financeira será de responsabilidade da mantenedora, a quem caberá liberar os pagamentos dos recursos-humanos (docentes e pessoal não docentes) e outras despesas de custeio. Os investimentos serão realizados diretamente pela mantenedora, tendo sempre presentes às metas e ações inseridas neste PDI, observado o compromisso de prover os recursos necessários ao atingimento dessas metas. Por isso, considerando a complexidade de gestão de uma instituição de Ensino Superior, para bem atender às necessidades da comunidade acadêmica e da sociedade como um todo será necessário estabelecer diretrizes orçamentárias e estruturas de governança eficientes, além de efetivar a atuação em rede para a otimização dos processos e resultados. O desempenho econômico-financeiro e a evolução da receita e da despesa serão monitorados pela mantenedora, em parceria com a Diretoria da instituição e demais membros da comunidade acadêmica, que promoverão ajustes sempre que necessário, na receita, na despesa ou nos investimentos. Caberá à mantenedora estabelecer e tornar viável o planejamento financeiro para que os recursos econômicos sejam suficientes à realização dos objetivos, metas e ações propostos para o desenvolvimento da Faculdade Treze de Maio - FTM. Um dos pontos positivos da sustentabilidade financeira estará no fato de que ela proporcionará muito mais tranquilidade em relação ao futuro.

7. INFRAESTRUTURA

A infraestrutura da Faculdade Treze de Maio – FTM, detalhada abaixo, será abrangida pelos ambientes físicos; biblioteca; laboratório de informática; recursos tecnológicos e audiovisuais; acessibilidade arquitetônica; e estratégias e meios de comunicação.

Instalações Administrativas

A infraestrutura acadêmica da Faculdade Treze de Maio-FTM será composta por: sala para direção, sala reunião CONSUP-Conselho Superior; salas para coordenações acadêmica e professores; salas de aula; sala da CPA; sala do NDE; sala de reunião colegiado; sala da Ouvidoria; sala para professores em tempo integral; biblioteca; secretaria acadêmica; laboratório de informática; laboratórios didáticos especializados; sanitários para alunos e professores; espaços de convivência; etc. Todas as instalações estarão preparadas em termos de acessibilidade física, com espaços identificados com placas também em braile e direcionados por piso. Todas as instalações administrativas serão limpas, diariamente, por uma equipe de limpeza especializada, além de receberem vistorias e manutenção periódicas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos recursos de tecnologias da informação, bem como o conforto do mobiliário para realização dos trabalhos.

7.1. Instalações Físicas Gerais

O endereço que funcionará a Faculdade Treze de Maio - FTM, será na Rua Verava, 97 – Bloco B – Santo Amaro – São Paulo/SP, possuirá piso tátil, mapa tátil para localização, espaços sinalizados com placas inclusive em braile, excelentes salas de aula, laboratório de informática, biblioteca. Todos os ambientes serão climatizados, estarão devidamente sinalizados em braile, com acesso por piso tátil e a Faculdade também possui um estacionamento conveniado com vagas especiais reservadas em atendimento à legislação vigente.

Todas as dependências serão excelentes para a atendimento e desenvolvimento das atividades e programas curriculares dos dois primeiros anos de funcionamento da Instituição.

As especificações de serventias obedecerão aos padrões arquitetônicos recomendados quanto à ventilação, iluminação, comodidade, dimensão, acústica e destinação específica, além das condições de acessibilidade arquitetônica.

A infraestrutura física estará à disposição dos alunos para atividades extraclasse, desde que pertinentes aos cursos ofertados e dentro dos horários disponíveis. As salas de aula estarão aparelhadas para turmas de até sessenta alunos, para possibilitar melhor desempenho docente e discente e mobilidade para atividades acadêmicas diversificadas e possuirão recursos tecnológicos.

A Faculdade primará pelo asseio, higienização e limpeza mantendo as áreas livres varridas e sem lixo, pisos lavados, sem sujeira e móveis sem poeira. Os depósitos de lixo serão colocados em lugares estratégicos, como próximos às salas de aula, na biblioteca, nas salas de estudo etc.

As instalações sanitárias gozarão de perfeitas condições de limpeza com pisos, paredes e aparelhos lavados e desinfetados. Para isso a instituição manterá pessoal adequado e material de limpeza disponível.

Disponibilizará, ainda, de instalações adequadas ao processo de ensino-aprendizagem, equipadas com recursos audiovisuais e equipamentos específicos, para cada curso.

Os locais de trabalho para os docentes serão adequados às necessidades didático-pedagógicas, tanto em termos de espaço, quanto em recursos técnicos, mobiliários e equipamentos.

As instalações possuirão nível de informatização adequado, com as dependências administrativas e acadêmicas servidas de equipamentos atualizados. O corpo docente terá livre acesso às informações de secretaria, biblioteca e Internet. Todos os espaços estarão contemplados no Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial (Anexo).

As plantas das instalações encontrar-se-ão na instituição, à disposição das autoridades educacionais, as quais comprovarão a existência dos ambientes a seguir detalhados:

INFRAESTRUTURA – FACULDADE TREZE DE MAIO - FTM

QUANTIDADE	ESPAÇOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO	(M²)
10	Salas de aula (cada uma): com 90 cadeiras universitárias, mesa e cadeira para o professor, quadro branco, data show, tela de projeção, climatizada e de forma inovadora com mobilidade para atividades acadêmicas diversificadas. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	94
1	Biblioteca: com 15 espaços para estudo individual com computadores; 2 salas para estudo em grupo; salão de leitura com 3 mesas redondas e 12 cadeiras; 5 tablets; espaço reservado para a bibliotecária com uma mesa, cadeira, telefone e um armário com chave; ar-condicionado; mural de aviso, computador com acesso à internet e a impressora. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	60
1	Brinquedoteca: com espaços para jogos e brinquedos, leitura, psicomotricidade, artes e expressão. Está equipada com brinquedos educativos, jogos de tabuleiro, quebra-cabeças e blocos de montar; livros infantis de diferentes gêneros; escorregadores, bolinhas; para atividades de pintura, desenho, modelagem com massinha e colagem; acervo próprio para contação de histórias e destinado à faixa etária atendida; brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais. Inicialmente, para a utilização da Brinquedoteca haverá um convênio entre as mantenedoras: Instituto de Educacional Treze de Maio e Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino	76
1	Sala dos Professores : mesa de reunião com 10 computadores ligados em rede, cadeiras; armários para guarda de material dos professores e acesso a impressora multifuncional. Ao lado da sala dos Professores há uma que possui uma televisão e com poltronas para o descanso, lazer e integração dos docentes. Com acessibilidade e plano de	25

	avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	
5	Salas para Coordenação de curso (cada): uma mesa com duas cadeiras; telefone; um armário com chave; 1 computador ligado em rede com acesso a impressora. Existe, ainda, sala de reuniões, próxima às salas de coordenação, com uma mesa e cadeiras para atendimento presencial a pequenos grupos de alunos. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	5
3	Gabinete para docente tempo integral: com uma mesa tipo professor, duas cadeiras, um computador ligado em rede com acesso à impressora, climatizada, telefone, um armário com chave e acesso à internet. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	5
1	Sala para reunião da CPA/NDE/Colegiado e CONSUP: com uma mesa para reunião e 7 cadeiras; armários com chave; climatizada; um computador ligado rede com acesso à impressora; acesso à internet. O espaço será compartilhado, mediante agendamento. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	10
1	Sala compartilhada para o NAP (Núcleo de Apoio Psicopedagógico e para a Ouvidoria): com uma mesa e 3 cadeiras, armário com chave, computador ligado em rede com acesso à impressora, acesso à internet, ar-condicionado, telefone. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	6
1	Sala do Diretor da Faculdade: com uma mesa diretor e 3 cadeiras; climatizada; armários com chave, telefone, computador ligado em rede com acesso à impressora, acesso à internet. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	25
1	Sala de Apoio de Informática: espaço reservado para o Técnico de Informática, com uma mesa, cadeira, computador ligado em rede com acesso à impressora. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	15
1	Laboratório de Informática: instalado no 1º, com bancadas fixas com tomadas para os 30 computadores, 60 cadeiras, 1 data show, tela de projeção, uma mesa professor com cadeira, 1 quadro branco, ar-condicionado; acesso à internet, computador para o professor. Com	94

	acessibilidade, fácil acesso a banheiros inclusive PcD. Possui regulamento próprio, suporte e plano de manutenção e atualização dos equipamentos (Anexo).	
1	Secretaria Acadêmica: localizada no 1º andar, com computador ligado em rede com acesso à impressora, telefone, climatizada, espaço reservado para a secretaria com mesa, cadeiras, mural de avisos, armário com chave e cadeiras para espera. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	30
1	Sala para atendimento ao discente: com mesa de reunião, 04 cadeiras e 01 computador ligado em rede. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	10
1	Auditório: conta com 150 cadeiras e 70 mesas, lousa, tela para projeção, com projetores, Internet dedicada com até 10mb para transmissão, Wi-Fi para visitantes, púlpito, equipamentos de som e iluminação modernos e sofisticados (microfones, cronômetro, projeção de vídeo inclusos), ar-condicionado, bebedouro, banheiros masculino e feminino com acessibilidade. O auditório será limpo, diariamente, por uma equipe de limpeza especializada, além de receber vistorias e manutenção periódicas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos recursos de tecnologias da informação e comunicação, bem como o conforto do mobiliário. As instalações do Auditório atenderão às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade, com condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial. Haverá um convênio com a IEPAC -Instituição Educacional Pasquale Cascino para utilização do auditório.	270
1	Espaço para convivência e alimentação: mesas e cadeiras, lanchonetes, restaurante, serviços de beleza, com previsão de serviços variados e adequados a demanda.	350
4	Banheiros masculino: com 1 lavabo, 03 sanitários, saboneteira e papeleira.	8
4	Banheiros feminino: com 1 lavabo, 03 sanitários, saboneteira e papeleira.	12
1	Banheiros familiar e acessível: com 1 lavabo, 1 sanitário, 1 trocador de fraldas, saboneteira e papeleira.	5
3	Banheiros acessível: com sanitário individual e lavatório, saboneteira e papeleira.	6

7.1.1. Espaço de trabalho para professor em tempo integral e para coordenação do curso

Cada coordenação de curso contará com uma sala de aproximadamente 5m², para execução dos trabalhos ligados à coordenação – estudos, pesquisas, planejamentos e avaliações, além de todo conforto para atendimento aos docentes e discentes. Cada sala estará equipada, com um computador ligado em rede com acesso à impressora, armário com chave, telefone, mesa e cadeira professor e cadeiras interlocutor. Existirá, ainda, sala de reuniões, próxima às salas de coordenação, com uma mesa e cadeiras para atendimento presencial a pequenos grupos de alunos. O ambiente apresentará excelência de qualidade para atendimento a docentes e discentes em relação a espaço físico, ventilação, iluminação e acústica apropriada aos seus fins, sendo limpos diariamente por uma equipe especializada, o que propiciará um local com comodidade necessária às atividades desenvolvidas.

De maneira inovadora, os coordenadores possuirão um sistema de agendamento virtual, para marcação de atendimento presencial e online, através do canal de atendimento com os discentes dos cursos (e-mail).

Os professores em tempo integral da Faculdade Treze de Maio - FTM terão à sua disposição 4 gabinetes de trabalho, devidamente equipados com mesa, cadeiras para atendimento, telefone, computador ligado em rede com acesso à impressora, armário com chave, para a plena realização das atividades relacionadas a estudos, pesquisas e planejamentos acadêmicos.

Todos os ambientes serão projetados para atender eficientemente aos requisitos de espaço, ventilação e iluminação, garantindo uma acústica adequada às suas finalidades. Além disso, serão limpos diariamente, proporcionando um local com a comodidade necessária para as atividades realizadas.

Os espaços estarão identificados com placas também em braile e direcionados por piso tátil. As instalações atenderão às questões relacionadas à acessibilidade e

mobilidade, com condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).

7.1.2. Secretaria Acadêmica

O espaço destinado a Secretaria Acadêmica estará localizado no 1º andar, na entrada para as Coordenações de Cursos e ao lado da Biblioteca, possui 30m², mural de avisos, telefone, espaço reservado para a secretaria, armário com chave, computador ligado em rede com acesso à impressora, além de cadeiras de espera e acesso à internet. Atenderá eficazmente em relação a espaço físico, ventilação, iluminação, cujas características manterão os ambientes com acústica adequada aos seus fins, sendo limpos diariamente e gerando, desta forma, um local com comodidade necessária às atividades desenvolvidas e ao atendimento aos alunos.

A Secretaria estará identificada com placa, também, em braile e direcionada por piso tátil. As instalações atenderão às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade, com condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).

7.1.3. Sala NAP (Núcleo de Apoio Psicopedagógico) / Ouvidoria

A sala do NAP e da Ouvidoria será compartilhada por possuírem horários de atendimentos distintos e não conflitantes. Possuirá uma mesa e 3 cadeiras, armário com chave, computador ligado em rede com acesso à impressora, acesso à internet, telefone, iluminação e ventilação adequadas para o desenvolvimento de suas atividades e atendimentos às comunidades interna e externa.

De maneira inovadora, tanto o NAP quanto a Ouvidoria possuirão um sistema de agendamento virtual, para marcação de atendimento presencial e online, através de e-mail.

O espaço estará identificado com placa também em braile e direcionado por piso tátil, atendendo às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade, com condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo I).

7.1.4. Salas de Aula

A Faculdade Treze de Maio - FTM contará com dez salas de aula, cada uma com uma área média de 94m² cada, que serão destinadas às aulas e atividades do curso. Esses ambientes possuirão recursos de utilização exitosas e serão equipadas com 60 carteiras individuais, e uma mesa de trabalho reservada para o professor. Além disso, essas salas serão devidamente climatizadas, apresentarão iluminação adequada, quadro branco, acesso à internet wireless, tela para projeção e equipamentos audiovisuais (data show). De forma inovadora as salas apresentarão possibilidade de mobilidade para atividades acadêmicas diversificadas

As salas de aula serão limpas, diariamente, por uma equipe de limpeza especializada, além de receberem vistorias e manutenção periódicas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos recursos de tecnologias da informação e comunicação, bem como o conforto do mobiliário. Isso garantirá um ambiente propício para a troca de experiências e conhecimento. Importante ressaltar que esses ambientes apresentarão também flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando situações de ensino-aprendizagem diversificadas, metodologias ativas e inovadoras, e, também por meio de recursos tecnológicos.

Os espaços serão identificados com placas também em braile e direcionados por piso tátil.

As instalações atenderão às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade, com condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo I).

7.1.5. Sala dos Professores

Com o objetivo de oferecer um ambiente de trabalho favorável e confortável, a Instituição disponibilizará ao quadro docente uma sala reservada com aproximadamente 25m², climatizada, ventilada, limpa, arejada, com boa acústica, segurança e acessibilidade. Além disso, contará com internet wireless, 10 (dez) computadores e acesso a impressora multifuncional, armários com tranca para permitir que os professores possam guardar seus materiais.

Próxima à sala dos Professores haverá uma Sala que possui uma televisão, pufs, sofá e jogos para o descanso, lazer e integração dos docentes.

Os espaços estarão identificados com placa também em braile e direcionado por piso tátil, atendendo às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade, com condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo I).

7.1.6. Sala de Apoio de Informática

Haverá um espaço reservado para o Técnico de Informática, com uma mesa, cadeira e computador ligado em rede com acesso à impressora. Localizada ao lado da Secretaria, será um espaço adequado e destinado aos equipamentos tecnológicos de suporte, de acordo com as normas de segurança e também com sistema (chat) de comunicação com todos os setores da Faculdade para o pronto atendimento.

O espaço possuirá ventilação e iluminação adequadas e estará identificado com placa também em braile e direcionado por piso tátil, atendendo às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade, com condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo I).

7.1.7. Instalações Sanitárias

A Faculdade Treze de Maio - FTM disponibilizará quantitativo adequado de instalações sanitárias para os anos iniciais de funcionamento dos cursos.

Localizados próximos às salas de aula do andar térreo, haverá 1 banheiro familiar com fraldário (6 m^2) e adaptado para PcD, além de outros banheiros feminino (12 m^2) e masculino (8 m^2).

Nos andares superiores, próximo as salas de aula, e instalações administrativas, com acesso por escada e elevador, haverá um banheiro masculino (8 m^2) e outro feminino (12 m^2), além de mais banheiro exclusivo para PcD (6 m^2).

Todos os banheiros (masculino/feminino/PcD) possuirão espaços reservados para os sanitários e lavatórios separados.

Todos os espaços serão higienizados e desinfetados diariamente, possuirão ventilação e iluminação adequadas e estarão identificados com placas também em braile e direcionados por piso tátil, atendendo às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade, com condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo I).

7.1.8. Espaço de convivência e de alimentação

A Faculdade Treze de Maio - FTM possuirá um amplo espaço de convivência, alimentação e integração entre a comunidade acadêmica com grande área verde, mesas e cadeiras, lanchonetes, restaurante, serviços de beleza.

Estes espaços serão higienizados e desinfetados diariamente, possuirão ventilação e iluminação adequadas e estarão identificados com placas também em braile e direcionados por piso tátil, atendendo às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade, com condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo I).

7.1.9. Infraestrutura de Segurança

A Faculdade Treze de Maio (FTM) estará sempre atenta às condições de segurança de seus usuários. Considerando que suas instalações serão designadas para funções acadêmicas, a Instituição atenderá plenamente às normas legais de segurança. Contará com saídas de emergência devidamente sinalizadas, equipamentos sinalizados e de fácil acesso, distribuídos de forma proporcional para garantir a proteção de todas as situações de emergência.

7.1.10. Manutenção e Conservação das Instalações Físicas

A política de infraestrutura da Faculdade Treze de Maio (FTM) será baseada em ações de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a qualidade e segurança dos ambientes e equipamentos. A manutenção preventiva será realizada ao final de cada semestre letivo e antes do início do período subsequente, preparando as instalações para seu uso seguro. Já a manutenção corretiva será realizada sob demanda, atendendo prontamente a reparos, adequações ou instalações que exigirão rápida execução. Essas ações estarão em conformidade com o plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo I).

7.1.11. Expansão das Instalações Físicas

A Faculdade Treze de Maio - FTM com foco no futuro da Instituição, elaborará um plano de expansão, que prevê a ampliação das instalações atuais. Esse plano inclui a construção de um novo edifício no terreno adjacente ao prédio atualmente ocupado.

Sempre atenta as demandas da região, a Faculdade Treze de Maio - FTM projetará novos cursos objetivando atingir os anseios e a necessidade da sociedade bem como a evolução socioeconômica de toda a região.

7.1.12. Auditório

O auditório possuirá capacidade para 150 pessoas, cadeiras, ar-condicionado, conforto, acessibilidade, isolamento e qualidade acústica, além de recursos tecnológicos, acesso à internet e equipamentos multimídia e para videoconferência que atendem integralmente às necessidades de eventos maiores dos cursos da Faculdade Treze de Maio - FTM.

A utilização do auditório será possível, uma vez que haverá um convênio entre as mantenedoras: Instituto de Educacional Treze de Maio e Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino.

A Faculdade Treze de Maio-FTM considerará em seu plano de expansão um auditório com capacidade para 180 pessoas. Ocupará um andar e será acessado por elevador ou escada, e possuirá banheiros masculino, feminino e PCD, e, também, local para recepção e cafeteria.

7.1.13. Espaços para atendimento aos discentes.

Os espaços destinados ao atendimento de alunos na Faculdade Treze de Maio - FTM serão planejados para atender integralmente às necessidades institucionais, considerando critérios de quantidade, dimensões, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e comodidade. Além disso, serão geridos com base no plano de avaliação periódica dos espaços e de manutenção patrimonial. Os ambientes a serem disponibilizados incluirão: secretaria, sala para atendimento privativo, sala da Coordenação, sala do NAP/Ovidoria, biblioteca e espaço de convivência.

7.2. Infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA

A Comissão Própria de Avaliação – CPA será instalada em uma sala com 10m², climatizada, computador ligado em rede e com acesso à impressora, armários com

chave, mesa de reunião e cadeiras. Este espaço possuirá ventilação e iluminação adequadas e estará identificado com placa também em braile e direcionado por piso tátil, atendendo às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade, com condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo I).

As instalações destinadas à Comissão Própria de Avaliação – CPA serão compartilhadas com NDE-Núcleo Docente Estruturante, Colegiado e CONSUP, uma vez que utilizarão sob demanda.

7.3. Biblioteca

A Biblioteca da Faculdade Treze de Maio - FTM terá como principal objetivo servir de apoio às atividades de investigação, oferecer suporte informacional aos programas de ensino, iniciação científica e extensão e atender às necessidades culturais de seus corpos docente e discente e de toda comunidade.

A Faculdade Treze de Maio - FTM - considera que o conhecimento científico poderá ter um impacto mais positivo e importante no processo de transferência e inovação tecnológica se houver um serviço especializado de acesso à informação, estruturado, desenvolvido e bem-preparado para selecionar informação técnica cultural e científica.

Dentro deste contexto, a Biblioteca da Faculdade Treze de Maio - FTM será parte essencial do projeto institucional, com a finalidade de organizar e disseminar a informação, desenvolvendo atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, bem como a dinâmica e atualização de informações a serem observadas e geradas no desenvolvimento do ensino, iniciação científica e extensão.

7.3.1. Acervo Bibliográfico

O acervo será constituído por livros virtuais e periódicos, abrangendo todas as áreas do conhecimento em que a Faculdade Treze de Maio - FTM atuará.

Além do acervo específico de cada curso, a Biblioteca terá livros virtuais de referência, que possam contribuir para a formação científica, técnica, geral e humanística da comunidade acadêmica.

O planejamento econômico-financeiro da Faculdade Treze de Maio - FTM reservará, anualmente, dotação orçamentária para atualização e ampliação do acervo.

Os periódicos estarão, em consonância com o projeto pedagógico dos cursos, e serão os de informação acadêmica e científica, cobrindo as áreas do conhecimento em que Faculdade Treze de Maio-FTM atuará.

As bases de dados serão as que possibilitem à comunidade acadêmica acesso a ampla informação sobre todas as áreas dos conhecimentos humanos, com ênfase para os cursos oferecidos, em todos os níveis.

Para atender às disciplinas de formação pré-profissional e profissional, a Biblioteca colocará à disposição de estudantes e professores acervo virtual adequado aos cursos oferecidos, cuja atualização obedecerá à necessidade dos mesmos em cada período letivo.

A Biblioteca Virtual (BV) da Pearson será uma iniciativa pioneira para a oferta de livros eletrônicos universitários. Possuirá um acervo completo de mais de 16.000 e-books de livros-texto com acesso ilimitado e multiusuário. Farão parte do consórcio Biblioteca Virtual os selos editoriais da Pearson Education: Prentice Hall, Makron Books e Addison Wesley e as Editoras parceiras: Contexto, Ibpex/Intersaberes, Martins Fontes Selo Martins Fontes, MG Editors, Papirus EditoraNova Fronteira, Editora Tapioca, Editora Unifesp, Phorte Editora, Educs, Callis, Lexikon, Vozes, Freitas Bastos, Difusão, Labrador, Yendis, Blucher, Atheneu, Neurus, Processo, entre outras. Também haverá a disponibilização da Biblioteca da RT, voltada principalmente, aos assuntos jurídicos.

Além disso, serão destacados alguns outros benefícios da Biblioteca Virtual, que

será considerado um recurso inovador disponibilizado pela Faculdade Treze de Maio (FTM):

- Acesso multiusuário a um acervo completo de e-books, em várias áreas do conhecimento;
- Disponível para desktops, notebooks, tablets e smartphones 24 horas por dia, 7 dias por semana, de qualquer lugar;
- Opção de leitura off-line via app;
- Ferramentas de anotação, marcação de texto, listas personalizadas, criação de citações, cartões de estudo e metas de leitura;
- Acessibilidade para deficientes visuais integrada na plataforma, além da integração com softwares de acessibilidade.

7.3.2. Área Física da Biblioteca

O espaço físico da Biblioteca da Faculdade Treze de Maio - FTM possuirá aproximadamente 60m² com condições excelentes quanto à área física; área de leitura geral, individual e em grupo; acesso à internet, bem como adequada gestão e informatização do acervo, pautada numa política de atualização e expansão do acervo, além do acesso às redes de informação.

A Biblioteca estará adequada ao número de usuários e aos fins a que se destina e obedecerá aos critérios de salubridade, ou seja, será climatizada, bem iluminada, limpa e segura. Além disso, este ambiente será adaptado às pessoas com deficiência.

As instalações para estudos individuais e em grupo terão espaços e mobiliários adequados, atendendo às necessidades dos estudantes e professores.

A biblioteca terá uma área total de aproximadamente 60 m², com: 15 estações de estudos individuais, 3 locais para estudo em grupo e 2 salas para estudos em grupo, com mesas com quatro lugares em cada local, para leitura e estudos, computadores para consulta à internet, 5 (cinco) tablets, teclado em braile, softwares instalados como

NVDA, VLIBRAS e DOXVOX, espaço para atendimento ao docente e discente e orientação de serviços de biblioteca.

Desta forma, entende-se que as condições de infraestrutura destinadas à Biblioteca atenderão plenamente às necessidades institucionais, estando adequada à acessibilidade e recursos tecnológicos para consulta, fornecendo condições para atendimento educacional especializado e disponibilizando recursos inovadores.

No Plano de Expansão da Faculdade Treze de Maio-FTM estará prevista uma Biblioteca com área total de 150 m². O espaço será equipado com 34 estações individuais de estudo, 05 salas para estudo em grupo, cada uma com mesa e 04 cadeiras, além de 18 mesas, também, com 04 cadeiras para utilização em grupo.

7.3.3. Horário de Funcionamento da Biblioteca

A biblioteca terá horário de funcionamento das 8h00 às 22h00, de segunda a sexta-feira e das 8h00 às 12h00 aos sábados, para que os alunos possam realizar suas pesquisas bibliográficas, leituras ou trabalhos em grupo sem prejuízo da presença em sala de aula.

7.3.4. Pessoal Técnico-Administrativo da Biblioteca

A Biblioteca contará inicialmente com uma profissional habilitada, inscrita no Conselho Regional de Biblioteconomia, que responderá pela administração. Na medida em que houver demanda de alunos e cursos, haverá mais dois auxiliares capacitados para prestar atendimento à comunidade acadêmica, além do pessoal que dará cobertura completa ao processo de informatização da biblioteca.

Por meio do seu quadro de funcionário, a Biblioteca orientará trabalhos acadêmicos, com objetivo de auxiliar os usuários a encontrar as informações necessárias. Além disso, promoverá o acompanhamento durante a elaboração de trabalhos de conclusão de curso, de acordo com as normas vigentes da ABNT.

No início de cada ano letivo será elaborado material didático onde constarão o regulamento da biblioteca e os procedimentos necessários para um atendimento adequado.

7.3.5. Serviços Prestados pela Biblioteca

A Biblioteca oferecerá a comunidade interna e externa os seguintes serviços:

- ✓ Orientação para trabalhos científicos;
- ✓ Pesquisa bibliográfica;
- ✓ Levantamento bibliográfico;
- ✓ Orientações de pesquisa, consulta a base de dados de pesquisa;
- ✓ Treinamento aos usuários para consulta on-line ao acervo.

Além destes, outros serviços poderão ser disponibilizados, de acordo com a necessidade da comunidade, bem como pela adesão de novas tecnologias.

7.3.6. Política de Aquisição e Atualização do Acervo da Biblioteca

O acervo bibliográfico será atualizado constantemente, por indicação de estudantes e professores, por solicitação da coordenação e da equipe da Biblioteca, em razão de novas edições ou para atualização dos temas objeto de estudos, além de publicações destinadas a subsidiar projetos de iniciação científica e extensão. Será dada prioridade, na aquisição de livros virtuais, àqueles indicados pelos professores dos NDEs como bibliografia básica e complementar de cada disciplina dos cursos ministrados, em todos os níveis.

Os coordenadores serão os responsáveis por efetuar o levantamento do acervo junto aos professores, bem como encaminhar a relação bibliográfica ao NDE, depois ao Colegiado de Curso e posteriormente à Diretoria para que autorize a aquisição.



Plano de Atualização da Biblioteca da Faculdade Treze de Maio – FTM encontra-se no Anexo III

7.3.7. Normatização da Biblioteca

Eis a regulamentação proposta para Biblioteca da Faculdade Treze de Maio - FTM

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DA

FACULDADE TREZE DE MAIO - FTM

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Biblioteca

Art. 1º A Biblioteca da Faculdade Treze de Maio - FTM - prestará serviços aos estudantes, professores, funcionários, pesquisadores e comunidade.

Art. 2º O acervo será formado por fontes de informação, tecnicamente organizadas, para leitura e pesquisa, possibilitando a transformação da informação em conhecimento, sendo composto por:

I – Livros virtuais;

II – Periódicos virtuais

III – Obras de referência virtuais

Parágrafo único. Os documentos que compõem o acervo priorizarão as áreas de conhecimento dos cursos propostos para a Faculdade Treze de Maio - FTM, principalmente as bibliografias básicas e complementares, além das áreas afins.

Seção II

Dos objetivos da Biblioteca

280

Art. 3º Seu principal objetivo, enquanto Biblioteca Universitária, será disseminar a informação para a comunidade acadêmica (estudantes, professores e funcionários), atuando na transformação de cidadãos em profissionais qualificados, bem como atender à comunidade das proximidades, como: estudantes, pesquisadores e demais interessados, a fim de exercer o seu papel social de disseminar e democratizar o conhecimento.

Seção III

Das funções da Biblioteca

Art. 4º A Biblioteca terá como funções:

I - Selecionar, adquirir e organizar suportes de informação, livros, periódicos, enciclopédias e dicionários, de forma ágil e prática possibilitando a pronta recuperação e disponibilização dos mesmos.

II - Proporcionar o auxílio à pesquisa, por meio da recuperação e disponibilização rápida e eficaz dos documentos solicitados.

III - Organizar e divulgar a seção de periódicos, com inúmeros títulos de diversas áreas do conhecimento – periódicos científicos, informativos e de entretenimento;

IV - Manter, em condições adequadas, os espaços para estudos em grupo e as cabines para estudos individuais.

CAPÍTULO II

QUADRO DE PESSOAL

Seção I

Das atribuições da Bibliotecária

Art. 5º A bibliotecária compete:

I – Prestar toda e qualquer informação aos usuários e ajudá-los na localização do material bibliográfico;

II – Realizar consultas de todo o acervo;

III – Atualizar diariamente a lista de informações dos usuários;

IV – Controlar a entrada e saída dos usuários, bem como sua postura dentro do recinto da Biblioteca;

V – Coordenar as atividades técnicas e rotineiras da Biblioteca, além de planejar e executar projetos de divulgação e adequação de seus produtos e serviços;

VII – Elaborar levantamentos estatísticos para avaliação dos serviços prestados, e emissão dos relatórios mensais a serem encaminhados à diretoria;

VIII – Supervisionar e orientar os estagiários de Biblioteconomia, bem como os auxiliares da Biblioteca, quando for o caso;

IX – Realizar o treinamento de usuários e dos auxiliares;

X – Elaborar e promover o serviço de alerta, bem como divulgar a biblioteca em todos os meios;

XI – Receber sugestões de aquisições e providenciar o encaminhamento das listagens à diretoria;

XII – Colocar no relatório, com antecedência mínima de dois meses, quais os periódicos estão vencendo e lembrar no mês seguinte;

XIII – Realizar pesquisas para os usuários, adequadamente, recuperando sempre a informação certa para cada usuário;

XIV – Apresentar relatório mensalmente até o dia cinco de cada mês, colocando os fatos e acontecimentos, relevantes ou não, assinado por todos os funcionários do departamento;

XV – Emitir Nada Consta, quando solicitado, para realização de matrícula, trancamento e/ou transferências;

XX – Zelar pelo bom desempenho de todas as atividades, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno.

CAPÍTULO III

SERVIÇOS INTERNOS

Seção I

Do manual de serviços

Art. 6º O manual de serviços, será parte integrante do Regimento Interno e será um instrumento para consulta dos funcionários da Biblioteca, com a descrição das normas e procedimentos de rotina, evitando assim, que seja dado direcionamento diferenciado para uma mesma situação ou rotina de trabalho, além de facilitar o treinamento de novos funcionários e estagiários, e por fim, registrar as bases na qual a Biblioteca foi estruturada.

§ 1º O manual visará à padronização na execução das tarefas desenvolvidas na Biblioteca.

§ 2º As normas e procedimentos descritos no Manual de Serviços deverão ser rigorosamente seguidos, com as possíveis alterações devidamente registradas no Arquivo de Decisões.

Seção II

Do arquivo de decisões

Art. 7º O Arquivo de Decisões será o documento onde se registram as ocorrências extraordinárias, sem previsão no Manual de Serviços, bem como as possíveis e futuras alterações nas situações e procedimentos desenvolvidos na biblioteca.

Parágrafo único. Todos os procedimentos registrados neste Arquivo obedecerão às mesmas diretrizes e padronização do Manual de Serviços, devendo ser acatados com o mesmo rigor.

Seção III

Do processamento técnico

Art. 8º O processamento técnico será composto pelas etapas de preparação de cada um dos documentos, desde sua entrada na Biblioteca até sua, visando à recuperação da informação.

Seção IV

Da elaboração de estatísticas

Art. 9º. As estatísticas serão os demonstrativos e informativos de todas as atividades desempenhadas pela Biblioteca através de seus servidores, bem como a utilização de serviços prestados e utilização dos computadores para pesquisas na Internet.

§ 1º As estatísticas servirão de parâmetro para a avaliação dos serviços da Biblioteca, e também para a elaboração de projetos para indicar as tendências e os interesses dos usuários.

§ 2º As estatísticas elaboradas deverão ser incluídas no relatório mensal da Biblioteca.

Seção V

Da seleção e treinamento de funcionários

Art. 10º. Todo funcionário contratado para prestar serviços na Biblioteca deverá receber antes de tudo, treinamento feito pela Bibliotecária, onde serão abordados, entre diversos outros, os seguintes itens:

I - *Serviços de Referência*: ressaltando-se as habilidades necessárias para interagir com o usuário, promovendo uma comunicação eficaz e a realização de uma busca precisa e eficiente, permitindo que o usuário encontre sempre a informação necessária;

II - *Organização e Administração de Biblioteca*: desenvolvendo as aptidões necessárias para a preparação dos materiais, organização e disseminação da informação e;

III - *Elaboração de Projetos*: que, muito além dos serviços técnicos, exige do profissional um perfil crítico e empreendedor, sempre apresentando propostas inovadoras, numa busca incessante pela qualidade e pelo bom atendimento.

Seção VI

Da avaliação dos serviços

Art. 11º. Todos os serviços prestados pela Biblioteca estarão, permanentemente, sendo avaliados por meio de relatórios mensais, para a verificação da eficácia e eficiência no atendimento aos usuários, procedendo-se todas as alterações necessárias, seguindo-se as orientações e parâmetros deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E DESCARTE

Seção I

Da política de Aquisição

Art. 12º. A Biblioteca receberá permanentemente, sugestões dos usuários internos (estudantes, professores e funcionários) para a aquisição de novos títulos ou exemplares.

§ 1º As sugestões recebidas serão avaliadas individualmente, verificando-se a relevância e pertinência para aquele título compor o acervo, de forma que atenda às necessidades dos estudantes da Faculdade e à comunidade em geral.

285

§ 2º Os títulos das bibliografias básica e complementar terão prioridades.

Art. 13º. A forma principal de aquisição de documentos será por meio de compra.

Seção II

Da política de descarte

Art. 14º. Os materiais a serem descartados pela Biblioteca serão submetidos a comissão de avaliação, composta por professores e servidores da Biblioteca, quanto à validade dos documentos, voltando-se para a sua permanência ou não no acervo.

CAPÍTULO V

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA

Seção I

Da política de atendimento

Art. 15º. São usuários da Biblioteca, todos os estudantes matriculados, professores e funcionários, aqui denominados usuários internos.

Parágrafo único. Também são usuários da Biblioteca membros da comunidade das proximidades, como: estudantes, pesquisadores e demais interessados, todos eles chamados de usuários externos, que busquem e necessitem dos materiais existentes na Biblioteca, de acordo com as normas e limitações previstas neste Regimento.

Seção II

Do treinamento de usuários

Art. 16º. O treinamento tem como objetivo principal à orientação de todos os usuários para a correta e melhor utilização dos produtos e serviços da Biblioteca.

§ 1º Todos os usuários deverão passar por este treinamento antes da utilização dos serviços da Biblioteca.

§ 2º Os treinamentos poderão ser realizados através de agendamento com os professores, para suas respectivas turmas em horário de aula ou individualmente, também por agendamento. A duração nunca deverá ultrapassar 20 (vinte) minutos, para que não se comprometam outras atividades acadêmicas.

Seção III

Do cadastro dos usuários

Art. 17º. O cadastro dos estudantes da Faculdade no sistema da biblioteca é automático, após ter efetivado sua matrícula, bem como o pagamento da mensalidade, sendo exigido do estudante apenas o treinamento, oferecido pela biblioteca, para ter acesso aos serviços disponíveis.

§ 1º Os professores e servidores da instituição estão automaticamente cadastrados no sistema de biblioteca da Faculdade.

§ 2º Os usuários externos não necessitam fazer o cadastro, ficando o uso do material restrito às dependências da Biblioteca.

Seção IV

Da consulta ao acervo

Art. 18º. Todos os documentos existentes na Biblioteca podem ser pesquisados por meio de terminal de consulta (microcomputador), no qual os usuários têm acesso à base de dados da biblioteca com interface específica para essa finalidade.

§ 1º O usuário pode contar com o auxílio do Bibliotecário para consultar a base de dados.

Art. 19º. Todo usuário deverá zelar pelo bom uso dos materiais e equipamentos disponíveis na biblioteca, pois tudo o que for danificado deverá ser reparado pelo causador do dano, e nos casos em que não for possível o conserto do equipamento, o mesmo deverá ser reposto.



§ 1º Não é permitido o consumo de comidas ou bebidas de nenhuma espécie dentro das dependências da Biblioteca.

§ 2º A conversa dentro da Biblioteca deve ser moderada, preservando o direito que os colegas têm de estudar com tranquilidade;

§ 3º O celular deverá ser desligado ou colocado em modo silencioso ao ingressar na Biblioteca.

Seção V

Do horário de funcionamento

Art. 20º. O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta-feira das 8h às 22h e aos sábados, das 8h às 12h.

Parágrafo único. Nos períodos em que a Biblioteca permanecer funcionando, sempre deverá ter a presença do bibliotecário.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. Todo usuário, interno ou externo, tomará conhecimento e deverá estar de acordo com todas as normas e procedimentos deste Regulamento para tornar-se de fato, usuário da Biblioteca da Faculdade Treze de Maio - FTM.

Art. 22º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação

A Faculdade Treze de Maio- FTM disponibilizará as Normas de Utilização da Biblioteca, em local visível, para que os usuários possam consultar.

Normas para acesso e uso de materiais e equipamentos – Biblioteca

1. APRESENTAÇÃO

A Biblioteca da **Faculdade Treze de Maio - FTM**, tem o objetivo de disseminar

informação, produzir conhecimento e oferecer serviços e produtos de qualidade para toda a comunidade acadêmica, aliados a uma infraestrutura adequada às atividades dos cursos de graduação, extensão, pós-graduação e outros projetos desenvolvidos em parceria com a Instituição. Seu público-alvo são os professores, estudantes e colaboradores.

A Biblioteca da Faculdade Treze de Maio - FTM está localizada na Rua Verava, 97, Santo Amaro - SP , ocupa uma área de aproximadamente 60², e a comunidade universitária dispõe de espaço para estudo individual ou em grupo, microcomputadores para acesso à internet.

Possui acervo multidisciplinar de ebooks, artigos, periódicos, e está disponível à comunidade universitária através do Sistema Acadêmico, e à comunidade externa através do catálogo online disponível no site da instituição.

O presente instrumento visa regulamentar o uso da Biblioteca, bem como definir os direitos e as responsabilidades dos usuários, fornecendo orientações sobre empréstimos, consultas, reservas e outros serviços oferecidos.

2. BIBLIOTECA FÍSICA

2.1. ATENDIMENTO

A biblioteca da Faculdade Treze de Maio - FTM, estará aberta para visitas, consultas ao acervo virtual e demais serviços nos seguintes horários:

- De segunda a sexta-feira
 - Acesso ao acervo: 7h30h às 21h30.
- Sábado:
 - Área de estudos e computadores: 8h às 12h.
- E-mail: faculdadetrezedemaio.com.br

**Eventuais alterações de horário serão comunicadas por meio de editais afixados no site e na entrada da Biblioteca.*

2.2. SERVIÇOS DA BIBLIOTECA

Serão considerados serviços prestados pela Biblioteca :

- Computadores para consultas à internet e ao acervo digital;

2.3. USUÁRIOS

Serão considerados usuários da Biblioteca:

- Professores e colaboradores da Faculdade Treze de Maio - FTM;
- Alunos dos cursos de graduação;
- Alunos dos cursos de pós-graduação;
- Alunos egressos (graduação e pós-graduação);
- Comunidade em geral (consulta via internet)

2.3.1. Cadastro de Usuários

Ao efetivar a matrícula na Secretaria da FTM, o usuário automaticamente terá acesso aos serviços da Biblioteca Virtual.

O aluno deverá solicitar junto a Secretaria Acadêmica, a Carteira de Identificação do Estudante (carteirinha), que também é válida para todos os serviços da biblioteca.

Será obrigatório a apresentação de documento com foto para acesso aos serviços da biblioteca quando ocorrer a necessidade de uso nas dependências física.

O gerenciamento do acervo da biblioteca é pelo Sistema Sophia e está integrada aos demais setores da faculdade. Sempre que houver alguma alteração no cadastro do usuário, como inclusão, transferência, desistência e outros serviços que se relacionem, a atualização é automática.

2.3.2. Direitos dos Usuários

- Acesso aos serviços de consulta;
- Atendimento de qualidade, por parte dos colaboradores;
- Uso da internet para pesquisas acadêmicas;
- Criticar e/ou sugerir modificações, através da CPA/Ouvidoria, que agreguem e contribuam para a melhoria das condições de funcionamento da biblioteca.

2.3.3 Responsabilidades dos Usuários

- Observar o presente regulamento, tendo em vista o bom funcionamento da biblioteca;
- Respeitar as normas de convivência na biblioteca;
- Preservar todos os equipamentos;
- Atender as orientações dos funcionários;
- Colaborar com a limpeza e organização das instalações da biblioteca;
- Manter os dados pessoais atualizados (telefone, e-mail, endereço, etc.).

2.4. INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA

A Biblioteca está localizada no 1º andar, com aproximadamente 60m², possuirá 02 salas de estudo em grupo, com mesa e 4 cadeiras em cada sala, 15 estações de estudo individual, 15 computadores e 15 cadeiras, 03 mesas de estudo coletivo com 04 cadeiras em cada mesa, ar condicionado, Wi Fi, espaço com privacidade para a Bibliotecária

2.4.1. Restrições

- Conversar em voz alta;
- Falar ao telefone celular;
- Proferir palestras, aulas e preleções;

- Usar equipamentos sonoros, de qualquer natureza, sem fones de ouvidos;
- Portar e/ou consumir bebidas e alimentos.

2.4.2. Salas para estudo em grupo

- As argumentações/discussões no interior das salas de estudo em grupo devem ocorrer em tom de voz moderado, de modo a não prejudicar os outros usuários;
- Assim como em todo o ambiente da biblioteca, nas salas de estudo em grupo é expressamente proibido fumar, portar ou consumir alimentos e bebidas, falar alto e qualquer modalidade de jogo.

2.4.3. Organização e limpeza

Os usuários deverão manter limpo e organizado o recinto da biblioteca, e ao se retirar:

- Recolher e colocar nas lixeiras todo e qualquer resíduo de papel, borracha, etc.;
- Organizar as cadeiras em seus devidos lugares;

2.4.4. Observações

- A Biblioteca não disponibilizará material de expediente (lápis, caneta, tesoura, grampeador, furador, papel, etc.), para empréstimo.

2.5. CONSULTA AO ACERVO VIRTUAL

- O acesso aos acervos virtuais será realizado pelo site da biblioteca da Faculdade Treze de Maio - FTM com login e senha. Podem acessar: alunos matriculados, professores e funcionários.

2.6. USO DOS TERMINAIS DE COMPUTADORES

- Os usuários têm acesso aos terminais exclusivos para consultar o acervo virtual e aos terminais para pesquisas acadêmicas, com acesso à internet;
- A biblioteca também disponibiliza em suas instalações a rede Wi-Fi;
- É responsabilidade do usuário, salvar seus arquivos em dispositivos próprios;

- A biblioteca não se responsabiliza por perdas ou danos de arquivos salvos em diretórios de uso geral;
- Semanalmente será feita a manutenção dos equipamentos com a exclusão de todos os arquivos que não façam parte da configuração do sistema.

É vedado:

- a) acesso a sites pornográficos, jogos, passatempos e bate-papo;
- b) baixar arquivos e programas e/ou alterar a configuração do equipamento em uso.

3. BIBLIOTECA VIRTUAL

3.1. ATENDIMENTO

O atendimento à comunidade universitária ocorrerá através do menu Biblioteca disponível no site www.faculdadetrezedemaio.com.br

3.2. SERVIÇOS DA BIBLIOTECA

Serão considerados serviços prestados pela Biblioteca à comunidade universitária:

- Acesso integral aos e-books, periódicos, artigos e demais materiais, através do catálogo online;
- Auxílio na elaboração de Fichas Catalográficas;
- Suporte na realização de pesquisas acadêmicas;
- Auxílio e manual para normalização de trabalhos acadêmicos;
- Repositório Digital para depósito, organização e disponibilização em até 60 (sessenta) dias úteis dos trabalhos acadêmicos produzidos pela comunidade da Faculdade Treze de Maio - FTM;
- Periódicos acadêmicos online, com conteúdos relacionados aos cursos ofertados pela instituição.

3.2.1. Acesso aos Serviços

Os serviços disponibilizados pela biblioteca virtual estarão disponíveis à comunidade universitária no site da FTM, sendo eles:

- Acesso ao acervo através do catálogo online, disponível no site da FTM, para os estudantes as credenciais de login são as mesmas em ambos os ambientes, e a integração de acesso é feita automaticamente. Já os demais usuários da comunidade universitária, como docentes e colaboradores, que solicitarem acesso ao acervo, receberão as credenciais para login.
- Auxílio na elaboração de Fichas Catalográficas: solicitação através do e-mail: faculdadetrezedemaio.com.br
- Suporte na realização de pesquisas acadêmicas: solicitação através do e-mail: faculdadetrezedemaio.com.br
- Auxílio e manual para normatização de trabalhos acadêmicos: através do manual de normalização acadêmica “Desvendando os Enigmas da ABNT” (<https://docs-cdn.infra.grancursosonline.com.br/site/biblioteca/manual-abnt.pdf>).
- Repositório Digital: acesso ao Repositório Institucional através do catálogo online.
- Periódicos Acadêmicos Online: acesso aos periódicos acadêmicos através do Sistema Acadêmico da FTM.

Para comodidade e acesso efetivo dos alunos, a Faculdade Treze de Maio - FTM, oferece espaços que permitem aos estudantes terem acesso ao acesso virtual e seus serviços e produtos, sempre que necessário. No local, será garantido não apenas o acesso, mas o aprendizado quanto ao uso dos recursos.

3.3. USUÁRIOS

Serão considerados usuários da Biblioteca:

- Professores e colaboradores da Faculdade Treze de Maio - FTM;

294

- Alunos dos cursos de graduação;
- Alunos dos cursos de pós-graduação;
- Comunidade em geral.

3.3.1. Acesso ao Acervo

O acesso aos materiais da biblioteca virtual seguem os seguintes critérios:

- Acervo Virtual: acesso restrito à comunidade universitária disponível no Site da FTM.
 - Os discentes da instituição devem sempre acessar o catálogo através do site da FTM, pois as credenciais de login são as mesmas em ambos os ambientes, e a integração de acesso é feita automaticamente.
 - Demais usuários da comunidade universitária, como docentes e colaboradores, que solicitarem acesso ao acervo, receberão as credenciais para login.
 - Os acessos liberados serão atualizados a cada 4 (quatro) meses, nos meses de Janeiro, Maio e Setembro, sendo inativados os acessos utilizados 3 (três) vezes ou menos no período.
 - Os usuários que tiverem o acesso inativado por uso insuficiente poderão solicitá-lo novamente, no momento que desejarem, sem qualquer penalidade.

4. REPOSITÓRIO DIGITAL

- Os trabalhos de conclusão de curso (TCC), monografias, artigos, relatórios, resumos ou quaisquer trabalhos acadêmicos produzidos pela comunidade acadêmica serão encaminhados para a biblioteca em formato digital, através do email: faculdadetrezedemaio.com.br
- Os trabalhos acadêmicos digitais enviados ao repositório digital serão

incorporados ao acervo em até 60 (sessenta) dias úteis;

- A partir do momento em que estes documentos são incorporados ao acervo da biblioteca, todos os direitos sobre a obra em questão, serão exclusivamente da instituição/biblioteca.
- Os trabalhos acadêmicos digitais depositados no repositório digital ficarão disponíveis no acervo da biblioteca por período indeterminado.

7.3.8. Plano de Contingência da Biblioteca

Este documento apresentará medidas a serem impostas em caso de emergência na Biblioteca da Faculdade Treze de Maio (FTM), incluindo situações relacionadas à queda de energia elétrica, riscos acidentais, físicos, químicos e biológicos.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

TABELA DESCRIPTIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS	DESCRIÇÃO
Físicos	Ruído, calor, frio, pressões anormais, umidade, vibrações, radiações ionizantes e não ionizantes
Químico	Poeiras, fumos, gases, vapores, névoas, neblinas, produtos químicos em geral.
Biológico	Fungos, vírus, parasitas, bactérias, protozoários
Ergonômico	Levantamento e transporte manual de peso, monotonia, repetitividade, ritmo excessivo, posturas inadequadas de trabalho, trabalho em turnos
Acidentes	Arranjo físico inadequado, iluminação inadequada, incêndio e explosão, eletricidade, máquinas e equipamentos sem proteção, quedas e animais peçonhentos.
Acesso à informação	Prevenir ou minimizar as eventuais ocorrências que impactarão os serviços de informação prestados aos usuários pela Biblioteca da Faculdade Treze de Maio- FTM, a fim de garantir a continuidade e qualidade do funcionamento.

✓ **Riscos Físicos:** A Biblioteca será climatizada, é bem iluminada, oferecerá conforto para a comunidade acadêmica que a visitará.

✓ **Riscos Químicos e Biológicos:** A Biblioteca será higienizada com

296

regularidade, evitando assim não acumulem poeira e outras sujeiras. Para a higienização e limpeza, serão seguidos os seguintes procedimentos:

- a) Todos os dias as mesas, de estudo individual e em grupo, o balcão de atendimento, e os computadores serão limpos e esterilizados.
- b) Diariamente a Biblioteca será limpa seguindo as normas de limpeza da Faculdade.
- c) Será proibido o consumo de alimentos e bebidas na Biblioteca, de forma a evitar que se sujem as mesas, computadores e dessa forma evitando o aparecimento de insetos e roedores, de acordo com o seu regulamento.

✓ **Riscos Ergonômicos:** Postura inadequada.

✓ **Riscos ambientais:** O arranjo físico e a iluminação estão adequadas. Sobre os tipos de riscos mais especificamente e sobre suas devidas prevenções, temos:

a) Incêndios:

▪ **Medidas de prevenção adotadas:**

- A biblioteca possui extintor de incêndio.
- Todos os equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras etc.) são desligados quando do encerramento do turno, e permanecerão desligados nos finais de semana.
- Respeitar as zonas de proibição de fumar (legislação estadual)
- Não sobrecarregar as tomadas.
- Não aproximar materiais inflamáveis das fontes de calor
- Não obstruir saídas
- Realizar a manutenção periódica dos extintores de incêndio.
- (OBS.: No caso dos extintores, a verificação será feita por empresa terceirizada).

Em caso de ACONTECIMENTO, como agir:

- ✓ Manter a calma. Não gritar, não correr.
- ✓ Em caso de usuários na biblioteca, alertá-los de forma calma para evacuarem a biblioteca, e auxiliar pessoas que tenham dificuldades (mobilidade reduzida, pessoas idosas, crianças).
- ✓ Acionar o Corpo de Bombeiros.
- ✓ Com o extintor portátil, tentar extinguir o incêndio.
- ✓ Se a roupa atear com o fogo, não correr, deitar e rolar no chão, de forma a apagá-lo do corpo/roupa.
- ✓ Se ouvir uma explosão, atirar-se para o chão e proteger a nuca com os braços.
- ✓ Após a evacuação, todos deverão ficar juntos e verificarem se ninguém voltou atrás.
- ✓ Deixar objetos pessoais para trás. Nunca retornar ao local do incêndio.
- ✓ Em caso de pessoas feridas, acionar uma ambulância.

b) Queda de energia:

- Sistema de backup de segurança nos computadores, evitando a perda de trabalhos que estejam sendo realizados antes da queda.
- Software utilizado na Biblioteca permitirá que a renovação de obras seja realizada de qualquer dispositivo (computadores, tablets e celulares), e de qualquer local, portanto, é possível renovar obras mesmo quando da queda de energia.

Em caso de ACONTECIMENTO, como agir:

- Evacuar o ambiente da Biblioteca.
- Auxiliar pessoas que tenham dificuldade.

Atuação em outros casos de evacuação:

Em caso de evacuação da biblioteca, dever-se-á:

- Manter a calma e caminhar junto ao grupo restante de pessoas para evacuação do ambiente. Auxiliar, sempre que possível, as pessoas com mobilidade reduzida, os idosos e as crianças.
- Confirmação da evacuação total e garantia de que ninguém tenha retornado ao local.
- Cumprir as instruções transmitidas.

Sobre a manutenção do ambiente:

Todas as instalações terão manutenção periódica, para evitar acidentes e emergências. Será essencial a manutenção dos dispositivos de combate a incêndio, das instalações elétricas, e a conservação do setor nos quesitos tetos, mobiliário, pavimento e paredes.

c) Regras Básicas de Primeiros Socorros:

I. Compreenda a situação:

- I.1. Mantenha a calma.
- I.2. Procure o auxílio de outras pessoas, caso necessário.
- I.3. Ligue para a emergência.
- I.4. Mantenha os curiosos à distância.

II. Proteja a vítima:

- II.1. Não a movimente com gestos bruscos.
- II.2. converse com a vítima. Se ela responder, significa que não existe

problema respiratório grave. Se ela não conseguir se comunicar, verifique se está respirando. Caso não esteja, seja rápido: Proteja sua mão com uma luva e verifica se algo está atrapalhando a respiração, tais como prótese dentária ou vômito; remova imediatamente.

II.3. Se a vítima estiver vomitando, coloque-a na posição lateral de segurança (cabeça voltada para o lado, a fim de evitar engasgos).

Exame primário:

1. Colocar reto o pescoço da vítima.

➤ Avaliar se a vítima apresenta parada respiratória ou cardíaca. Em caso positivo, fazer a reanimação cardiopulmonar, por pessoa habilitada, conforme imagem abaixo:



FONTE: Google imagens

- Em casos de hemorragia, busque formas de contê-las.
- Manter a vítima aquecida.

Em caso de convulsão ou epilepsia:

- 1) Proteja a pessoa contra objetos ásperos e pontiagudos.
- 2) Coloque a vítima em um local de onde não possa cair (no chão).
- 3) Coloque a pessoa deitada de lado para permitir a saída de saliva e vômito.

300

4) Não tente impedir os movimentos convulsivos.

5) Riscos de acesso à informação: a Biblioteca efetuará treinamentos contínuos dos funcionários para pesquisa direta nas plataformas com o objetivo de mitigar os riscos e auxiliar os usuários no processo de busca e recuperação da informação; no caso de problemas de acesso às plataformas de livros, acessar o a Bibliotecária ou Assistentes da Biblioteca.

7.4. Laboratórios

Os Laboratórios estarão disponíveis para a utilização da comunidade acadêmica da Faculdade Treze de Maio - FTM, e para uso comum e desenvolvimento de atividades práticas específicas dos cursos oferecidos pela instituição. Os Laboratórios contemplarão acessibilidade, iluminação e ventilação adequadas e possuirão acesso direto a banheiros, inclusive PcD.

Os laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas da Faculdade Treze de Maio-FTM serão:

7.4.1. Laboratório de Informática

Os equipamentos e instrumentos do Laboratório de Informática seguirão as normas e padrões de qualidade e adequabilidade aos objetivos e anseios pedagógicos da Faculdade Treze de Maio - FTM. Além disso, na aquisição ou locação de equipamentos será considerada em consideração a proporção adequada entre o número de estudantes e a disponibilidade das máquinas.

Para todos os cursos da Faculdade Treze de Maio - FTM estarão previstas atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no Laboratório de Informática, sempre sob a supervisão de pessoal qualificado.

A Diretoria ficará encarregada de acordar com os professores os horários e o número de estudantes que deverão utilizar os equipamentos e desenvolver as práticas discentes.

O acesso ao Laboratório de Informática poderá ser individual, a juízo do professor da disciplina e sob autorização do Coordenador do Curso, ou em turmas com número de estudantes definido pelo professor, segundo a natureza das práticas discentes.

O Laboratório de Informática, funcionará durante o mesmo horário de funcionamento da Faculdade Treze de Maio - FTM. Será composto por 30 computadores atualizados e mais um destinado ao professor, com acesso à internet, obedecendo às condições de salubridade e segurança e com os seguintes softwares: Microsoft Windows 10; Microsoft Word; Microsoft Excel; Microsoft Power Point; Google Chrome; Adobe Acrobat Reader; Windows Defender; DOSVOX, NVDA, VLibras e Programas específicos para os cursos oferecidos pela Faculdade Treze de Maio-FTM.

O Laboratório de Informática será atualizado periodicamente, atendendo às necessidades de estudantes e professores, com a realização de pelo menos duas atualizações anuais. As manutenções preventivas serão realizadas diariamente visando o perfeito funcionamento de todas as máquinas.

A manutenção e conservação do Laboratório serão executadas por pessoal especializado ou treinado para exercer estas funções e, quando não for possível resolver o problema na instituição, será encaminhado para uma empresa terceirizada, especializada em manutenção e suporte.

Com o objetivo de garantir o uso correto e seguro dos Laboratórios de Informática, a Faculdade Treze de Maio (FTM) apresentará a seguinte política de utilização:

7.4.1.1 Regulamento do Laboratório de Informática

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

FACULDADE TREZE DE MAIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento trata da organização, estrutura administrativa, operacional e de configuração do Laboratório de Informática da Faculdade Treze de Maio - FTM, bem como define normas para o acesso e uso deste laboratório.

Art. 2º Para efeito deste regulamento adotam-se as seguintes conceituações:

I – *Laboratório de Informática*: o laboratório de informática da Instituição que contém computadores e seus periféricos: *mouse*, teclado, monitor de vídeo, caixas acústicas, switch, *routers* ou qualquer outro equipamento considerado como pertencente ou vinculado à área de informática e/ou eletroeletrônica;

II - *Usuário*: Pessoa devidamente cadastrada pela Coordenação de Laboratório e, por isso, com direito a acesso e uso do Laboratório de Informática. Normalmente são usuários: os coordenadores de curso, os docentes, discentes e colaboradores técnico-administrativos da Instituição durante seu exercício profissional. Mediante autorização da Coordenação do Laboratório, pessoas da comunidade também podem ser consideradas usuários, neste caso serão chamados de *Usuários Convidados*;

III – *Técnico de Laboratório*: Empregado da Instituição designado para exercer funções administrativas, técnicas e/ou operacionais no Laboratório de Informática estando, sempre, identificado por meio de sua *Carteira de Identidade Funcional* (crachá);

IV - *Monitor de Laboratório*: é um acadêmico da Instituição que, por meio da aprovação em exame de seleção específico, exerce atividade de apoio administrativo, técnico e/ou operacional no Laboratório de Informática. A atividade não se constitui vínculo empregatício, pois o regime de monitoria é considerado como *Estágio Supervisionado* por um docente (denominado de supervisor de estágio) e realizado na própria Instituição de Ensino. A Instituição, em cada início de período letivo, define o valor da *bolsa de estudos* como contrapartida às atividades realizadas sendo, sempre,

um percentual relativo à parcela (mensal) da semestralidade fixada para o curso ao qual pertence o acadêmico;

V – Coordenação do Laboratório: É o órgão responsável pelo gerenciamento do Laboratório de Informática da Instituição. Seu Coordenador deve ser um profissional da área de Informática e/ou Computação, sendo nomeado pela Diretoria. Estão sob sua coordenação todos os técnicos e monitores de laboratório e, sob sua responsabilidade, o Laboratório de Informática. Com a anuênciia da Diretoria, a *Coordenação de Laboratório* pode designar um técnico responsável pelo laboratório;

VI – Carteira de Identidade de Usuário. Neste contexto, carteira de identificação na Instituição. Para o acadêmico é sua *Carteira de Identidade Estudantil* ou equivalente, conforme definido pela Diretoria. Para o docente, sua *Carteira de Identidade Funcional* na Faculdade. Para as pessoas convidadas, uma *Carteira de Visitante*, fornecida pelo serviço de recepção a todos aqueles que estão em visita às instalações da Instituição.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES

Art. 3º São deveres da Coordenação do Laboratório:

I – Fazer com que o presente regulamento seja inteiramente cumprido;

II – Conservar todo o patrimônio associado ao laboratório de informática (edificações, móveis, equipamentos e suprimentos);

III – Autorizar, por escrito e em formulário próprio, o acesso aos usuários em casos de exceção;

IV – Conceber, juntamente com as Coordenações de Cursos, os horários para a realização de aulas práticas (Horários do Laboratório), cursos de extensão ou quaisquer outras atividades que utilizem o citado laboratório;

V – Autorizar, por escrito e em formulário específico a tal finalidade, a saída de qualquer patrimônio do laboratório, desde que visando os interesses da Faculdade.

VI – Autorizar, também por escrito, a entrada de quaisquer equipamentos de terceiros, especificando: a finalidade, o período de vigência da autorização, a(s) pessoa(s) responsável(is) pela entrada e retirada do equipamento. Deve, adicionalmente, delegar a responsabilidade de acompanhamento da operação a um *técnico de laboratório e/ou monitor de laboratório*;

VII – Aplicar as sanções previstas aos usuários no caso de desrespeito às regras definidas neste regulamento;

VIII – Informar à Direção, por meio de documento formal, as necessidades de expansão, atualização, manutenção ou quaisquer outras cujo objeto seja o laboratório sob sua responsabilidade;

IX – Estabelecer, semestralmente, os horários de funcionamento diários para o laboratório de informática e divulgá-los aos usuários;

X – Elaborar o Guia do Usuário do Laboratório de Informática onde deverá estar detalhado, além das normas explicitadas neste regulamento:

a) a estrutura operacional (onde são explicitados pormenores a respeito da oferta de equipamentos, política de cadastramento de usuários, política de reservas de uso e horários de funcionamento);

b) a estrutura de configuração de cada laboratório, tendo em vista as finalidades para as quais foi concebido e o público-alvo em questão;

c) os serviços adicionais que serão oferecidos aos usuários e suas regras para utilização.

Art. 4º São deveres do Técnico de Laboratório:

I – Colaborar com a Coordenação do Laboratório para o cumprimento de todas as regras e determinações do presente regulamento;

II – Ser assíduo, pontual e responsável com as atividades que lhe forem incumbidas pela Coordenação de Laboratório;

III – Exigir a apresentação da Carteira de Identidade (Estudantil para os acadêmicos, Funcional para docentes e empregados, Visitante para pessoas visitantes e/ou convidados) para todos os usuários e, adicionalmente, registrar, conforme previsto neste regulamento, os horários de entrada e saída no laboratório;

IV – Garantir o funcionamento do laboratório para a realização das aulas práticas constantes dos horários do laboratório;

V – Zelar pela integridade de todo o patrimônio instalado no laboratório;

VI – Identificar equipamentos com problemas de *software* e *hardware* e, dentro de suas habilidades e competências, efetivar resolução do problema ou reportá-lo à Coordenação de Laboratório para devidas providências;

VII – Orientar os usuários de forma a dirimir dúvidas com respeito ao uso dos equipamentos;

VIII – Acompanhar e relatar aos órgãos competentes, conforme orientação da Coordenação de Laboratório, aspectos como: limpeza do laboratório, funcionamento da infraestrutura (mobiliário, energia, iluminação e climatização), segurança (extintores de incêndio, portas de acesso, etc.);

IX – Manter o controle do uso do laboratório: disciplina, não utilização de *programas* indevidos (que não estejam previamente autorizados pela Coordenação do Laboratório), acesso a *sites*, na Internet, que não são permitidos (*sites* de conteúdo não científico ou cultural);

X – Manter em sigilo todas as informações que lhe forem confiadas (senhas de acesso para a realização de manutenção equipamentos, números de registro de licença de *programas* ou quaisquer informações de propriedade da Faculdade);

XI – Reportar-se, imediatamente, à Coordenação de Laboratório em casos de exceção aos procedimentos estabelecidos;

Art. 5º São deveres do Monitor de Laboratório:

I – Auxiliar os técnicos de laboratório do desempenho de todas as suas atividades;

II – Respeitar as mesmas normas de conduta explicitadas no artigo anterior;

Art. 6º São deveres do Usuário do Laboratório:

I – Apresentar sua Carteira de Identidade do Usuário para acesso ao laboratório e, estando nestes, sempre que solicitado por Técnico ou Monitor de Laboratório;

II – Trajar-se adequadamente ao ambiente acadêmico;

III – Atender, compulsoriamente, às orientações e determinações da Coordenação do Laboratório, Técnicos e Monitores de Laboratório expressas por meio de avisos verbais ou escritos (cartazes, manuais de conduta, etc);

IV – Ser responsável pela correta utilização dos equipamentos que lhe forem concedidos;

V – Solicitar autorização para a utilização das impressoras;

VI – Guardar, com total sigilo, seu nome de usuário e senha de acesso aos computadores e quaisquer outros equipamentos presentes no laboratório. Qualquer atividade realizada com a sua identificação (ou seja: contendo o nome de usuário/senha) estará sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 7º Durante a sua permanência no laboratório, não é permitido ao usuário:

I – Entrar portando qualquer tipo de líquido (mesmo que em recipiente hermeticamente fechado), alimentos (incluindo: balas, chicletes, gomas e similares), cigarros ou charutos;

II – Realizar a instalação de quaisquer programas de computador sem prévia autorização do técnico ou monitor de laboratório;

III – Participar de salas de bate-papo (*chat*) na Internet;

IV - Acessar a *sites* cujo conteúdo contenha material de cunho sensual, sexual ou pornográfico ou, adicionalmente, que não esteja permitido no laboratório (por exemplo: sites de jogos em rede);

V – Ligar ou desligar: estabilizadores, *no-breaks*, servidores, impressora, aparelhos de ar-condicionado e projetores multimídia. Isto cabe a pessoas devidamente autorizadas: técnicos e monitores de laboratório;

VI – Copiar quaisquer programas de computador instalados nos equipamentos do laboratório. São exceções aqueles de domínio público (*freeware*), *shareware* e programas de demonstração (*demos* ou *trials*);

VII – Entrar com qualquer tipo de computador e/ou periférico (próprio ou de terceiros) ou, ainda, equipamento eletrônico que se enquadre no ramo da teleinformática (modens, hubs, placas-mãe, etc) sem devida autorização, por escrito, da Coordenação de Laboratório;

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 8º Os docentes e técnicos de laboratório estão sujeitos às penalidades previstas em seu contrato de trabalho, com a observância da legislação trabalhista vigente.

Art. 9º Os discentes, ao infringirem as proibições definidas no Art. 7º, estão sujeitos a:

I – Advertência verbal;

II – Advertência por escrito, mas sem perda do direito de acesso e uso ao laboratório de informática;

III – Advertência por escrito, acompanhada de suspensão de seu acesso (e consequente uso) ao laboratório de informática da Instituição em horário que não seja o de realização de aulas práticas das disciplinas que estejam cursando. A suspensão poderá durar de 01 (um) a 30 (trinta) dias úteis;

Parágrafo único. Os casos disciplinares previstos no Regimento Geral poderão, concomitantemente, serem aplicados às penalidades acima definidas.

Art. 10. Cabe à Coordenação de Laboratório, com base na gravidade da infração cometida pelo discente e, adicionalmente, aos aspectos circunstanciais, determinar qual das punições previstas no Art. 9º será aplicada em situação específica.

Parágrafo único. A Coordenação de Laboratório poderá, a seu critério, convocar o discente a prestar esclarecimentos antes da emissão de seu parecer final.

Art. 11. Caso um Usuário Convidado cometa alguma das infrações será, automaticamente, descredenciado de sua condição de usuário e, havendo danos à Instituição ou a terceiros, responderá legalmente por eles.

Art. 12. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

7.4.1.2 Relação Equipamento de Informática/Aluno

A sistematização das atividades nos laboratórios será efetivada em dois momentos distintos, em atendimento ao universo de estudantes, por curso e por computador.

Sendo assim, os equipamentos e mobiliários disponibilizados nos laboratórios da Faculdade Treze de Maio - FTM atenderão a proporção máxima de até dois estudantes/equipamento para a execução das aulas práticas de cada curso. Sendo sempre mais indicado, a divisão das turmas nessas práticas, a fim de manter a relação de um aluno por computador.



No Plano de Expansão a Faculdade Treze de Maio-FTM apresentará a previsão de 02 laboratórios de informática, com 76m² cada um e 30 máquinas. Os laboratórios de Informática I e II terão máquina e softwares dedicados ao CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas-ADS.

7.4.2. Brinquedoteca

A Faculdade Treze de Maio (FTM) contará com uma Brinquedoteca localizada em uma área de 76 m², equipada com uma variedade de jogos, brinquedos, livros e gibis, disponíveis gratuitamente para crianças. A mediação pedagógica será ministrada por alunos e professores do curso de Pedagogia, proporcionando uma interação entre os estudantes e a comunidade. Os brinquedos serão cuidadosamente selecionados para estimular a percepção sensorial e a coordenação motora das crianças.

Neste espaço, os alunos do curso de Pedagogia da Faculdade Treze de Maio (FTM) realizarão, aos sábados, diversas atividades lúdico-educativas com as crianças da comunidade ao redor da Instituição, incluindo contação de histórias, jogos e outras dinâmicas.

Inicialmente, para a utilização da Brinquedoteca haverá um convênio entre as mantenedoras: Instituto de Educacional Treze de Maio e Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino.

O plano de expansão das instalações físicas da Faculdade Treze de Maio (FTM) incluirá a criação de uma área de 42 m², localizada no térreo, destinada ao uso de alunos, professores e da comunidade do entorno da Instituição.

Regulamento de Utilização da Brinquedoteca

Faculdade Treze de Maio

310

1. Apresentação

Este regulamento tem como objetivo orientar o uso adequado da Brinquedoteca da Faculdade Treze de Maio, destinada a atender crianças a partir de 3 anos como espaço de formação para os alunos do Curso de Pedagogia.

A Brinquedoteca é um espaço lúdico e educativo que visa promover o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e atividades interativas, com a supervisão de profissionais e estudantes de Pedagogia, que atuam como monitores, em diálogo com os cursos de Psicologia, e áreas afins.

2. Objetivos da Brinquedoteca

A Brinquedoteca tem como finalidades:

- Proporcionar um ambiente lúdico que favoreça o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças;
- Estimular a criatividade, a imaginação e a aprendizagem através do brincar;
- Integrar as atividades pedagógicas com o desenvolvimento psicomotor e afetivo das crianças;
- Contribuir para a formação dos estudantes da Instituição, oferecendo um espaço de observação, pesquisa e prática educacional;
- Atender a comunidade local, oferecendo um espaço seguro e educativo para crianças.

3. Público-Alvo

A Brinquedoteca é destinada a crianças a partir de 3 anos de idade, com prioridade para:

- Filhos e dependentes dos alunos, professores e funcionários;
- Crianças da comunidade atendida por projetos sociais e educacionais;
- Crianças com necessidades educativas especiais, garantindo a inclusão e o respeito à diversidade;

4. Atendimento

4.1 Horário de Funcionamento

A Brinquedoteca funcionará de segunda a sexta-feira e aos sábados, nos seguintes horários:

- Segunda a sexta-feira:
 - Manhã: das 08h às 12h
 - Tarde: das 13h às 17h
- Sábado:
 - Das 08h às 16h, sem interrupção.

4.2 Capacidade

A capacidade máxima da Brinquedoteca será de 20 crianças por um período máximo de 3 h, com o objetivo de garantir a qualidade do atendimento e a segurança das crianças.

4.3 Agendamento

As famílias ou responsáveis deverão realizar o agendamento prévio, podendo ser feito presencialmente, por telefone ou por meio de um sistema online (se disponível). Após o agendamento, na recepção da criança a família assina um termo de autorização e compromisso, tendo em vista o período de atendimento.

5. Estrutura Física

A Brinquedoteca é composta por:

- **Espaço de Jogos e Brinquedos:** Equipado com brinquedos educativos, jogos de tabuleiro, quebra-cabeças e blocos de montar;
- **Espaço de Leitura:** Um cantinho confortável com livros infantis de diferentes gêneros para estimular o gosto pela leitura desde cedo;
- **Espaço de Psicomotricidade:** Equipado com materiais para atividades que estimulem o desenvolvimento motor (escorregadores, bolinhas, etc.);

- **Espaço de Artes e Expressão:** Para atividades de pintura, desenho, modelagem com massinha e colagem;
- **Espaço de Apresentação de Contação de histórias:** Equipado com acervo próprio e destinado à faixa etária atendida;
- **Espaço Inclusivo:** Equipado com brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais.

6. Regras de Utilização

6.1 Normas Gerais

- As crianças devem ser acompanhadas por um responsável no momento da recepção e serão acompanhadas, durante o período de permanência, por monitores-estudantes do curso de Pedagogia;
- Todos os brinquedos devem ser utilizados de maneira adequada e segura;
- Não é permitido o consumo de alimentos no interior da Brinquedoteca, exceto em locais previamente designados;
- Os responsáveis devem informar qualquer condição de saúde específica da criança, como alergias ou restrições físicas.

6.2 Cuidados com o Material

- Os brinquedos devem ser guardados no local correto após o uso;
- Caso algum brinquedo seja danificado, os responsáveis devem comunicar imediatamente aos familiares, evitando questionamentos sobre eventual pequeno ferimento;
- Higienização dos brinquedos e do ambiente será realizada diariamente pela equipe de limpeza.

6.3 Inclusão e Diversidade

- Todas as crianças serão atendidas respeitando suas necessidades individuais, sem discriminação de qualquer tipo;

- As crianças com deficiência ou necessidades especiais terão prioridade no atendimento.

7. Atividades Pedagógicas e Lúdicas

A equipe de monitores e estagiários organizará atividades conforme as idades e necessidades das crianças, incluindo:

- Contação de histórias e leitura compartilhada;
- Atividades motoras (corridas, jogos de movimento);
- Oficinas de arte (desenho, pintura, escultura);
- Jogos cooperativos e desafios de raciocínio lógico;
- Contação de histórias
- Pequenas apresentações de narrativas com a participação das crianças.

8. Parcerias com a Comunidade Acadêmica

A Brinquedoteca também servirá como campo de estágio e pesquisa para alunos dos cursos de Pedagogia, Psicologia e áreas afins, sob supervisão de professores. Atividades interdisciplinares poderão ser desenvolvidas para ampliar o impacto educacional e social.

9. Equipe de Trabalho

A equipe da Brinquedoteca será composta por:

- Coordenador(a): responsável pelo gerenciamento das atividades e dos recursos;
- Monitores: estudantes de Pedagogia ou áreas correlatas que auxiliam nas atividades e no cuidado das crianças;
- Assistentes de Inclusão: profissionais ou voluntários dedicados a atender crianças com necessidades especiais;
- Voluntários: membros da comunidade acadêmica que desejem contribuir com o espaço.

10. Segurança e Primeiros Socorros

- A Brinquedoteca contará com materiais de primeiros socorros, e os monitores serão treinados para lidar com emergências.
- A segurança das crianças será garantida por meio de controle de entrada e saída e supervisão constante dos monitores e coordenação.

11. Observações Finais

Será implementado um sistema de feedback, onde os pais e responsáveis poderão avaliar a experiência na Brinquedoteca, sugerindo melhorias. Além disso, os próprios estudantes e monitores participarão de reuniões periódicas para avaliar o funcionamento do espaço.

Todo usuário, interno ou externo, tomará conhecimento e deverá estar de acordo com todas as normas e procedimentos deste Regulamento para tornar-se de fato, usuário da Brinquedoteca da Faculdade Treze de Maio - FTM.

12. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

7.4.3. Laboratório de Enfermagem

O laboratório de Enfermagem que será utilizado pela Faculdade Treze de Maio-FTM estará em uma área física de 160m² e será dedicado ao desenvolvimento de habilidades e competências para o estudante de Enfermagem, atuando no suporte ao processo ensino-aprendizagem teórico-prático. Permitirá práticas em reconhecimento e verificação de sinais vitais, entrevista clínica, exame físico, oxigenoterapia, segurança biológica (higienização de mãos; organização de ambiente e equipamento, uso de EPI,s; manuseio de material estéril, limpo e contaminado, descarte de material); cuidado e mecânica corporal; preparo e administração de medicamentos; sistematização da assistência, exercícios de cálculos de dosagem, preparo e realização de curativos, sondagens nasoentéricas e nasogástricas, cateterismo vesical (feminina, masculina,

infantil) de alívio e de demora, manobras de ressuscitação cardíaca, entre outros. Possuirá uma estrutura física com uma ampla sala equipadas com 3 manequins completos adulto, 1 manequim infantil, 4 torsos para práticas em aulas de urgência e emergência, 10 aparelhos de esfigmomanômetro, 10 estetoscópios, bacias, cubas, bandejas, carro de emergência, DEA e materiais de consumo. A sala de aula prática estará equipada com lousa, balcões, bancos e leitos para prática.

Inicialmente, para a utilização do Laboratório de Enfermagem haverá um convênio entre as mantenedoras: Instituto de Educacional Treze de Maio e Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino.

O plano de expansão das instalações físicas da Faculdade Treze de Maio (FTM) incluirá a criação de um espaço de 76 m², localizado no 3º andar, destinado às aulas práticas dos alunos e professores do curso de Enfermagem.

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM

FACULDADE TREZE DE MAIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento trata da organização, estrutura administrativa, operacional e de configuração do Laboratório de Enfermagem da Faculdade Treze de Maio - FTM, bem como define normas para o acesso e uso deste laboratório.

Art. 2º Para efeito deste regulamento adotam-se os seguintes objetivos:

I – Possibilitar ao aluno realizar atividades práticas das disciplinas básicas, proporcionando o conhecimento dos fundamentos para o futuro Profissional da Saúde;

II – Apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas, na medida do possível, no sentido de proporcionar o avanço no conhecimento e descobertas sobre a investigação.

CAPÍTULO II

316

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São deveres da Coordenação do Laboratório:

I – Coordenar e desenvolver as normas de utilização dos laboratórios juntamente com docentes dos módulos;

II – Pesquisar e avaliar novos equipamentos, materiais e programas a serem implantados no laboratório;

III – Supervisionar a atuação dos monitores/técnico de laboratório juntamente com os docentes;

IV – Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria do regulamento, da utilização, da limpeza e organização deste espaço;

V – Divulgar para docentes, discentes e funcionários, o regulamento para utilização do laboratório;

VI – Solicitar compra, manutenção ou substituição de materiais anualmente;

VII – Realizar reuniões, sempre que necessário, com monitores, técnico de laboratório juntamente com os docentes.

Art. 4º São deveres do Técnico de Laboratório:

I – Manter a organização e controle de entrada e saída de materiais;

II -Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório;

III- Disponibilizar materiais e equipamentos, previamente agendados e solicitados via e-mail, para aulas práticas e atividades de monitoria;

IV- Solicitar a compra de materiais e equipamentos quando necessário;

V- Encaminhar equipamentos e materiais para conserto e manutenção;

VI – Solicitar e supervisionar a limpeza do laboratório;

VII- Pesquisar fornecedores e orçar materiais requisitados para compra;

VIII- Receber e conferir materiais do setor de compras;

IX – Solicitar serviços gerais para a manutenção dos laboratórios;

X – Supervisionar as atividades de monitoria no que tange aos materiais, equipamentos e espaços em uso;

XI – Receber e conferir materiais devolvidos pelos docentes, estudantes, monitores e estagiários pós o empréstimo dos mesmos;

XII – Manter o controle rigoroso do estoque mensalmente;

XIII – Auxiliar os docentes e os estudantes durante as aulas práticas e atividades no laboratório;

XIV – Utilizar e orientar o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);

XV – Fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas do laboratório

Art. 5º São deveres do Monitor de Laboratório:

I – Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório;

II – Preparar O ambiente físico e dispor os materiais para as aulas/atividades previamente agendadas;

III – Auxiliar O docente durante no decorrer das aulas práticas;

IV – Acompanhar, presencialmente, todas as atividades dos discentes dentro dos laboratórios, e dar suporte em momentos de treinamentos individuais;

V – Manter O ambiente limpo e organizado;

VI – Utilizar e orientar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual);

VII – Fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.

Art. 6º São deveres do Docente:

I –Fornecer o agendamento das aulas práticas para o técnico do laboratório com o cronograma do plano de ensino e lista de materiais que serão utilizados no semestre;

II – Informar qualquer alteração no cronograma e/ou troca de horário;

III – Respeitar o horário de início e término das aulas;

IV – Instrumentalizar os discentes para aquisição de habilidades, destreza e agilidade;

V – Orientar e supervisionar os discentes nas aulas práticas;

VI – Comunicar a coordenação e/ou técnico do Laboratório qualquer anormalidade e/ou acidentes ocorridos no recinto;

VII - Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório;

VIII- Utilizar e orientar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual);

IX - Fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.

Art. 7º São deveres dos Discentes:

I – Utilizar as dependências do laboratório somente com a presença do professor e/ou monitor responsável;

II – Zelar pela manutenção dos materiais e equipamentos , utilizando-os com cuidado e conforme a orientação do professor/monitor, para prevenção de ocorrências e dano e/ou desperdício;

III – Usar jaleco branco, EPIs e demais itens adequados às aulas práticas que ocorrerem nas dependências do Laboratório;

IV – Manter tom de voz discreto, adequado ao ambiente de estudo;

V – Realizar descarte correto do lixo produzido nas aulas práticas, conforme orientação prévia do professor ou monitor;

VI – Manter o laboratório organizado logo após o término das atividades.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 8º Durante a sua permanência no laboratório, não é permitido ao usuário:

I – Entrar no laboratório trajando shorts, minissaia, camiseta tipo regata, chinelos e bonés. Deverá utilizar roupas e calçados adequados que proporcionem maior segurança, tais como calças compridas e sapatos fechados e impermeáveis. Também deverá usar o jaleco branco de mangas longas, sempre que estiver dentro do laboratório.;

II – A utilização de pias de trabalho para fins diversos;

III – Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;

IV – A guarda de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;

V – O uso de calçados abertos;

VI – Cabelos longos que não estejam presos;

VII – Usar acessórios e adornos durante as atividades no laboratório. Os crachás presos com cordão em volta do pescoço devem estar sob o jaleco;

VIII- Utilizar material de outra equipe;

IX- Fazer uso de materiais ou equipamentos que não façam parte da aula prática;

X- Tirar fotos dentro do laboratório.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 9º Os docentes e técnicos de laboratório estão sujeitos às penalidades previstas em seu contrato de trabalho, com a observância da legislação trabalhista vigente.

Art. 10º Os discentes, ao infringirem as proibições definidas no Art. 7º, estão sujeitos a:

I – Advertência verbal;

II – Advertência por escrito, mas sem perda do direito de acesso e uso ao laboratório de informática;

III – Advertência por escrito, acompanhada de suspensão de seu acesso (e consequente uso) ao laboratório de informática da Instituição em horário que não seja o de realização de aulas práticas das disciplinas que estejam cursando. A suspensão poderá durar de 01 (um) a 30 (trinta) dias úteis;

Parágrafo único. Os casos disciplinares previstos no Regimento Geral poderão, concomitantemente, serem aplicados às penalidades acima definidas.

Art. 11. Cabe à Coordenação de Laboratório, com base na gravidade da infração cometida pelo discente e, adicionalmente, aos aspectos circunstanciais, determinar qual das punições previstas no Art. 9º será aplicada em situação específica.

Parágrafo único. A Coordenação de Laboratório poderá, a seu critério, convocar o discente a prestar esclarecimentos antes da emissão de seu parecer final.

CAPÍTULO V

DESCARTE DE MATERIAL

Art. 12. É de fundamental importância a limpeza e as condições de higiene, principalmente, para evitar contaminação. deve-se identificar, de maneira correta, os materiais a serem eliminados. Pode-se fazer a seguinte divisão de categorias:

I- Dejetos não-contaminados : Os dejetos não-contaminados podem ser eliminados diretamente no lixo do laboratório normal (sacos plásticos pretos).

321

II -Objetos perfurantes e cortantes: As seringas e agulhas devem ser colocadas em um recipiente de paredes rígidas (DESCARPACK). Em seguida encaminhadas para empresa responsável pelo destino final do material. O coletor deve ser colocado próximo ao local onde o procedimento é realizado para evitar que o usuário circule com os perfurocortantes nas mãos ou bandejas.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

7.4.4. Laboratório de Fisiologia e Anatomia

O laboratório de Fisiologia e Anatomia que será utilizado pela Faculdade Treze de Maio-FTM estará em uma área física de 180m² e será dedicado ao desenvolvimento de habilidades e competências para os estudantes dos cursos da área da saúde e servirá de apoio ao processo ensino-aprendizagem teórico-prático. Os alunos ficarão sob a supervisão do professor responsável, com apoio de um técnico especializado, e poderão manusear as peças existentes.

O laboratório será equipado com bancadas próprias para atendimento de grupos de alunos, sob orientação do professor, e desempenharão adequadamente os protocolos experimentais.

Inicialmente, para a utilização do Laboratório de Fisiologia e Anatomia haverá um convênio entre as mantenedoras: Instituto de Educacional Treze de Maio e Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino.

O plano de expansão das instalações físicas da Faculdade Treze de Maio (FTM) incluirá a criação de um espaço de 40 m², localizado no 3º andar, destinado às aulas práticas dos alunos e professores dos cursos da área da saúde.

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA E FISIOLOGIA

FACULDADE TREZE DE MAIO

CAPÍTULO I

322

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento trata da organização, estrutura administrativa, operacional e de configuração do Laboratório de Anatomia da Faculdade Treze de Maio - FTM, bem como define normas para o acesso e uso deste laboratório.

Art. 2º Para efeito deste regulamento adotam-se os seguintes objetivos:

I – Possibilitar ao aluno realizar atividades práticas das disciplinas básicas, proporcionando o conhecimento dos fundamentos para o futuro Profissional da Saúde;

II – Apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas, na medida do possível, no sentido de proporcionar o avanço no conhecimento e descobertas sobre a investigação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São deveres da Coordenação do Laboratório:

I – Coordenar e desenvolver as normas de utilização dos laboratórios juntamente com docentes dos módulos;

II – Pesquisar e avaliar novos equipamentos, materiais e programas a serem implantados no laboratório;

III – Supervisionar a atuação dos monitores/técnico de laboratório juntamente com os docentes;

IV – Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria do regulamento, da utilização, da limpeza e organização deste espaço;

V – Divulgar para docentes, discentes e funcionários, o regulamento para utilização do laboratório;

VI – Solicitar compra, manutenção ou substituição de materiais anualmente;

VII – Realizar reuniões, sempre que necessário, com monitores, técnico de laboratório juntamente com os docentes.

Art. 4º São deveres do Técnico de Laboratório:

- I – Manter a organização e controle de entrada e saída de materiais;
- II -Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório;
- III- Disponibilizar materiais e equipamentos, previamente agendados e solicitados via e-mail, para aulas práticas e atividades de monitoria;
- IV- Solicitar a compra de materiais e equipamentos quando necessário;
- V- Encaminhar equipamentos e materiais para conserto e manutenção;
- VI – Solicitar e supervisionar a limpeza do laboratório;
- VII- Pesquisar fornecedores e orçar materiais requisitados para compra;
- VIII- Receber e conferir materiais do setor de compras;
- IX – Solicitar serviços gerais para a manutenção dos laboratórios;
- X – Supervisionar as atividades de monitoria no que tange aos materiais, equipamentos e espaços em uso;
- XI – Receber e conferir materiais devolvidos pelos docentes, estudantes, monitores e estagiários pós o empréstimo dos mesmos;
- XII – Manter o controle rigoroso do estoque mensalmente;
- XIII – Auxiliar os docentes e os estudantes durante as aulas práticas e atividades no laboratório;
- XIV – Utilizar e orientar o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);
- XV – Fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas do laboratório

Art. 5º São deveres do Monitor de Laboratório:

- I – Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório;
- II – Preparar O ambiente físico e dispor os materiais para as aulas/atividades previamente agendadas;
- III – Auxiliar O docente durante no decorrer das aulas práticas;
- IV – Acompanhar, presencialmente, todas as atividades dos discentes dentro dos laboratórios, e dar suporte em momentos de treinamentos individuais;
- V – Manter O ambiente limpo e organizado;
- VI – Utilizar e orientar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual);
- VII – Fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.

Art. 6º São deveres do Docente:

- I –Fornecer o agendamento das aulas práticas para o técnico do laboratório com o cronograma do plano de ensino e lista de materiais que serão utilizados no semestre;
- II – Informar qualquer alteração no cronograma e/ou troca de horário;
- III – Respeitar o horário de início e término das aulas;
- IV – Instrumentalizar os discentes para aquisição de habilidades, destreza e agilidade;
- V – Orientar e supervisionar os discentes nas aulas práticas;
- VI – Comunicar a coordenação e/ou técnico do Laboratório qualquer anormalidade e/ou acidentes ocorridos no recinto;
- VII - Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório;
- VIII- Utilizar e orientar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual);
- IX - Fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.

Art. 7º São deveres dos Discentes:

I – Utilizar as dependências do laboratório somente com a presença do professor e/ou monitor responsável;

II – Zelar pela manutenção dos materiais e equipamentos , utilizando-os com cuidado e conforme a orientação do professor/monitor, para prevenção de ocorrências e dano e/ou desperdício;

III – Usar jaleco branco, EPIs e demais itens adequados às aulas práticas que ocorrerem nas dependências do Laboratório;

IV – Manter tom de voz discreto, adequado ao ambiente de estudo;

V – Realizar descarte correto do lixo produzido nas aulas práticas, conforme orientação prévia do professor ou monitor;

VI – Manter o laboratório organizado logo após o término das atividades.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 8º Durante a sua permanência no laboratório, não é permitido ao usuário:

I – Entrar no laboratório trajando shorts, minissaia, camiseta tipo regata, chinelos e bonés. Deverá utilizar roupas e calçados adequados que proporcionem maior segurança, tais como calças compridas e sapatos fechados e impermeáveis. Também deverá usar o jaleco branco de mangas longas, sempre que estiver dentro do laboratório.;

II – A utilização de pias de trabalho para fins diversos;

III –Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;

IV – A guarda de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;

V – O uso de calçados abertos;

VI – Cabelos longos que não estejam presos;

VII – Usar acessórios e adornos durante as atividades no laboratório. Os crachás presos com cordão em volta do pescoço devem estar sob o jaleco;

VIII- Utilizar material de outra equipe;

IX- Fazer uso de materiais ou equipamentos que não façam parte da aula prática;

X- Tirar fotos dentro do laboratório.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 9º Os docentes e técnicos de laboratório estão sujeitos às penalidades previstas em seu contrato de trabalho, com a observância da legislação trabalhista vigente.

Art. 10º Os discentes, ao infringirem as proibições definidas no Art. 7º, estão sujeitos a:

I – Advertência verbal;

II – Advertência por escrito, mas sem perda do direito de acesso e uso ao laboratório de informática;

III – Advertência por escrito, acompanhada de suspensão de seu acesso (e consequente uso) ao laboratório de informática da Instituição em horário que não seja o de realização de aulas práticas das disciplinas que estejam cursando. A suspensão poderá durar de 01 (um) a 30 (trinta) dias úteis;

Parágrafo único. Os casos disciplinares previstos no Regimento Geral poderão, concomitantemente, serem aplicados às penalidades acima definidas.

Art. 11. Cabe à Coordenação de Laboratório, com base na gravidade da infração cometida pelo discente e, adicionalmente, aos aspectos circunstanciais, determinar qual das punições previstas no Art. 9º será aplicada em situação específica.

Parágrafo único. A Coordenação de Laboratório poderá, a seu critério, convocar o discente a prestar esclarecimentos antes da emissão de seu parecer final.

CAPÍTULO V

DESINFECÇÃO DO LABORATÓRIO

Art. 12. É de fundamental importância manter uma atenção diária em relação à desinfecção do laboratório de Anatomia. Importante eliminar qualquer interferência externa que possa influir na qualidade dos trabalhos desenvolvidos, assim como proteger o pessoal envolvido de qualquer contaminação ambiental.

I- No início e término de cada trabalho prático, a superfície da bancada dever ser desinfetada com a solução de álcool 70%.

II -O chão deve ser esfregado todos os dias, com pano molhado em desinfetante.

III -Em caso de acidentes provocados por respingos, quebras de frascos, tubos e placas que contenham materiais contaminados, deve-se proceder imediatamente à desinfecção.

IV – Todo material contaminado antes de ser lavado, deve passar pelo processo de esterilização, para que toda a sua flora microbiológica seja completamente destruída, evitando-se que o mesmo seja uma fonte de contaminação.

V – A autoclave , que é um equipamento usado nas atividades rotineiras do laboratório, deve ser inspecionado e verificado quanto à eficiência de esterilização periodicamente.

VI – Deve-se ter sempre o cuidado de lavar e realizar a assepsia das mãos, antes e após o término dos trabalhos realizados no laboratório.

CAPÍTULO V

DESCARTE DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS

Art. 13. Para a correta eliminação de materiais, deverão ser observadas as seguintes categorias:

I. Dejetos não-contaminados: os dejetos não-contaminados podem ser eliminados diretamente no lixo do laboratório normal (sacos plásticos pretos).

II. Objetos perfurantes e cortantes: as seringas, agulhas e outros materiais perfurantes e cortantes devem ser colocadas em um recipiente de paredes rígidas (DESCARPACK). Em seguida encaminhados para empresa responsável pelo destino final do material. O coletor deve ser colocado próximo ao local onde o procedimento é realizado para evitar que o usuário circule com os perfurocortantes nas mãos ou bandejas.

III. Material contaminado: são classificados como materiais contaminados resíduos biológicos, tais como: cultura inócuia, mistura de microrganismos, meio de cultura inoculado, vacina vencida ou inutilizada, sangue e hemoderivados, tecido, órgãos, peças anatômicas e animais contaminados. Os dejetos contaminados deverão ser eliminados em sacos plásticos brancos leitosos, com espessura respeitando as exigências legais preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 9091.

IV. As peças são descartadas quando estão impróprias para uso, danificadas ou deterioradas com o tempo de manuseio incorreto. O material é encaminhado ao abrigo de lixo provisórios até que o recolhimento deste seja realizado por empresa designada pela Faculdade Treze de Maio-FTM.

CAPÍTULO VI

CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS

329

Art. 14. As técnicas de conservação cadavérica são utilizadas para preservar os corpos humanos destinados ao estudo anatômico em laboratórios de anatomia. Essas técnicas visam retardar a decomposição e garantir que os cadáveres se mantenham em condições adequadas para a observação e o estudo por um período prolongado.

I O embalsamamento é uma técnica tradicionalmente empregada para preservar corpos humanos. Envolve a injeção de substâncias químicas, conhecidas como fluidos de conservação, nas artérias do cadáver. Esses fluidos, que geralmente contêm formaldeído ou compostos à base de fenol, têm propriedades fixadoras e antimicrobianas que ajudam a impedir a decomposição e a inibição do crescimento bacteriano. De outra parte, formolizar - significa preparar ou desinfetar com formol. A formolização é um tipo de embalsamamento incompleto em que não se pratica a evisceração e é o principal método de conservação utilizado em nosso laboratório.

II - A conservação de peças cadavéricas com glicerina é uma técnica utilizada para preservar os tecidos anatômicos de forma duradoura. A glicerina é um composto químico que possui propriedades desidratantes e preservativas, tornando-a adequada para a conservação de peças anatômicas. É importante ressaltar que o processo de conservação com glicerina requer cuidado e atenção. A manipulação das peças cadavéricas deve ser feita de acordo com as normas de biossegurança e utilizando equipamentos de proteção individual adequados.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

7.4.5. Laboratório de Microbiologia

O laboratório de Microbiologia que será utilizado pela Faculdade Treze de Maio-FTM estará em uma área física de 90m² e será dedicado ao desenvolvimento de habilidades e competências para os estudantes do curso de Enfermagem, atuando no suporte ao processo ensino-aprendizagem teórico-prático. O laboratório de Microbiologia possuirá uma estrutura física equipada com vidrarias, lâmina de estudo, 18 microscópios,

geladeira, duas autoclaves, 02 estufas, 10 bicos de Bunsen, balança e materiais de consumo. A sala de aula prática estará equipada com lousa, balcões e bancos. Serão disponibilizados microscópios Zaiss, binóculos, com sistema de aquisição de imagens Sony.

Serão disponibilizados conjuntos de lâminas pedagógicas para citologia, histologia e microbiologia, além de uma TV com recurso de vídeo para estudos específicos. Os demais equipamentos e materiais disponíveis para uso no Laboratório de Microbiologia incluirão: 1.200 lâminas pedagógicas: jogos de laminarias histológicas (35 lâminas cada): rim, bexiga, estômago, pata de cão, traquéia e esôfago, língua, testículo, coração, mesentério, sangue de sapo, sangue humano, sangue de ave, ovário de mamífero, pele de sapo, cérebro, medula nitratada, mesentério, pâncreas, fígado de porco, ossificação endocondral, orelha, intestino e focinho de cão. Jogos de lâminários citológicos (13 lâminas cada): mitose, célula de descamação, aparelho de Golgi, cromatóforos, cromossomos politênicos, testículo humano, sangue humano, sangue de ave, tecido adiposo, ovário de mamífero.

Inicialmente, para a utilização do Laboratório de haverá um convênio entre as mantenedoras: Instituto de Educacional Treze de Maio e Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino.

O plano de expansão das instalações físicas da Faculdade Treze de Maio (FTM) incluirá a criação de um espaço de 35 m², localizado no 3º andar, destinado às aulas práticas dos alunos e professores do curso de Enfermagem.

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA

FACULDADE TREZE DE MAIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento trata da organização, estrutura administrativa, operacional e de configuração do Laboratório de Microbiologia da Faculdade Treze de Maio - FTM, bem como define normas para o acesso e uso deste laboratório.

Art. 2º Para efeito deste regulamento adotam-se os seguintes objetivos:

I – Possibilitar ao aluno realizar atividades práticas das disciplinas básicas, proporcionando o conhecimento dos fundamentos para o futuro Profissional da Saúde;

II – Apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas, na medida do possível, no sentido de proporcionar o avanço no conhecimento e descobertas sobre a investigação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São deveres da Coordenação do Laboratório:

I – Coordenar e desenvolver as normas de utilização dos laboratórios juntamente com docentes dos módulos;

II – Pesquisar e avaliar novos equipamentos, materiais e programas a serem implantados no laboratório;

III – Supervisionar a atuação dos monitores/técnico de laboratório juntamente com os docentes;

IV – Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria do regulamento, da utilização, da limpeza e organização deste espaço;

V – Divulgar para docentes, discentes e funcionários, o regulamento para utilização do laboratório;

VI – Solicitar compra, manutenção ou substituição de materiais anualmente;

VII – Realizar reuniões, sempre que necessário, com monitores, técnico de laboratório juntamente com os docentes.

Art. 4º São deveres do Técnico de Laboratório:

- I – Manter a organização e controle de entrada e saída de materiais;
- II -Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório;
- III- Disponibilizar materiais e equipamentos, previamente agendados e solicitados via e-mail, para aulas práticas e atividades de monitoria;
- IV- Solicitar a compra de materiais e equipamentos quando necessário;
- V- Encaminhar equipamentos e materiais para conserto e manutenção;
- VI – Solicitar e supervisionar a limpeza do laboratório;
- VII- Pesquisar fornecedores e orçar materiais requisitados para compra;
- VIII- Receber e conferir materiais do setor de compras;
- IX – Solicitar serviços gerais para a manutenção dos laboratórios;
- X – Supervisionar as atividades de monitoria no que tange aos materiais, equipamentos e espaços em uso;
- XI – Receber e conferir materiais devolvidos pelos docentes, estudantes, monitores e estagiários pós o empréstimo dos mesmos;
- XII – Manter o controle rigoroso do estoque mensalmente;
- XIII – Auxiliar os docentes e os estudantes durante as aulas práticas e atividades no laboratório;
- XIV – Utilizar e orientar o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);
- XV – Fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas do laboratório

Art. 5º São deveres do Monitor de Laboratório:

- I – Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório;

II – Preparar O ambiente físico e dispor os materiais para as aulas/atividades previamente agendadas;

III – Auxiliar O docente durante no decorrer das aulas práticas;

IV – Acompanhar, presencialmente, todas as atividades dos discentes dentro dos laboratórios, e dar suporte em momentos de treinamentos individuais;

V – Manter O ambiente limpo e organizado;

VI – Utilizar e orientar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual);

VII – Fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.

Art. 6º São deveres do Docente:

I –Fornecer o agendamento das aulas práticas para o técnico do laboratório com o cronograma do plano de ensino e lista de materiais que serão utilizados no semestre;

II – Informar qualquer alteração no cronograma e/ou troca de horário;

III – Respeitar o horário de início e término das aulas;

IV – Instrumentalizar os discentes para aquisição de habilidades, destreza e agilidade;

V – Orientar e supervisionar os discentes nas aulas práticas;

VI – Comunicar a coordenação e/ou técnico do Laboratório qualquer anormalidade e/ou acidentes ocorridos no recinto;

VII - Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório;

VIII- Utilizar e orientar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual);

IX - Fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.

Art. 7º São deveres dos Discentes:

I – Utilizar as dependências do laboratório somente com a presença do professor e/ou monitor responsável;

II – Zelar pela manutenção dos materiais e equipamentos , utilizando-os com cuidado e conforme a orientação do professor/monitor, para prevenção de ocorrências e dano e/ou desperdício;

III – Usar jaleco branco, EPIs e demais itens adequados às aulas práticas que ocorrerem nas dependências do Laboratório;

IV – Manter tom de voz discreto, adequado ao ambiente de estudo;

V – Realizar descarte correto do lixo produzido nas aulas práticas, conforme orientação prévia do professor ou monitor;

VI – Manter o laboratório organizado logo após o término das atividades.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 8º Durante a sua permanência no laboratório, não é permitido ao usuário:

I – Entrar no laboratório trajando shorts, minissaia, camiseta tipo regata, chinelos e bonés. Deverá utilizar roupas e calçados adequados que proporcionem maior segurança, tais como calças compridas e sapatos fechados e impermeáveis. Também deverá usar o jaleco branco de mangas longas, sempre que estiver dentro do laboratório.;

II – A utilização de pias de trabalho para fins diversos;

III – Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;

IV – A guarda de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;

V – O uso de calçados abertos;

VI – Cabelos longos que não estejam presos;

VII – Usar acessórios e adornos durante as atividades no laboratório. Os crachás presos com cordão em volta do pescoço devem estar sob o jaleco;

VIII- Utilizar material de outra equipe;

IX- Fazer uso de materiais ou equipamentos que não façam parte da aula prática;

X- Tirar fotos dentro do laboratório.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 9º Os docentes e técnicos de laboratório estão sujeitos às penalidades previstas em seu contrato de trabalho, com a observância da legislação trabalhista vigente.

Art. 10º Os discentes, ao infringirem as proibições definidas no Art. 7º, estão sujeitos a:

I – Advertência verbal;

II – Advertência por escrito, mas sem perda do direito de acesso e uso ao laboratório de informática;

III – Advertência por escrito, acompanhada de suspensão de seu acesso (e consequente uso) ao laboratório de informática da Instituição em horário que não seja o de realização de aulas práticas das disciplinas que estejam cursando. A suspensão poderá durar de 01 (um) a 30 (trinta) dias úteis;

Parágrafo único. Os casos disciplinares previstos no Regimento Geral poderão, concomitantemente, serem aplicados às penalidades acima definidas.

Art. 11. Cabe à Coordenação de Laboratório, com base na gravidade da infração cometida pelo discente e, adicionalmente, aos aspectos circunstanciais, determinar qual das punições previstas no Art. 9º será aplicada em situação específica.

Parágrafo único. A Coordenação de Laboratório poderá, a seu critério, convocar o discente a prestar esclarecimentos antes da emissão de seu parecer final.

CAPÍTULO V

LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO

Art. 12. É de fundamental importância a limpeza e as condições de higiene, principalmente, para evitar contaminação. Para a limpeza de vidrarias em uso corrente, as seguintes etapas deverão ser executadas.

I- Os materiais quando novos e também usados (previamente esterilizados) porém sem elevada contaminação, são lavados com solução detergente e passados sob água corrente. Deixa-se escorrer, coloca-se em estufa com uma temperatura controlada em torno de 70°C para secagem.

II -Materiais usados em análises e culturas microbianas, isto é, com culturas desenvolvidas e que vão ser descartadas, devem ser autoclavados durante 30 minutos, a uma temperatura de 121°C. Desta forma ficam isentos de contaminações e são manuseados sem nenhum risco de contaminar o operador e também as pias e materiais de limpeza.

III - Após a esterilização do material contaminado os meios de cultura ainda não solidificados são colocados no lixo comum e a vidraria lavada com água corrente. Em seguida procede-se a lavagem como descrito anteriormente.

IV -Lâminas e lamínulas quando retiradas do microscópio são descartadas.

CAPÍTULO V

DESCARTE DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS

337

Art. 13. Para a correta eliminação de materiais, deverão ser observadas as seguintes categorias:

V. Dejetos não-contaminados: os dejetos não-contaminados podem ser eliminados diretamente no lixo do laboratório normal (sacos plásticos pretos).

VI. Objetos perfurantes e cortantes: as seringas, agulhas e outros materiais perfurantes e cortantes devem ser colocadas em um recipiente de paredes rígidas (DESCARPACK). Em seguida encaminhados para empresa responsável pelo destino final do material. O coletor deve ser colocado próximo ao local onde o procedimento é realizado para evitar que o usuário circule com os perfurocortantes nas mãos ou bandejas.

VII. Material contaminado: são classificados como materiais contaminados resíduos biológicos, tais como: cultura inócuia, mistura de microrganismos, meio de cultura inoculado, vacina vencida ou inutilizada, sangue e hemoderivados, tecido, órgãos, peças anatômicas e animais contaminados. Os dejetos contaminados deverão ser eliminados em sacos plásticos brancos leitosos, com espessura respeitando as exigências legais preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 9091.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

7.4.6. Clínica Escola de Psicologia

A Faculdade Treze de Maio-FTM oferecerá à comunidade serviços de relevância social, capazes de promover a inclusão social, a prevenção e promoção da saúde e a redução das desigualdades sociais, para tanto, contará com Clínica Escola de Psicologia. A Clínica Escola de Psicologia se apresentará como um espaço de aprendizagem – com foco no treinamento dos alunos do curso Bacharelado em Psicologia. Nesse espaço se realizarão os estágios básicos previstos para ocorrerem a partir do quinto período.

O funcionamento da Clínica Escola de Psicologia possibilitará serviços à comunidade do entorno, priorizando o atendimento às populações como crianças, adolescentes, adultos, famílias e casais que serão atendidos através de diferentes opções de abordagens teóricas. Ressalte-se, notadamente, que na Clínica Escola de Psicologia os alunos realizarão seus estágios, requisito obrigatório para obtenção do grau de psicólogo, conforme diretriz do Conselho Federal de Psicologia e com as diretrizes institucionais. As turmas do estágio básico terão no máximo até oito alunos e as do estágio específico seis alunos, estes números estando de acordo co o Conselho Federal de Psicologia (<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/09/carta-de-servicos-sobre-estagios-e-servicos-escola12.09-2.pdf>).

O plano de expansão das instalações físicas da Faculdade Treze de Maio (FTM) incluirá a criação de um espaço de 70 m², localizado no térreo, destinado ao curso de Psicologia com salas de atendimento individual, crianças, grupo e família. Terá espaço reservado para guarda de testes e prontuários, sala para coordenação e supervisão dos estágios.

REGULAMENTO DA CLÍNICA ESCOLA DE PSICOLOGIA

FACULDADE TREZE DE MAIO

Art. 1º Este regulamento trata da organização, estrutura administrativa, operacional e de configuração da Clínica escola de Psicologia da Faculdade Treze de Maio - FTM, atendendo ao disposto no Projeto Pedagógico do curso de graduação em Psicologia.

Art. 2º Em suas dependências poderão ser desenvolvidos serviços de cunho psicológico para a comunidade interna e externa da Faculdade Treze de Maio-FTM, desde que desempenhados pelos estudantes de graduação em Psicologia que estejam sendo supervisionados, e por professores pertencentes ao quadro docente do curso de

Psicologia da FTM, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, e com a finalidade de estágio curricular, aprimoramento, extensão e/ou pesquisa científica.

Art. 3º - A Clínica Escola de Psicologia da Faculdade Treze de Maio-FTM terá por objetivos:

- Complementar a formação profissional dos estudantes do Curso de Psicologia;
- Oferecer oportunidades para o exercício dos estágios básicos e específicos, a partir dos fundamentos teóricos adquiridos ao longo do processo ensino aprendizagem;
- Oferecer oportunidades para o exercício do processo de aprimoramento, desenvolvimento de atividades voltadas para a prevenção de problemas de natureza psicológica e para a intervenção em problemas já instalados, servindo à comunidade interna e externa da Faculdade Treze de Maio-FTM.

Art. 4º - A responsabilidade técnica da Clínica Escola de Psicologia da Faculdade Treze de Maio-FTM será atribuição do(a) seu (sua) próprio (a) coordenador (a), que terá seu trabalho auxiliado por funcionários administrativos, por monitores técnicos e pelo corpo docente do curso de Psicologia. O coordenador e todos os docentes envolvidos com os estágios da Clínica Escola de Psicologia devem ser psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia, com CRP ativo.

Art. 5º - O corpo de funcionários administrativos é composto por pessoas contratadas pela Faculdade Treze de Maio-FTM.

Art. 6º - O corpo docente é composto por professores vinculados a Faculdade Treze de Maio-FTM que desempenham atividades relacionadas aos campos de estágios, como coordenadores, orientadores e supervisores

Art. 7º - Os monitores técnicos são estudantes dos cursos de graduação devidamente selecionados mediante critérios da Faculdade Treze de Maio-FTM.

Art. 8º - Competirá ao Coordenador:

I. Ser o responsável técnico do Clínica Escola de Psicologia, respondendo perante a Faculdade Treze de Maio-FTM e a sociedade, pela direção administrativa e técnica dos serviços prestados.

II. Responder pela Clínica Escola de Psicologia junto aos outros órgãos, a outras instituições e a comunidade;

III. Elaborar projetos de trabalho a partir das propostas contempladas pelo currículo, a partir da análise das demandas da comunidade, e das necessidades do curso;

IV. Estabelecer parcerias ou convênios com outras instituições públicas e privadas, desde que compatíveis com o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Psicologia e com o Código de Ética Profissional do Psicólogo;

V. Supervisionar as rotinas do Clínica Escola de Psicologia, bem como dos atendimentos, mantendo o controle sobre os registros dos atendimentos, disponibilizando-os para inspeção interna ou externa;

VI. Promover a integração dos projetos da área, bem como a integração entre os professores-supervisores e orientadores;

VII. Promover cursos de extensão, seminários, conferências e outros mecanismos que viabilizem e reforcem a pesquisa na área;

VII. Acompanhar ocorrências, bem como informar os supervisores e orientadores acerca de problemas e fatos não usuais verificados durante o semestre;

IX. Incentivar e assessorar professores em geral na elaboração de projetos de trabalho;

X. Assessorar a gestão do curso e colegiado nos assuntos referentes ao Clínica Escola de Psicologia.

Art. 9º - Compete aos funcionários administrativos:

341

I. Organizar a distribuição de horários e rotinas visando melhor aproveitamento e qualidade na utilização dos espaços do Clínica Escola de Psicologia;

II. Organizar e controlar a utilização e manutenção dos materiais técnicos e administrativos, requisitando-os quando necessário;

III. Responsabilizar-se pelo controle e manutenção da infraestrutura física e itens do patrimônio, observando e solicitando reparos e reposição;

IV. Gerenciar, organizar e controlar o arquivamento de documentos e registros impressos e eletrônicos dos atendimentos e da área.

V. Fazer as inscrições, agendamentos, convocações e controles de frequência dos usuários da Clínica Escola de Psicologia;

VI. Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelos monitores técnicos, sendo a estes atribuídas as seguintes atividades:

a) Atuar na recepção da Clínica Escola de Psicologia, acolhendo e orientando os usuários;

b) Auxiliar o coordenador da Clínica Escola de Psicologia em suas atribuições;

c) Orientar estudantes, usuários e professores quanto à utilização dos espaços, agendas e horários;

d) Realizar atividades de verificação rotineira do espaço físico, bem como dos materiais do patrimônio visando rápida reposição, organização e manutenção;

e) Auxiliar diretamente o corpo de funcionários administrativos.

Art. 10º - Compete aos docentes:

I. Acompanhar as atividades realizadas pelos estudantes, no que concerne às suas disciplinas ou atividades desenvolvidas sob a responsabilidade da Clínica Escola de Psicologia.

II. Orientar e exigir dos estagiários o cumprimento do Código de Ética Profissional do Psicólogo, bem como salientar a observância dos princípios e normas contidas no mesmo.

III. Orientar os estagiários sobre os procedimentos e normas referentes aos estágios, observando o cumprimento do Manual de estágios do Curso de Psicologia e as normas internas da Clínica Escola de Psicologia.

IV. Propiciar o embasamento teórico ao aluno para a execução das atividades desenvolvidas nos estágios

V. Realizar atividades de orientação, supervisão ou coordenação de estágios realizados da Clínica Escola de Psicologia.

VI. Manter controle da assiduidade e desempenho dos estagiários zelando pela regularidade e qualidade dos serviços.

VII. Realizar com antecedência a requisição de materiais que serão utilizados nos estágios.

VIII. Orientar e exigir a produção e preenchimento dos documentos referentes aos atendimentos.

IX. Assinar, juntamente com os estagiários a produção documental e registros concernentes aos atendimentos e estágios.

X. Comunicar formalmente à coordenação da Clínica Escola de Psicologia possíveis cancelamentos, transferências, mudanças de datas, horários ou alterações nos planos de estágios.

XI. Ao término de cada estágio e mesmo durante a realização do mesmo (quando solicitado), apresentar ao coordenador da Clínica Escola de Psicologia informações das atividades desenvolvidas pelos estagiários de sua área de supervisão e/ou orientação, bem como qualquer tipo de intercorrência.

Art. 11º -º. Os estudantes estagiários somente realizarão atividades da Clínica Escola de Psicologia mediante orientação, supervisão e/ou coordenação do corpo docente responsável pelas atividades de estágios, cabendo-lhes:

- a) Apresentar-se de maneira adequada no local de estágio, no horário proposto para atendimento da clientela;
- b) Assinar o livro de presença ou documento equivalente, no horário de sua entrada e de sua saída da Clínica Escola de Psicologia;
- c) Zelar e responsabilizar-se pelo uso das instalações, materiais e equipamentos utilizados para os estágios;
- d) Realizar suas atividades com rigor ético, técnico e teórico, pautando sempre no Código de Ética Profissional, no Manual de estágios do Curso de graduação em Psicologia da Faculdade Treze de Maio-FTM e das normas internas da Clínica Escola de Psicologia;
- e) Manter organizados e atualizados os documentos de acompanhamento do estágio e da clientela atendida, quer sejam individuais, referentes a instituições ou populações atendidas;
- f) Participar ativamente das atividades planejadas;
- g) Acatar as instruções e determinações da coordenação e dos supervisores no âmbito de suas atribuições;
- h) Responsabilizar-se pelo registro das informações, alimentação dos prontuários, anotações de ausência ou atraso seu e do cliente.

Art. 12º - Além das restrições do Código de Ética Profissional, é vedado ao estagiário:

- a) Exigir ou aceitar qualquer título, valor, quantia ou outro tipo de bens em razão de sua atividade vinculada a Clínica Escola de Psicologia e que caracterize a obtenção de vantagens para si ou para outrem;

b) Retirar da Clínica Escola de Psicologia qualquer documento e/ou material, salvo em situações expressamente autorizadas por quem de direito;

c) Utilizar aparelhos eletrônicos (de celular, som e/ou vídeo)durante a realização do estágio, salvo em situações expressamente autorizadas por quem de direito; o aparelho eletrônico deverá ser deixado na secretaria da Clínica Escola de Psicologia ou nos armários destinados a guarda de objetos pessoais do estagiário;

d) Estabelecer parcerias, vínculos em redes sociais, similares e afins com usuários da Clínica Escola de Psicologia) no período de cumprimento do estágio.

Art. 13º - O (a) estudante receberá advertência nos seguintes casos:

a) Descumprimento do Código de Ética Profissional da Psicologia, das normas e regimentos estabelecidos pela Clínica Escola de Psicologia, bem como atitudes consideradas inadequadas não previstas no regulamento, porém avaliadas como tal pela Coordenação da Clínica Escola de Psicologia;

b) Comportamento considerado desrespeitoso aos coordenadores, supervisores e demais componentes da Clínica Escola de Psicologia

Art. 14º - São condições para o desligamento do (a) estudante dos atendimentos da Clínica Escola de Psicologia :

a) Reincidência específica em falta punida com advertência;

b) Ter recebido três advertências em situações (faltas) diferentes

Art. 15º - Os atendimentos serão oferecidos aos clientes cadastrados na Clínica Escola de Psicologia, tendo prioridade no atendimento:

a) Maior tempo de cadastro na Clínica Escola de Psicologia;

b) Casos classificados como emergenciais

Art. 16º - - Para atendimento, os clientes deverão cumprir as seguintes normas:

a) Responder aos contatos de agendamento da Clínica Escola de Psicologia, atentando para os prazos de inscrições divulgados nos meios oficiais da Universidade;

b) Comparecer no dia e horário agendado para sua sessão (atrasos implicarão em um menor tempo de atendimento);

c) Assinar o contrato de atendimento que prevê autorização para gravação das sessões, supervisão em grupo do caso e publicação do caso em eventos científicos(Termo de Consentimento Livre e Esclarecido).

Art. 17º -O cliente perderá seu direito ao atendimento

a) quando não atender ao chamado ou agendamento por três vezes consecutivas;

b) após duas faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas ao longo do semestre, devendo retornar para a fila de espera de atendimento

Art. 18º - . Os agendamentos poderão ser feitos pela secretaria da Clínica Escola de Psicologia ou diretamente pelo estagiário. Caso seja realizado pelo estagiário, este deverá:

a) Verificar a disponibilidade da sala e horário junto à Secretaria;

b) Estabelecer contato com o cliente, fora do horário de atendimento, porém dentro do horário de funcionamento da Clínica Escola de Psicologia, exclusivamente pelo telefone da Faculdade Treze de Maio-FTM.

Art. 19º - Os clientes serão caracterizados através do prontuário individual, arquivado na secretaria da Clínica Escola de Psicologia contendo:

a) Ficha de triagem preenchida e assinada pelos estagiários;

b) Contrato de atendimento (Termo de consentimento livre e esclarecido);

c) Ficha de evolução de atendimento preenchida com as datas das entrevistas, assinaturas dos estagiários ou informações sobre o comparecimento ou não do cliente;

d) Registros documentais requeridos pelo CRP.

e) Documentos em geral utilizados no atendimento da clientela

Art. 20º - Sobre as salas de atendimentos e demais ambientes da Clínica Escola de Psicologia:

a) O tempo de atendimento poderá variar de acordo com o tipo de serviço oferecido;

b) O estagiário deverá aguardar o seu horário de atendimento na sala reservada aos estagiários, adentrando a sala de atendimento somente no seu horário agendado;

c) Cabe ao estagiário verificar a chegada do cliente na recepção, bem como o encaminhamento do mesmo para a sala de atendimento;

d) É vedado ao estagiário permanecer em frente, na porta e/ou na secretaria da Clínica Escola de Psicologia fora de seu horário de agendamento;

e) O (a) estagiário (a) deverá apresentar-se vestido (a) em trajes formais e adequados para as atividades nas dependências da Clínica Escola de Psicologia, não sendo permitidos aqueles que sejam considerados inadequados à natureza da atividade psicológica, como por exemplo: shorts e bermudas, minissaias, roupas transparentes, decotes e estampas exageradas, chinelos etc.).

f) Não será permitido marcar duas horas seguidas com o mesmo cliente, salvo casos clinicamente necessários, com autorização por escrito do supervisor do caso ou da Coordenação da Clínica Escola de Psicologia

Art. 21º - Os serviços prestados pela Clínica Escola de Psicologia consistem em atividades de intervenções psicológicas que além de prestar um serviço diferenciado

a comunidade, desenvolvem junto ao estagiário a capacidade de diagnosticar, compreender e intervir em projetos e processos individuais, grupais, institucionais e comunitários, de prevenção e promoção de saúde mental da população brasileira em sua mais ampla pluralidade de demanda de campos de atuação

Art. 22 - Os serviços prestados pela Clínica Escola de Psicologia englobam as seguintes atividades:

- a) Triagem: Caracteriza-se como o contato inicial entre o usuário e estagiário. Dar-se-á através de entrevistas com os inscritos para encaminhamento aos serviços de acordo com a demanda do caso.
- b) Plantão psicológico: escuta e acolhimento psicológico para questões emergenciais e situações de crise, podendo ser dentro ou fora do espaço da Clínica Escola de Psicologia;
- c) Psicodiagnóstico: processo de avaliação psicológica para esclarecer a problemática específica do cliente e realizar o devido encaminhamento.
- d) Psicoterapia-breve, individual ou em grupo para adultos, família e casais: sessões com frequência mínima de uma vez por semana, com número de sessões pré-estabelecidas, visando trabalhar os conflitos e a problemática afetivo-emocional dos clientes.
- e) Psicoterapias: individuais ou em grupo para crianças, adolescentes, adultos, famílias e casais: sessões com frequência mínima de uma vez por semana, sem número determinado de sessões, visando trabalhar os conflitos e a problemática afetivo-emocional do cliente, podendo durar até no máximo dois semestres consecutivos.
- f) Psicopedagogia: avaliação e acompanhamento psicopedagógico aos estudantes com dificuldades específicas nessa área.

g) Orientação Vocacional e Profissional: aconselhamento sobre questões relacionadas à escolha profissional, por meio de técnicas que forneçam a reflexão acerca desse contexto.

h) Intervenções em Ludoterapia: acompanhamento psicológico infantil, realizado através de jogos, brinquedos e material expressivo.

i) Psicomotricidade: avaliação e acompanhamento psicomotor aos clientes com dificuldades específicas nessa área.

j) Atendimentos à queixas escolares: atendimentos individuais e grupais, com: triagem de orientação com os responsáveis, encontro com crianças e adolescentes, interlocução com escola e família, devolutiva de resultados com orientação às queixas apresentadas.

k) Atendimentos em Psicologia Jurídica: intervenções psicológicas visando as práticas de cidadania, prevenção ao adoecimento mental, violência psicológica e acesso efetivo ao sistema de garantia de direitos humanos, descritos pela Constituição Federal de 1988, Estatuto do Idoso e Estatuto da Criança e do Adolescente.

l) Consultorias, assessorias e treinamentos: práticas psicológicas em espaços organizacionais e institucionais, a fim de prevenir e promover a saúde dos trabalhadores.

n) Outros serviços aprovados pela Coordenação da Clínica Escola de Psicologia.

Art. 23º - O acesso aos serviços prestados da Clínica Escola de Psicologia dar-se-á por meio de cadastro dos interessados, que deverá ser efetuado na própria Clínica Escola de Psicologia pelo profissional administrativo responsável ou, devendo a pessoa que procurou o serviço aguardar o contato do mesmo, para dar início ao seu atendimento psicológico. Os serviços prestados pela Clínica Escola de Psicologia serão sempre gratuitos

Art. 24º - Vale ressaltar que, por ser um serviço cuja finalidade principal é o aprendizado do aluno, o cliente poderá ser encaminhado para atendimento externo, bem como para outros profissionais especializados em outros serviços, caso haja necessidade e a ação seja autorizada pela Coordenação da Clínica Escola de Psicologia.

Art. 25º - Todas as instalações da Clínica Escola de Psicologia são de uso exclusivo de clientes, estudantes e profissionais vinculados ao curso de graduação Psicologia da Faculdade Treze de Maio-FTM.

Art. 26º - Os atendimentos psicológicos serão efetuados nas salas devidamente destinadas para cada caso, sendo o aluno e seu professor-supervisor responsáveis pela sala a eles destinada, enquanto durar o atendimento.

Art. 27º - Os arquivos da Clínica Escola de Psicologia constituem-se em material protegido por sigilo profissional e, somente pessoas autorizadas poderão manusear estes documentos. É de responsabilidade de todos os estudantes, supervisores e corpo administrativo, o cuidado com a retirada e a entrega dos arquivos de clientes da Clínica Escola de Psicologia, antes, durante e após seu atendimento, devendo realizar o manuseio cuidadoso desses arquivos e o registro diário e criterioso das atividades executadas no dia.

Art. 28º - Eventuais infrações serão devidamente apuradas pela coordenação da Clínica Escola de Psicologia e pela gestão do curso de Psicologia, que poderá nomear um Comitê de Avaliação Interna e que deverá, após a conclusão de seus trabalhos, recomendar as medidas punitivas

Art. 29º - O presente regulamento poderá ser modificado quando necessário, por mudança no Projeto Pedagógico ou por outro motivo, respeitando-se aprovação da Gestão do Curso de Psicologia da Faculdade Treze de Maio-FTM.

Art. 30. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

7.5. Inovações Tecnológicas Significativas

Em um mundo globalizado, inovação tecnológica e competitividade passam a ser palavras-chave para o desenvolvimento de uma instituição de ensino e para conquistar espaço junto à realidade nacional.

A ampliação do conhecimento da humanidade em todos os setores e a redução da duração dos ciclos de ocorrência da criação, absorção e incorporação de inovações tecnológicas, pressionam as IES a promoverem a adaptação contínua de seus recursos humanos e tecnológicos a novas situações.

Acompanhar as principais inovações tecnológicas ocorridas no plano nacional e internacional, principalmente as decorrentes de pesquisas, introdução de produtos e processos, de inovações em equipamentos que facilitam novas técnicas de ensino, será uma preocupação constante da Faculdade Treze de Maio - FTM ao longo dos anos.

Atenta à modernidade, a Faculdade Treze de Maio - FTM manterá seus ambientes em constante renovação, o que permitirá que as atividades sejam desenvolvidas com tecnologia avançada.

Dentro desses objetivos as ações propostas serão:

- Acompanhamento das inovações tecnológicas;
- Infraestrutura de comunicação;
- Atendimento descentralizado em termos de infraestrutura de rede;
- Competência em gerenciamento e segurança de rede;
- Parque computacional com capilaridade, totalmente conectado em rede;
- Conexão de dados à Internet de Alta Velocidade;
- Índice de informatização adequado aos setores de administração e acadêmico;
- Organização dos dados corporativos coletados;

- Capacitação do corpo técnico na área de informática e no desenvolvimento de software para aplicações corporativas;
- Acesso à rede para toda comunidade acadêmica.

Estas inovações tecnológicas serão incorporadas na Faculdade Treze de Maio - FTM aos *hardwares* e *softwares* de informática e aos equipamentos de tecnologia de comunicação, como suportes tecnológicos às metodologias de ensino, de acordo com plano aprovado pela Diretoria Geral.

Periodicamente, de acordo com as recomendações dos fornecedores de tecnologia de informação e de comunicação, com o parecer de especialistas da própria Faculdade, as inovações tecnológicas serão apropriadas aos recursos existentes, tendo por objetivo a melhoria continuada dos serviços educacionais.

7.6. Infraestrutura Tecnológica

A Faculdade Treze de Maio-FTM preocupada com a estabilidade de energia, localizado na casa de máquinas possuirá uma cabine primária com gerador.

Os recursos audiovisuais destinar-se-ão a dar suporte nas atividades desenvolvidas pela Faculdade Treze de Maio - FTM. Tais recursos, abrangerão diversas áreas do conhecimento, apoiarão às metodologias de ensino adotadas, propiciarão à comunidade acadêmica o uso de tecnologia educacional contemporânea.

Para viabilizar o desenvolvimento de atividades acadêmicas pelos professores com o uso de metodologias modernas de ensino, serão disponibilizados recursos multimídia para utilização em laboratórios, salas de aula e outros ambientes, conforme necessário. O acesso a esses recursos exigirá agendamento prévio junto ao setor responsável, com indicação das informações pertinentes, como local, tempo de uso e o material didático-pedagógico a ser utilizado.

A infraestrutura tecnológica da Faculdade Treze de Maio - FTM será composta por equipamentos locais e em nuvem, além de prever redundância de equipamentos e conexões e expansão de recursos conforme as necessidades descritas no Plano de Contingência, Redundância e Expansão de Infraestrutura de Execução e Suporte, no anexo III deste PDI.

O quadro a seguir mostrará a infraestrutura de apoio pedagógico, no que se refere aos recursos audiovisuais e multimídia, que serão adquiridos durante a vigência deste PDI:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE					TOTAL
	2024	2025	2026	2027	2028	
Projetor multimídia (data show)	0	6	10	2	2	20
Televisor	0	1	2	2	2	7
Computador/Notebook/Cromeb ook	0	70	10	10	20	110

7.7. Infraestrutura de execução e suporte

A infraestrutura de execução e suporte da Faculdade Treze de Maio (FTM) será planejada para atender plenamente às necessidades institucionais, garantindo a disponibilidade dos serviços previstos e dos meios adequados para sua oferta. Os recursos tecnológicos locais serão geridos pelo setor de TI, responsável por atender às demandas de manutenção, ações planejadas de contingência para problemas técnicos, além de prever a redundância de equipamentos e conexões, bem como a expansão dos recursos, conforme as necessidades descritas no Plano de Contingência, Redundância e Expansão de Infraestrutura de Execução e Suporte, detalhado no Anexo III deste PDI.

7.8. Plano de expansão e atualização dos equipamentos

A infraestrutura tecnológica da Faculdade Treze de Maio - FTM será composta por

353

equipamentos locais e em nuvem.

Os equipamentos locais, como terminais de acesso (computadores e tablets), impressoras, servidores de internet, nobreaks, telefones e outros recursos, contarão com um plano de expansão e atualização, anexado a este PDI. Esse plano será fundamentado em indicadores relacionados ao número de colaboradores da área administrativa, docentes e discentes, com o objetivo de oferecer uma estrutura adequada às necessidades institucionais. Mais detalhes estarão disponíveis no Plano de Contingência, Redundância e Expansão de Infraestrutura de Execução e Suporte, descrito no Anexo III deste PDI.

7.9. Recursos de tecnologia de informação e comunicação

Os recursos de tecnologias de informação e comunicação da Faculdade Treze de Maio - FTM assegurarão a execução do PDI, viabilizarão as ações acadêmico-administrativas, garantirão a acessibilidade comunicacional, possibilitarão a interatividade entre os membros da comunidade acadêmica e apresentam soluções tecnológicas inovadoras.

A estrutura de Tecnologia da Informação da FTM será composta por seu laboratório de informática, contendo computadores avançados e acesso à internet, possuindo softwares adequados ao aprendizado, possuindo normas de funcionamento e Plano de Contingência, Redundância e Expansão de Infraestrutura de Execução e Suporte.

7.10. Plano de Promoção de Acessibilidade e Atendimento diferenciado a Pessoas com Deficiência

A Faculdade Treze de Maio - FTM atenderá à Portaria MEC nº 3.284, de 7/11/2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiência que devem ser atendidos pelas IES, bem como ao Decreto nº 5.296, de 2/12/2004, que estabelece

as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Com respeito a estudantes com deficiência física, as instalações da Faculdade Treze de Maio-FTM atenderão aos seguintes requisitos:

- a) eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, permitindo acesso aos espaços de uso coletivo;
- b) reserva de vagas em estacionamentos perto da entrada da faculdade;
- c) rampas que facilitam a circulação de cadeira de rodas;
- d) adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- e) instalação de lavabos e bebedouros em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Para o projeto de expansão e melhorias a instituição estará atenta às modificações que serão necessárias para o melhor funcionamento e principalmente ao atendimento de seus usuários. Dessa forma, a instituição viabilizará a permanência e facilitará o acesso desse público, sejam eles acadêmicos, professores, funcionários ou comunidade.

No que concerne a estudantes portadores de deficiência visual, a Faculdade assumirá o compromisso formal, no caso de vir a ser solicitada e até que o estudante conclua o curso de:

- Disponibilizar teclado em braile no computador, impressora braile acoplada ao computador, sistema de síntese de voz, fotocopiadora que amplie textos, software de ampliação de tela, equipamento para ampliação de textos para atendimento a estudante com visão subnormal;
- instalação do sistema operacional DOSVOX e NVDA no Laboratório de Informática e na Biblioteca, os quais permitirão que pessoas deficientes visuais utilizem

um microcomputador comum para desempenhar uma série de tarefas, adquirindo assim um nível alto de independência no estudo e no trabalho;

Quanto a estudantes com deficiência auditiva, a Faculdade assumirá o compromisso formal, no caso de vir a ser solicitada e até que o estudante conclua o curso, de:

- a) propiciar, sempre que necessário, intérprete de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização e revisão de provas, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do estudante;
- b) adotar flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico;
- c) estimular o aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado;
- d) proporcionar aos professores acesso a literatura e informações sobre a especificidade linguística do portador de deficiência auditiva.

A especificidade da deficiência será considerada. Em relação ao tratamento diferenciado, a instituição compromete-se a disponibilizar, sempre que necessário, o seguinte:

- 1) assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis;
- 2) mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT;
- 3) serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e no

trato com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS, e para pessoas surdo cegas, prestado por guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento;

- 4) pessoal capacitado para prestar atendimento às pessoas com deficiência visual, mental e múltipla, bem como às pessoas idosas;
- 5) disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- 6) sinalização ambiental para orientação;
- 7) divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- 8) admissão de entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador em locais e edificações de uso coletivo, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal; e
- 9) existência de local de atendimento específico.

8. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS

8.1. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

As instalações físicas da Faculdade Treze de Maio - FTM possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), expedido pelo Grupamento de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo e estará disponível nas instalações físicas à disposição da Comissão de Avaliadores do MEC/INEP.

Condições de ACESSIBILIDADE FÍSICA para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

A Faculdade Treze de Maio - FTM, atenderá integralmente os requisitos legais relativos às condições acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. O FACULDADE TREZE DE MAIO - FTM possuirá piso tátil direcional e de alerta, possuirá sinalização em braile, banheiro adaptado, rampas de acesso na entrada, vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência, compromisso de disponibilizar os meios adequados para atendimento aos alunos portadores de deficiência visual ou auditiva, serviço de atendimento pedagógico, Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), para atendimento a estudantes portadores de necessidades educacionais especiais.

Condições de ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA, ATITUDINAL E DAS COMUNICAÇÕES para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida,

transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

A Faculdade Treze de Maio - FTM, apresentará condições de acesso e garante a acessibilidade física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

A Faculdade Treze de Maio - FTM garantirá o acesso ao conhecimento a todas as pessoas, independente da raça, credo, orientação sexual, deficiência de alguma forma ou diferencial cognitivo, sendo compromisso daqueles que detêm o conhecimento, envidar esforços no sentido de minimizar a exclusão social, a pobreza, a violência, o analfabetismo, a fome e as enfermidades.

A inclusão não poderá ser concebida apenas como a inserção da pessoa portadora de deficiência ou diferencial cognitivo num estabelecimento de ensino, mas proporcionar-lhe condições de aquisição do conhecimento e participação ativa do processo educacional, prevendo recursos e serviço de apoio especializado para que o estudante tenha condições de integrar-se na sociedade e ingressar no mundo do trabalho de acordo com suas possibilidades.

Aos alunos com deficiência visual, caso tenha ingressantes com estas necessidades, a instituição promoverá as condições necessárias para o bom aprendizado do aluno.

Aos alunos com deficiência auditiva, a instituição proporcionará além de capacitação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para todos os professores, intérprete em LIBRAS, quando for necessário, principalmente em períodos de realização de provas, para complementar a avaliação escrita quando o aluno não conseguir

expressar o seu real conhecimento, bem como orientação aos professores para que valorizem o conteúdo semântico e conheçam as especificidades linguísticas do aluno com deficiência auditiva.

Além disso, a Faculdade Treze de Maio - FTM possuirá a questão da acessibilidade pedagógica e atitudinal tratada, continuamente, no âmbito de seus programas de formação continuada dos corpos docente e técnico-administrativo.

Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

A Faculdade Treze de Maio - FTM, em atendimento a Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 instituirá a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, desenvolverá uma política para o atendimento aos alunos com deficiência, através do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) da Faculdade, que de forma interdisciplinar desenvolverá ações referentes às questões que envolvam o aluno com necessidades educacionais especiais.

Além disso, as questões ligadas à proteção dos direitos a pessoa com transtorno do espectro autista serão tratadas, continuamente, no âmbito de seus programas de formação continuada dos corpos docente e técnico-administrativo.

8.2. Plano de Cargos e Carreira Docente.

A mantenedora possui Plano de Cargos e Carreira Docente, sendo desnecessária qualquer forma de homologação ou registro, nos termos do § 2º do artigo 461 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467/2017.

8.3 Plano de Cargos e Carreira dos técnicos administrativos

A mantenedora possui Plano de Cargos e Carreira Técnico-Administrativo, sendo desnecessária qualquer forma de homologação ou registro, nos termos do § 2º do artigo 461 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467/2017.

8.4. Titulação do Corpo Docente

A composição do Corpo Docente no que se refere à titulação, regime de trabalho, atenderá a Lei nº 9.394/96, e seus currículos lattes, bem como suas comprovações encontrar-se-ão à disposição da Comissão de Avaliadores do MEC/INEP nas dependências da Faculdade.

O corpo docente, será constituído de professores qualificados nas respectivas áreas de formação, com capacidade didática e de educação em geral, terá por compromisso o respeito aos dispositivos, princípios e valores institucionais explicitados no Regimento da Faculdade Treze de Maio - FTM, bem como o que estabelece a legislação trabalhista.

O perfil do corpo docente, será abrangido pela composição; critérios de seleção e contratação; políticas de qualificação e carreiras; procedimentos para substituição de docentes; e cronograma de expansão.

O perfil desejado do docente para os cursos da Faculdade Treze de Maio - FTM, além de englobar a experiência profissional comprovada, será caracterizada como de:

- profissional docente capaz de agir como agente reflexivo, criativo e transformador das experiências curriculares efetivadas; que estejam buscando alternativas de melhoria de conhecimento, atitudes e habilidades pertinentes à prática pedagógica;
- profissional que possua a competência caracterizada por habilidades em: ministrar aulas interativas, utilizar textos de periódicos afins, desenvolver pesquisas

bibliográficas e de campo, realizar seminários, desenvolver estudo de caso, promover ciclo de palestras, promover jogos de empresas e visitas a organizações; capacidade de utilizar com eficácia recursos audiovisuais como retroprojetores, projetores multimídia, filmes temáticos, além de equipamentos e ferramentas de software de apoio, laboratórios especiais para aprendizagem em grupo e laboratórios para a realização de atividades práticas;

- profissional preparado para promover o ensino-aprendizagem de forma sócio interativa, visando à formação de um acadêmico de senso crítico, inovador e criativo, ao aliar o ensino à pesquisa e à extensão;
- profissional que se apresente de forma equilibrada que possa estabelecer uma convivência sadia e respeitosa com seus alunos, e inclusive ser capaz de estabelecer os adequados estímulos de motivação.

Quanto à titulação, para pertencer ao quadro docente da Faculdade Treze de Maio – FTM, o título mínimo que será aceito é o de especialização, desde que possua experiência na área e na disciplina que irá ministrar, e serão os professores responsáveis pelas disciplinas específicas, cuja área de concentração demanda uma grande experiência em determinado assunto. O privilégio fica para os docentes que possuem títulos de mestrado e doutorado, pois, além de atender as exigências da legislação do ensino superior vigente, são aqueles que possuem experiências maiores na área de investigação científica e que contribuirão para o desenvolvimento didático-pedagógico da instituição.

As relações completas dos docentes, bem como suas disciplinas, carga horária e titulação, estarão disponíveis nas pastas dos docentes na sede da Faculdade Treze de Maio - FTM, à disposição dos avaliadores do MEC/INEP.

8.5. Regime de Trabalho do Corpo Docente

Com relação ao regime de trabalho, o pessoal docente da Faculdade Treze de Maio - FTM estará sujeito à prestação de serviços semanais, da seguinte forma:

TI - Tempo Integral: 40 horas semanais de trabalho, nelas reservados o tempo de pelo menos, 20 horas semanais para estudo, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação;

TP – Tempo parcial: 12 ou mais horas semanais de trabalho, nelas reservados pelo menos 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de estudantes;

Horista: exclusivamente para ministrar aulas, independentemente da carga horária contratada.

As horas de trabalho não utilizadas como carga didática do Docente serão distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, iniciação científica, encargos administrativos, reuniões de órgãos colegiados, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão a se desenvolverem na instituição ou em local determinado pela Faculdade.

As atividades de iniciação científica, extensão e assessoria referidas no parágrafo anterior poderão ser remuneradas complementarmente, a critério do Diretor e com aprovação. As demais atividades devem ser prestadas obrigatoriamente na Instituição.

8.6. Forma Legal de Contratação dos Professores

Os professores serão contratados pela Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e do Plano de Carreira Docente.

A admissão do professor será feita mediante seleção procedida pela Coordenação de Curso e homologada pela Mantenedora, observados os seguintes critérios:

- além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a matéria a ser por ele lecionada;
- constituirá requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente ao curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

Serão requisitos mínimos para ingresso nas categorias da carreira docente:

- para a admissão de professor na categoria Professor Assistente, exigir-se-á como titulação acadêmica mínima, certificado de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- para a admissão de professor na categoria Professor Adjunto, exigir-se-á como titulação acadêmica mínima, título de mestre obtido em curso nacional credenciado ou equivalente estrangeiro;
- para admissão de professor na categoria Professor Titular, exigir-se-á titulação acadêmica mínima, título de doutor, obtido em curso nacional credenciado ou equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

Para fins de ascensão a uma categoria mais elevada, o critério será a titulação do professor. O acesso de uma categoria para outra se dará pela comprovação da titulação adquirida através do requerimento à coordenação do curso a qual encaminhará para aprovação da Diretoria.

Na promoção do nível Professor Assistente para Professor Adjunto, o decurso de tempo será de um ano, contado a partir da data de admissão. Nas promoções entre os demais níveis, o decurso de tempo será de dois anos, contados a partir da última alteração desta espécie. Por fim, pela produção científica e intelectual do docente, a carga da Comissão de Avaliação Docente, para aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

- para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;
- o enquadramento ou ascensão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado instruído com a documentação comprobatória completa.

A constatação de qualquer irregularidade no enquadramento ou na comprovação da documentação apresentada implica no cancelamento do enquadramento ou ascensão aprovada, independente de outras sanções legais.

8.7. Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme disposto no Art. 11 da Lei Nº 10.861/2004

A Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Treze de Maio - FTM atenderá ao disposto na Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, terá atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos existentes na instituição.

Outrossim, a CPA da Faculdade Treze de Maio - FTM será constituída, conforme estabelece a Lei 10.861/2004, por segmentos da comunidade acadêmica e de representantes da sociedade civil organizada, em proporções equivalentes, de maneira que nenhum segmento seja privilegiado, nos seguintes termos:

- Um representante do corpo docente
- Um representante do corpo técnico administrativo
- Um representante da mantenedora
- Um representante da sociedade civil, e
- Um representante do corpo discente

8.8. Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme disposto na Portaria Nº 1.132, de 2 de dezembro de 2009.

A Faculdade Treze de Maio - FTM, após seu credenciamento no MEC, mediante ato da Direção constituirá a COLAPS em atendimento a legislação vigente, para adesão dos FIES e PROUNI, conforme descrito em seu PDI.

8.9. Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Centros Universitários, conforme disposto na Resolução CNE/CES N° 1/2010.

Não se aplica por se tratar de credenciamento de Faculdade

8.10. Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Universidades, conforme disposto na Resolução CNE/CES N° 3/2010.

Não se aplica por se tratar de credenciamento de Faculdade.

8.11 Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, africana e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004.

A Faculdade Treze de Maio - FTM, em conformidade com a Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004 em consonância atende através dos conteúdos relativos à educação das Relações Étnico-Raciais e de Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, em Disciplinas, Atividades Complementares Multidisciplinares e Curricularização da Extensão dos cursos que serão oferecidos, conforme inserido na matriz curricular de cada curso.

8.12. Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei N° 9.795/1999, no Decreto N° 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP N° 2/2012.

A Faculdade Treze de Maio - FTM adotará Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei N° 9.795/1999, no Decreto N° 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP N° 2/2012. Na Faculdade Treze de Maio - FTM, a educação ambiental será uma atividade de cunho institucional e transversal, ou seja, anualmente serão desenvolvidos eventos que envolvam todos os cursos da instituição. Esses eventos serão direcionados para palestras que abordem temas sobre o meio ambiente, desenvolvimento sustentável, políticas ambientais, educação ambiental e o papel de cada curso de graduação ofertado pela IES nesse processo. A integração dos cursos de graduação da Faculdade Treze de Maio - FTM com as políticas de educação ambiental acontecerá por meio de conteúdos a serem ministrados em disciplinas cuja temática pode ser abordada, e será estimulado nos alunos que estiverem cursando estas disciplinas, a oportunidade de fazerem parte da equipe responsável pelos eventos e programas direcionados ao meio ambiente. Além disso, em relação ao Meio Ambiente, a Faculdade Treze de Maio - FTM desenvolverá projetos que visem sensibilizar as comunidades do entorno quanto à conservação do Meio Ambiente, através de palestras, trabalhos em grupo, oficinas e trabalhos de mutirão em escolas, associações.

Nesse sentido, a Faculdade Treze de Maio - FTM realizará ações de ensino, iniciação científica e extensão, assumindo o compromisso ético com a premissa ambiental e com a responsabilidade socioambiental.

8.13. Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme disposto no Decreto N° 7.746, de 05/06/2012 e na Instrução Normativa N° 10, de 12/11/2012.

Não se aplica, haja vista que o Decreto N° 7.746/2012 e a Instrução Normativa N°10/2012 se aplicam à Administração Pública Federal.

Apesar disto, a questão da sustentabilidade será tratada de forma contínua no âmbito da política institucional para educação ambiental a ser implantada pela Faculdade Treze de Maio - FTM.

8.14. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8/2012, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.

Em atendimento a Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012, a Faculdade Treze de Maio - FTM acreditará que direitos humanos será uma questão multidisciplinar, que abordará de forma transversal e multidisciplinar vários segmentos e assuntos presentes na vida atual. Desta forma, desenvolverá os conteúdos de Educação para os direitos humanos, exigidos pela Resolução CP/CNE 1/2012, os quais serão disponibilizados em disciplinas conforme inseridas na matriz curricular dos seus cursos. Também estará presente nas atividades acadêmicas complementares onde essa temática esteja envolvida. Assim sendo, serão estimuladas as ações de extensão voltadas para a promoção de direitos humanos, em diálogo com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como os movimentos sociais e a gestão pública.

**PROJETO DE INCLUSÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS
ESPECIAIS e PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Acessibilidade/ Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista)

A Faculdade Treze de Maio - FTM elencará neste documento a discriminação e informações acerca do atendimento aos portadores de necessidades educacionais

especiais e pessoa com deficiência e a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

A Faculdade Treze de Maio - FTM possuirá instalações modernas e planejadas de forma a favorecer a interação frequente entre os alunos e entre estes e os professores. As dependências da Instituição oferecerão conforto e condições excelentes ao desenvolvimento acadêmico dos alunos. A Faculdade Treze de Maio - FTM manterá instalações preparadas para receber pessoas com deficiência (PcD). Os sanitários possuirão boxes destinados a pessoas com deficiências físicas e os acessos ao segundo andar serão feitos através de elevadores.

A Faculdade Treze de Maio - FTM possuirá infraestrutura para possibilitar o acesso de pessoas com deficiência, de acordo com os requisitos abaixo estabelecidos:

- I. Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação de pessoas com deficiência (PCD), permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo;
- II. Reserva de vagas em estacionamento conveniado;
- III. Portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas, com apoio nas paredes laterais;
- IV. Piso tátil nas instalações da faculdade e placas em braile sinalizando os espaços.

Para os alunos com necessidades educacionais especiais, a faculdade, de acordo com o compromisso formal da Instituição, proporcionará, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio, profissionais para acompanhamento psicológico (tradutor de LIBRAS e intérprete brailista, quando solicitado).

Assegurar a acessibilidade será uma obrigação das IES, públicas e privadas, pertencentes ao sistema federal de ensino. A obrigação é determinada, em especial, no Decreto nº 5.296/2004, bem como é definida pela Lei nº 10.048/2000, pela Lei nº 10.098/2000, pelo Decreto nº 5.626/2005 e pelo Decreto nº 7.611/2011, e regulamentada

pela Portaria MEC nº 3.284/2003. Nesse mesmo sentido, preveem a política educacional vigente e os referenciais pedagógicos da educação inclusiva.

Para melhor compreensão dessa obrigação, destaca-se o previsto no art. 8º, inc. I, do Decreto nº 5.296/2004:

Decreto nº 5.296/2004

*Art. 8º Para os fins de **acessibilidade**, considera-se:*

I - Acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida; (g.n.)

Logo, será necessário assegurar a acessibilidade e conferir condições necessárias para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, em todas as atividades acadêmicas. Nessa perspectiva, a Faculdade Treze de Maio - FTM possuirá acessibilidade como a eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais, a promoção de tecnologia assistiva e atendimento educacional especializado para os alunos.

Existirá adequada instalação de programas que demonstram a capacidade da IES em facilitar o acesso e a permanência do estudante, permitindo o intercâmbio acadêmico e cultural: Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Programas de Monitoria. Os estímulos à permanência estarão centrados em processos de nivelamento, no atendimento psicopedagógico e nos programas governamentais de financiamento (FIES e PROUNI).

Em relação à biblioteca, estará situada em um espaço de fácil acessibilidade para estudos individuais, atendendo adequadamente aos requisitos de área física, limpeza,

iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação, conforto, horários de atendimento. Além de todo acesso da Bibliografia básica e complementar dos cursos de forma virtual.

As instalações sanitárias existentes atenderão de maneira satisfatória aos requisitos de espaço físico, ventilação e limpeza, uma vez que existe banheiros para pessoas com deficiência.

Portanto, a Faculdade Treze de Maio - FTM, em observância às disposições legais do Decreto nº 5.296/2004, do Decreto nº 5.626/2005, do Decreto nº 7.611/2011 e da Portaria MEC nº 3.284/2003, a acessibilidade será averiguada pelo Ministério da Educação - MEC no âmbito dos processos regulatórios: nos processos de credenciamento e recredenciamento de IES, bem como nos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (LEI N° 12.764/2012)

Nos termos da Lei 12.764/12 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. As pessoas portadoras do TEA (Transtorno do Espectro Autista) têm seus direitos previstos na Constituição Federal em vigor, bem como alguns direitos contidos em leis específicas. A Faculdade Treze de Maio - FTM preparará o corpo docente e técnico administrativo para melhor atender ao discente com TEA, por meio de cursos de capacitação, como também a própria instituição investirá em melhoria na estrutura física para melhor atender os alunos.

O atendimento das pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA) é contemplado em todo território nacional pelas políticas de educação inclusiva, numa perspectiva de superação às perspectivas de exclusão, segregação e integração historicamente

aplicadas. No entanto, a Educação Inclusiva busca a centralidade da organização sociopolítica na busca pela preservação dos direitos individuais do cidadão e seu atendimento de acordo com sua especificidade. Para tanto, a Faculdade Treze de Maio-FTM, fundamentará sua proposta pedagógica de inclusão subsidiando-se legalmente pela Constituição Federal de 1988, onde o artigo 205, garante como um direito de todos, o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. E no artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, o Transtorno Espectro Autista (TEA), abordado pela Lei N° 12.764 institui a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de 27 de dezembro de 2012, o art. 3º da referida Lei, define os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer; II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo; b) o atendimento multiprofissional; c) a nutrição adequada e a terapia nutricional; d) os medicamentos; e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento; IV - o acesso: a) à educação e ao ensino profissionalizante; b) à moradia, inclusive à residência protegida; c) ao mercado de trabalho; d) à previdência social e à assistência social.

Neste contexto, a Faculdade Treze de Maio - FTM, encontrar-se-á preparada e assumirá o compromisso de atender as regulamentações legais, a todos os acadêmicos autistas (TEA), bem como desenvolver, junto à comunidade acadêmica, atividades e

ações educativas e preventivas. Desta forma, a Faculdade Treze de Maio - FTM subsidiará o atendimento por meio do Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP, que promoverá a formação continuada de professores baseada na compreensão das diferenças de cada aluno, com foco na integração e acessibilidade, estímulo ao convívio social e valorização de diferentes formas de pensar. Concomitante, os currículos assumirão a flexibilidade, as atividades acadêmicas e/ou avaliativas terão uma estrutura e tempo diferenciado, as diferentes metodologias de trabalho no alcance das necessidades, adaptação de conteúdos e formas de avaliação, preferencialmente práticos e focados em esquemas visuais. Quanto ao atendimento pedagógico dos acadêmicos com TEA, serão realizadas as seguintes ações:

- a) Formação continuada para o corpo docente e técnico administrativo, no intuito, de subsidiar nas intervenções pedagógicas e metodológicas; (percepção de alguma indicação de algum transtorno, sendo o mesmo encaminhado formalmente esses alunos ao NAP)
- b) Adaptação curricular quando necessário;
- c) Atendimento do NAP com vista ao acolhimento, atendimento e encaminhamento das necessidades educacionais especiais relacionadas aos processos de aprendizagem;
- d) Encaminhamento para o sistema de saúde, quando se fizer necessário (para confirmação através de diagnóstico médico)

Caso se tenha tal confirmação, a Coordenação do NAP promoverá as ações e orientações necessárias a garantia do atendimento aos direitos desse aluno na faculdade conforme se estabelece na referida lei. Rua Verava, nº 97, Bloco B - Várzea de Baixo – Santo Amaro - São Paulo - SP, 0470-010
secretaria@faculdadetrezedemaio.com.br
(11) 91375-8039

A Faculdade Treze de Maio - FTM assumirá o compromisso em atender as pessoas com necessidades educacionais especiais sempre que se fizer necessário, com



reformas, adaptações, aquisições e condições de acolhimento, acessibilidade e convivência junto com a comunidade acadêmica.

374

Rua Verava, nº 97, Bloco B - Várzea de Baixo – Santo Amaro - São Paulo - SP, 0470-010
secretaria@faculdadetrezedemaio.com.br
(11) 91375-8039

ANEXOS

ANEXO I

PLANO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS ESPAÇOS E DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA DA FACULDADE TREZE DE MAIO - FTM

▪ INTRODUÇÃO

A Faculdade Treze de Maio - FTM, com sede na Cidade de São Paulo, contará atualmente de infraestrutura e patrimônio devidamente descritos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

A Faculdade conta com espaço físico, com contrato de comodato devidamente assinado em com firmas reconhecidas, situado na Rua Verava nº 97, Bloco B, CEP 04730-010 São Paulo/SP.

Estes recursos estarão integralmente disponíveis para toda a comunidade acadêmica, destinando-se à realização de todas as atividades, ações e projetos descritos em seu PDI e nos PPC's de seus cursos superiores, oferecendo possibilidades de realização de todas as atividades necessárias à plena execução de suas políticas institucionais.

Para manter esta infraestrutura e patrimônio em condições adequadas de utilização, a Faculdade contará com equipe técnica qualificada, responsável pela manutenção preventiva e corretiva.

Devido às suas conhecidas peculiaridades, o acervo da Biblioteca e os equipamentos de informática possuem planos específicos de conservação, manutenção e atualização.

Este plano de manutenção, portanto, tratará da infraestrutura da instituição de ensino e de seu patrimônio, observadas, como apontado acima, as peculiaridades inerentes aos equipamentos de informática.

376

▪ **GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PATRIMONIAL**

Plano de Manutenção é um conjunto de informações que permite planejar e programar intervenções com frequências pré-definidas e tarefas padronizadas, para assegurar a continuidade e segurança operacional de instalações e preservação de equipamentos e materiais.

O plano de manutenção de patrimônio e infraestrutura garantirá à Faculdade Treze de Maio - FTM a permanente adequação de suas condições de funcionamento, relativamente à infraestrutura e patrimônio, de modo a assegurar as condições necessárias à realização de todas as suas atividades.

A adequação das condições de patrimônio e infraestrutura da instituição será objeto de avaliação constante da comunidade acadêmica, seja por meio de seu processo de autoavaliação, no qual serão aferidas periodicamente as impressões da comunidade acadêmica sobre sua adequação, seja por meio dos canais de comunicação interna e externa permanentemente disponíveis, sobretudo a Ouvidoria.

A manutenção do patrimônio e infraestrutura da Faculdade Treze de Maio - FTM, portanto, ocorrerá sempre que resultante de diagnóstico decorrente da autoavaliação, das avaliações externas ou de manifestação pelos canais de comunicação, além de, naturalmente, a verificação e manutenção preventiva e periódica das condições de infraestrutura e patrimônio da instituição.

▪ **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A política de infraestrutura que a Faculdade Treze de Maio - FTM adotará, será a da manutenção preventiva, a qual ocorre todo final do semestre letivo e antes do início do período seguinte, preparando os ambientes e equipamentos para uso seguro e com qualidade, e também adotará a política de manutenção corretiva, sob demanda, ou

seja, em qualquer necessidade de reparo, adequação ou instalação que necessitem rápida implantação, a Faculdade Treze de Maio - FTM fará de imediato.

▪ INFRAESTRUTURA

Abaixo, segue a descrição dos espaços, com suas respectivas metragens, observando que as instalações físicas da Faculdade Treze de Maio - FTM atendem com excelência de qualidade em ventilação, iluminação, acústica e acessibilidade, sendo todos os espaços apropriados para a execução de suas atividades fins.

As instalações atendem às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade, com condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida.

INFRAESTRUTURA – FACULDADE TREZE DE MAIO - FTM

QUANTIDADE	ESPAÇOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO	(M ²)
10	Salas de aula (cada uma): com 90 cadeiras universitárias, mesa e cadeira para o professor, quadro branco, data show, tela de projeção, climatizada e de forma inovadora com mobilidade para atividades acadêmicas diversificadas. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	94
1	Biblioteca: com 15 espaços para estudo individual com computadores; 2 salas para estudo em grupo; salão de leitura com 3 mesas redondas e 12 cadeiras; 5 tablets; espaço reservado para a bibliotecária com uma mesa, cadeira, telefone e um armário com chave; ar-condicionado; mural de aviso, computador com acesso à internet e a impressora. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	60
1	Brinquedoteca: com espaços para jogos e brinquedos, leitura, psicomotricidade, artes e expressão. Está equipada com brinquedos	76

	educativos, jogos de tabuleiro, quebra-cabeças e blocos de montar; livros infantis de diferentes gêneros; escorregadores, bolinhas; para atividades de pintura, desenho, modelagem com massinha e colagem; acervo próprio para contação de histórias e destinado à faixa etária atendida; brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais. Inicialmente, para a utilização da Brinquedoteca haverá um convênio entre as mantenedoras: Instituto de Educacional Treze de Maio e Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino	
1	Sala dos Professores : mesa de reunião com 10 computadores ligados em rede, cadeiras; armários para guarda de material dos professores e acesso a impressora multifuncional. Ao lado da sala dos Professores há uma que possui uma televisão e com poltronas para o descanso, lazer e integração dos docentes. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	25
5	Salas para Coordenação de curso (cada) : uma mesa com duas cadeiras; telefone; um armário com chave; 1 computador ligado em rede com acesso a impressora. Existe, ainda, sala de reuniões, próxima às salas de coordenação, com uma mesa e cadeiras para atendimento presencial a pequenos grupos de alunos. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	5
3	Gabinete para docente tempo integral : com uma mesa tipo professor, duas cadeiras, um computador ligado em rede com acesso à impressora, climatizada, telefone, um armário com chave e acesso à internet. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	5
1	Sala para reunião da CPA/NDE/Colegiado e CONSUP : com uma mesa para reunião e 7 cadeiras; armários com chave; climatizada; um computador ligado rede com acesso à impressora; acesso à internet. O espaço será compartilhado, mediante agendamento. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	10
1	Sala compartilhada para o NAP (Núcleo de Apoio Psicopedagógico e para a Ouvidoria : com uma mesa e 3 cadeiras, armário com chave, computador ligado em rede com acesso à impressora, acesso à internet, ar-condicionado, telefone. Com acessibilidade e plano de avaliação	6

	periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	
1	Sala do Diretor da Faculdade: com uma mesa diretor e 3 cadeiras; climatizada; armários com chave, telefone, computador ligado em rede com acesso à impressora, acesso à internet. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	25
1	Sala de Apoio de Informática: espaço reservado para o Técnico de Informática, com uma mesa, cadeira, computador ligado em rede com acesso à impressora. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	15
1	Laboratório de Informática: instalado no 1º, com bancadas fixas com tomadas para os 30 computadores, 60 cadeiras, 1 data show, tela de projeção, uma mesa professor com cadeira, 1 quadro branco, ar-condicionado; acesso à internet, computador para o professor. Com acessibilidade, fácil acesso a banheiros inclusive PCD. Possui regulamento próprio, suporte e plano de manutenção e atualização dos equipamentos (Anexo).	94
1	Secretaria Acadêmica: localizada no 1º andar, com computador ligado em rede com acesso à impressora, telefone, climatizada, espaço reservado para a secretaria com mesa, cadeiras, mural de avisos, armário com chave e cadeiras para espera. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	30
1	Sala para atendimento ao discente: com mesa de reunião, 04 cadeiras e 01 computador ligado em rede. Com acessibilidade e plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial (Anexo).	10
1	Auditório: conta com 150 cadeiras e 70 mesas, lousa, tela para projeção, com projetores, Internet dedicada com até 10mb para transmissão, Wi-Fi para visitantes, púlpito, equipamentos de som e iluminação modernos e sofisticados (microfones, cronômetro, projeção de vídeo inclusos), ar-condicionado, bebedouro, banheiros masculino e feminino com acessibilidade. O auditório será limpo, diariamente, por uma equipe de limpeza especializada, além de receber vistorias e manutenção periódicas, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos recursos de tecnologias da informação e comunicação, bem como o conforto do mobiliário. As instalações do Auditório atenderão às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade, com condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, e plano de	270

	avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial. Haverá um convênio com a IEPAC -Instituição Educacional Pasquale Cascino para utilização do auditório.	
1	Espaço para convivência e alimentação: mesas e cadeiras, lanchonetes, restaurante, serviços de beleza, com previsão de serviços variados e adequados a demanda.	350
4	Banheiros masculino: com 1 lavabo, 03 sanitários, saboneteira e papeleira.	8
4	Banheiros feminino: com 1 lavabo, 03 sanitários, saboneteira e papeleira.	12
1	Banheiros familiar e acessível: com 1 lavabo, 1 sanitário, 1 trocador de fraldas, saboneteira e papeleira.	5
3	Banheiros acessível: com sanitário individual e lavatório, saboneteira e papeleira.	6

- **MANUTENÇÃO DECORRENTE DO DIAGNÓSTICO ORIUNDO DO PROGRAMA DE AUTOAVALIAÇÃO**

Um dos aspectos que integrarão o programa de autoavaliação da Faculdade Treze de Maio - FTM, serão os questionários a serem preenchidos por todos os segmentos da comunidade acadêmica, observadas, naturalmente, as especificidades de cada segmento, trarão itens que permitirão à gestão institucional conhecer a opinião de toda a comunidade acerca das condições de infraestrutura disponibilizada e, com isso, promover as ações de melhoria, conservação e manutenção necessárias ao adequado funcionamento da instituição relativamente às suas instalações físicas, equipamentos e mobiliário.

- **MANUTENÇÃO DECORRENTE DO DIAGNÓSTICO ORIUNDO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA**

Além da autoavaliação, a Faculdade Treze de Maio - FTM será, periodicamente, submetida a procedimentos de avaliação externa, sejam avaliações

institucionais, sejam avaliações de seus cursos de graduação.

Essas avaliações, naturalmente, gerarão relatórios nos quais serão apontadas, pelos avaliadores do sistema federal de ensino, as potencialidades e fragilidades da instituição e de seus cursos de graduação, conforme o tipo de avaliação realizada, sempre tendo como um de seus aspectos, a análise das condições de infraestrutura, inclusive em relação a equipamentos e mobiliário.

A gestão da instituição e as coordenações de seus cursos superiores, a partir dos relatórios de avaliação externa, promoverão, sempre que necessário, a manutenção e a implementação das condições de melhoria necessária para assegurar a qualidade permanente das condições de infraestrutura e patrimônio da Faculdade Treze de Maio - FTM.

- **MANUTENÇÃO DECORRENTE DE DEMANDAS RECEBIDAS POR MEIO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA**

Outra importante modalidade de diagnóstico acerca das condições de estrutura física, equipamentos e mobiliário da instituição são os seus canais de comunicação interna e externa, especialmente a Ouvidoria, destinados, entre outras finalidades, a assegurar o fluxo contínuo de informações, reclamações, elogios e sugestões, a serem apresentados pelas comunidades interna e externa.

Nesse caso, as manifestações acerca das condições inadequadas ou dos problemas enfrentados com infraestrutura, equipamentos e mobiliários, serão prontamente encaminhadas à gestão institucional, para que sejam adotadas as imediatas ações de manutenção necessárias junto às empresas especializadas.

- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

A Faculdade Treze de Maio - FTM possuirá equipe profissional

especializada, responsável pela conservação e manutenção da infraestrutura e patrimônio, incluindo equipamentos e mobiliário, de modo a assegurar que estejam permanentemente em condições perfeitas de uso, oferecendo serviços de suporte, manutenção preventiva e manutenção corretiva.

As manutenções corretivas serão realizadas através das ocorrências identificadas na manutenção preventiva, nos processos de avaliação (autoavaliação e avaliação externa) e nos diversos canais de comunicação interna e externa, bem como pela verificação permanente das condições de funcionamento da infraestrutura física da instituição junto às empresas especializadas.

Em qualquer hipótese que seja verificada a necessidade de manutenção corretiva, a equipe será prontamente acionada pela gestão da instituição, de modo a adotar as medidas corretivas necessárias para restabelecer o pleno e adequado funcionamento das instalações físicas, equipamentos e mobiliário da Faculdade Treze de Maio - FTM.

A manutenção preventiva, por seu turno, ocorrerá sob a forma de acompanhamento contínuo das condições de funcionamento das instalações físicas, equipamentos e mobiliários, além da realização periódica, preferencialmente nos períodos de recesso acadêmico, de modo a assegurar que, por ocasião da retomada das atividades, conforme previsto em calendário acadêmico, toda a infraestrutura posta à disposição da comunidade acadêmica esteja em perfeitas condições de uso, inclusive no que concerne à acessibilidade.

O suporte e manutenção das instalações físicas, dos equipamentos e mobiliário da Faculdade Treze de Maio - FTM obedecerão ao seguinte Programa de Manutenção:

a) **Manutenção Permanente:** Realizada por equipe responsável, com a verificação periódica (mensal) das condições de infraestrutura, de funcionamento dos equipamentos e de utilização do mobiliário;

- b) **Manutenção Preventiva:** Realizada periodicamente pela equipe responsável, com a verificação das instalações físicas, hidráulicas e de energia elétrica, bem como das condições de funcionamento de equipamentos e mobiliário;
- c) **Manutenção Corretiva (interna):** Realizada por equipe responsável, com a solução dos problemas detectados na manutenção permanente e preventiva;
- d) **Manutenção Corretiva (externa):** Realizada por empresa de suporte externa, para solução dos problemas detectados na manutenção permanente e preventiva, não solucionados pela manutenção corretiva interna. Realizará manutenção e/ou troca de componentes. As manutenções externas serão realizadas por empresas contratadas pela Direção Geral da Faculdade.

ANEXO II

Plano de Atualização da Biblioteca da Faculdade Treze de Maio - FTM

Livros e Periódicos

1. OBJETIVO GERAL

A elaboração deste instrumento tem por objetivo a apresentação das diretrizes referentes ao planejamento da ampliação, atualização e manutenção do acervo bibliográfico da Faculdade Treze de Maio - FTM.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do Plano de Atualização da Biblioteca:

- ✓ Apresentação de políticas de planejamento, acompanhamento e ampliação do acervo;
- ✓ Identificação e utilização de mecanismos e métodos que possibilitem a administração, ampliação e atualização do acervo com bibliografias atualizadas diante da demanda dos cursos ofertados pela instituição, promovendo inovação e acessibilidade.

3. ABRANGÊNCIA

A biblioteca da Faculdade Treze de Maio - FTM é composta por referências bibliográficas concebidas a partir das ementas dos cursos ofertados pela Instituição.

A disponibilização dos materiais bibliográficos caracteriza-se nos ambientes de suporte físico instalados no ambiente da biblioteca e em suporte digital com a

implementação da biblioteca PEARSON (Biblioteca Virtual Universitária).

A definição e atualização do acervo está intrinsecamente ligada à atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE – de cada um dos cursos superiores ofertados pela Faculdade Treze de Maio - FTM, que possui atribuição voltada ao acompanhamento dos cursos de graduação através da criação de estratégias para concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e acervo bibliográfica de suas unidades curriculares, visando a contínua promoção de sua qualidade.

Nesse sentido, este núcleo será um forte canal de comunicação possibilitando a troca de informações e sugestões de aquisição de novas referências bibliográficas e periódicos, estando sempre em consonância com as propostas advindas das matrizes curriculares dos cursos e contribuindo para apontamento das necessidades, tendências e diretrizes curriculares, cooperando com a qualidade, inovação e crescimento do acervo institucional.

As interações serão realizadas da seguinte maneira:

a. A responsabilidade pela indicação das aquisições será do corpo docente, representados pelos respectivos Coordenadores. Estes, no início do semestre e durante todo o ano letivo, quando houver necessidade, encaminharão as indicações aos respectivos NDEs que, observando ainda os resultados dos processos avaliativos realizados (autoavaliação, avaliação externa e ENADE), promoverão, junto com o bibliotecário, a seleção e avaliação das indicações, as quais serão encaminhadas para cotação e direcionadas ao processo de aquisição.

b. Uma preocupação constante da biblioteca está no contínuo esforço em manter seu acervo sempre atualizado diante de mudanças econômicas, sociais, políticas e principalmente tecnológicas, de modo a disponibilizar um acervo conectado com as necessidades de seus usuários e contribuindo para uma educação acessível, atual e inovadora. Destaca-se neste aspecto a responsabilidade do bibliotecário quanto à identificação e mensuração na aplicação destas possibilidades.

c. A biblioteca não deve negligenciar suas condições de infraestrutura, devendo sempre buscar meios que possibilitem o incremento dos equipamentos de apoio, do suporte físico, dos recursos tecnológicos e comunicacionais, refletindo sempre a missão da instituição e partindo do pressuposto de que ela é um organismo em pleno desenvolvimento e crescimento, não podendo se abster de sua adequação ao espaço orgânico.

4. AÇÃO ESTRATÉGICA

Ações do (a) bibliotecário (a)

A ação estratégica para execução deste plano cabe ao bibliotecário (a) responsável pelo gerenciamento e chefia da biblioteca, ou salvo colaborador designado pela Direção Geral.

O responsável tem o papel de mediar e nortear o cumprimento dos interesses da biblioteca de acordo com as diretrizes estabelecidas neste plano, mantendo seu desempenho em um nível aceitável de produtividade.

▪ ASSUNTOS DO ACERVO

O acervo da Faculdade Treze de Maio - FTM será direcionado a área de atuação de seus cursos, de áreas correlatas e de assuntos gerais. A aquisição deve ser estabelecida e orientada a partir das matrizes curriculares dos cursos, e da atuação de cada Núcleo Docente Estruturante - NDE, que envia as devidas indicações bibliográficas aos Coordenadores de curso, sendo estes responsáveis pela avaliação e processo de aquisição juntamente com a bibliotecária.

A formação do acervo é composta por livros digitais, além de periódicos e outras mídias, sendo os livros digitais gerenciados pela Biblioteca Virtual da Pearson e de acesso on-line mediante plataforma web.

▪ QUANTIDADE DE EXEMPLARES

Atualmente o acervo da biblioteca é disponibilizado de forma virtual com mais de

12.000 e-books de livros textos com acesso ilimitado da Biblioteca Virtual da Pearson. Quando houver aumento das necessidades acadêmicas e abertura de novos cursos, as novas aquisições serão indicadas pelo respectivo Núcleo Docente Estruturante – NDE.

Nessas situações as políticas de aquisição visam assegurar a abrangência da bibliografia básica e sua complementação com as bibliografias complementares, bem como periódicos.

Integram ainda as referências bibliográficas das unidades curriculares os periódicos especializados, conforme indicação do NDE de cada curso.

5. ATUALIZAÇÃO DO ACERVO

O orçamento para atualização do acervo é contemplado a partir do planejamento econômico-financeiro realizado anualmente pela instituição. Através do trabalho conjunto entre biblioteca, coordenação e docentes verifica-se a necessidade de aquisição dos livros mencionados nas bibliografias básica e complementar, além dos periódicos especializados.

A coleta de indicações do corpo discente e as mais recentes publicações da área acadêmica do curso também são avaliadas neste processo de aquisição para que se possa sempre buscar obras recentes de acordo com as novas tendências editoriais.

- **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

De acordo com o planejamento econômico da instituição, anualmente são alocadas verbas destinadas à manutenção, atualização e ampliação do acervo bibliográfico de acordo com as necessidades acadêmicas.

- **ATUALIZAÇÃO DAS BIBLIOGRAFIAS INDICADAS**

Com a entrega das indicações bibliográficas pela Coordenação, é realizada atualização dos títulos junto Biblioteca Virtual da Pearson.

- ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

A responsabilidade pelo acompanhamento, supervisão e avaliação de todo o processo de atualização fica a cargo da equipe da Biblioteca.

Desde o recebimento das sugestões das obras indicadas por Coordenação de curso e NDE, à atualização dos títulos junto Biblioteca Virtual da Pearson.

É de responsabilidade da Coordenação e do NDE a readequação das ementas do curso e substituição das bibliografias não encontradas no processo de atualização, por obras de igual relevância acadêmica e preferencialmente de caráter atual.

No caso de solicitações avulsas, estas somente são aceitas caso sejam pertinentes à linha de atuação da biblioteca.

PRIORIDADE DE SELEÇÃO CONFORME CARÁTER DA PUBLICAÇÃO

A prioridade é concedida para os livros textos das disciplinas denominados de bibliografia básica, no idioma paterno (português). Em seguida, para os livros determinados na bibliografia complementar e publicações de assuntos gerais.

A análise e listagem dos títulos indicados com seus respectivos usos deve ser realizada pelos Coordenadores do curso na intenção de:

- ✓ Realizar a manutenção dos títulos já adquiridos;
- ✓ Indicar o cancelamento de obras que não atendem a necessidade dos cursos por não apresentarem estatísticas de uso comprovadas;
- ✓ Possibilitar a substituição de um título que seja mais abrangente e inovador do que outro existente no acervo;
- ✓ Não mais exista interesse no título pelo Curso, por motivos devidamente justificados.
- ✓ Caso haja outros motivos pertinentes

Haverá a inclusão de novas bibliografias necessárias ao desenvolvimento do conteúdo programático e/ou atualização quando:

- Houver a implantação de novos cursos;
- Houver necessidade de novo título em decorrência de alteração da matriz curricular ou de seus conteúdos curriculares;
- Houver necessidade ao desenvolvimento de pesquisa desde que esteja vinculada a Instituição.
- **ASSINATURA DE PERIÓDICOS**

PERIÓDICOS ON-LINE

Os periódicos on-line estão em disponibilidade na internet, podendo ser assinados ou de acesso livre. A instituição deverá manter em sua página web o link para acesso aos diversos tipos de periódicos eletrônicos de acesso gratuitos ligados à área do curso como também os links das principais bibliotecas virtuais

Basicamente, a instituição deverá manter ativo, no mínimo, um portal de publicações atualizadas dentro de sua área de interesse, por grande área ou somente por curso. Poderá também manter assinatura, no mínimo, de uma base de dados abrangente.

6 MANUTENÇÃO DO ACERVO

Todo o procedimento de desenvolvimento e manutenção do acervo bibliográfico será de responsabilidade da biblioteca, sendo acompanhado sistematicamente pela Coordenação do curso e pela Diretoria Geral.

▪ AVALIAÇÃO DO ACERVO

A avaliação e manutenção do acervo constituem-se em atividades constantes, objetivando manter consistente o estatuto interno da biblioteca de acordo com suas áreas acadêmicas.

- FINALIDADES DE MANUTENÇÃO DO ACERVO

Cabe à biblioteca, indicar e adquirir diferentes tipos de materiais, os quais deverão atender as seguintes finalidades:

- ✓ Suprir os programas de ensino dos cursos de graduação da Instituição;
- ✓ Dar apoio aos projetos institucionais nos diferentes suportes informacionais que forem necessários;
- ✓ Capacitar o pessoal administrativo no exercício de suas atividades internas;
- ✓ Fornecer obras de informação geral em áreas de assunto não cobertas pelos requisitos acadêmicos, se houver demanda;
- ✓ Coletar e recuperar materiais importantes que relatem a história e o desenvolvimento da faculdade, incluindo publicações da própria Instituição, bem como materiais sobre a mesma, publicados fora da Instituição.

- CRITÉRIO DE MANUTENÇÃO DO ACERVO

Os critérios de seleção, quando da formação do acervo, e o material bibliográfico deverão ser rigorosamente selecionados, observando os seguintes critérios:

- Adequação do material aos objetivos e nível educacional da Instituição;
- Autoridade do autor e/ou editor;
- Atendimento aos conteúdos curriculares das disciplinas integrantes da matriz curricular de cada curso ofertado;
- Atualidade;
- Qualidade técnica;
- Número de usuários potenciais que poderão utilizar o material
- Escassez de material sobre o assunto na coleção da biblioteca;

- Aparecimento do título em bibliografias e índices;
- Preço acessível;
- Língua acessível;
- Número de usuários potenciais que poderão utilizar o material;
- Reputação do publicador ou produtor;

A responsabilidade pela seleção do material a ser adquirido fica a cargo do Núcleo Docente Estruturante - NDE, junto aos Coordenadores de Curso, havendo também a participação do bibliotecário quando requeridos.

- **CRESCIMENTO DO ACERVO**

Fica a cargo da Diretoria Acadêmica em parceria com a Coordenação estabelecer os critérios relevantes para o crescimento do acervo, considerando a instalação de novos cursos e aumento exponencial das demandas de materiais bibliográficos, ditados pelo bibliotecário a Coordenação.

7. OBSERVAÇÃO GERAL

Em caso de itens não previstos neste documento, haverá possibilidade de discussão e realinhamento em conjunto com a Diretoria, Biblioteca e Comunidade Acadêmica.

O plano de atualização de livros e periódicos da instituição deverá ser atualizado anualmente e revisto a cada 6 meses.

ANEXO III

Plano de Contingência, Redundância e Expansão de Infraestrutura de Execução e Suporte

Capítulo I

INTRODUÇÃO

A Faculdade Treze de Maio - FTM contará com infraestrutura de execução e suporte de ponta, prevendo ações de contingência, redundância e expansão.

Capítulo II

CONTINGÊNCIA

Com a infraestrutura de execução e suporte estabelecida na Faculdade Treze de Maio - FTM , será pouco provável a ocorrência de incidentes que demandem o acionamento de medidas de contingência. Ressalta-se que a Faculdade priorizará a redução de riscos e o acesso aos serviços, sendo o armazenamento dos dados e sistemas feito em servidores virtuais escaláveis de alta disponibilidade para atender mais usuários caso se fizer necessário. A infraestrutura em nuvem é composta por 01 servidor dedicado, com suporte 24x7, nas seguintes configurações:

- * Provedor: King Host
- * Tipo: VPS
- * 8 GB de Memória.
- * Processamento: 6 vCPU · Armazenamento: 170 GB SSD.

393

* Taxa de transferência mensal: 7 TB.

Contamos também com o Google Workspace, que entrega a segurança e confidencialidade oferecidas pelos servidores Google Cloud Platform. Por fim, a PEARSON oferece acordo de nível de serviço com suporte 24 horas, comprometendo-se com a manutenção dos conteúdos educacionais que ofertam.

Em relação aos equipamentos locais, todos os dados serão armazenados em nuvem, com políticas de backup, para se conferir maior segurança. Sendo assim, mesmo diante de qualquer dano físico nos equipamentos, os dados são recuperados facilmente, podendo o hardware ser, em último caso, substituído por um outro.

Capítulo III

REDUNDÂNCIA

A Faculdade Treze de Maio - FTM terceiriza a responsabilidade pela redundância a empresas extremamente confiáveis (KingHost, Google Cloud Platform e PEARSON), contando com Acordos de Nível de Serviço que dificilmente poderiam ser garantidos com infraestrutura local, os quais podem ser consultados nos contratos.

Capítulo IV

EXPANSÃO

A Faculdade Treze de Maio - FTM conta com um Plano que detalha exclusivamente as Políticas de Expansão e Atualização previstas para seu parque tecnológico, tanto para equipamentos locais como em nuvem.

Capítulo V

ATUALIZAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA, REDUNDÂNCIA E EXPANSÃO DE INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO E SUPORTE

394

De acordo com os insumos recebidos pela CPA, a equipe de Tecnologia poderá propor correções no plano de contingência, redundância e expansão da infraestrutura de execução e suporte, de modo a adequá-lo à realidade.

PLANO DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Capítulo I

INTRODUÇÃO

A Faculdade Treze de Maio - FTM contará com recursos tecnológicos de ponta, oferecendo software e hardware que visarão garantir aos seus alunos e colaboradores:

- Confidencialidade - protege a informação disponibilizada, prevenindo contra o acesso por parte de pessoas não autorizadas;
- Integridade - garante que a informação seja autêntica e protegendo-a de modificações não autorizadas;
- Autenticidade - garante a identidade dos usuários através da sua autenticação;
- Disponibilidade - previne interrupções na operação da rede, garantindo a disponibilidade do uso da informação;
- Irretratabilidade - assegura a legitimidade do autor da informação e a veracidade da transação dos dados realizada por ele;
- Conformidade - garante que os processos obedeçam às leis e normas regulamentadas.

Para tanto, a Faculdade Treze de Maio - FTM estabelece um Plano de Expansão e Atualização de Equipamentos baseado em metas objetivas e mensuráveis, por meio de indicadores de desempenho.

Capítulo II

EQUIPAMENTOS LOCAIS

Os equipamentos locais da Faculdade Treze de Maio - FTM compreenderão:

- Terminais de acesso: serão os computadores disponíveis para uso por colaboradores do corpo técnico-administrativo, docentes e discentes. No caso dos terminais destinados ao corpo técnico-administrativo, a expansão ocorrerá à medida que novos colaboradores ingressarem na instituição, uma vez que cada colaborador possuirá seu terminal de acesso exclusivo, sendo que a atualização da máquina será realizada, no máximo, a cada 5 anos. Já no caso dos terminais de acesso dos docentes, a expansão ocorrerá de acordo com o número de professores, sendo que cada um possuirá também terminal exclusivo, que será atualizado, no máximo, a cada 5 anos. Por fim, no caso dos discentes, a expansão ocorrerá também baseado no número de alunos, sendo garantido o mínimo de um computador para cada 4 alunos, com atualização, no máximo, a cada 5 anos;

- Impressoras: serão utilizadas pelos colaboradores do corpo técnico-administrativo e por docentes. A expansão ocorrerá com base no número de impressões que cada equipamento realiza por mês, baseada em sua média de impressão semestral. Ao atingir mais de 4 mil folhas por mês, uma nova impressora poderá ser disponibilizada no ambiente de uso. Por sua vez, a atualização ocorrerá a cada 3 anos ou quando houver problemas que impeçam o devido funcionamento;

- Servidores de internet: serão utilizados para gerenciar o tráfego das redes internas da instituição, garantindo acesso estável a todos os usuários. A sede da Faculdade Treze de Maio - FTM contará com um servidor dimensionado para atender à capacidade física do local, de modo a centralizar neste servidor toda a gestão, sem previsão de expansão, mas sim de atualização, que deve ocorrer a cada 5 anos ou quando houver problemas que impeçam o devido funcionamento;

- Antenas wi-fi: serão utilizadas para disponibilizar internet sem fio em todos os espaços da Faculdade Treze de Maio - FTM . A expansão ocorrerá com base no número médio de conexões simultâneas que cada equipamento realiza por mês, baseada em sua média bimestral;
- Nobreaks: serão utilizados para garantir o desligamento seguro de equipamentos importantes, como computadores utilizados para finalidades críticas e servidores. A expansão desse tipo de equipamento acompanhará o número de computadores utilizados para finalidades críticas, devendo ser ampliados sempre que necessário. Já a atualização desse tipo de equipamento é prevista para ocorrer a cada 3 anos;
- Telefones: são utilizadas pelos colaboradores do corpo técnico-administrativo. A expansão ocorrerá à medida que novos colaboradores ingressam na instituição, uma vez que cada setor possui seu telefone exclusivo, sendo a atualização do equipamento realizado para fins de substituição por problemas técnicos;
- Câmeras: são utilizadas para monitoramento e segurança nos espaços da instituição. A Faculdade Treze de Maio - FTM contará com câmeras que cobrirão toda sua área física e atualizações serão realizadas para fins de substituição por problemas técnicos ou para aderir a novas tecnologias de captura de imagens.

Capítulo III

EQUIPAMENTOS EM NUVEM

Os equipamentos em nuvem da Faculdade Treze de Maio - FTM serão fornecidos por empresas altamente confiáveis, que oferecem um serviço de alocação elástica de recursos, de modo que a estrutura pode ser expandida ou reduzida em tempo real e de modo automático, de acordo com a demanda dos usuários, garantindo sempre a quantidade ideal de recursos para uma boa experiência de uso.



Servidor KingHost

- Servidor Tipo VPS. Armazena os arquivos e bancos de dados do Sistema Acadêmico. O servidor KingHost possuirá rotina diária de backup automatizado, redundância com diversas operadoras de telecomunicações, conexão ininterrupta com capacidade de 60 Gbps e firewalls redundantes.

No que diz respeito à prevenção de vazamento de informações, entre as medidas de segurança temos: painéis de acesso com controle de login e senhas de padrão forte, defesa ativa contra bots e spams, certificado de segurança SSL e soluções de proteção endpoint.

- **Serviço Workspace:** Tipo E-mails e Drive de Armazenamento. Armazena os e-mails da faculdade, os arquivos de trabalhos compartilhados (documentos administrativos e pedagógicos da instituição) .

Além das informações citadas, treinamentos constantes de atualização à equipe que tratará os dados pessoais na faculdade estão previstos para serem aplicados anualmente.

Os arquivos de colaboração em tempo real (documentos, planilhas, apresentações, formulários, etc.) possuem controle de alteração e possibilidade de resgate de versões anteriores.

Capítulo IV

ATUALIZAÇÕES NO PLANO DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

De acordo com os insumos recebidos pela CPA, a equipe de Tecnologia poderá propor correções no plano de expansão e atualização de equipamentos, de modo a adequá-lo à realidade.

398

Capítulo V

EXECUÇÃO E SUPORTE

A infraestrutura de execução e suporte da Faculdade Treze de Maio - FTM atenderá às necessidades institucionais, garantindo a disponibilidade de serviços previstos e meios apropriados para sua oferta, uma vez que os recursos tecnológicos locais são mantidos pelo setor de TI, que atende via e-mail institucional às demandas por manutenção.